



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024	
PROCESSO Nº:	00001-00032519/2024-12
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender a readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL:	R\$ 294.183,26 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INTERESSADO:	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura - ASTEA
PARTICIPAÇÃO:	Ampla concorrência com tratamento preferencial (ME/EPP/Equiparados), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:	
DATA DE ABERTURA:	05/12/2024
HORÁRIO:	09h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO/UASG:	www.gov.br/compras - UASG CLDF: 974004
PREGOEIRO:	Dirceu Falcão da Mota Neto (designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no sítio www.gov.br/compras é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, **salvo comunicação do pregoeiro em sentido contrário.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, sediada no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, por meio do pregoeiro Dirceu Falcão da Mota Neto, designado pelo Ato do Presidente da CLDF nº 273, de 03 de maio de 2023, publicado no DCL nº 93, de 04 de maio de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO**, nos termos das legislações que seguem e demais normas pertinentes:

- **Pregão:** Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Pregão eletrônico:** Ato do presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 374/2014, publicado no DCL nº 117, de 07 de julho de 2014, Instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **Legislação subsidiária:** Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Distrital nº 4.611/2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **Sanções administrativas:** Lei Federal nº 14.133/2021, Ato da Mesa Diretora nº 92/2024, publicado no DCL nº 142, de 02 de julho de 2024, bem como as sanções estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender a readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico Comprasnet e as constantes do Edital, prevalecerão as últimas, visto que nem sempre é possível identificar nos catálogos (CATSER e CATMAT) códigos para itens com as especificações que se pretende contratar.

1.3. Integram este Edital todos os seus anexos.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

2.2. O pedido de esclarecimento e/ou impugnação deverá ser formulada **por escrito** e enviado para o e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

2.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de **até 3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

2.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

2.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br/pregoes e no sistema Comprasnet.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações vincularão os participantes e a CLDF.

2.8.1. O licitante interessado no objeto deste Pregão deverá acompanhar todas as informações a ele inerentes, sendo de sua responsabilidade as consultas aos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras.

2.8.2. Caso seja enviado algum aviso por meio do sistema Comprasnet, o licitante interessado no objeto do Pregão deverá seguir as informações/orientações nele contidas.

2.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6.2. Os documentos apresentados digitalmente no SICAF são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:

4.2.1. Aquele que não esteja credenciado na forma do Item 3;

4.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.5. Aquele que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

4.2.5.1. Poderão participar do certame as empresas que se encontrem em recuperação judicial, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a aptidão econômica e financeira da licitante que se encontre nessa situação.

4.2.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CLDF ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.9. Aquele que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.11. Agente público da CLDF;

4.2.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da CLDF, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item **4.2.6.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



4.4. A critério da CLDF e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2.3.** e **4.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens **4.2.3.** e **4.2.4.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o item **4.2.11.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.

4.9.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo;

4.9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006;

4.9.3. No caso de ocorrer empate, conforme art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, os procedimentos para o desempate serão os previstos no art. 45 do mesmo dispositivo legal;

4.9.4. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.9. fica limitada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.10. O disposto no item **4.9.** não é aplicado:

4.10.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.10.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DA VISTORIA PRÉVIA

5.1. Para um adequado conhecimento dos ambientes, localizado na sede da Câmara Legislativa, e para uma adequada elaboração de sua proposta, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor(es) desta Câmara Legislativa.

5.1.1. Os interessados poderão visitar os locais da prestação dos serviços na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Câmara Legislativa do Distrito Federal. **As vistorias devem ser agendadas junto à Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEA) pelo telefone (61) 3348-8559 ou pelo e-mail astea@cl.df.gov.br, no horário das 13h às 18h.**

5.1.2. Ao término da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no Anexo I do Termo de Referência. O documento deverá ser assinado por pessoa autorizada pelo licitante e pelo servidor designado pela CLDF e **deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.**

5.2. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (visita técnica), deverá entregar, **juntamente com a documentação de habilitação**, o Termo de Renúncia de Vistoria devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II do Termo de Referência.

5.3. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, entretanto, será exigida no edital a declaração do licitante que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização do serviço (Termo de Renúncia), conhecendo todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste instrumento, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.4. Será de responsabilidade da futura Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a vistoria técnica.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **13.1.1.** e **13.11.1.** deste Edital.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **7.3.** ou **7.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.10**. Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela CLDF ou de sua desconexão.**

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS NO SISTEMA

8.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **com valor total da proposta**, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os dados da proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta inicial cadastrada no sistema que identifique o licitante.

9.2.1.1. A marca ou o modelo de produto que por nome ou exclusividade identifique o licitante deve ser cadastrada(o) sob a expressão "marca própria" ou "modelo próprio".

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.1.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total da proposta.**

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



10.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01% (um centésimo por cento).

10.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **10.8.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



10.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.16.2. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item **10.16.1**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.17.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.2. Empresas brasileiras;

10.17.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela CLDF.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.18.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



10.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19.2. A proposta deverá conter:

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente;
- c) **conter as especificações do objeto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, conforme Planilha Modelo de Proposta de Preço, Anexo IV do Edital;**
- d) **conter o valor unitário e total para cada item**, expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- e) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;

10.20. O convocado terá sua proposta recusada/desclassificada quando deixar de enviar a proposta no prazo estabelecido no item **10.19.**, salvo se devida e tempestivamente justificado.

10.21. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.22. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após a fase de lances, o item restará fracassado caso os valores ofertados estejam acima do preço de referência e não se obtenha êxito na negociação.

10.23. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **10.22.**

10.24. O descumprimento das regras supramencionadas pela CLDF por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.2.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.9.4.** e **7.5.** deste Edital.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CLDF;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CLDF.

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

11.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, independentemente do regime de execução;

11.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela CLDF, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela CLDF, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à CLDF, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela CLDF, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA AMOSTRA

12.1. Devido à natureza do objeto do presente certame, não será exigida amostra.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de **inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de **desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

13.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

13.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

13.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro.

13.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.11.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

13.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item **13.11.1**.

13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



13.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.19.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.20. Ressalvado o disposto no item **13.1.1.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.21. Habilitação jurídica:

13.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente ao Portal do Empreendedor.

13.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

13.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.21.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.21.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.22.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.22.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.22.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o item **7.3.2.** deste Edital.

13.22.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.22.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.23. Qualificação Econômico-Financeira

13.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.23.2.1. Os documentos referidos no item **13.23.2.** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.23.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.23.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.23.2.4. Nas contratações para entrega imediata, não será exigido do licitante a apresentação de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios financeiros.

13.23.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.23.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

13.23.3.1. A exigência de apresentação de índices se justifica por se tratar de contratação que terá duração inicial de 6 (seis) meses.

13.23.4. As empresas que apresentarem quaisquer dos índices calculados na qualificação econômico-financeira do SICAF (Índice Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.24. Qualificação Técnica

13.24.1. Comprovação de aptidão, por meio de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante (pessoa jurídica) prestou serviços, com fornecimento de material e mão de obra, de natureza e características técnicas similares ao objeto desta licitação, demonstrando que a empresa realizou:

13.24.1.1. Serviços de reforma/construção civil relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento (serão analisadas as principais atividades relacionadas na faixa "A" da curva ABC, Anexo VI do Termo de Referência: a-) instalação de forro mineral; b-) fornecimento e instalação de marcenaria (armários planejados, painéis em MDF e outros) e bancadas em granito; c-) fornecimento e assentamento de piso e rodapés em granito; d-) aplicação de pintura em paredes; e-) instalação de paredes em Drywall e aplicação de revestimento em parede, abrangendo soluções diversas; f-) instalação de esquadrias, portas de abrir e/ou correr de materiais diversos).

13.24.2. Registro ou inscrição do licitante (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em plena validade.

13.24.3. Atestados técnico-profissionais (CAT ou similar), comprovando execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado OU Declaração fornecida pela licitante de que possuirá, na data prevista para assinatura do contrato relativo à execução do objeto, profissionais de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, com a apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico (CAT).

13.24.3.1. Será exigido do profissional(is) responsável(is) a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de construção civil (Engenheiro Civil ou Arquiteto). Os referidos profissionais deverão acompanhar todas as etapas dos serviços da readequação do espaço constantes na planilha estimativa e demais documentos técnicos.

13.24.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos materiais fornecidos e/ou dos serviços prestados.

13.24.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, se for o caso, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota de empenho, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os materiais e/ou prestados os serviços.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



13.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

13.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CLDF, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos e as declarações prestadas, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a data e horário para sua continuidade.

13.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.30. No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.31. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções do TCU e do TCDF, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

13.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O resultado final do pregão será publicado na imprensa oficial e afixado no quadro de avisos da CPC/CLDF.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, no prazo de **até 5 (cinco)**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

16.3. Incumbirá à contratante providenciar a divulgação do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

16.4. Para a assinatura do contrato a adjudicatária deverá demonstrar que possui em seu quadro, profissionais de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, com a apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico (CAT).

16.4.1. Será exigido do profissional(is) responsável(is) a(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de construção civil (Engenheiro Civil ou Arquiteto). Os referidos profissionais deverão acompanhar todas as etapas dos serviços da readequação do espaço constantes na planilha estimativa e demais documentos técnicos.

16.5. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com o licitante (pessoa jurídica) poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho, ou do Contrato de Trabalho, ou do Contrato de Prestação de Serviço, ou da Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, se nela constar o nome do profissional indicado.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Estão compreendidos na fase externa da licitação todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do edital de licitação até a publicação do resultado.

17.2. Os licitantes e terceiros que cometerem infrações durante a fase externa da licitação estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – multa pecuniária, sobre o valor estimado da contratação, de:

- a) 5% no caso de omissão, culposa ou dolosa, no envio de amostra convocada ou na documentação de habilitação exigida no certame após o aceite da proposta;
- b) 15% no caso de o fornecedor apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

II – impedimento de licitar e de contratar com o **Distrito Federal** pelo prazo de até 3 anos, para o licitante que descumprir com as regras legais e editalícias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com adequação punitiva balizada pelo seguinte rol exemplificativo de condutas e períodos sancionatórios:

- a) abandonar o certame após convocação de amostra: 6 meses;
- b) não entregar documentação exigida para o certame após o aceite da proposta: 6 meses;
- c) apresentar documentação falsa: 24 meses;
- d) comportar-se de modo inidôneo: 24 meses;
- e) cometer fraude fiscal: 36 meses;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II deste item, quando o licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

17.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Previamente à aplicação de sanções, a Administração avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e notificará o licitante no endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.

17.4.1. É de responsabilidade dos licitantes a atualização dos seus registros no SICAF, especialmente o endereço eletrônico (e-mail).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.6. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta on-line:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

18.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do adjudicatário a prestação de garantia, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **19.1** deste Edital.

19.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas neste Edital.

19.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.1006 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF; SUBTÍTULO: 0001 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.**

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CLDF.

21.3.1. Na contagem dos prazos, serão observadas as seguintes disposições:

21.3.1.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

21.3.1.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

21.3.1.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

21.4. Fica reservado à CLDF o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (Lei nº 14.133/2021, art. 134).

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CLDF, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CLDF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerá o primeiro.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Sugere-se que as empresas licitantes realizem seu cadastramento junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CLDF, a fim de facilitar a tramitação contratual, seja no tocante à formalização da assinatura eletrônica dos contratos, seja no registro eletrônico da nota de empenho respectiva.

21.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da circunscrição judiciária especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.14. O Edital está disponibilizado (**sem ônus**), na íntegra, no Porta Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico **www.gov.br/compras**, e também poderá ser obtido por meio do sítio eletrônico da CLDF, através do link: **www.cl.df.gov.br/pregoes**.

21.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou analisados na Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - Térreo Inferior, CEP: 70.094-902, em Brasília/DF, telefone: (61) 3348.8650, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 18 de novembro de 2024.

Dirceu Falcao da
Mota

Neto:86361970159

Assinado de forma digital
por Dirceu Falcao da Mota
Neto:86361970159
Dados: 2024.11.18
10:59:54 -03'00'

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



GUILHERME TAPAJOS
TAVORA:5125925713
4

Assinado de forma digital
por GUILHERME TAPAJOS
TAVORA:51259257134
Dados: 2024.11.18 10:55:15
-03'00'

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Equipe de Apoio

MARCELO PEREIRA

DA

CUNHA:38531607191

Assinado de forma digital por
MARCELO PEREIRA DA
CUNHA:38531607191
Dados: 2024.11.18 10:57:04
-03'00'

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Equipe de Apoio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2024-ASTEA

Brasília, 21 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender a readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário.
- 1.2. **Natureza:** Serviço comum de engenharia, não contínuo, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme quantidades, exigências, estimativas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.3. **Quantitativos:** Conforme quantitativos expressos na planilhas estimativa de custos (1873962), Anexo V deste Instrumento.
- 1.4. **Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação:** O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. **Local da execução dos serviços:** Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF – Edifício Sede da CLDF, no pavimento Térreo Inferior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação da Contratação:

A contratação de serviços de engenharia é necessária para atender à demanda do Gabinete da Mesa Diretora - GMD por um espaço destinado aos membros da Mesa, localizado próximo ao Plenário, proporcionando maior celeridade e eficiência às atividades durante as sessões legislativas, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar (1791201).

Devido a falta de espaços ociosos no edifício sede da CLDF, será necessária a reconfiguração das instalações físicas existentes, em especial das áreas administrativas localizadas no Térreo Inferior. Paralelamente, será implantado um local para copa junto a Sala de Reuniões do Plenário, de forma a melhorar as condições de trabalho no espaço, e também um banheiro com entrada independente para pessoas com deficiência (PCD), a fim de adequar as condições de acessibilidade neste pavimento, o qual recebe grande fluxo de pessoas.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1780307), esta Assessoria já foi instada a iniciar os procedimentos necessários para atender a essa demanda. A contratação de empresa especializada para execução destes serviços de engenharia é indicada pela dimensão e características especiais destas intervenções, não sendo viável a utilização do contrato de manutenção vigente, cuja equipe já está alocada para o atendimento de outras demandas.

Descrição da Solução:

O objeto da presente contratação é a readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário. Tal contratação será organizada em um único lote, uma vez que a sua separação poderá acarretar prejuízo para o conjunto, além da perda de economia de escala. Ademais, com eventual parcelamento, há um risco para a administração devido a ingerência entre as empresas, além da dificuldade de gerenciamento de vários contratos.

Para a readequação dos referidos espaços deverão ser observados os Anexos deste Instrumento, quais sejam a planilha estimativa de custo, os projetos de arquitetura, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo, dentre outros documentos pertinentes.

Os principais benefícios almejados com a referida contratação envolvem a maior celeridade e eficiência às atividades parlamentares durante as sessões legislativas, melhorias no conforto ambiental (térmico, acústico e visual) dos usuários e melhoria nas condições de acessibilidade do prédio sede da CLDF, com a criação de um banheiro com entrada independente, que será adequado para o público PCD.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A área de intervenção é de, aproximadamente, 170 m², com localização no pavimento Térreo Inferior do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

3.2. A implantação da Sala de Apoio à Presidência e do banheiro exclusivo para público PCD será feita a partir da ocupação da área atualmente utilizada pela SSP, Almoxarifado da TV Distrital, Sala de Atendimento do SAS, Depósito e Sala de Manutenção de Equipamentos do SAPLE, os quais serão realocados. (construção civil);

3.3. A implantação da copa junto à Sala de Reuniões do Plenário será feita a partir da

ocupação da área atualmente utilizada pelo SEREL, que terá seu espaço reduzido;

3.4. O objeto da presente contratação será organizado em um **único lote**, uma vez que a sua separação em lotes poderá acarretar prejuízo para o conjunto, além da perda de economia de escala;

3.5. O serviço será executado em áreas com pé direito de, aproximadamente, 2,63 m (até o forro). Todavia, a porta de entrada dos ambientes possui dimensão livre de altura de 2,10 m. Ademais, os serviços serão realizados no pavimento Térreo Inferior do edifício sede da CLDF. No caso de materiais que possuam dimensões superiores às cabines dos elevadores, o transporte deverá ocorrer através das escadas;

3.6. Deverão ser observados/executados todos os serviços relacionados na planilha de estimativa de custo, bem como de todas as composições, projetos, memoriais descritivos e todos os outros documentos técnicos, anexos deste Termo de Referência;

3.7. Por se tratar de readequação em instalações existentes, os produtos necessitarão de possuir características visuais e técnicas similares ao padrão existente na CLDF, inclusive quanto a dimensões, padrões, acabamentos, fixações e desempenho;

3.8. A CONTRATADA deverá possuir funcionários habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, e provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

3.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios e todos os demais elementos para a perfeita execução dos serviços, na qualidade e quantidade necessárias para correta e adequada execução dos serviços;

3.10. As peças utilizadas para substituição deverão ser novas, originais e compatíveis com os sistemas existentes;

3.11. Na ocasião de troca de peças, todos os componentes (novos e antigos) deverão ser apresentados à Comissão de Fiscalização do Contrato, a fim de certificar a qualidade e a correta execução dos serviços;

3.12. Os desenhos e as especificações técnicas integrantes deste Termo servem como referência do padrão para a instalação, sendo que o projeto executivo final dos serviços de marcenaria (especialmente dos painéis e portas), com as devidas cotas, especificações e outras informações que se fizerem necessárias, incluindo o dimensionamento das fixações e espessura das chapas e perfis, para o adequado desempenho estrutural dos materiais e componentes, é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser apresentado antes da execução do serviço para aprovação pela fiscalização.

3.13. Será exigido do profissional (is) responsável (is) a (s) Anotação (s) de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro (s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de engenharia. O referido profissional deverá acompanhar todas as etapas dos serviços da readequação do espaço constantes na planilha estimativa e demais documentos técnicos;

3.14. Os projetos, materiais e serviços deverão obedecer às recomendações das normas da ABNT pertinentes e, na falta dessas, para determinados casos, segundo as normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

3.15. Os serviços deverão ser executados em consonância com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho (NR's);

3.16. A aplicação dos materiais deverá seguir as instruções das fichas técnicas dos respectivos produtos. Serão consideradas, ainda, as recomendações atualizadas, inerentes ao objeto em apreço, contidas no SEAP - Manual de Obras Públicas – Edificações;

3.17. A CONTRATADA deverá sinalizar toda a área e proteger o entorno dos locais de

trabalho, a fim de evitar danos aos pisos, forros, divisórias e outros elementos existentes;

3.18. Estão incluídos todos os serviços e recomposições não explícitos nestas especificações, porém necessários para a execução dos serviços programados e para o perfeitos acabamento das áreas existentes;

3.19. Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma;

3.20. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos. A CONTRATADA será responsável pela destinação dos resíduos de construção e demolição e pelos materiais instalados e substituídos durante a realização dos serviços, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(X) NÃO SE APLICA.

() SE APLICA. Justificativa:

Conforme o art. 85 da lei 14.133/2021, a contratação de serviços de engenharia pelo sistema de registro de preço deve atender os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O objeto da presente contratação **não** atende a esses requisitos.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3. A contratação será feita por empreitada integral (contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida todas as etapas da obra, serviços e instalações necessárias);

5.4. Na formação do preço das propostas dos licitantes, não poderão ser utilizados custos unitários superiores aos dos custos unitários de referência e o preço global somente igual ou menor do que o preço de referência;

5.5. A adjudicação não será realizada por preços superiores aos valores estimados.

6. ORÇAMENTO DETALHADO E PREÇO DE REFERÊNCIA (ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS)

6.1. Valor Total estimado para a contratação: R\$ 294.183,26 (Duzentos e noventa e

quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) conforme Planilha Estimativa de Custos (1873962) - Anexo V deste Instrumento;

6.2. A montagem do orçamento com o valor estimado da contratação foi feita com base no Art. 23, § 2º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 4º do Ato da Mesa Diretora (AMD) nº 57 de 2023. Excepcionalmente, devido a inexistência de alguns itens no SINAPI ou em mídias ou sítios eletrônicos especializados, foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores, conforme Art. 4º, §1º do AMD 57/2023.

6.3. Eventuais erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação, entretanto, também serão analisados eventuais impactos no resultado do certame, em relação à obtenção da melhor vantagem. (TCU Acórdão nº 1.811/2014 – Plenário);

6.4. Estão incluídos todos os serviços e recomposições não explícitos nestas especificações, porém necessários para a execução dos serviços programados e para os perfeitos acabamentos das áreas existentes;

6.5. Benefícios e despesas indiretas (BDI): Valores de referência estimados pela CLDF, norteados pelo Relatório Técnico do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU:

BDI – Composição	
Despesas indiretas	
Administração Central	4,31%
Seguros + Garantias	0,56%
Riscos	1,07%
Despesas Financeiras	1,11%
	7,05%
Tributos	
COFINS - Contribuição Financiamento Seguridade Social	3,00%
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00%
Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	-
	5,65%
Bonificação	
LUCRO	8,58%
	8,58%

TOTAL DOS PERCENTUAIS = 21,28%

$$BDI = \left\{ \frac{[(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))]}{23,27\%} \right\} - 1 \times 100 = (1 - I)$$

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

S = Taxa Representativa de Seguros

R = Taxa Representativa de Riscos

G = Taxa Representativa de Garantias

DF = Taxa Representativa de Despesas Financeiras

6.5.1. Para a cotação dos valores definidos no BDI, deverão ser observadas as orientações contidas nos acórdãos nº 2369/2011 e nº 2622/2013 – TCU.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

7.1. Programa de Trabalho: 01.122.8204.1006.0001 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFICIO SEDE DA CLDF

7.2. Elemento(s) de Despesa(s): 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

8. VISTORIA

8.1. Para um adequado conhecimento dos ambientes, localizado na sede da Câmara Legislativa, e para uma adequada elaboração de sua proposta, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor(es) desta Câmara Legislativa;

8.2. Os interessados poderão visitar os locais da prestação dos serviços na Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, Câmara Legislativa do Distrito Federal. As vistorias devem ser agendadas junto à Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTEA) pelo telefone (61) 3348-8559 ou pelo e-mail astea@cl.df.gov.br, no horário de 13h às 18h;

8.3. Ao término da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no Anexo I do Termo de Referência;

8.4. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação. Entretanto, a não realização da vistoria técnica representará anuência do licitante de que conhece detalhadamente todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Termo, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

8.5. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria (visita técnica), deverá entregar, juntamente com a documentação de habilitação, o Termo de Renúncia devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II do Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÕES E ALTERAÇÕES (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)

9.1. A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida por servidor(es) designado(s) pelo CONTRATANTE com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, o qual será investido de plenos poderes para:

- Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 72 horas, de qualquer profissional que embarce a FISCALIZAÇÃO;
- Rejeitar os serviços ou materiais que possuam imperfeições, que não obedeçam às normas vigentes ou as boas práticas de engenharia, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços sem direito à indenização e sem ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo fixado por este;
- Solicitar projetos e documentos relativos aos serviços;
- Atestar o recebimento do objeto verificando se os serviços foram executados de acordo com o contrato.

9.2. A FISCALIZAÇÃO da CLDF não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CLDF ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A FISCALIZAÇÃO reportar-se-á direta e exclusivamente ao responsável técnico da CONTRATADA, preposto ou encarregado, nomeado por esse através de comunicação escrita encaminhada ao CONTRATANTE.

9.4. A CONTRATADA deverá submeter previamente por escrito à FISCALIZAÇÃO, para análise e aprovação, qualquer alteração nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os projetos, quando for o caso.

10. CONTROLE TECNOLÓGICO (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)

10.1. Caberá à CONTRATADA, quando solicitado, a apresentação de testes, resultados de ensaios ou outros documentos que certifiquem o desempenho satisfatório dos materiais e componentes a serem empregados, segundo as normas brasileiras e, na falta dessas, para determinados casos, segundo as normas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

10.2. Caberá sempre a CONTRATADA a responsabilidade por ensaios, testes ou provas mal executados;

10.3. Todos os resultados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação;

10.4. Fica entendido que a CONTRATADA incluirá os custos destes trabalhos nos preços apresentados em suas propostas.

11. SERVIÇOS E FORMA DE RECEBIMENTO (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)

11.1. A execução dos serviços se inicia a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Comissão de Fiscalização do Contrato;

11.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até dez dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço;

11.3. A CONTRATADA deverá sinalizar a área, fornecer e instalar a placa de obra, consoante normativos pertinentes, antes da execução dos serviços;

11.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos necessários, especialmente a ART e/ou RRT em nome do(s) seu (s) responsável (s) técnico (s) antes da execução dos serviços;

11.5. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo estipulado neste Termo de Referência, conforme disposto no item 24.1;

11.6. A realização dos serviços, bem como a entrega dos materiais, deverão ocorrer, preferencialmente, em dia de expediente, no horário das 8 às 18 horas;

11.7. A critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser realizados durante finais de semana ou em horário diverso do proposto no item anterior;

11.8. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação do Gestor do Contrato ou da FISCALIZAÇÃO, as sobras de materiais decorrentes da realização de serviços, devendo apresentá-los ao Fiscal para avaliação de reaproveitamento, recolhimento ao depósito indicado

pela CONTRATANTE ou descarte definitivo;

11.9. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela (etapa), a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.10. O recebimento provisório será realizado pela FISCALIZAÇÃO, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.11. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

11.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

11.13. No prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO deverá elaborar Relatório Circunstanciado que caracterizará o Recebimento Provisório;

11.14. Não havendo a necessidade da verificação a que se refere o artigo anterior ou não sendo elaborado o Relatório Complementar, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

11.15. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o GESTOR deverá realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização, emitir o Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo e comunicar a empresa;

11.16. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR deverá emitir comunicação à CONTRATADA, indicando as desconformidades e cláusulas contratuais pertinentes, solicitando as respectivas correções;

11.17. Os serviços ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CLDF, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

11.18. O recebimento provisório e/ou definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades porventura detectadas durante a execução dos serviços e utilização do material durante a vigência contratual, bem como ao longo do período de garantia;

11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO)

12.1. Os materiais e os serviços executados relativos à readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário, deverão ter o prazo de garantia mínimo conforme NBR 15575 (norma de desempenho) e anexos (especialmente Anexo D, tabela D.1), a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

- 12.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá complementar a garantia pelo tempo restante;
- 12.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, por sua conta, substituir os materiais com defeito de fabricação e/ou refazer os serviços em questão no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de comunicação feita pelo Gestor e/ou Fiscal;
- 12.4. O prazo de garantia se inicia somente após execução completa dos serviços, com o devido recebimento definitivo;
- 12.5. A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que os produtos sejam fabricados por terceiros.

13. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. O prazo da vigência contratual é de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 13.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- 13.3. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice *pro rata temporis* do INPC.

14. GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após sua assinatura, na forma do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo estabelecido no subitem acima não se aplica nos casos em que a CONTRATADA optar pela modalidade seguro garantia. Nesse caso, a prestação da garantia deverá ocorrer no prazo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 14.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

15. SUBCONTRATAÇÃO

() VEDADO. Justificativa:

(X) **PERMITIDO**. Percentual máximo do valor total do contrato: 25% (vinte e cinco por cento). Justificativa: A subcontratação parcial será permitida, mediante prévia e expressa anuência da CLDF, para serviços relativos ao **fornecimento e instalação de marcenaria (armários planejados e outros) e bancadas em granito**. A CONTRATADA permanecerá com a responsabilidade perante a CLDF e a subcontratada deverá apresentar as mesmas condições de habilitação da contratada, relativamente aos serviços subcontratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CLDF

- 16.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 16.2. Encaminhar Ordem de Serviço à CONTRATADA, por carta com aviso de recebimento, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registro. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações - PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/21;
- 16.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;
- 16.4. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento e a prestação dos serviços, observando os padrões de qualidade e especificações exigidas pela CLDF;
- 16.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 16.6. Exigir, a qualquer tempo, a substituição de qualquer item que julgar insuficiente, inadequado ou fora das especificações;
- 16.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e em sua proposta;
- 16.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais e serviços, por servidor (es) especialmente designado (s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.9. Atestar a fatura/Nota Fiscal correspondentes ao fornecimento e aos serviços, por intermédio do servidor (es) competente (s);
- 16.10. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 16.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas nos materiais fornecidos e serviços executados;
- 16.12. Designar servidor (es) para a execução do contrato, que será (ão) acompanhada (s) e fiscalizada (s) por Comissão de Fiscalização da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, especialmente designada pela autoridade CONTRATANTE, por meio de Portaria, podendo ser assessorado por equipe multidisciplinar composta por servidores;
- 16.13. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas neste termo. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da CONTRATADA;
- 16.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.15. Cientificar a Diretoria de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 16.16. Dar à CONTRATADA, condições de trabalho e indicar local destinado à guarda de materiais, ferramentas e outros equipamentos, mas isenta da total responsabilidade sobre estes itens;
- 16.17. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições,

falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

16.18. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários, assim como permitir o acesso da CONTRATADA às suas instalações para levantamento de dados inerentes ao objeto;

16.19. Apresentar, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

16.20. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, inclusive após o seu recebimento;

16.21. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

16.22. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.23. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

17.2. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços comuns de engenharia;

17.3. Antes de iniciar os serviços contratados, efetuar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU;

17.4. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação, sendo exigida visita à obra pelos responsáveis técnicos;

17.5. Revisar e detalhar, em conjunto com a comissão fiscalizadora do contrato, o Cronograma de Execução do serviço objeto da Licitação;

17.6. Apresentar, antes da execução dos serviços, Cronograma Físico-Financeiro detalhado e ajustado, discriminando todos os serviços (composições) da planilha orçamentária, que deverá contar também com gráfico de barras, permitindo uma melhor visualização do planejamento da execução do serviço;

17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.8. Retirar, nos termos da notificação da FISCALIZAÇÃO, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que não for aceito, em razão da qualidade dos materiais ou da mão de obra utilizados;

17.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem

como por todo e qualquer dano causado à CLDF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CLDF autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

17.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CLDF;

17.12. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

17.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CLDF ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

17.14. Paralisar, por determinação da CLDF, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

17.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

17.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

17.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

17.18. Submeter previamente, por escrito, à CLDF, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

17.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

17.23. Cumprir rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Normas de Segurança do Trabalho do MTE, no que couber (disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>);

17.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CLDF;

17.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.26. Assegurar à CLDF o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o

recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CLDF distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.27. Assegurar à CLDF os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CLDF, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

17.28. Fornecer à FISCALIZAÇÃO as Fichas de Entrega dos EPI's, devidamente assinadas pelos empregados que prestarão os serviços, antes do início da execução do contrato;

17.29. Atender às solicitações da CLDF quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

17.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CLDF;

17.31. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação do Gestor do Contrato ou da FISCALIZAÇÃO, as sobras de materiais decorrentes da realização de serviços, devendo apresentá-los ao Fiscal para avaliação de reaproveitamento, recolhimento ao depósito indicado pela CONTRATANTE ou descarte definitivo;

17.32. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, executando o serviço e o fornecimento de material na forma especificada;

17.33. Promover a execução dos serviços, no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, devendo observar os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações;

17.34. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

17.35. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

17.36. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

17.37. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal, juntamente com demais documentos, correspondente ao serviço realizado, após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro;

17.38. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. Tais alterações não poderão transfigurar o objeto da contratação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

17.39. Substituir e ou refazer dentro do prazo da garantia, no prazo máximo de 20 dias corridos, qualquer material/serviço que houver fornecido/executado e que esteja defeituoso ou fora das especificações. Todas as substituições ocorrerão às expensas da CONTRATADA;

17.40. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Câmara Legislativa do Distrito Federal e /ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

17.41. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios, na qualidade e quantidade necessárias para correta e adequada execução do fornecimento e instalação dos materiais;

- 17.42. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 17.43. Entregar, às suas expensas, no local indicado pela CONTRATANTE, os materiais que serão utilizados nos serviços;
- 17.44. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.45. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 17.46. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando em trabalho;
- 17.47. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos funcionários que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;
- 17.48. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 17.49. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução dos serviços de engenharia;
- 17.50. Acatar as decisões e observações feitas pela FISCALIZAÇÃO, que serão formuladas por escrito e entregues à CONTRATADA ou registrada no "Diário de Obra";
- 17.51. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 17.52. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, ocorrência anormal ou acidente verificado no decorrer da prestação dos serviços;
- 17.53. Comunicar à CONTRATANTE eventuais divergências entre projetos, desenhos, especificações escritas e demais casos para que a FISCALIZAÇÃO resolva e/ou encaminhe à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.54. Comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços de engenharia e acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo;
- 17.55. Caso haja alterações no projeto, entregar à CLDF, após a comunicação da conclusão dos serviços, todos os projetos "as built" dos serviços de executados (hidráulico, elétrico, arquitetônico, dentre outros), em arquivos digitais em formato dwg. quando for o caso;
- 17.56. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 17.57. A CONTRATADA será responsável pela destinação dos resíduos de construção e demolição e pelos materiais instalados e substituídos durante a realização dos serviços, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- 17.58. Reparar ou substituir, por sua conta, as parte afetadas pelo uso normal, durante o período de garantia.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A (s) licitante (s) deve (m) apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante (pessoa jurídica) prestou serviços, com fornecimento de material e mão de obra, de natureza e características técnicas similares ao objeto desta licitação, demonstrando que a empresa realizou:

18.1.1. **Serviços de reforma/construção civil relativos às atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas neste documento** (serão analisadas as principais atividades relacionadas na faixa "A" da curva ABC, Anexo VI deste Instrumento: a-) instalação de forro mineral; b-) fornecimento e instalação de marcenaria (armários planejados, painéis em MDF e outros) e bancadas em granito; c-) fornecimento e assentamento de piso e rodapés em granito; d-) aplicação de pintura em paredes; e-) instalação de paredes em Drywall e aplicação de revestimento em parede, abrangendo soluções diversas; f-) instalação de esquadrias, portas de abrir e/ou correr de materiais diversos);

18.2. Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em plena validade;

18.3. Atestados técnico-profissionais (CAT ou similar), comprovando execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado ou Declaração fornecida pela licitante de que possuirá, na data prevista para assinatura do contrato relativo à execução do objeto, profissionais de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, com a apresentação de atestado ou certidão de acervo técnico (CAT);

18.3.1. Será exigido do profissional (is) responsável (is) a (s) Anotação (s) de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro (s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de construção civil (Engenheiro Civil ou Arquiteto). Os referidos profissionais deverão acompanhar todas as etapas dos serviços da readequação do espaço constantes na planilha estimativa e demais documentos técnicos;

18.3.2. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante (pessoa jurídica) poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, se nela constar o nome do profissional indicado.

19. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

19.1. A(s) licitantes(s) deve(m) atender aos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

20. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1. A(s) licitantes(s) deve(m) atender aos requisitos estabelecidos no art. 69 da Lei 14.133/2021.

20.2. A(s) licitantes(s) deve(m), nos termos do §4º, art. 69, da Lei 14.133/2021, apresentar comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1. As medições e os pagamentos serão associados à execução das etapas do

cronograma físico-financeiro, estando vinculados ao cumprimento das metas de resultado estabelecidas no cronograma, Anexo VII deste Instrumento (1873970);

21.2. É vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, uma vez que não se trata de regime de empreitada por preço unitário;

21.3. Os critérios de medição terão como diretrizes na execução dos serviços de Engenharia ou Arquitetura e obras os itens e características estabelecidos no SINAPI, utilizando-se subsidiariamente o manual do SEAP;

21.4. Após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA deverá fornecer relatório dos serviços realizados, acompanhado de fotografias e demais informações pertinentes.

22. PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados pela CLDF, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento de cada etapa, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com o Cronograma físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. No caso de medição relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Definitivo.

22.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão CLDF;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- da regularidade trabalhista, constatada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- do cumprimento das obrigações trabalhistas e contribuições sociais, correspondentes à nota fiscal ou fatura a ser paga pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, se for o caso.

22.3.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, bem como não for possível acessar as certidões por meio dos sítios oficiais, a Contratada deverá entregar as certidões correspondentes, em até 05 dias úteis.

22.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

22.5. A parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da

obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.7. A critério da CLDF, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência de irregular execução contratual.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. De acordo com o Ato da Mesa Diretora Nº 92, de 2024, que regulamenta, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), os artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, os LICITANTES ou CONTRATADOS que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

- I - advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando o licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;
- II - multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma do AMD nº 92/2024, que não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
- III - impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III deste Item.

23.2. Os LICITANTES ou CONTRATADOS devem ser responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Art. 4º do AMD nº 92/2024:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, previstas no item 23.1, incisos I, III e IV, podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, prevista no inciso II do mesmo item, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

23.4. As infrações previstas nos incisos os I, II, III, IV, V, VII, IX e X do subitem 23.2 deste instrumento têm as seguintes definições, nos termos do Art. 14 do AMD nº 92/2024:

I - a inexecução parcial do contrato, prevista no subitem 23.2, inciso I, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e as seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

- a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
- b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;
- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada;

II - a inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no subitem 23.2, inciso II, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada;

III - a inexecução total do contrato, prevista no subitem 23.2, inciso III, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo;

IV - a falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no subitem 23.2, inciso IV, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação;

V - a não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente, prevista no subitem 23.2, inciso V, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;
- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame;

VI - o atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no subitem 23.2, inciso VII, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como por outras condutas assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% e 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, devem ser observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VII - a fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no subitem 23.2, inciso IX, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do subitem 18.2 deste instrumento.

VIII - o comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no subitem 23.2, inciso X, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

23.5. No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação de penalidade de multa.

23.6. Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço.

23.6.1. Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.

23.7. Os emitentes das garantias contratuais devem ser notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.

23.8. As sanções previstas no caput do subitem 23.1 deste instrumento serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

I - A sanção de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do subitem 23.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a, dentre outras:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
- b) não providenciar reposição de pessoal;
- c) outras definidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou neste Termo de Referência (TR) como hipóteses da aplicação da sanção de advertência.

II - As penalidades de MULTA a serem aplicadas por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - A sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, prevista no inciso III do caput do subitem 23.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do subitem 23.2 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR prevista no inciso IV do caput do subitem 23.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do subitem 23.2 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do subitem supracitado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do caput do subitem 23.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.9. A sanção é agravada ou atenuada conforme o juízo de adequação à infração praticada no caso concreto, considerando:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.10. A aplicação das sanções previstas no AMD nº 92/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Termo de Referência não excluem, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.11. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a LICITANTE ou CONTRATADA que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.12. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.14. A ADVERTÊNCIA será aplicada exclusivamente quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.15. A MULTA será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 23.1 acima (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

23.16. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 23.1 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

23.17. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 23.1 acima, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021).

23.18. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I acima, na forma de regulamento.

23.19. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem.

23.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.21. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.22. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, IX e X do subitem 23.1 deste instrumento têm as seguintes definições, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024 (infrações administrativas aplicadas a licitantes ou contratadas):

I - A inexecução parcial do contrato prevista no inciso I do subitem 23.1 compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e pelas seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

- a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;
- b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;
- c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;
- d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;
- e) entrega de item em desacordo com as especificações;
- f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

- A entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos de atraso, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 2,5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- A entrega do objeto em data posterior a 30 dias corridos de atraso, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 2,5% a 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- A CLDF poderá admitir tolerância de até 5 dias de atraso na entrega do bem, sem a aplicação da penalidade de multa.

II - Considera-se a conduta do inciso II do subitem 23.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

III - Considera-se inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 23.1 a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

- a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;
- b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo.

IV - Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do subitem 23.1, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis:

- a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

V - Considera-se a conduta do inciso VII do subitem 23.1 como sendo o atraso que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

- a) a conduta de inexecução parcial: entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeitará a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;
- b) a conduta de inexecução total: será caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridas, bem como de outras assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeitando-se a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% a 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;
- c) além dos percentuais previstos neste inciso, serão observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VI - Considera-se a conduta do inciso IX do subitem 23.1 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do mesmo subitem.

VII - Considera-se a conduta do inciso X do subitem 23.1 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

23.23. Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço:

I - Eventuais justificativas para o atraso incorrido pelo contratado apenas serão analisadas após a efetiva entrega do bem ou serviço e durante a fase destinada à defesa prévia.

II - Os emitentes das garantias contratuais serão notificados pela CLDF quanto ao início de

processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade de multa em valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de alçada para ajuizamento de ações de cobrança de créditos tributários e não tributários.

23.24. As sanções previstas no caput do subitem 23.1 deste instrumento serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

I - A sanção de advertência, prevista no inciso I do subitem 23.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial correspondente a, dentre outras:

- a) ausência de habilitação fiscal, trabalhista;
- b) não providenciar reposição de pessoal;
- c) outras definidas no ETP ou TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência.

II - As penalidades de multa a serem aplicadas por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deverá ter como base a parte inadimplida.

III - A sanção de impedimento de contratar, prevista no inciso III do caput do subitem 23.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do subitem 23.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - A sanção de declaração de inidoneidade prevista no inciso IV do caput do subitem 23.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do subitem 23.1 deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III deste subitem, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.25. As infrações definidas no do subitem 23.1 serão sancionadas de acordo com as disposições seguintes em conjunto com os critérios estabelecidos no subitem 23.2 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Legislativa do Distrito Federal: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

III - Der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 (seis) meses;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 (seis) meses;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses

e multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

24. PRAZO DE ENTREGA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

24.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 3 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro, Anexo VII deste instrumento (1873970).

25. ANEXOS

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

Atestamos _____ que _____ a _____ empresa _____ inscrita sobre o CNPJ nº _____ realizou, nesta data, VISITA TÉCNICA para conhecimento das instalações prediais e locais para fornecimento dos materiais e execução dos serviços, em conformidade com o indicado no Termo de Referência, na pessoa de seu Representante legal _____ ou Responsável Técnico, _____ o Sr.(a) _____, portador(a) do número do documento de identidade ou registro profissional _____, o(a) qual subscreve o presente. Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as informações pertinentes aos serviços, estando ciente do grau de complexidade relativo ao objeto da presente contratação, não podendo alegar dúvidas futuras que possam prejudicar a execução dos serviços e fornecimento de materiais.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Responsável CLDF

Representante legal ou Responsável Técnico da empresa

ANEXO II
TERMO DE RENÚNCIA DE VISTORIA (VISITA TÉCNICA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, portador(a) do número do documento de identidade ou registro profissional _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declara, ainda, que foi concedido o acesso às dependências do edifício da CLDF, por meio de cláusula expressa no Edital e Anexos, o qual dispensou por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Representante legal

- Anexo III: Memorial Descritivo e imagens 3D(1819218)
- Anexo IV-a: Projeto de arquitetura - Copa de Reuniões do Plenário (1819250)
- Anexo IV-b: Projeto de arquitetura - Apoio à Presidência(1819324)
- Anexo V: Planilha estimativa de custos (sintética) (1873962)
- Anexo VI: Composições (planilha analítica) e curva ABC (1873968)
- Anexo VII: Cronograma Físico-Financeiro (1873970)
- Anexo VIII: Matriz de risco (1819336)



Documento assinado eletronicamente por **BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA - Matr. 22698**, Chefe da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, em 22/10/2024, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS TEIXEIRA TAMBARA - Matr. 24567**, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 22/10/2024, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1873866** Código CRC: **5C7B3029**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8559
www.cl.df.gov.br - astea@cl.df.gov.br

00001-00032519/2024-12

1873866v9



MEMORIAL DESCRITIVO

REVISÃO – 09/10/2024

READEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO PARA A SALA DE APOIO À PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE BANHEIRO PCD, NO TÉRREO INFERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



SUMÁRIO

1. PISOS E RODAPÉS	3
2. TETO: FORROS.....	4
3. PAREDE: PINTURAS E REVESTIMENTOS.....	5
4. MARMORARIA : BANCADAS E RODABANCADAS.....	6
5. ESQUADRIAS	6
6. MARCENARIA	9
7. ILUMINAÇÃO	11
8. PEÇAS FIXAS E EQUIPAMENTOS.....	12
9. IMAGENS 3D	18



1. PISOS E RODAPÉS

1.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

A1 - Piso em granito polido cinza, dimensão 55x55 cm (espessura 2cm), de acordo com o padrão existente. Referência: Granito Cinza Andorinha ou equivalente/superior. Assentamento sobre o contrapiso. Poderá ocorrer alteração na dimensão da peça em alguns casos.

A2 - Porcelanato natural retificado 60x60cm cor grafite. Referência: Eliane Materia Grafite NA, dimensões 60x60 ou equivalente/superior. Assentamento sobre o contrapiso. Poderá ocorrer alteração na dimensão da peça em alguns casos.

R1 – Rodapé em granito polido cinza a instalar, altura 7 cm, (espessura 2cm) conforme padrão existente. Referência.: Granito Cinza Andorinha polido ou equivalente/superior. Instalação nas paredes e nas bases de marcenaria dos armários. Alinhar juntas com paginação do piso.

R2 – Rodapé em granito polido cinza a instalar, altura 15 cm, (espessura 2cm) conforme padrão existente. Referência.: Granito Cinza Andorinha polido ou equivalente/superior. Instalação na base de marcenaria do armário da copa. Alinhar juntas com paginação do piso.

S1 – Soleiras em granito polido cinza, dimensões conforme projeto, (espessura 2cm) de acordo com o padrão existente. Referência: Granito Cinza Andorinha ou equivalente/superior. Assentamento sobre o contrapiso.

1.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

A1 - Piso em granito polido cinza, dimensão 55x55 cm (espessura 2cm), de acordo com o padrão existente. Referência: Granito Cinza Andorinha ou equivalente/superior. Assentamento sobre o contrapiso. Poderá ocorrer alteração na dimensão da peça em alguns casos.

R1 – Rodapé em granito polido cinza a instalar, altura 7 cm, (espessura 2cm) conforme padrão existente. Referência.: Granito Cinza Andorinha polido ou equivalente/superior. Instalação na parede e na base do armário. Alinhar juntas com paginação do piso.

S1 – Soleiras em granito polido cinza, dimensões conforme projeto, (espessura 2cm) de acordo com o padrão existente. Referência:



Granito Cinza Andorinha ou equivalente/superior. Assentamento sobre o contrapiso.

Observações:

CONTRAPISO: Preparado manualmente ou em betoneira e aplicado em área seca sobre a laje, aderido, com argamassa pronta composta de Cimento Portland, agregados minerais e aditivos químicos. O contrapiso deverá ser regularizado e ter um caimento de 1%.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Argamassa Polimérica ou Membrana Acrílica. A superfície do contrapiso, sobre o qual será realizada a impermeabilização, deverá estar regularizada, limpa e livre de qualquer impureza, partes soltas, pregos, poeiras e afins. A argamassa polimérica ou membrana acrílica deve ser aplicada com uma brocha ou trincha em pelo menos 4 demãos cruzadas. Deverá ser aplicada uma tela ou véu de poliéster entre as demãos, para reforço estrutural do sistema de impermeabilização, sobretudo nos rodapés, cantos, juntas e ao redor dos ralos, onde há maior possibilidade de falhas e onde são mais suscetíveis à movimentação. Nos planos verticais, paredes, o sistema de impermeabilização deverá atingir uma altura mínima de 20 cm acima do nível do piso acabado ou 10 cm do nível máximo que a água pode atingir. Depois do processo de cura, a argamassa polimérica deverá ser revestida, como, por exemplo, por uma camada de argamassa colante seguida do revestimento em placas de granito, no caso do banheiro PCD.

2. TETO: FORROS

2.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

C1 - Forro modular termo acústico de fibra mineral na cor branca com modulação 625x625mm e sistema de sustentação em perfis de aço galvanizado tipo "T" de 24mm de base. Referência: Forro modular termo acústico de fibra mineral na cor branca com modulação 625x625mm, modelo Georgian – Armstrong ou equivalente/superior. Fixação na laje nervurada/paredes.

C2 - Forro em gesso acartonado com acabamento em pintura acrílica na cor branca no mesmo padrão do existente. Fixação na laje nervurada/paredes.

2.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

C2 - Forro em gesso acartonado com acabamento em pintura



acrílica na cor branca no mesmo padrão do existente. Fixação na laje nervurada/paredes.

3. PAREDE: PINTURAS E REVESTIMENTOS

3.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

B1 - Pintura acrílica na cor branco neve com acabamento acetinado. Aplicação nas paredes.

B2 - Porcelanato acetinado e retificado, dimensões aproximadas de 60x60 cm (ou superior), com aspecto de cimento queimado. Rejunte com cor similar a do material. Referência: Porcelanato acetinado e retificado Loft SGR, dimensões 58,4x58,4 cm, Portinari ou equivalente/superior. Assentamentos nas paredes.

B3 – Revestimento "tijolinho" retificado, junta a prumo 1,5mm, orientado na vertical, cor preta ou cinza escuro, rejunte cinza claro, próprio p/ áreas molhadas. Referência: Horizontes New York mate bold, dimensões 6,5x23cm, cód. 12630e, Portobello ou equivalente/superior. Assentamentos nas paredes.

B4 - Revestimento para parede em chapa de laminado melamínico de alta pressão, esp.: 1,3mm, conforme o padrão existente no edifício. Referência: Gelo L106, Fórmica ou equivalente/superior. Instalação nas paredes.

B5 - Pintura acrílica na cor cinza claro/fendi com acabamento acetinado. Referência.: Tinta acrílica cor "crômio", cód. b161, Suvinil ou equivalente/superior. Aplicação nas paredes.

B6 - Azulejo cerâmico serigrafado esmaltado 15x15cm assentado com argamassa colante em alvenaria, cor branco com cinza ou preto, decorativo. Referência: Azulejo cerâmico, modelo Pagu, dimensões 15x15cm, acabamento esmaltado brilhante, espessura 6mm, pintado com serigrafia, Lurca ou equivalente/superior. Assentamentos nas paredes.

B7 - Pintura acrílica na cor cinza com acabamento acetinado. Referência: Tinta látex acetinada cor "elefante", cód. d161, Suvinil ou equivalente/superior. Aplicação nas paredes.

3.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

B1 - Pintura acrílica na cor branco neve com acabamento acetinado. Aplicação nas paredes.



B4 - Revestimento para parede em chapa de laminado melamínico de alta pressão, esp.: 1,3mm, conforme o padrão existente no edifício. Referência: Gelo L106, Fórmica ou equivalente/superior. Instalação nas paredes.

4. MARMORARIA : BANCADAS E RODABANCADAS

4.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

G1 - Bancada em granito preto polido com área seca/molhada e rodabanca (h=7 cm/9cm). Referência: Granito preto São Gabriel polido ou equivalente/superior. Fixação nas paredes. Instalação nos banheiros, conforme projeto.

G2 – Bancada em granito preto escovado com área seca/molhada e rodabanca (h=7cm/9cm) - Ver detalhamento específico. Referência: Granito preto São Gabriel escovado ou equivalente/superior. Fixação nas paredes e sobre meia parede de bloco de concreto celular. Instalação na copa conforme projeto.

4.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

G1 - Bancada em granito preto polido com área seca/molhada e rodabanca (h=7 cm/9cm). Referência: Granito preto São Gabriel polido ou equivalente/superior. Fixação nas paredes. Instalação na copa, conforme projeto.

5. ESQUADRIAS

5.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

P1 – Dimensões: 160X210cm. Porta de abrir com duas folhas (0.80x2.10m cada) de madeira (pm) (esp. 3,5cm) com enchimento sarrafeado, semi-ôca, com travessas de amarração embutidas, encabeçadas em madeira em todo o perímetro, revestidas em ambas as faces com revestimento melamínico na cor cinza ou equivalente. Batentes de aço em chapa 14 (esp. 1,9mm), galvanizada a fogo, dobrada conforme projeto arquitetônico, fixado com parafusos, pintura esmalte sintético na cor cinza. Referência: Laminado melamínico na cor Cinza Talar, cód. L010 – Fórmica* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Assentamento: Aplicar a



espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

P2 – Dimensões: 130x210cm. Porta deslizante mimetizada em MDF BP 15mm (2 chapas), com puxador reto. Fresas de 1cm espaçadas a cada 3cm. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente. Puxador inox 304, modelo barra chato reto 80cm -ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Instalação atrás do painel e através de trilhos. Fechadura para porta de correr do tipo bico de papagaio. As espessuras das portas deverão ser acabadas com fitas de borda de cor similar a do MDF.

P3 – Dimensões: 100x210cm. Porta deslizante (espessura apx. 4 cm) em MDF BP 18mm (2 chapas), correndo por trás do painel de MDF BP 18mm com puxador esculpido e esquadria própria de madeira. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Puxador inox 304, modelo barra chato reto 80cm -ou equivalente. Quantidade: 01 unidade. Instalação atrás do painel e através de trilhos. Fechadura para porta de correr do tipo bico de papagaio. As espessuras das portas deverão ser acabadas com fitas de borda de cor similar a do MDF.

P4A – Dimensões: 90x210cm. Porta deslizante (espessura aprox. 4 cm) em MDF BP 18mm (2 chapas), correndo por trás do painel de MDF BP 18mm com puxador esculpido e esquadria própria de madeira. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente. Puxador inox 304, modelo barra chato reto 80cm ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Instalação atrás do painel e através de trilhos. Fechadura para porta de correr do tipo bico de papagaio. As espessuras das portas deverão ser acabadas com fitas de borda de cor similar a do MDF.

P4B – Dimensões: 90x210cm. Porta deslizante (espessura aprox. 4 cm) em MDF BP 18mm (2 chapas) toda visível com puxador esculpido e com portal e alizar em MDF BP 18mm. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Puxador inox 304, modelo barra chato reto 80cm ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Instalação atrás do painel e através de trilhos. Fechadura para porta de correr do tipo bico de papagaio. As espessuras das portas deverão ser acabadas com fitas de borda de cor similar a do MDF.



P5 – Dimensões: 80x210cm. Porta e bandeira de madeira (esp. 3,5cm) com enchimento sarrafeado, semi-ôca, com travessas de amarração embutidas, encabeçadas em madeira em todo o perímetro, revestidas em ambas as faces com revestimento melamínico, na cor cinza.batentes de aço em chapa 14 (esp.1,9mm), galvanizada a fogo, dobrada conforme projeto arquitetônico, fixado com parafusos, pintura esmalte sintético na cor cinza, conforme padrão existente. Base da porta revestida com chapa de aço inox escovado (resistente a impacto) em ambos os lados. Referência: Laminado melamínico na cor Cinza Talar, cód. L010 – Fórmica ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

P6 – Dimensões: 243x265cm. Porta e bandeira em vidro temperado e=10mm, com esquadria de alumínio acabada em pintura eletrostática na cor cinza, conforme padrão existente no edifício. Puxador barra chata em aço inox. Referência: cor cinza ral 7037. Quantidade: 01 unidade. Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

5.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

PP1 - Porta pivotante em MDF BP 18mm branco, com duas chapas prensadas, espessura aproximada de 4 cm, conforme detalhamento específico. Referência: MDF BP 18mm branco diamante, linha Essencial, Duratex* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Porta com fechadura rolete. Roseta quadrada cromada apenas do lado interno (copa). Puxador esculpido na porta. Acabamento com fita de borda (idem MDF BP branco) na espessura da porta. Alizar superior colado sobre a parede de *drywall*. Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão.



6. MARCENARIA

6.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

MA1 - Prateleira em MDF BP 18 mm amadeirado com sistema de apoio embutido, conforme detalhamentos específicos. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 02 unidades. Instaladas nas paredes dos banheiros.

M1 - Painel em MDF BP 18mm amadeirado com duas portas de correr (P3 e P4A) e rodapé de alumínio de 3cm de altura (detalhes 07 e 08) - ver detalhamento específico. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Fixado na parede do salão.

M2 - Armário suspenso com envelopamento em MDF BP 15 mm amadeirado e 6 portas de abrir com puxadores em cava (detalhe 01) em MDF BP preto 15mm. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente e MDF BP preto, linha original - Duratex* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Fixado nas paredes da copa.

M3 - Armário baixo em MDF BP 18mm amadeirado com porta de abrir, prateleira interna, sob bancada de granito, apoiado em base de marcenaria. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Fixado nas paredes da copa e apoiado sobre base.

M4 - Armário baixo em MDF BP 18mm amadeirado com 4 portas de abrir, prateleira interna, sob bancada de granito com rebaixo para área molhada, apoiado em base de marcenaria. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Fixado nas paredes da copa e apoiado sobre base.

M5 - Armário baixo em MDF BP 18mm amadeirado com 4 portas de abrir, 3 gaveteiros, prateleira interna, sob bancada de granito, apoiado em base de marcenaria e em meia parede (h=88cm) de bloco de concreto celular autoclavado (bloco de 7cm de espessura, 10cm acabado) revestida com painel de MDF BP 18mm amadeirado com rodapé de alumínio de 3cm de altura. Referência: MDF BP Louro



Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Armário fixado na meia parede, nas paredes da copa e apoiado sobre base. Painel fixado na parede.

M6 - Armário alto em MDF BP 18mm amadeirado com portas superiores e inferiores e nicho horizontal aberto em altura intermediária com fundo em azulejo cerâmico. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Armário fixado na parede e apoiado sobre base. Fechaduras em todas as portas.

M7 - Rack suspenso em MDF BP 18mm preto, fixado diretamente na parede, com 4 portas basculantes. Referência: MDF BP preto, linha original - Duratex* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Fixado na parede.

M8 - Balcão (h=1.10m) em MDF BP 18mm amadeirado + bancada em MDF 18mm preto (h= 75cm), com gaveteiros embutidos, apoiada em sapata niveladora regulável. Referência.: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente e MDF BP preto, linha original - Duratex* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Fixado na parede e apoiado sobre base e gaveteiro. Fechaduras em todas as gavetas.

M9 – Armário baixo com envelopamento em MDF BP 15mm amadeirado e 10 portas de correr com prateleiras internas em MDF BP 15mm preto, apoiado em base de marcenaria. Referência.: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente e MDF BP preto, linha original - Duratex* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Fixado na parede e apoiado sobre base. Fechaduras em todas as portas.

M10 - Painel fresado em MDF BP 18mm amadeirado (duas chapas prensadas) com encaixe para porta deslizante (P2). Fresas de 1cm espaçadas a cada 3cm - ver detalhamento específico. Referência: MDF BP Louro Freijó, linha Poro - Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 01 unidade. Painel fixado na parede.

6.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

M1 - Armário inferior com portas de abrir, prateleiras internas e



gavetas em MDF BP preto - ver detalhamento específico. Referência: MDF BP na cor preta, linha original – Duratex* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Fixado na parede e apoiado sobre base de alvenaria. Fechadura na porta do local onde ficará a caixa de gordura.

M2- Armário superior com portas de abrir e nichos em MDF BP preto e amadeirado - ver detalhamento específico. Referência: MDF BP na cor preta, linha original – Duratex* equivalente/superior e MDF BP Louro Freijó, linha poro – Arauco* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Fixado na parede.

7. ILUMINAÇÃO

7.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

L1 - Luminária LED tipo plafon redondo de embutir em alumínio cor branca. Aproximadamente 900 lúmens e Ø17 cm. Luz cor neutra 4.000K. Referência: Plafon embutir redondo 12W branca 4000K BV Ø17, Philips* ou equivalente/superior. Quantidade: 03 unidades. Instaladas no forro de gesso acartonado dos banheiros.

I2- Fita de led embutido no armário. Luz cor neutra 4.000K. Aproximadamente 300 lúmens/metro. Quantidade: 1,77 metros. Instalado e embutido no armário.

I3 - Spot LED de embutir redondo em alumínio cor branca. Aproximadamente 350 lúmens e Ø 11cm . Luz cor neutra 4.000k. Referência: Spot Led Redondo Embutir 10w Branco Neutro 4000K, Avante* ou equivalente/superior. Quantidade: 02 unidades. Instalado no forro de gesso acartonado dos banheiros da sala de apoio.

7.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

I1 - Luminária LED tipo plafon redondo de embutir em alumínio cor branca. Aproximadamente 900 lúmens e Ø17 cm. Luz cor neutra 4.000K. Referência: Plafon embutir redondo 12W branca 4000K BV Ø17, Philips* ou equivalente/superior. Quantidade: 03 unidades. Instaladas no forro de gesso acartonado da copa.

I2- Fita de led embutido no armário. Luz cor neutra 4.000K. 300 lúmens/metro. Quantidade: 2,64 metros. Instalado e embutido no armário.



8. PEÇAS FIXAS E EQUIPAMENTOS

8.1 SALA DE APOIO E BANHEIRO PCD

V1 - Espelho prata 4mm colado na parede. Dimensões conforme projeto. Quantidade: 03 unidades. Fixado na parede dos banheiros.

L1- Bacia convencional com assento sanitário, cor branca. Referência.: Bacia convencional, Linha carrara, Cód. p.60.85 – Deca* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalada no banheiro da sala de apoio (presidência).

L2- Cuba de semiencaixe quadrada com mesa, cor branca. Referência: Cuba de semiencaixe, Linha L, Cód I.830.17 – Deca* ou equivalente/superior. Quantidade: 2 unidades. Instaladas nos banheiros da sala de apoio.

L3- Bacia com caixa acoplada com assento sanitário, cor branca. Referência: Linha carrara, Cód. KP.606.17 – Deca* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Quantidade: 1 unidade. Instalada no banheiro da sala de apoio.

L4- Lavatório acessível com coluna suspensa em louça branca. h=80cm. Referência: Lavatório para coluna suspensa, Cód. 1660060011300 Celite* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalada no banheiro PCD.

L5- Bacia sanitária acessível com caixa acoplada em louça branca. h=44cm. Referência.: Bacia sanitária acesso confort com caixa acoplada, Celite* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade.

E1- Dispenser de parede para papel toalha interfolhado, cor branca. Referência: Dispenser sistema h2, Tork* ou equivalente/superior. Quantidade: 3 unidades. Instalados nas paredes dos banheiros.

E2- Dispenser de parede para sabonete líquido, cor branca. Referência.: Dispenser sistema s1 Tork* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na parede do banheiro PCD.

E3- Dispenser de parede para papel higiênico de rolo, cor branca. Referência: Dispenser jumbo mini Tork* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na parede do banheiro PCD.

E4- Trocador de fralda retrátil de parede. dim. aprox. 56x85x10cm, resistente até 25kg, em plástico na cor cinza. abertura com pistão amortecedor. Referência: trocador de fraldas ci-300 smart air Brakey* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na parede do banheiro PCD.

E5- Alarme de emergência para sanitário acessível, conforme nbr 9050:2020. h=40cm. Referência: Alarme, cód. 69081, Proflux* ou



equivalente/superior. Instalado na parede do banheiro PCD.

E6- Forno elétrico de bancada com no mínimo 42l e voltagem de 220v. Referência: Forno elétrico de bancada com timer 42l preto family, 220v, cód. II FR-42, Mondial* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de apoio.

E7- Micro-ondas com no mínimo 20l e voltagem de 220v. Referência.: Micro-ondas 20l multifunções limpa fácil 1100w, 220v, cód. pmo23bb, Philco* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de apoio.

E8 - Purificador de água com refrigeração e voltagem de 220v. Referência.: Purificador de água com refrigeração branco (220v) – Soft* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado nas paredes da copa da sala de apoio.

E9 - Frigobar na cor preta, com no mínimo 88 litros e voltagem de 220v. Referência.: Frigobar 93 litros black edition preto (220v), cód. mrc10b2-b – Midea* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de apoio.

E10 - Smart TV 65" UHD 4K com wi-fi e bluetooth - tecnologia qled ou nanocell, voltagem 220v. Referência: TV 65 polegadas, 65nano80t LG* ou equivalente/superior Quantidade: 1 unidade. Instalada no painel da sala de apoio.

T1- Acabamento cromado para registro de gaveta. h= 1.80m+ registros compatíveis com o acabamento. Referência.: Acabamento para registro de gaveta/pressão com acabamento cromado, linha Aspen, Cód.: 4900.C35.PQ, Deca* ou equivalente + registros compatíveis com o acabamento. Quantidade: 4 unidades. Instalados nas paredes dos banheiros e da copa da sala de apoio.

T2- Ducha higiênica com registro, acabamento cromado. Referência.: Linha polo, Cód. 1984.C33.ACT.CR – Deca* ou equivalente. Quantidade: 3 unidades. Instaladas nas paredes dos banheiros.

T3- Papeleira disco cromado, acabamento cromado. Referência.: Papeleira cromada, Linha disco, Cód. 2020.C.DSC – Deca* ou equivalente/superior. Quantidade: 2 unidades. Instaladas nos banheiros.

T4- Torneira de mesa bica baixa p/ lavatório, acabamento cromado, (banheiros sala de apoio) + rabicho. Referência.: Torneira bica baixa, linha link, Cód. 1197.C.LNK – Deca* ou equivalente/superior. Quantidade: 2 unidades. Instaladas nos banheiros.

T5- Cabide com acabamento cromado. h= 1.50m. Referência: Cabide com acabamento cromado, Linha clean, Cód. 2060.C.CLN – Deca* ou equivalente/superior. Quantidade: 3 unidades. Instalados nos banheiros.

T6- Sifão para lavatório com acabamento cromado (banheiros e



copa). Referência.: Sifão para lavatório com acabamento cromado, cód.: 1680.C.100.112 – Deca* ou equivalente. Quantidade: 2 unidades. Instalados nos banheiros da sala de apoio.

T7- Torneira de mesa cromada com acionamento por alavanca e requisitos exigidos pela NBR 9050:2020 + rabicho. Referência.: Torneira benefit pressmatic, Cód. 00490706, Docol* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalada no banheiro PCD.

T8- Barra lateral fixa em tubo de aço inox cromado, comprimento 30cm, diâmetro 1 1/4". Quantidade: 2 unidades. Instalação junto ao lavatório conforme NBR 9050:2020.

T9- Barra lateral fixa em tubo de aço inox cromado, comprimento 80cm, diâmetro. 1 1/4". Quantidade: 3 unidades. Instalação no banheiro PCD, conforme NBR 9050:2020.

T10 - Torneira de mesa bica baixa p/ cozinha, acabamento cromado + rabicho. Referência: Torneira de mesa bica baixa para cozinha, linha Link, Cód. 1167.C.LNK – Deca* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalada na copa da sala de apoio.

T11 - Sifão de parede com copo p/ lavatório. Referência.: Sifão de parede c/copo p/lavatório 7/8 x dn38 cromado, Blukit* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado no banheiro PCD.

T12 - Cuba em aço inox formato circular, com 35cm de diâmetro livre + Válvula + Sifão flexível. Referência.: Cuba de embutir em aço inox pré-polido, capacidade 12,5l, modelo luno, Tramontina* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalada na copa da sala de apoio.

T13 - Barra de apoio em tubo de aço inox cromado, comprimento 40cm, diâmetro 1 1/4". Quantidade: 1 unidade. Instalação na porta de acesso conforme NBR 9050:2020.

T14- Dispensador para sabonete/detergente de mesa com acabamento cromado. Referência: Dispensador para sabonete/detergente de mesa, com acabamento cromado, Linha pressmatic, cód.:17200006 – Docol* ou equivalente/superior. Quantidade: 2 unidades. Instalados nos banheiros das salas de apoio.

Q1 - Quadro tipo 01 - dimensões aproximadas: 1,80x0,80 m. Impressão fine art em canvas canson, 385gsm; verniz fosco para impressão; moldura de madeira, tipo canaleta, com 1cm frente e 3cm de altura, pintada na cor preta; estrutura em sarrafo de madeira. Quantidade: 3 unidades. Instalados no salão de apoio. Imagem será fornecida pela CLDF.

Q2- Quadro tipo 02 - dimensões aproximadas: 2,90x1,00m. Impressão fine art em canvas canson, 385gsm; verniz fosco para



impressão; moldura de madeira, tipo canaleta, com 5cm frente e 3cm de altura, acabamento envernizado; estrutura em sarrafo de madeira. imagem será fornecida pela CLDF. Quantidade: 2 unidades. Instalado no salão de apoio e na sala da presidência. Imagem será fornecida pela CLDF.

Q3- Quadro tipo 03 - dimensões aproximadas: 1,30x1,00m. Impressão fine art em canvas canson, 385gsm; verniz fosco para impressão; moldura de madeira, tipo canaleta, com 2cm frente e 3cm de altura, acabamento envernizado; estrutura em sarrafo de madeira. Quantidade: 1 unidade. Instalado na recepção. Imagem será fornecida pela CLDF.

8.2 COPA – SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO

PF1- Cuba em aço inox acetinado 40x40cm + válvula + sifão flexível. Referência: Cuba Aria Maxi 40BS Cód. 94029102 - Tramontina ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de reuniões do Plenário.

PF2 - Torneira de mesa cromada para cozinha. Referência: Torneira de mesa, Linha Link, Cód. 1166.C.LNK - DECA ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de reuniões do Plenário.

PF3 – Frigobar com no mínimo 76 litros e voltagem de 220v. Referência: Frigobar 76 litros com Gaveta Multiuso (220v), Cód. CRC08CB - Consul ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de reuniões do Plenário.

PF4- Forno elétrico de bancada com no mínimo 42L e voltagem de 220v. Referência: Forno Elétrico de Bancada com Timer 42L Preto Family, 220v, Cód. II FR-42 -Mondial ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de reuniões do Plenário.

PF5- Micro-Ondas com no mínimo 20L e voltagem de 220v. Referência: Micro-Ondas 20L Multifunções Limpa Fácil 1100W, 220v, Cód. PMO23BB - Philco ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de reuniões do Plenário.

PF6- Purificador de água com refrigeração e voltagem de 220v. Referência: Purificador de água com refrigeração branco (220v)- Soft ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalado na copa da sala de reuniões do Plenário.

PF7 - Caixa de gordura sifonada para pia em PVC. 25 cm com cesto



removível. Saídas de 50 e 75mm. Referência: Caixa de gordura, Astra* ou equivalente/superior. Quantidade: 1 unidade. Instalada na copa da sala de reuniões do Plenário.

PF8- Acabamento cromado para registro de gaveta. h= 0.60m + registro compatível com o acabamento. Referência.: Acabamento para registro de gaveta/pressão com acabamento cromado, linha Aspen, Cód.: 4900.C35.PQ, Deca* ou equivalente + registro compatível com o acabamento. Quantidade: 1 unidade. Instalado na parede da copa, sob a bancada.

Observações gerais:

- 1. É imprescindível a verificação dos desenhos/detalhes do projeto e planilhas para execução dos serviços;
- 2. Para os mobiliários e bancadas em granitos, não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura manchada;
- 3. Os revestimentos laminados das paredes e portas deverão ser perfeitamente colados e receber acabamento, de modo a apresentarem superfície completamente lisa, sem irregularidades, falhas ou emendas aparentes;
- 4. No caso da marcenaria, todos os encabeçamentos com fitas de borda não poderão apresentar ressaltos ou rebaixos;
- 5. Todo o conjunto dos mobiliários e marcenaria em geral deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;
- 6. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável;
- 7. Na confecção da marcenaria, poderão ser utilizados os seguintes materiais: MDF, MDP ou material tecnicamente equivalente/superior;
- 8. No caso dos mobiliários, as sapatas niveladoras deverão ser em aço, com base plástica. Devem contar com bucha metálica e rosca longa para melhor fixação e maior amplitude na regulagem de altura do móvel. O diâmetro das sapatas deverá ser dimensionado de modo a não ultrapassar a projeção do tampo, de forma a permitir que, quando sejam encostados dois mobiliários, a sapata não impossibilite o encontro de suas



laterais ou tampos;

- 09. Onde especificado marca, nome de fabricante ou tipo comercial (revestimentos, componentes, etc.), considerar que essas indicações servem apenas como referência quanto ao padrão de qualidade requerido, sendo aceitos produtos similares equivalentes ou superiores, desde que atendam o padrão existente e o especificado nos projetos;
- 10. Em relação aos serviços de marcenaria, os desenhos e as especificações técnicas servem como referência do padrão para a instalação, sendo que o projeto executivo final dos serviços de marcenaria (especialmente dos painéis e portas), com as devidas cotas, especificações e outras informações que se fizerem necessárias, incluindo o dimensionamento das fixações e espessura das chapas e perfis, para o adequado desempenho estrutural dos materiais e componentes, é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11. Cabe, à CONTRATADA, a fabricação e entrega da marcenaria, insumos, materiais, equipamentos e demais itens para a perfeita execução dos serviços nos locais a serem designados.



9. IMAGENS 3D

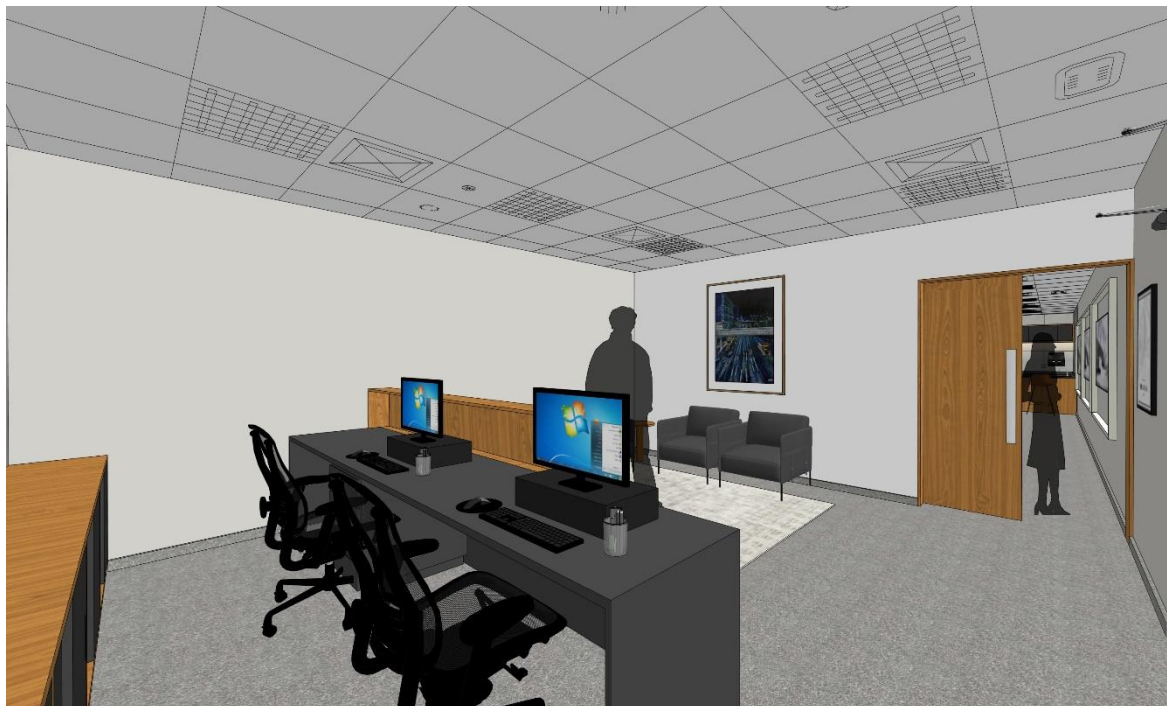


Figura 1- Recepção



Figura 2 – Recepção



Figura 3 – Sala de convivência

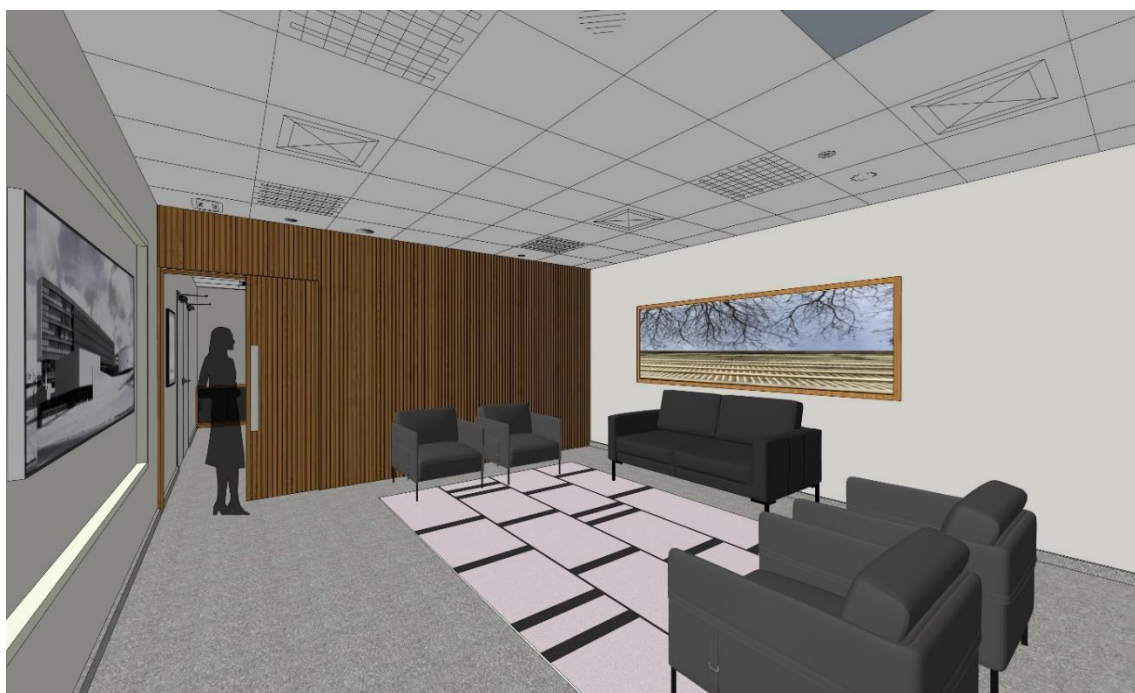


Figura 4 – Sala de convivência



Figura 5 – Sala de convivência



Figura 6 – Copa



Figura 7 – Copa/Sala de convivência



Figura 8 – Copa



Figura 9 – Presidência



Figura 10 – Presidência



Figura 11 – WC Presidência



Figura 12 – WC Copa



Figura 13 – Sala de convivência



Figura 14 – Sala de convivência/Copa



Figura 15 – WC PCD



Figura 16 – WC PCD

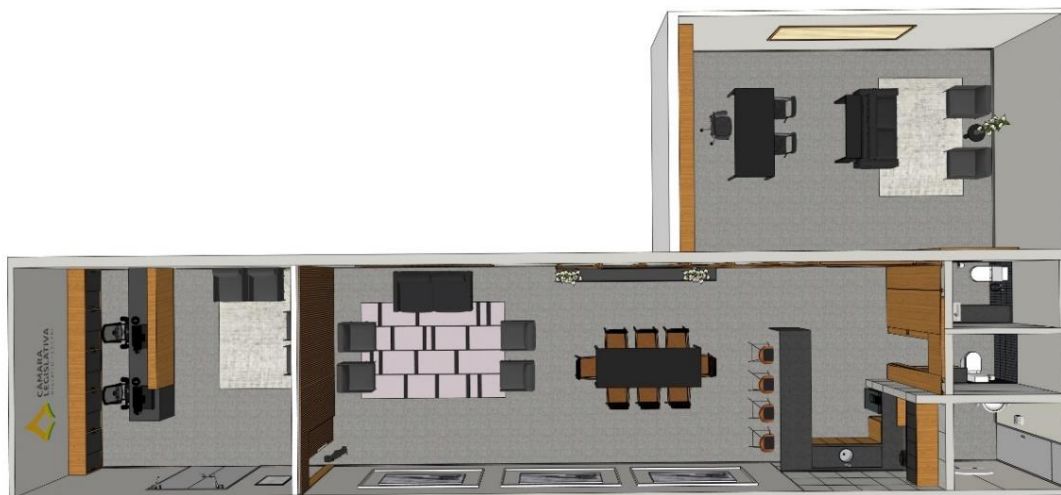


Figura 17 – Vista Superior – Sala de apoio + Banheiro PCD

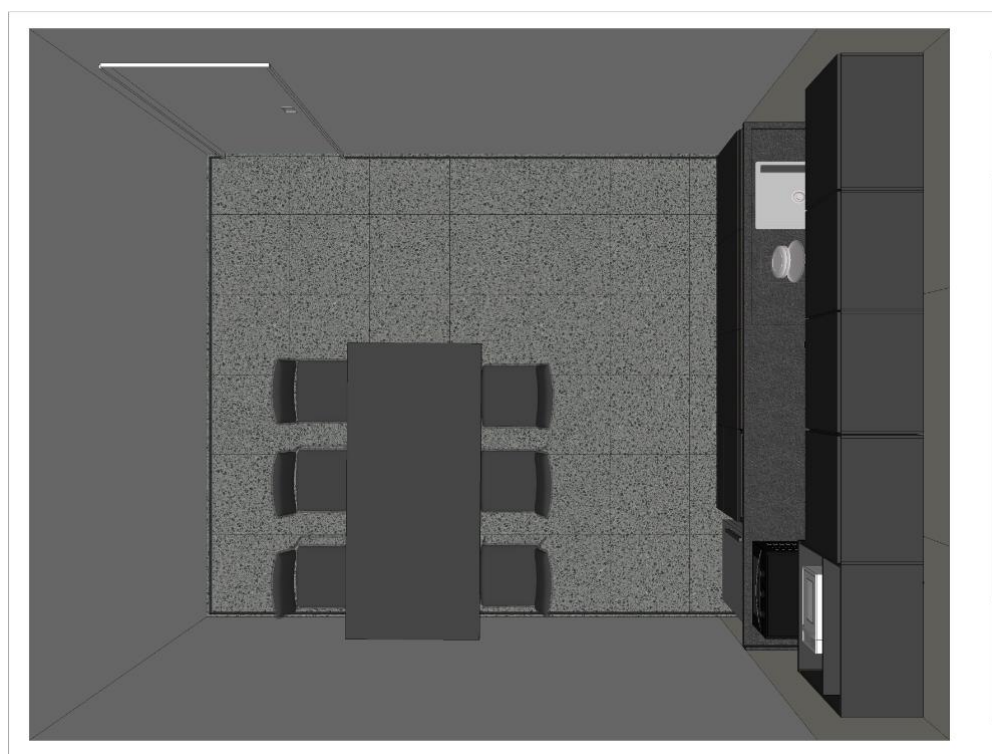


Figura 18 – Vista Superior – Copa da Sala de Reuniões do Plenário



Figura 19 – Perspectiva – Copa da Sala de Reuniões do Plenário

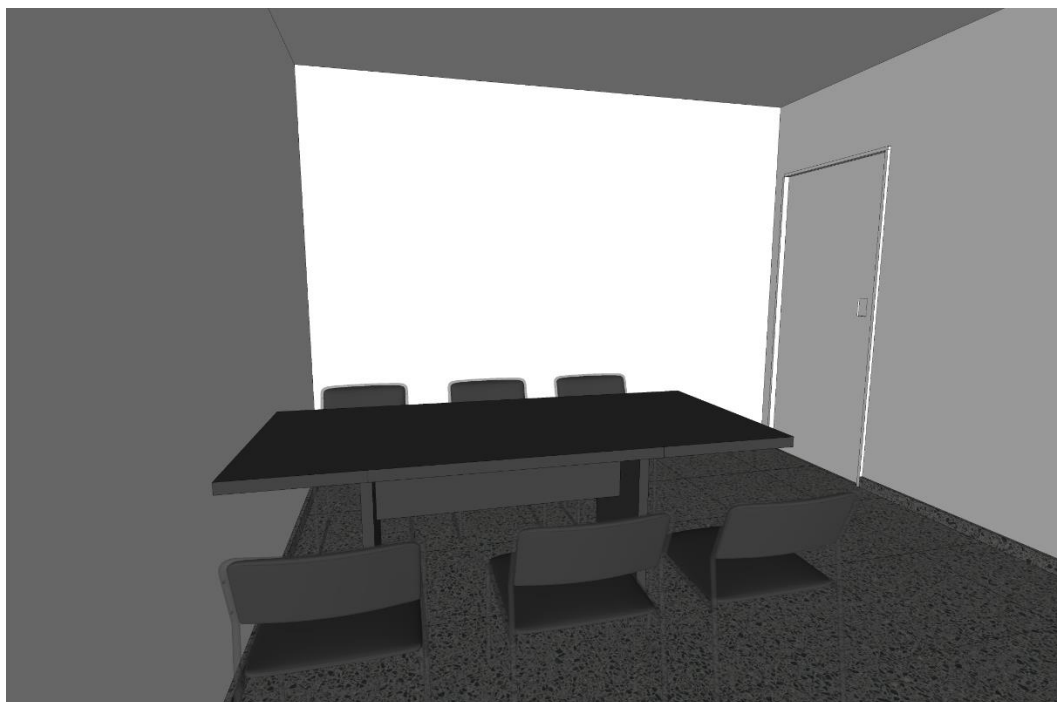


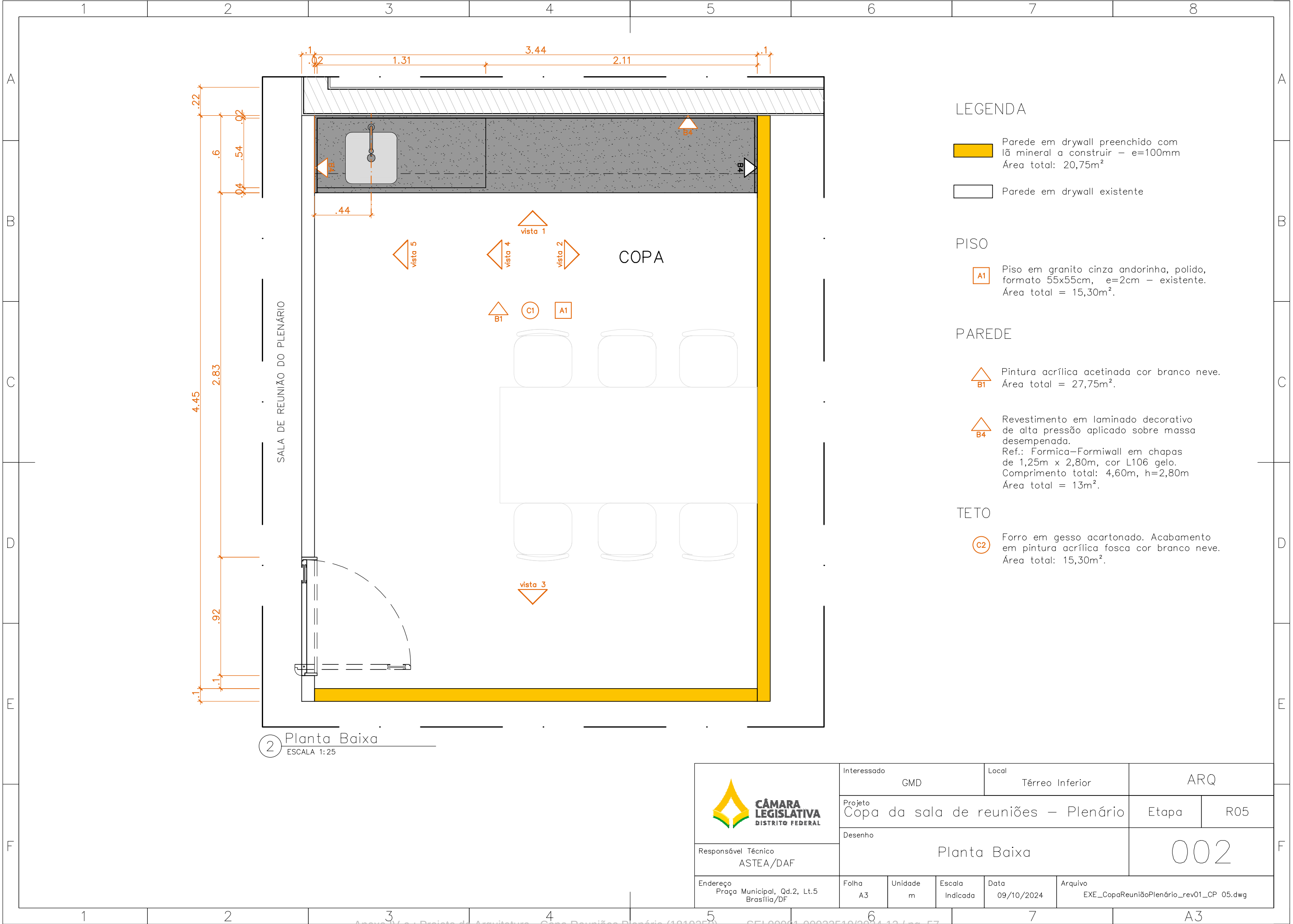
Figura 20 – Perspectiva – Copa da Sala de Reuniões do Plenário



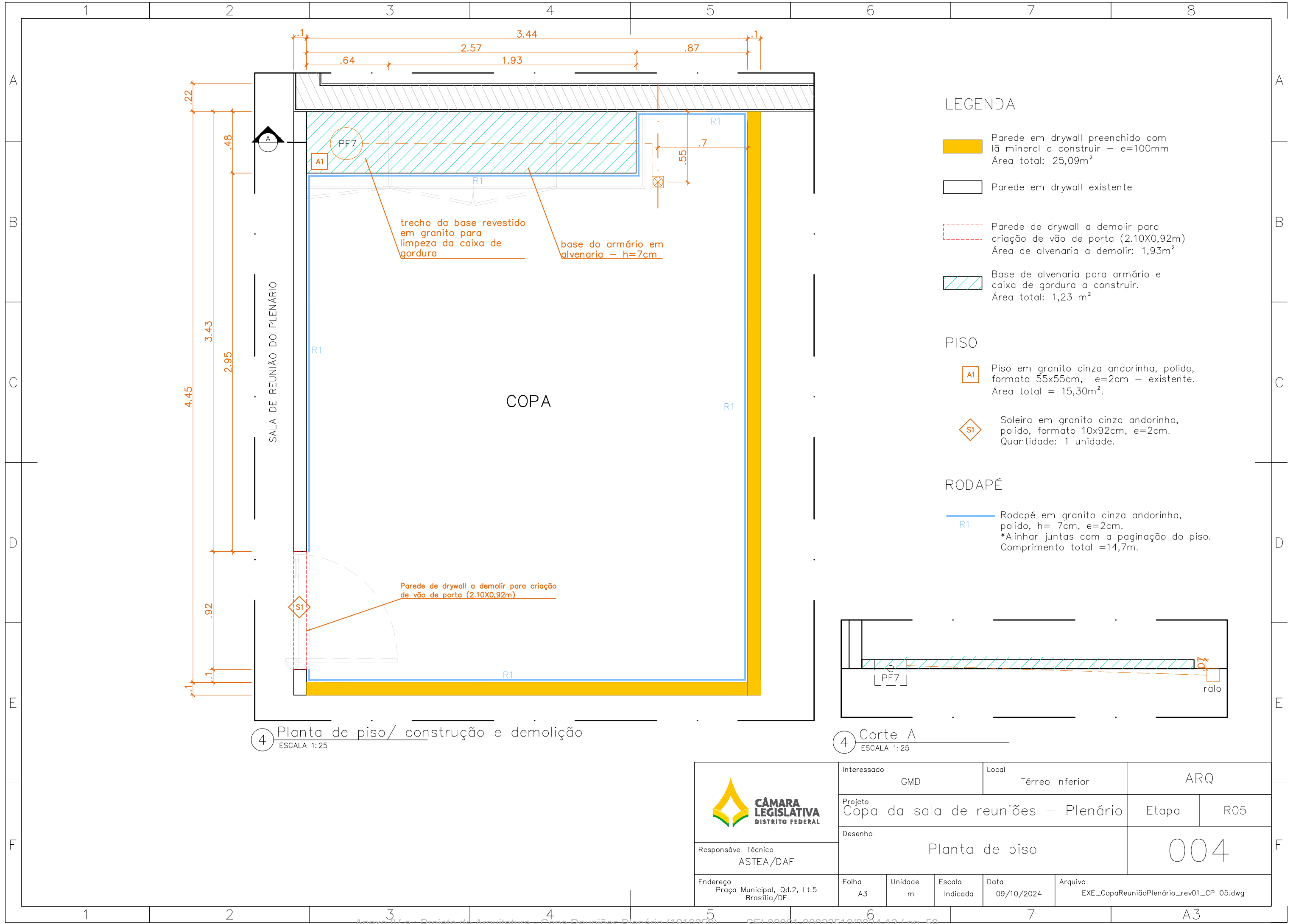
Figura 21 – Vista Frontal – Copa da Sala de Reuniões do Plenário

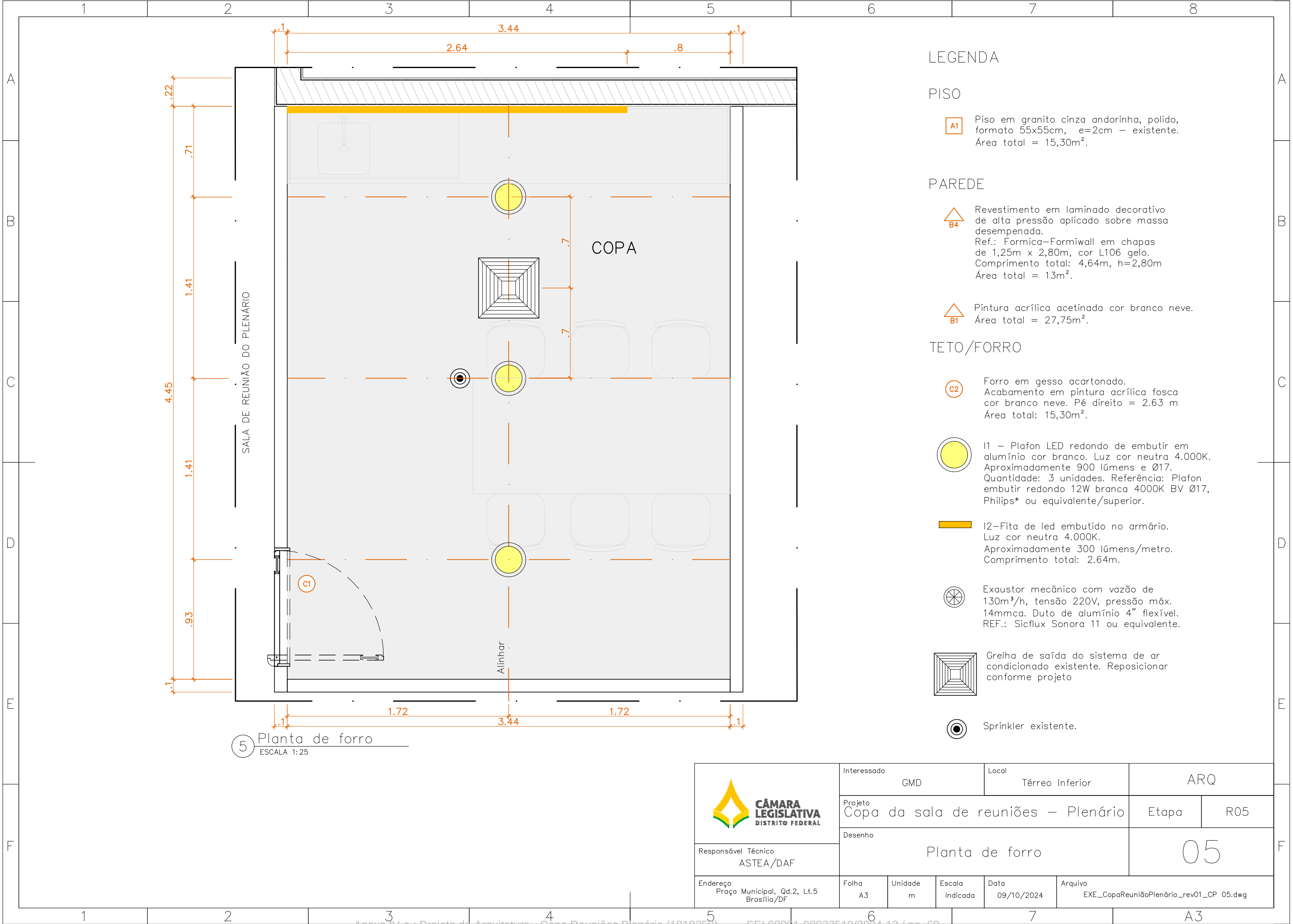


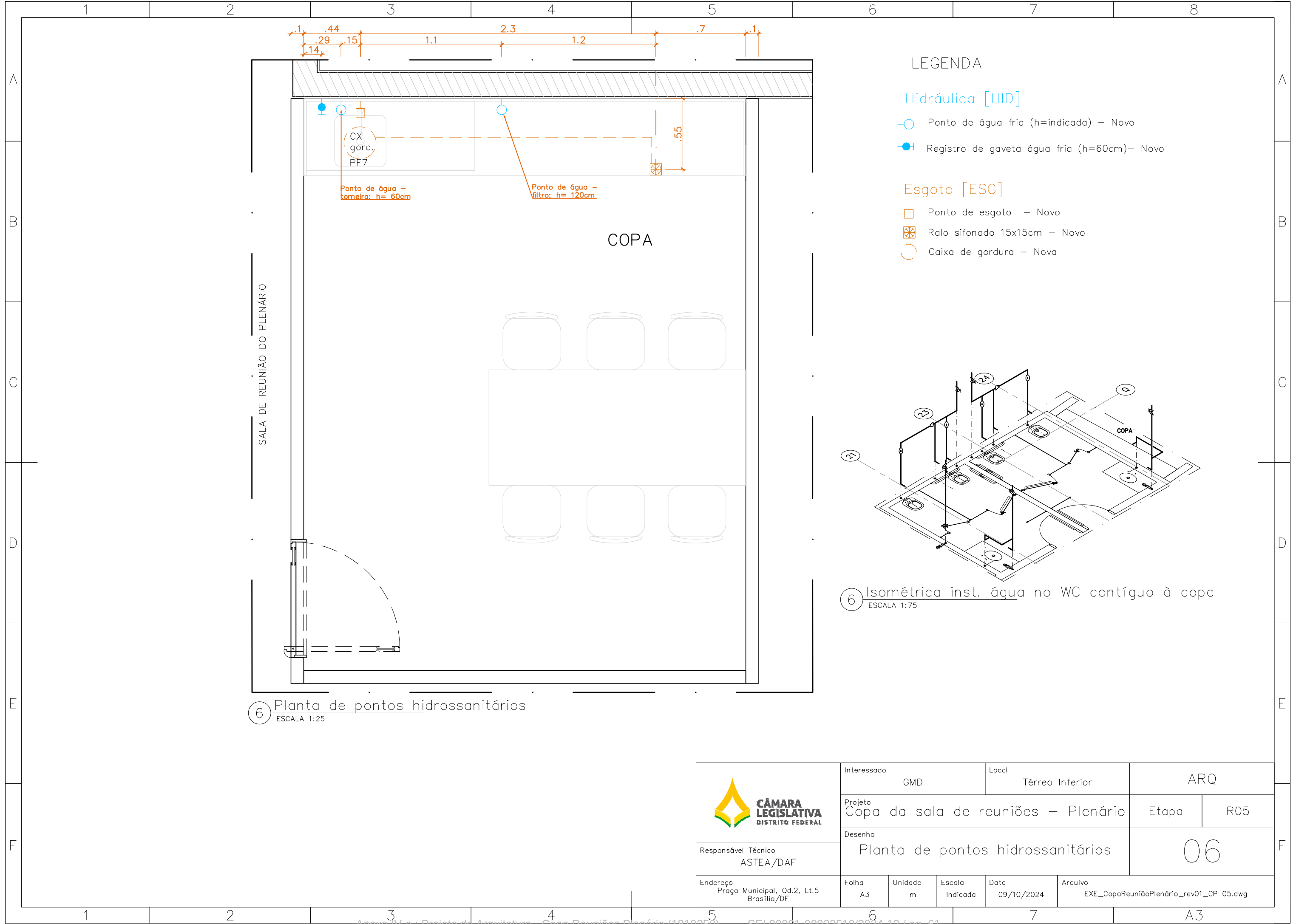
Figura 22 – Vista Lateral– Copa da Sala de Reuniões do Plenário



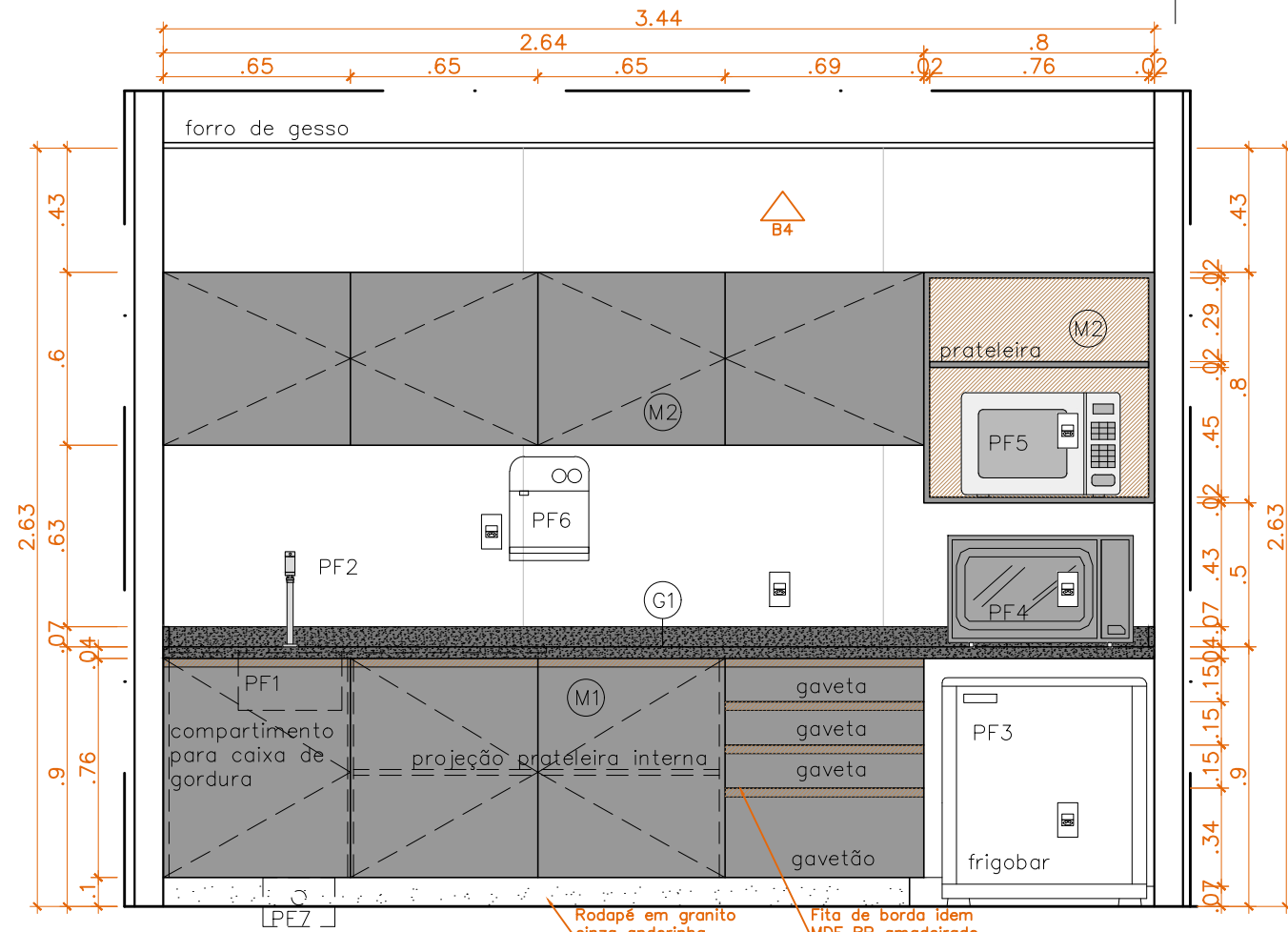
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado GMD		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Copa da sala de reuniões – Plenário				Etapa	R05
	Desenho Planta Baixa				002	
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo EXE_CopaReuniãoPlenário_rev01_CP 05.dwg	



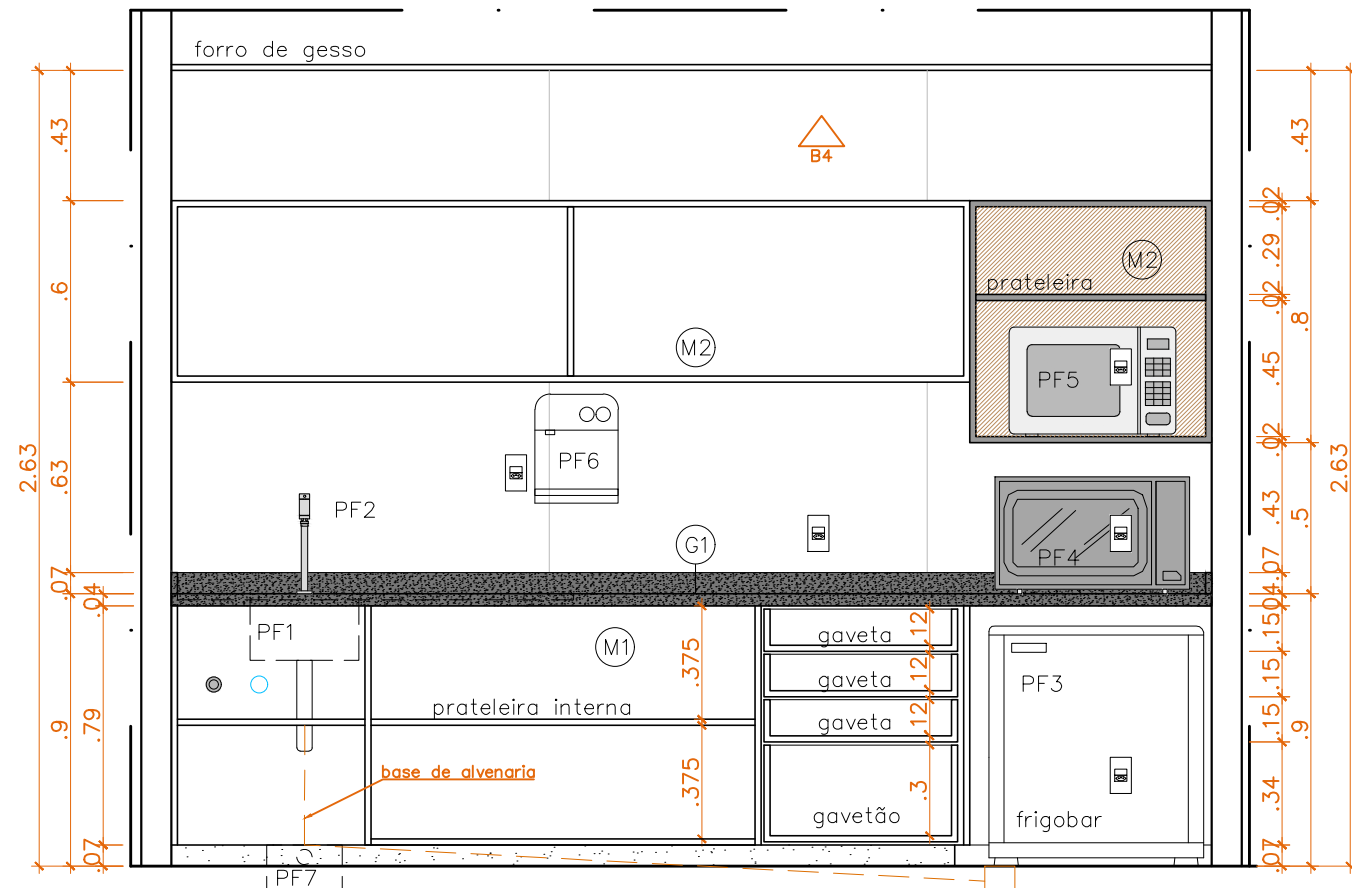




 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado GMD		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Copa da sala de reuniões – Plenário				Etapa	R05
	Desenho Planta de pontos hidrossanitários				06	
Responsável Técnico ASTEIA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo EXE_CopaReuniãoPlenário_rev01_CP 05.dwg	



7 Vista 01 - Externa
ESCALA 1:25

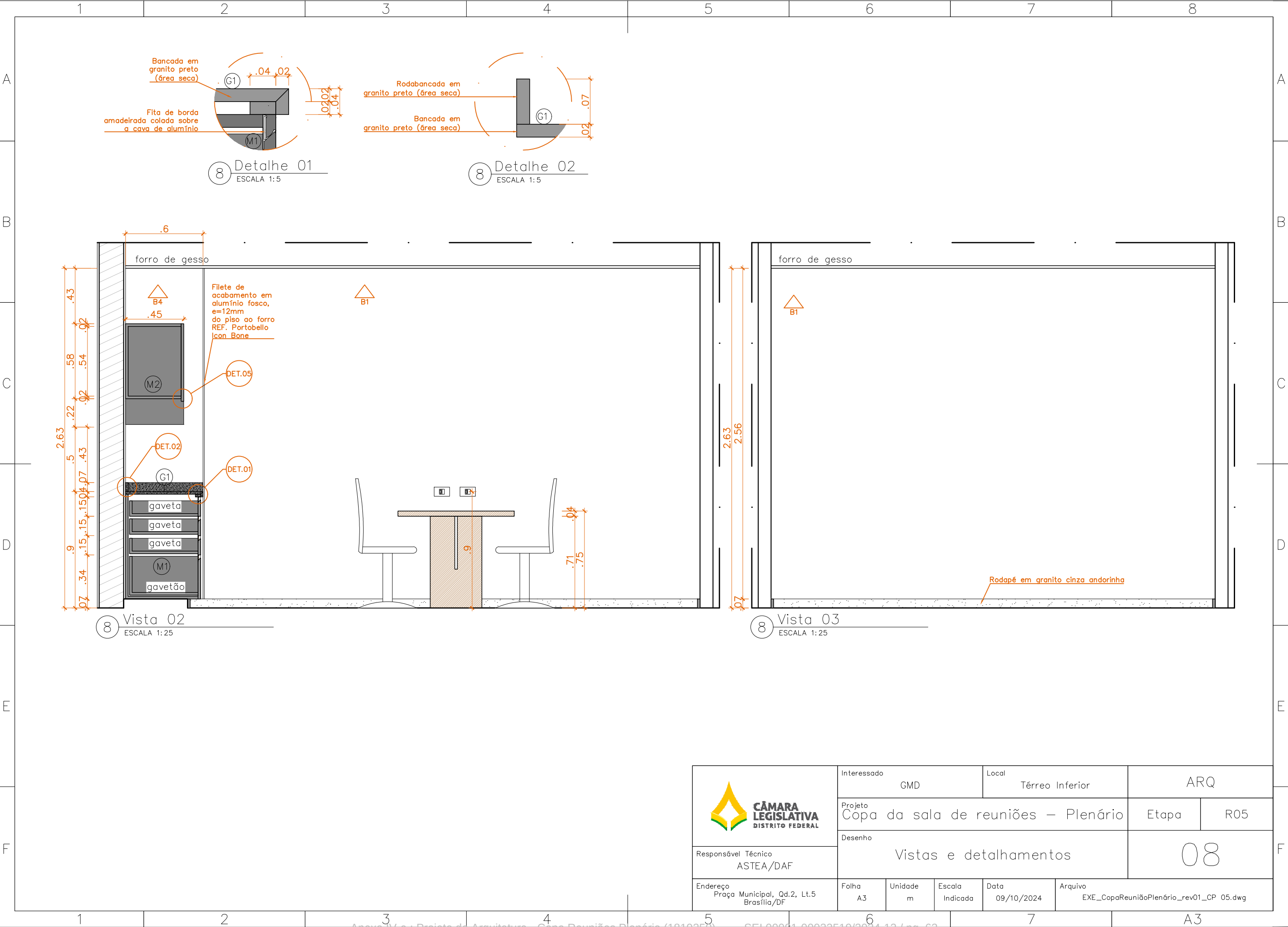


7 Vista 01 - Interna
ESCALA 1:25

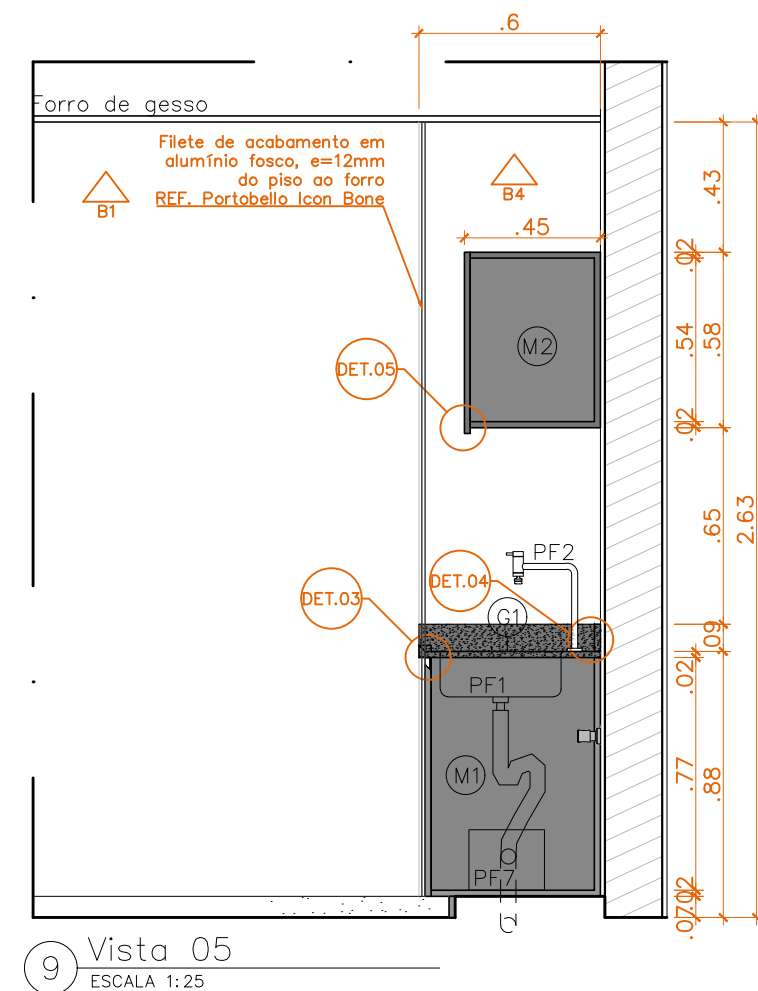
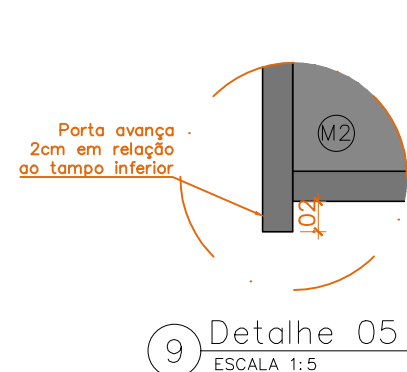
LEGENDA - MOBILIÁRIO E PEÇAS FIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
G1	Bancada com área seca/molhada e rodabanca em granito preto (h=7cm). Ref.: Granito preto São Gabriel ou equivalente/superior.	1
PF1	Cuba em aço inox acetinado 40x40cm + sifão flexível + válvula. Ref.: Cuba Aria Maxi 40BS Cód. 94029102 - Tramontina ou equivalente/superior.	1
PF2	Torneira de mesa cromada para cozinha. Ref.: Torneira de mesa, Linha Link, Cód. 1166.C.LNK - DECA ou equivalente/superior.	1
PF3	Frigobar com no mínimo 76 litros e voltagem de 220v. Ref.: Frigobar 76 litros com Gaveta Multiuso (220v), Cód. CRC08CB - Consul ou equivalente/superior.	1
PF4	Forno elétrico de bancada com no mínimo 42L e voltagem de 220v. Ref.: Forno Elétrico de Bancada com Timer 42L Preto Family, 220v, Cód. II FR-42 - Mondial ou equivalente/superior.	1
PF5	Micro-Ondas com no mínimo 20L e voltagem de 220v. Ref.: Micro-Ondas 20L Multifunções Limpa Fácil 1100W, 220v, Cód. PM023BB - Philco ou equivalente/superior.	1
PF6	Purificador de água com refrigeração e voltagem de 220v. Ref.: Purificador de água com refrigeração branco (220v) - Soft ou equivalente/superior.	1
PF7	Caixa de gordura sifonada para pia em PVC. 25cm com cesto removível. Saídas de 50 e 75mm. Ref.: Caixa de gordura, ASTRA ou equivalente/superior.	1
PF8	Acabamento cromado para registro de gaveta. 1 unidade. h= 0.60m. Ref.: acabamento para registro de gaveta/pressão com acabamento cromado, linha aspen, cód.: 4900.c35.pq - Deca ou equivalente + registro compatível com o acabamento.	1
M1	Armário inferior com portas de abrir, prateleiras internas e gavetas em MDF BP preto - ver detalhamento específico. Ref.: MDF BP na cor preta, linha original - DURATEX ou equivalente/superior.	1
M2	Armário superior com portas de abrir e nichos em MDF BP preto e amadeirado - ver detalhamento específico. Ref.: MDF BP na cor preta, linha original - DURATEX ou equivalente/superior e MDF BP Louro Freijó, linha poro - ARAUCO ou equivalente/superior.	1

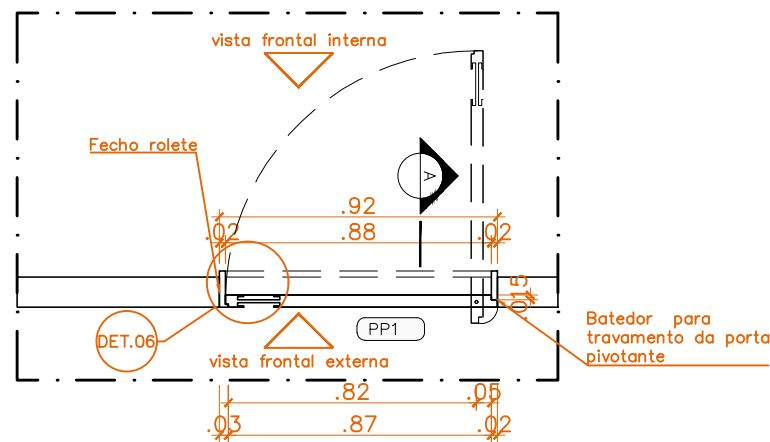
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado GMD	Local Térreo Inferior	ARQ	
	Projeto Copa da sala de reuniões - Plenário	Etapa		R05
	Desenho Vistas e detalhamentos	07		
Responsável Técnico ASTEA/DAF	Folha A3	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Arquivo EXE_CopaReuniãoPlenário_rev01_CP 05.dwg			



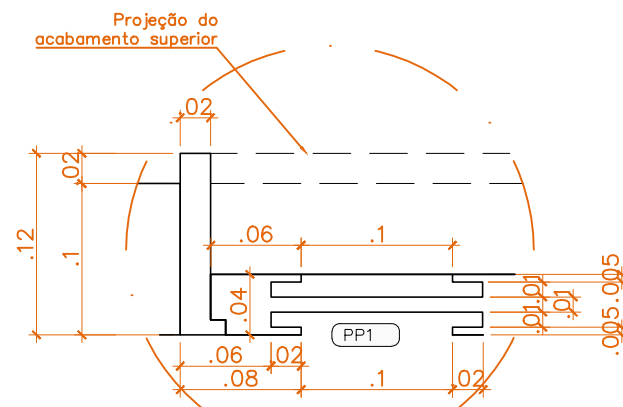
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado GMD		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Copa da sala de reuniões – Plenário				Etapa	R05
	Desenho Vistas e detalhamentos				08	
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo EXE_CopaReuniãoPlenário_rev01_CP 05.dwg	



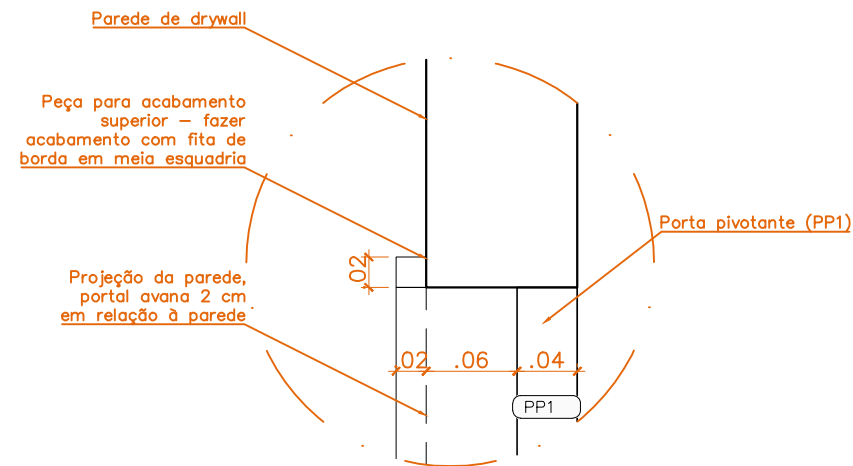
 CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL	Interessado GMD		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Copa da sala de reuniões – Plenário				Etapa	R05
	Desenho Vistas e detalhamentos				09	
Responsável Técnico ASTEIA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A3	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo EXE_CopaReuniãoPlenário_rev01_CP 05.dwg	



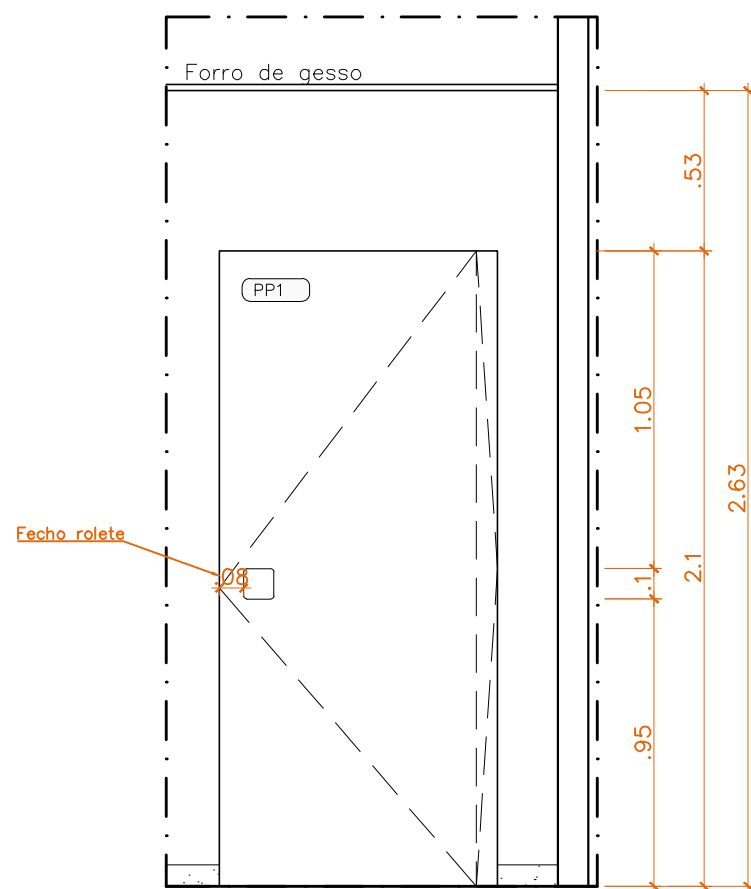
10 PP1 –Planta Baixa
ESCALA 1:25



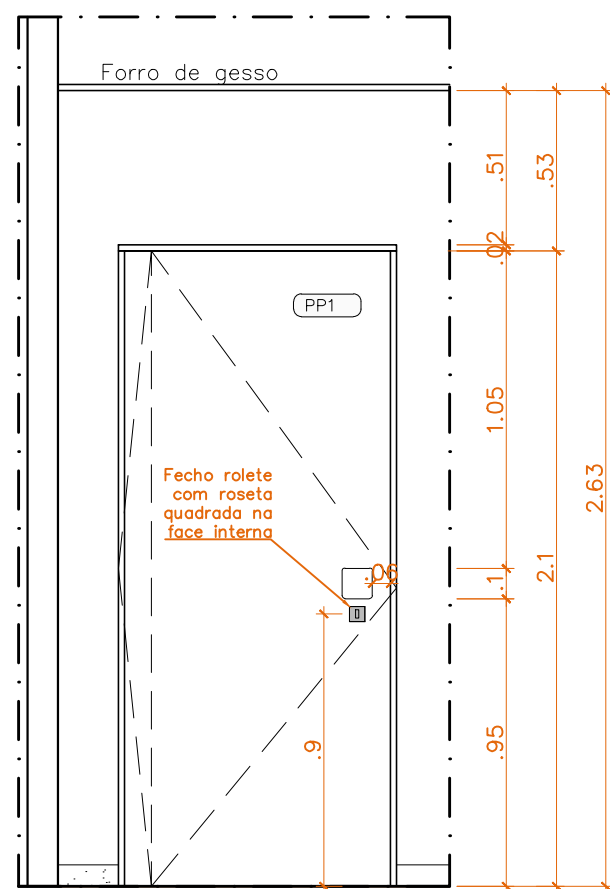
10 Detalhe 06 – Porta pivotante
ESCALA 1:5



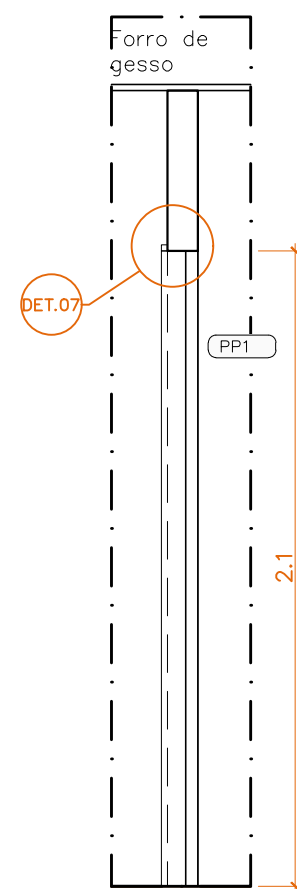
10 Detalhe 07 – Porta pivotante
ESCALA 1:5



10 PP1 – Vista frontal externa
ESCALA 1:25



10 PP1 – Vista frontal interna
ESCALA 1:25



10 PP1 – Corte A
ESCALA 1:25

LEGENDA – PORTA

PP1: 01 Unidade

Porta pivotante em MDF BP 18mm branco, com duas chapas prensadas, espessura aproximada de 4 cm, conforme detalhamento específico.
Ref.: MDF BP 18mm branco diamante, linha Essencial, Duratex ou equivalente.

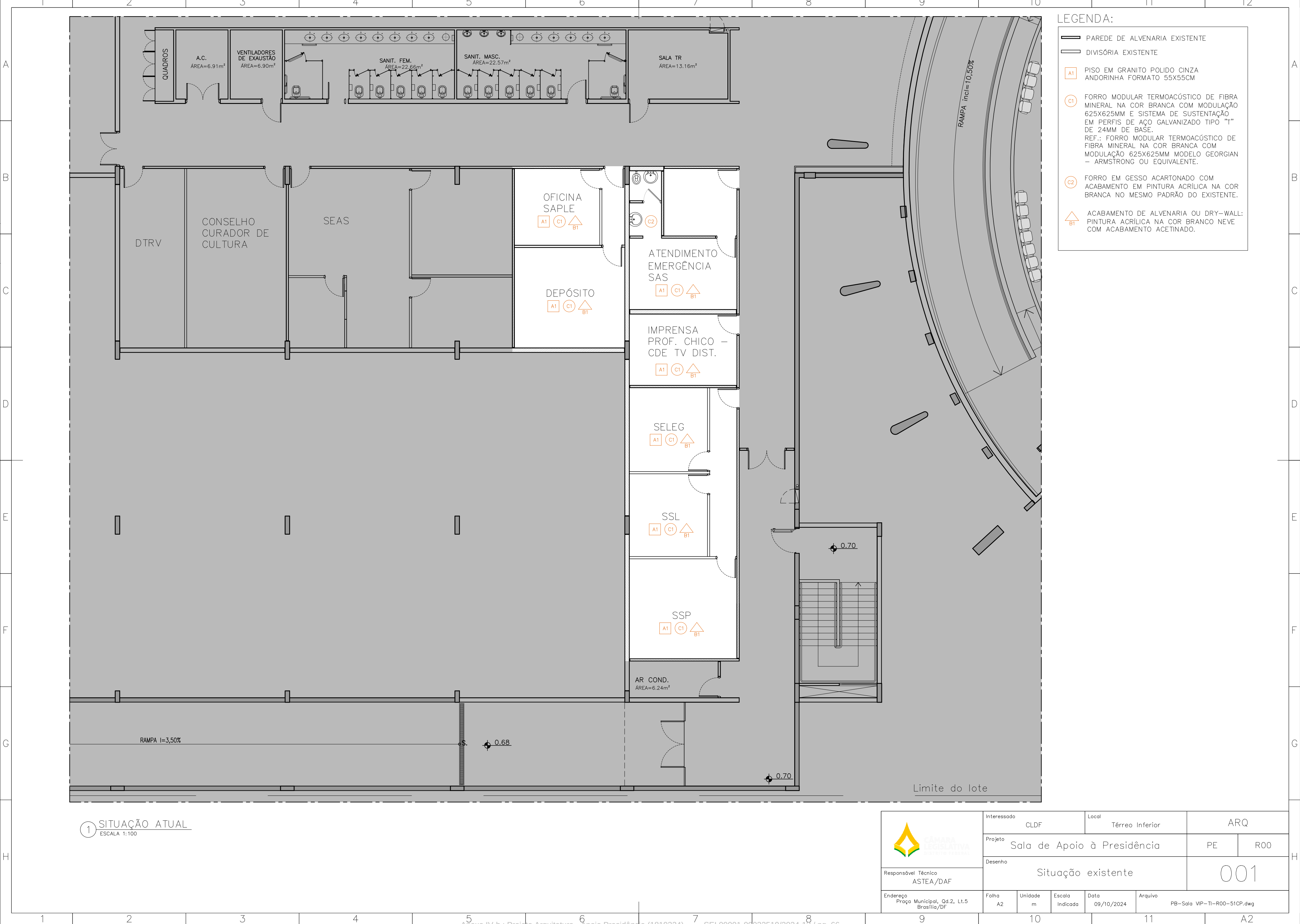
–Porta com fechadura rolete. Roseta quadrada cromada apenas do lado interno (copa).
–Puxador cava esculpido na porta.
–Acabamento com fita de borda (idem MDF BP branco) na espessura da porta.



Responsável Técnico
ASTEA/DAF

Endereço
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5
Brasília/DF

Interessado GMD	Local Térreo Inferior	ARQ	
Projeto Copa da sala de reuniões – Plenário		Etapa	R05
Desenho Detalhamento da porta pivotante		10	
Folha A3	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024
Arquivo EXE_CopaReuniãoPlenário_rev01_CP 05.dwg			



LEGENDA:

- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
- DIVISÓRIA EXISTENTE
- A1 PISO EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA FORMATO 55X55CM
- C1 FORRO MODULAR TERMOACÚSTICO DE FIBRA MINERAL NA COR BRANCA COM MODULAÇÃO 625X625MM E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO TIPO "T" DE 24MM DE BASE.
REF.: FORRO MODULAR TERMOACÚSTICO DE FIBRA MINERAL NA COR BRANCA COM MODULAÇÃO 625X625MM MODELO GEORGIAN – ARMSTRONG OU EQUIVALENTE.
- C2 FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRILICA NA COR BRANCA NO MESMO PADRÃO DO EXISTENTE.
- B1 ACABAMENTO DE ALVENARIA OU DRY-WALL: PINTURA ACRILICA NA COR BRANCO NEVE COM ACABAMENTO ACETINADO.

1 SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:100

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Interessado CLDF		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Sala de Apoio à Presidência				PE	R00
	Desenho Situação existente				001	
Responsável Técnico ASTE/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg	



LEGENDA:			
A1	PISO EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA FORMATO 55X55CM CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO – VER PLANTA DE PAGINAÇÃO		
A2	PORCELANATO NATURAL RETIFICADO FORMATO 60X60CM. COR GRAFITE. REF.: ELIANE MATERIA GRAFITE NA, DIMENSÕES 60X60 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR.		
C1	FORRO MODULAR TERMO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL NA COR BRANCA COM MODULAÇÃO 625X625MM E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO TIPO "T" DE 24MM DE BASE. REF.: FORRO MODULAR TERMO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL NA COR BRANCA COM MODULAÇÃO 625X625MM MODELO GEORGIAN – ARMSTRONG OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.		
C2	FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA NO MESMO PADRÃO DO EXISTENTE.		
B1	PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE COM ACABAMENTO ACETINADO.		
B2	PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X60 cm (OU SUPERIOR), COM ASPECTO DE CIMENTO QUEIMADO. REJUNTE COM COR SIMILAR A DO MATERIAL. REF.: PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO LOFT SGR, 58,4X58,4 cm, PORTINARI OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.		
B3	REVESTIMENTO "TIJOLINHO" RETIFICADO, JUNTA A PRUMO 1,5MM, ORIENTADO NA VERTICAL, COR PRETA OU CINZA ESCURO, REJUNTE CINZA CLARO, PRÓPRIO P/ ÁREAS MOLHADAS. REFERÊNCIA: PORTOBELLO HORIZONTES NEW YORK MATE BOLD, 6,5x23cm, CÔD 12630E; OU ROCA RV FIT BLACK MT 7,7X30,5CM CÔD F7680JZ16; OU EQUIVALENTE.		
B4	REVESTIMENTO PARA PAREDE EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESP.: 1,3MM. REFERÊNCIA: GELO L106 DA FORMICA OU SIMILAR, CONFORME O PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO.		
B5	PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA/FENDI CLARO COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: COR "CRÔMIO", CÔD B161, SUVINIL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.		
B6	AZULEJO CERÂMICO SERIGRAFADO ESMALTADO 15x15cm ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE EM ALVENARIA, COR BRANCO COM CINZA OU PRETO, DECORATIVO. REFERÊNCIA: AZULEJO CERÂMICO, MODELO PAGU, 15x15cm, ACABAMENTO ESMALTADO BRILHANTE, ESPESSURA 6mm, PINTADO COM SERIGRAFIA, LURCA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.		
B7	PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: TINTA LATEX ACETINADA COR "ELEFANTE", CÔD. D161, SUVINIL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.		
F1-160x210	PORTA DE ABRIR COM DUAS FOLHAS (0.80X2.10M CADA) DE MADEIRA (PM) (ESP. 3.5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI-ÓCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCAIBEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA OU EQUIVALENTE. BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP. 1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. REF.: LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA TALAR, CÔD. L010 – FORMICA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.		
F2-130x210	PORTA DESLIZANTE MIMETIZADA EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS), COM PUXADOR RETO. FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE. PUXADOR INOX 304, MODELO BARRA CHATO RETO 80CM* –OU EQUIVALENTE		
F3-100x210	PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm) EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR ESCULPIDO E ESQUADRIA PRÓPRIA DE MADEIRA. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.		
F4A-90x210	PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm) EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR ESCULPIDO E ESQUADRIA PRÓPRIA DE MADEIRA. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.		
F4B-90x210	PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm) EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), TODA VISÍVEL COM PUXADOR ESCULPIDO E COM PORTAL E ALIZAR EM MDF BP 18MM. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.		
F5-80x265	PORTA E BANDEIRA DE MADEIRA (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI-ÓCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCAIBEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, NA COR CINZA.BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP.1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE. BASE DA PORTA REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO (RESISTENTE A IMPACTO) EM AMBOS OS LADOS REFERÊNCIA: FORMICA CINZA TALAR L-010 OU EQUIVALENTE		
F6-243x265	PORTA E BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO E=10MM, COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ACABADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO. PUXADOR BARRA CHATA EM AÇO INOX. REFERÊNCIA: COR CINZA RAL 7037.		

2 PLANTA BAIXA/ LAYOUT
ESCALA 1:100

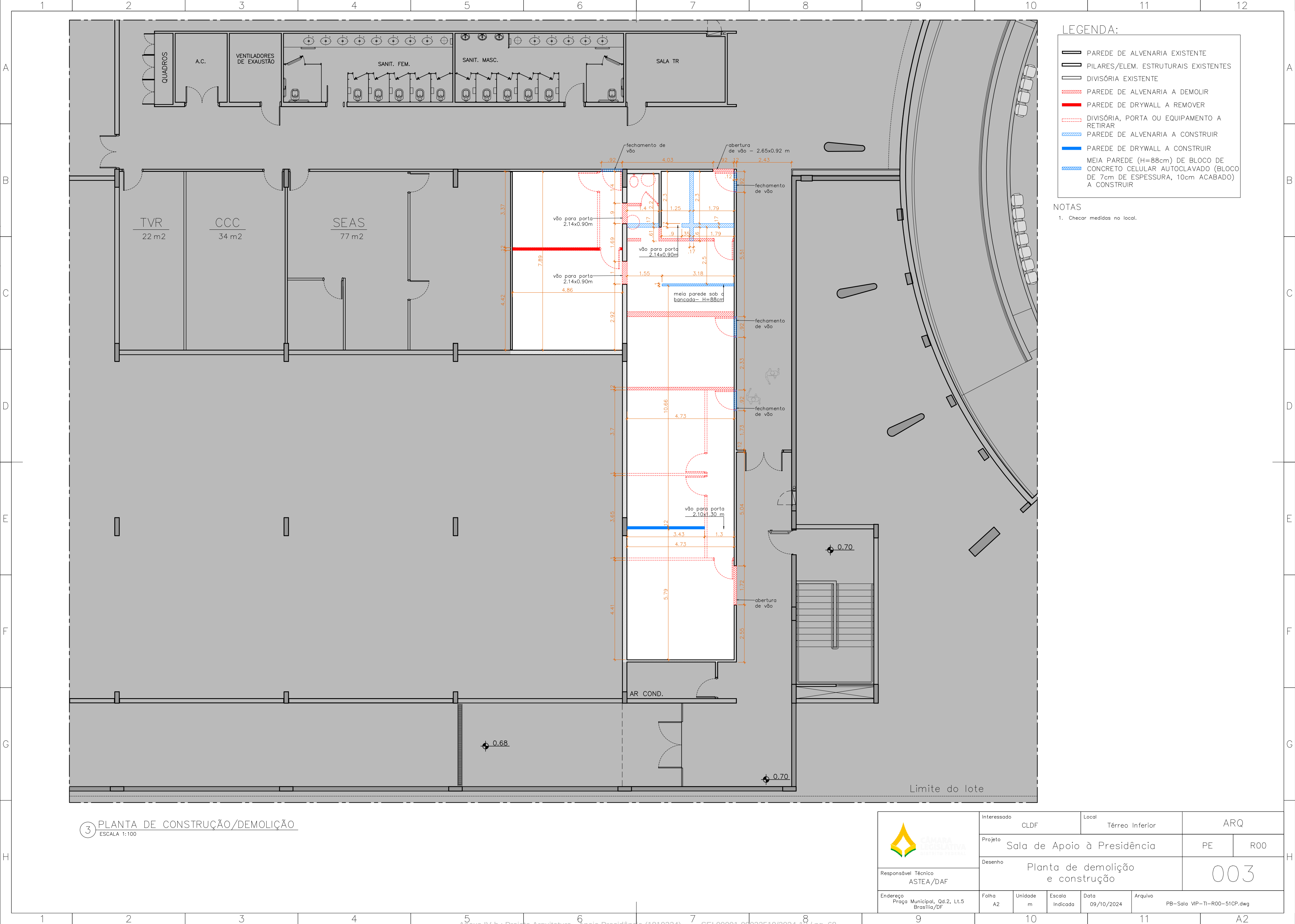
NOTAS

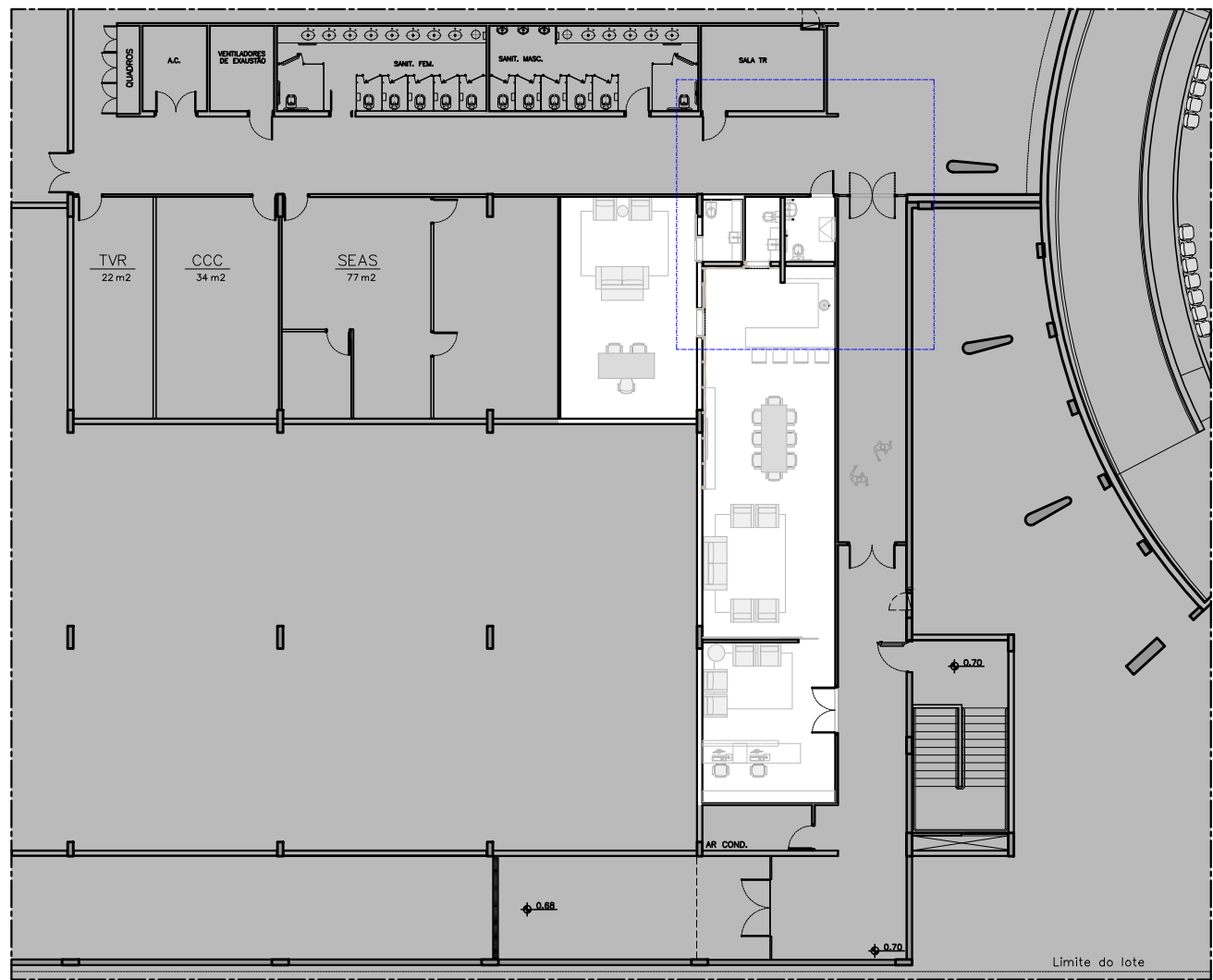
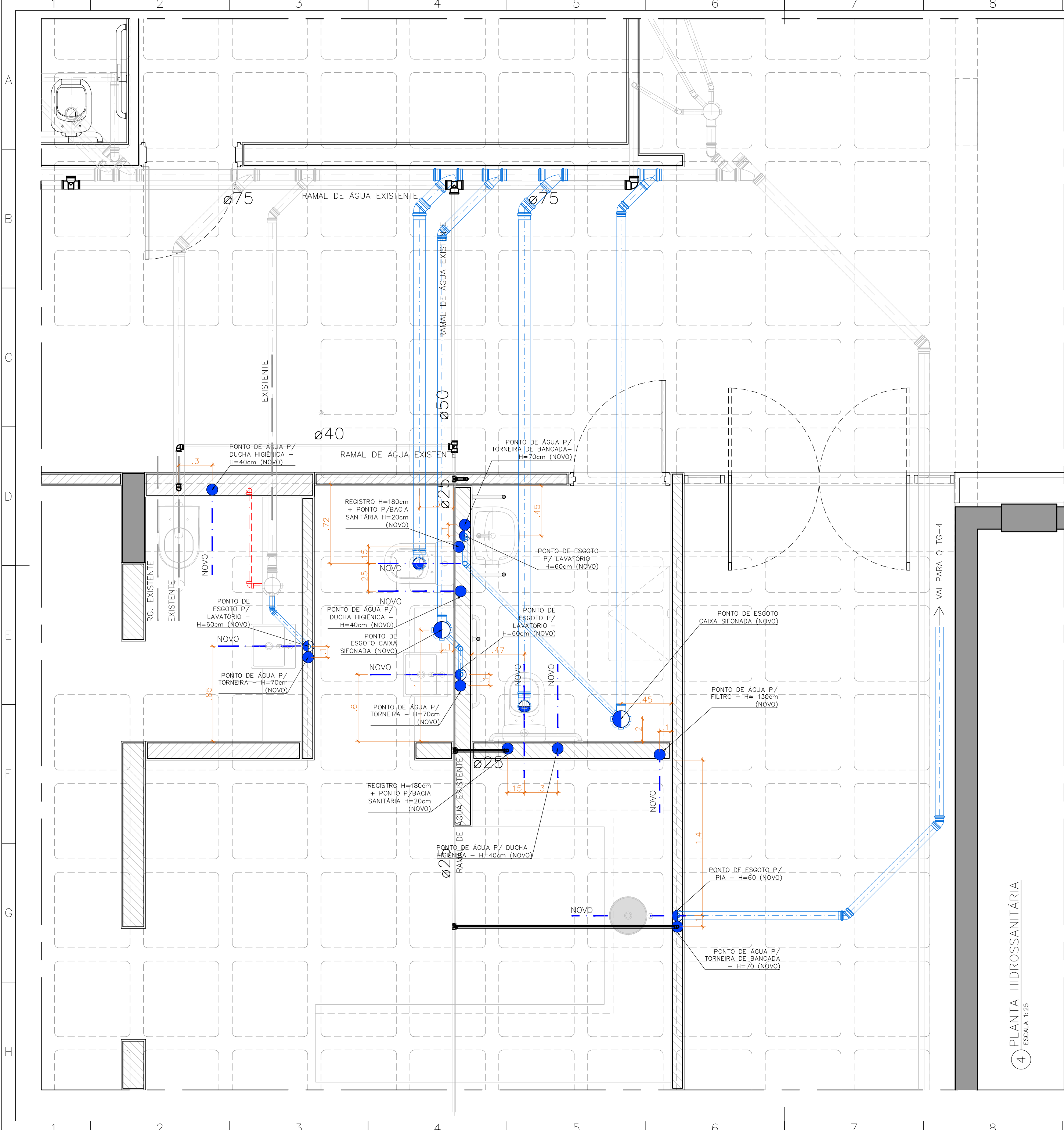
1. A sinalização de emergência é de responsabilidade técnica do executor obra, devendo este realizar as eventuais aprovações necessárias, assim como os projetos executivos respectivos. Ainda, esta deverá seguir o padrão existente no prédio e ser submetida à prévia aprovação da equipe técnica da ASTEA.



Responsável Técnico ASTEA/DAF		Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg
----------------------------------	--	--	--	-------------	--------------	--------------------	--------------------	--

Interessado CLDF		Local Térreo Inferior		ARQ	
Projeto Sala de Apoio à Presidência				PE	R00
Desenho Planta Baixa/layout				002	





4 LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
ESCALA 1:250

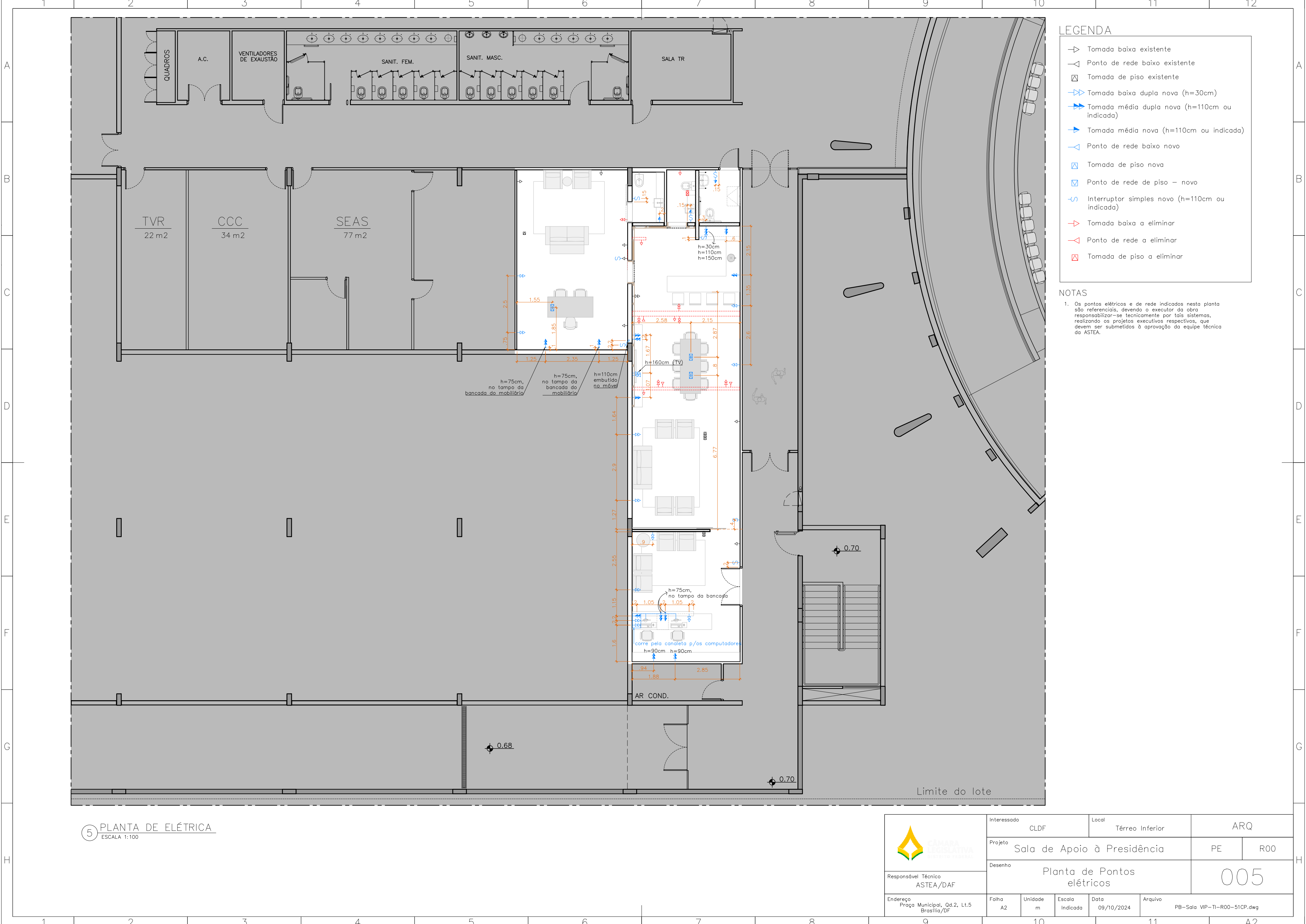
—MEDIDAS EM METROS.

—ESTE É UM ESTUDO INICIAL
PARA AS INSTALAÇÕES
HIDROSSANITÁRIAS, COM
PREVISÕES BASEADAS NO
PROJETO ORIGINAL DO EDIFÍCIO.
OS PROJETOS EXECUTIVOS DE
ÁGUA E ESGOTO SERÃO DE
RESPONSABILIDADE DA
CONTRATADA, E DEVEM SER
SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA
ASTEA ANTES DA EXECUÇÃO..

LEGENDA — HIDRÁULICA

	PUNTO DE ÁGUA — ALTURA INDICADA
	PUNTO DE ESGOTO — ALTURA INDICADA
	EIXO PONTOS EXISTENTES
	EIXO PONTOS A DEMOLIR
	EIXO PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO NOVOS
	TUB. ESGOTO EXISTENTE
	TUB. ESGOTO A DEMOLIR
	TUB. ESGOTO NOVA (SUGERIDA)
	CAIXA SIFONADA COM RALO GRELHA INOX COM FECHO

 CANAL LEGISLATIVO Câmara dos Deputados	Interessado CLDF		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Sala de Apoio à Presidência				PE	R00
	Desenho Planta hidrossanitária				004	
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB—Sala VIP—TI—R00—51CP.dwg	



LEGENDA

→

Tomada baixa existente

↖

Ponto de rede baixo existente

⊠

Tomada de piso existente

↗↘

Tomada baixa dupla nova (h=30cm)

↗↘

Tomada média dupla nova (h=110cm ou indicada)

→

Tomada média nova (h=110cm ou indicada)

↖

Ponto de rede baixo novo

⊠

Tomada de piso nova

⊠

Ponto de rede de piso – novo

↗

Interruptor simples novo (h=110cm ou indicada)

↗

Tomada baixa a eliminar

↖

Ponto de rede a eliminar

⊠

Tomada de piso a eliminar

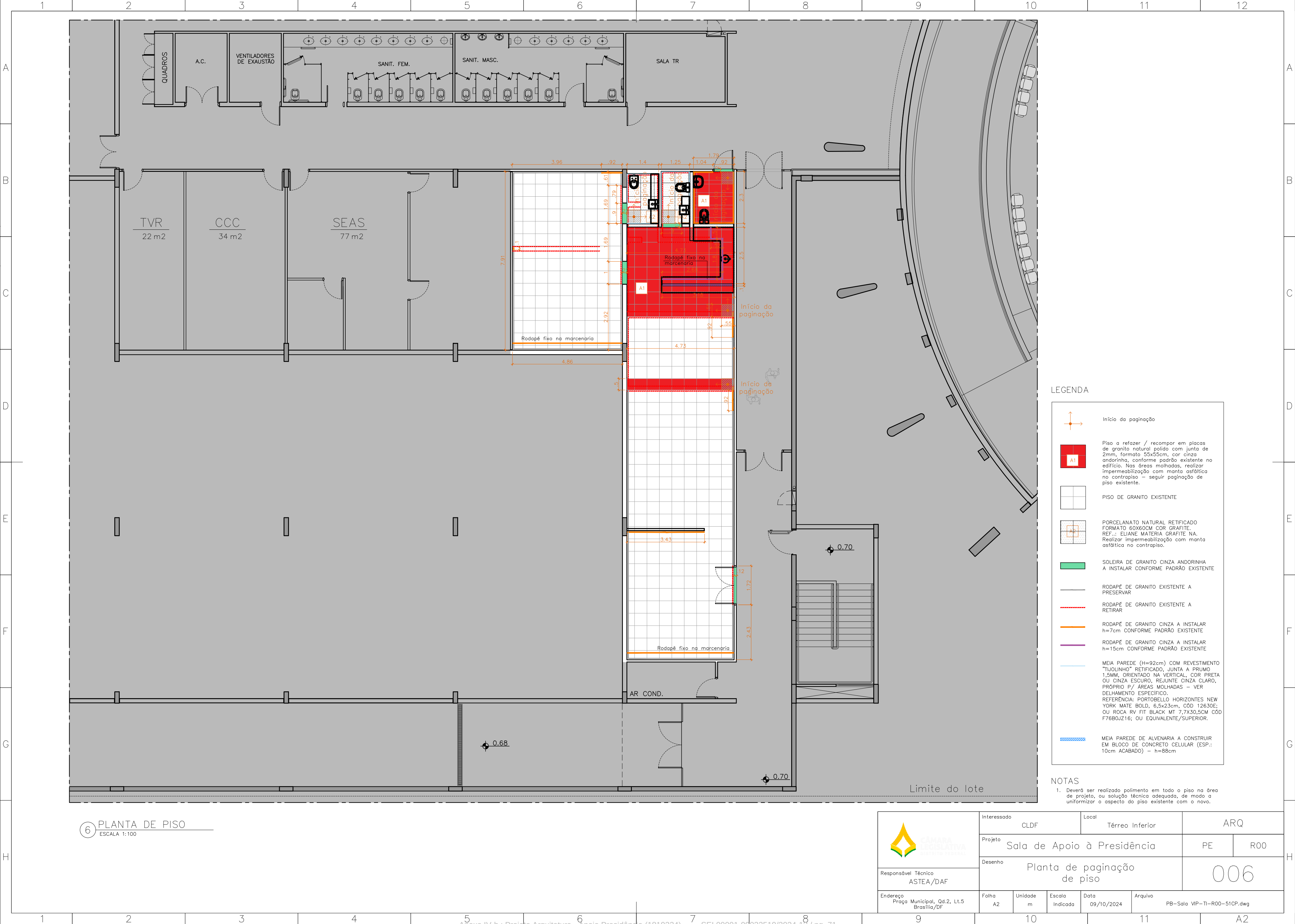
NOTAS

1. Os pontos elétricos e de rede indicados nesta planta são referenciais, devendo o executor da obra responsabilizar-se tecnicamente por tais sistemas, realizando os projetos executivos respectivos, que devem ser submetidos à aprovação da equipe técnica da ASTEA.

5 PLANTA DE ELÉTRICA

ESCALA 1:100

RESPONSÁVEL TÉCNICO ASTEA/DAF	Interessado		Local		ARQ	
	CLDF		Térreo Inferior		PE	
	Projeto		Sala de Apoio à Presidência		R00	
	Desenho		Planta de Pontos elétricos		005	
Endereço	Folha	Unidade	Escala	Data	Arquivo	
Prça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	A2	m	Indicada	09/10/2024	PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg	





7 PLANTA DE FORRO
ESCALA 1:100

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Interessado CLDF		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Sala de Apoio à Presidência				PE	R00
	Desenho Planta de forro				007	
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg	

- LEGENDA:
- PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE
 - LUMINÁRIA MODULAR EXISTENTE
 - LUMINÁRIA MODULAR REMANEJADA
 - I1 – PLAFON LED REDONDO DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO COR BRANCO. LUZ COR NEUTRA 4.000K.APROXIMADAMENTE 900 LÔMENS E Ø17. QUANTIDADE: 3 UNIDADES. REF.: PLAFON EMBUTIR REDONDO 12W BRANCA 4000K BV Ø17, PHILIPS* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
 - I2–FITA DE LED EMBUTIDO NO ARMÁRIO. LUZ COR NEUTRA 4.000K.APX. 300 LÔMENS/METRO.COMPRIMENTO TOTAL: 1.77 M.
 - I3 –SPOT LED DE EMBUTIR REDONDO EM ALUMÍNIO COR BRANCA. APROXIMADAMENTE 350 LÔMENS E Ø 11CM. LUZ COR NEUTRA 4.000K. REFERÊNCIA: SPOT LED REDONDO EMBUTIR 10W BRANCO NEUTRO 4000K, AVANTE OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. QUANTIDADE: 02 UNIDADES
 - FORRO EM GESSO ACARTONADO A INSTALAR. TABICA PERIMETRAL E=3CM. H= 2.62m
 - RASGO NO FORRO EXISTENTE PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA OU DE DRYWALL (ESP. DEFINIDA EM PROJETO) DO PISO À LAJE.
 - FORRO MODULAR TERMO ACÚSTICO A INSTALAR DE FIBRA MINERAL NA COR BRANCA COM MODULAÇÃO 625X625MM E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO TIPO "T" DE 24MM DE BASE, CONFORME PADRÃO EXISTENTE. H= 2.62m REF.: FORRO MODULAR 625X625MM MODELO GEORGIAN – ARMSTRONG OU EQUIVALENTE.
 - FORRO MODULAR TERMO ACÚSTICO A MANTER (EXISTENTE)
 - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA (EXIST./REMANEJADO)
 - AUTO-FALANTE (EXISTENTE/REMANEJADO)
 - SPRINKLER INCÊNDIO (EXISTENTE)
 - DETECTOR DE FUMAÇA (EXIST./REMANEJADO)
 - SAÍDA MODULAR AR CONDICIONADO
 - SAÍDA MODULAR AR CONDICIONADO REMANEJADA
 - SAÍDA MODULAR AR CONDICIONADO NOVA, CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO
 - GRELHA DE EXAUSTÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FORMATO 35X19,5CM (EXISTENTE/NOVA)

NOTAS

1. Os sistemas de segurança indicados nesta planta, tais como iluminação de emergência, detecção de temperatura/fumaça, sprinkler, dentre outros, são apenas referenciais, devendo o executor da obra responsabilizar-se tecnicamente por eles, realizando as eventuais aprovações necessárias, assim como os projetos executivos respectivos que devem ser submetidos à aprovação da equipe técnica da ASTEA.



LEGENDA – ESQUADRIAS

PORTA DE ABRIR COM DUAS FOLHAS (8,80X21,0M CADA) DE MADEIRA (PM) (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARFAFEADO, SEMI-OCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCAIXADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR CINZA OU EQUIVALENTE, BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP. 1,9MM, GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, L-010 OU EQUIVALENTE.

REF: LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA TALAR, C00, L010 – FÓRMICA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

PORTA DESLIZANTE IMITIZADA EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS), COM PUXADOR RETO, FRESAS DE 1cm, ESPANÇADAS A CADA 30cm, COM MDF BP LAURO FREUD, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.

PUXADOR INOX 304, MODELO BARBA CHATO RETO 80CM – OU EQUIVALENTE

PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm) em MDF BP 18mm (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR ESCULPIDO E ESQUADRIA PRÓPRIA DE MADEIRA, REF: MDF BP LAURO FREUD, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.

PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm) em MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR ESCULPIDO E ESQUADRIA PRÓPRIA DE MADEIRA, REF: MDF BP LAURO FREUD, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.

PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm) em MDF BP 18MM (2 CHAPAS), TODA VESSEL COM PUXADOR ESCULPIDO E COM PORTAL E ALIZAR EM MDF BP 18MM.

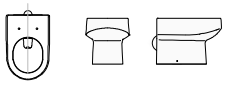
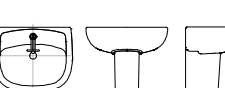
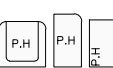
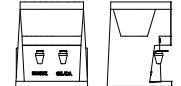
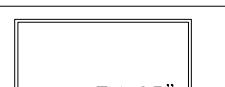
REF: MDF BP LAURO FREUD, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.

PORTA E BANDERA DE MADEIRA (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARFAFEADO, SEMI-OCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCAIXADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMINICO, NA COR CINZA BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP.1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, L-010 OU EQUIVALENTE.

BASE DA PORTA REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO E BATENTE A IMPACTO EM AÇO INOX 304, L-010 OU EQUIVALENTE.

REF: FÓRMICA CINZA TALAR L-010 OU EQUIVALENTE

PORTA E BANDERA EM TIVEL TEMPERADO E=10MM, COM ESQUADRIA DE ALUMINIO ACABADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA RAL 7037, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	LEGENDAS DETALHAMENTOS (PRANCHAS DE 10 A 22)											
A	LEGENDA – LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS											
A	LOUÇAS (L)		1– BACIA CONVENCIONAL COM ASSENTO SANITÁRIO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: LINHA CARRARA, CÔD P.60.85 – DECA OU EQUIVALENTE.									
			2– CUBA DE SEMIENCAIXE QUADRADA COM MESA, COR BRANCA, 2 UNIDADES. REF.: LINHA L, CÔD L.830.17 – DECA OU EQUIVALENTE.									
			3– BACIA COM CAIXA ACOPLADA COM ASSENTO SANITÁRIO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: LINHA CARRARA, CÔD KP.606.17 – DECA OU EQUIVALENTE.									
			4– LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA. H=80CM, 1 UNIDADE. REF.: CELITE LAVATÓRIO PARA COLUNA SUSPensa COD. 1660060011300 OU EQUIVALENTE.									
B	LOUÇAS (L)		5– BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA. H=44CM, 1 UNIDADE. REF.: CELITE ACESSO CONFORT COM CAIXA ACOPLADA OU EQUIVALENTE.									
C	EQUIPAMENTOS (E)		1– DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: TORK SISTEMA H2 OU EQUIVALENTE.									
			2– DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: TORK SISTEMA S1 OU EQUIVALENTE.									
			3– DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: TORK JUMBO MINI OU EQUIVALENTE.									
			4– TROCADOR DE FRALDA RETRÁTIL DE PAREDE. DIM. APROX. 56X85X10CM, RESISTENTE ATÉ 25KG, EM PLÁSTICO NA COR CINZA. ABERTURA COM PISTÃO AMORTECEDOR, 1 UNIDADE. REF.: BRAKEY TROCADOR DE FRALDAS CI–300 SMART AIR OU EQUIVALENTE.									
D	EQUIPAMENTOS (E)		5– ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL, CONFORME NBR 9050:2020. H=40cm, 1 UNIDADE. REF.: PROFLEX CÔD 69081 OU EQUIVALENTE.									
			6– FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM NO MÍNIMO 42L E VOLTAGEM DE 220V. REF.:FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM TIMER 42L PRETO FAMILY, 220V, CÔD. II FR–42 –MONDIAL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			7– MICRO–ONDAS COM NO MÍNIMO 20L E VOLTAGEM DE 220V REF.:MICRO–ONDAS 20L MULTIFUNÇÕES LIMPA FÁCIL 1100W, 220V, CÔD. PM023BB – PHILCO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			8– PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO E VOLTAGEM DE 220V REF.:PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO BRANCO (220V)– SOFT OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
E	EQUIPAMENTOS (E)		9–FRIGOBAR NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 88 LITROS E VOLTAGEM DE 220V. REF.:FRIGOBAR 93 LITROS BLACK EDITION PRETO (220V), CÔD. MRC10B2–B – MIDEA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			10–SMART TV 65” UHD 4K COM WIFI E BLUETOOTH – TECNOLOGIA QLED OU NANOCELL – VOLTAGEM 220V. REF.: LG 65NANO80T OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
F	EQUIPAMENTOS (E)											
G	EQUIPAMENTOS (E)		1– PRATELEIRA EM MDF BP 18 mm AMADEIRADO COM SISTEMA DE APOIO EMBUTIDO. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			2– PAINEL EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM DUAS PORTAS DE CORRER (P3 e P4A) E RODAPÉ DE ALUMÍNIO DE 3cm DE ALTURA (DETALHES 07 E 08) – VER DETALHAMENTO ESPECÍFICO. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			3– ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 mm AMADEIRADO E 6 PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES EM CAVA (DETALHE 01) EM MDF BP PRETO 15mm. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			4– ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM PORTA DE ABRIR, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
H	EQUIPAMENTOS (E)		5– ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM 4 PORTAS DE ABRIR, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			6– ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM PORTAS SUPERIORES E INFERIORES E NICH0 HORIZONTAL ABERTO EM ALTURA INTERMEDIÁRIA COM FUNDO EM AZULEJO CERÂMICO BRANCO. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			7– RACK SUSPENSO EM MDF BP 18mm PRETO, FIXADO DIRETAMENTE NA PAREDE, COM 4 PORTAS BASCULANTES. REFERÊNCIA: MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL – DURATEX OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.									
			8– PAINEL FRESADO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO (DUAS CHAPAS PRENSADAS) COM ENCAIXE PARA PORTA DESLIZANTE (P2). FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm – VER DETALHAMENTO ESPECÍFICO. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

LEGENDA – LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS

LOUÇAS (L)

1– BACIA CONVENCIONAL COM ASSENTO SANITÁRIO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: LINHA CARRARA, CÔD P.60.85 – DECA OU EQUIVALENTE.

2– CUBA DE SEMIENCAIXE QUADRADA COM MESA, COR BRANCA, 2 UNIDADES. REF.: LINHA L, CÔD L.830.17 – DECA OU EQUIVALENTE.

3– BACIA COM CAIXA ACOPLADA COM ASSENTO SANITÁRIO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: LINHA CARRARA, CÔD KP.606.17 – DECA OU EQUIVALENTE.

4– LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA. H=80CM, 1 UNIDADE. REF.: CELITE LAVATÓRIO PARA COLUNA SUSPensa COD. 1660060011300 OU EQUIVALENTE.

5– BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA. H=44CM, 1 UNIDADE. REF.: CELITE ACESSO CONFORT COM CAIXA ACOPLADA OU EQUIVALENTE.

METAIS (T)

1– ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA. 4 UNIDADES. H= 1.80m + REGISTROS COMPATIVÉIS COM O ACABAMENTO. REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA/PRESSÃO COM ACABAMENTO CROMADO, LINHA ASPEN, CÔD.: 4900.C35,PQ –DECA OU EQUIVALENTE + REGISTROS COMPATÍVEIS.

2– DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO, 3 UNIDADES. REF.: LINHA POLO, CÔD 1984.C33.ACT.CR – DECA OU EQUIVALENTE.

3– PAPELEIRA DISCO CROMADO, ACABAMENTO CROMADO, 2 UNIDADES. REF.: LINHA DISCO, CÔD 2020.C.DSC – DECA OU EQUIVALENTE.

4– TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA P/ LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, 2 UNIDADES (BANHEIROS SALA DE APOIO). REF.: LINHA LINK, CÔD 1197.C.LINK – DECA OU EQUIVALENTE.

5– CABIDE COM ACABAMENTO CROMADO. 3 UNIDADES. h= 1.50m ou indicada. REF.: LINHA CLEAN, CÔD 2060.C.CLN – DECA OU EQUIVALENTE.

6– SIFÃO PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO CROMADO. 2 UNIDADES (BANHEIROS). REFERÊNCIA: SIFÃO PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO CROMADO, CÔD.: 1680.C.100.112 – DECA OU EQUIVALENTE.

7– TORNEIRA DE MESA CROMADA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA E REQUISITOS EXIGIDOS PELA NBR 9050:2020, 1 UNIDADE. REF.: DOCOL BENEFIT PRESSMATIC CÔD 00490706 OU EQUIVALENTE.

8– BARRA LATERAL FIXA EM TUBO DE AÇO INOX CROMADO, COMPRIMENTO 30CM, DIAM. 1 1/4”, 2 UNIDADES. INSTALAÇÃO JUNTO AO LAVATÓRIO CONFORME NBR 9050:2020.

9– BARRA LATERAL FIXA EM TUBO DE AÇO INOX CROMADO, COMPRIMENTO 80CM, DIAM. 1 1/4”, 3 UNIDADES. INSTALAÇÃO NO BANHEIRO PCD, CONFORME NBR 9050:2020.

10– TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA P/ COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, 1 UNIDADES (BANHEIROS SALA DE APOIO). REF.: LINHA LINK, CÔD 1167.C.LINK – DECA OU EQUIVALENTE.

11– SIFÃO DE PAREDE COM COPO P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO PCD). REF.: SIFÃO DE PAREDE C/COPO P/LAVATÓRIO 7/8 X DN38 CROMADO – BLUKIT OU EQUIVALENTE.

12– CUBA EM AÇO INOX FORMATO CIRCULAR 35cm de DIÂMETRO LIVRE + VÁLVULA E SIFÃO FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX PRÉ–POLIDO, CAPACIDADE 12,5L, MODELO LUNO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.

13 – BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX CROMADO, COMPRIMENTO 40CM, DIAM. 1 1/4”. INSTLAÇÃO NA PORTA DE ACESSO CONFORME NBR 9050:2020.

14 – DISPENSADOR PARA SABONETE/DETERGENTE DE MESA COM ACABAMENTO CROMADO. QUANTIDADE: 2 UNIDADES. REF.: DISPENSADOR PARA SABONETE/DETERGENTE DE MESA, COM ACABAMENTO CROMADO, LINHA PRESSMATIC, CÔD.:17200006 – DOCOL OU EQUIVALENTE.

LEGENDA – ACABAMENTOS

A1

PISO EM GRANITO POLIDO CINZA FORMATO 55X55CM CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO – VER PLANTA DE PAGINAÇÃO. REFERÊNCIA: GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

A2

PORCELANATO NATURAL RETIFICADO FORMATO 60X60CM COR GRAFITE. REFERÊNCIA: ELIANE MATERIA GRAFITE NA, DIMENSÕES 60X60 OU EQUIVALENTE /SUPERIOR.

C1

FORRO MODULAR TERMO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL NA COR BRANCA COM MODULAÇÃO 625X625MM E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO TIPO “T” DE 24MM DE BASE. REFERÊNCIA: FORRO MODULAR TERMO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL NA COR BRANCA COM MODULAÇÃO 625X625MM MODELO GEORGIAN ARMSTRONG OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

C2

FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA NO MESMO PADRÃO DO EXISTENTE.

B1

PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE COM ACABAMENTO ACETINADO.

B2

PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X60 cm (OU SUPERIOR), C/ ASPECTO DE CIMENTO QUEIMADO. REJUNTE COM COR SIMILIAR A DO MATERIAL. REFERÊNCIA: PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO LOFT SGR, 58,4X58,4 cm, PORTINARI OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

B3

REVESTIMENTO “TIJOLINHO” RETIFICADO, JUNTA A PRUMO 1,5MM, ORIENTADO NA VERTICAL, COR PRETA OU CINZA ESCURO, REJUNTE CINZA CLARO, PRÓPRIO P/ ÁREAS MOLHADAS. REFERÊNCIA: PORTOBELLO HORIZONTES NEW YORK MATE BOLD, 6,5x23cm, CÔD 12630E; OU ROCA RV FIT BLACK MT 7,7X30,5CM CÔD F76BQJ16; OU EQUIVALENTE.

B4

REVESTIMENTO PARA PAREDE EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESP.: 1,3MM. REFERÊNCIA: GELO L106 DA FORMICA OU SIMILAR, CONFORME O PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO.

B5

PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA/FENDI CLARO COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: COR “CROMIO”, CÔD B161, SUVINIL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

B6

AZULEJO CERÂMICO SERIGRAFADO ESMALTADO 15x15cm ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE EM ALVENARIA, COR BRANCO COM CINZA OU PRETO, DECORATIVO.REFERÊNCIA: AZULEJO CERÂMICO, MODELO PAGU, 15x15cm, ACABAMENTO ESMALTADO BRILHANTE, ESPESSURA 6mm, PINTADO COM SERIGRAFIA, LURCA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

B7

PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: TINTA LÁTEX ACETINADA COR “ELEFANTE”, CÔD. D161, SUVINIL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

LEGENDA – ESQUADRIAS

P1–160x210

PORTA DE ABRIR COM DUAS FOLHAS (0.80X2.10M CADA) DE MADEIRA (PM) (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI–ÔCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCABEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA OU EQUIVALENTE. BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP. 1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. REFERÊNCIA: LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA TALAR, CÔD. L010 – FÓRMICA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

P2–130x210

PORTA DESLIZANTE MIMETIZADA EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS), COM PUXADOR RETO. FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO– ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. PUXADOR INOX 304, MODELO BARRA CHATO RETO 80CM* – OU EQUIVALENTE

P3–100x210

PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm), COM PORTAL E ALIZAR, EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR CAVA (ESCULPIDO). REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

P4A–90x210

PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm), COM PORTAL E ALIZAR, EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR CAVA (ESCULPIDO). REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

P4B–90x210

PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm), COM PORTAL E ALIZAR, EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS) TODA VISÍVEL COM PUXADOR CAVA (ESCULPIDO). REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

P5–80x265

PORTA E BANDEIRA DE MADEIRA (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI–ÔCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCABEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, NA COR CINZA.BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP.1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE. BASE DA PORTA REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO (RESISTENTE A IMPACTO) EM AMBOS OS LADOS REFERÊNCIA: FÓRMICA CINZA TALAR L–010 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

P6–243x265

PORTA E BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO E=10MM, COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ACABADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO. PUXADOR BARRA CHATA EM AÇO INOX. REFERÊNCIA: COR CINZA RAL 7037.

LEGENDA – MARMORIA, VIDRAÇARIA E OUTROS



RALO GRELHA INOX P/ BANHEIRO 15x15cm



PAREDE EM ALVENARIA EXISTENTE.



BANCADA EM GRANITO PRETO POLIDO COM RODABANCA (H=7cm). REF.: GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR



BANCADA EM GRANITO PRETO ESCOVADO COM RODABANCA (H=7cm/9cm) – VER DETALHAMENTO ESPECÍFICO. REF.: GRANITO PRETO SÃO GABRIEL ESCOVADO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR



SOLEIRAS EM GRANITO CINZA A INSTALAR, DE ACORDO COM O PADRÃO EXISTENTE E COM O PROJETO. REF.: GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTE



ESPELHO PRATA 4mm COLADO NA PAREDE



QUADRO TIPO 01 – DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80X0,80 M. IMPRESSÃO FINE ART EM CANVAS CANSON, 385GSM; VERNIZ FOSCO PARA IMPRESSÃO; MOLDURA DE MADEIRA, TIPO CANALETA, COM 1CM FRENTE E 3CM DE ALTURA, PINTADA NA COR PRETA; ESTRUTURA EM SARRAFO DE MADEIRA. 3 UNIDADES. IMAGEM SERÁ FORNECIDA PELA CLDF.



QUADRO TIPO 02 – DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,90X1,00M.IMPRESSÃO FINE ART EM CANVAS CANSON, 385GSM; VERNIZ FOSCO PARA IMPRESSÃO; MOLDURA DE MADEIRA, TIPO CANALETA, COM 5CM FRENTE E 3CM DE ALTURA, ACABAMENTO ENVERNIZADO; ESTRUTURA EM SARRAFO DE MADEIRA. 2 UNIDADES. IMAGEM SERÁ FORNECIDA PELA CLDF.



QUADRO TIPO 03 – DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,30X1,00M.IMPRESSÃO FINE ART EM CANVAS CANSON, 385GSM; VERNIZ FOSCO PARA IMPRESSÃO; MOLDURA DE MADEIRA, TIPO CANALETA, COM 2CM FRENTE E 3CM DE ALTURA, ACABAMENTO ENVERNIZADO; ESTRUTURA EM SARRAFO DE MADEIRA. 1UNIDADE. IMAGEM SERÁ FORNECIDA PELA CLDF.



Responsável Técnico
ASTEA/DAF

Interessado
CLDF

Local
Térreo Inferior

Projeto
Sala de Apoio à Presidência

Desenho
Legenda Detalhamentos

Endereço
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF

Folha
A2

Unidade
m

Escala
Indicada

Data
09/10/2024

Arquivo
PB–Sala VIP–TI–R00–51CP.dwg

ARQ

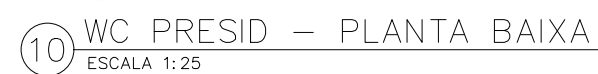
PE

R00

009

Anexo IV-b : Projeto Arquitetura – Apoio Presidência (1819324)

GEI-00001-00032519/2024-12 / pg. 74



0.06

0.04

0.02

Acabamento em meia esquadria

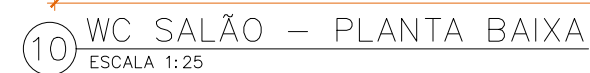
0.02

0.04

0.02

Detalhe 00

Boncaca banheiro - ESC. 1:5



FORRO DE GESSO ACARTONADO

V1

Filete de acabamento em alumínio, cor preto, e=12mm
REF. Portobello Icon Bone

T3

T2

L3

G1

T4

L2

T6

T14

ES

MT

MA1

IB3

Início da paginação

0.52

1.17

2.1

0.93

0.5

0.42

0.04

0.35

0.81

0.33

0.01

0.04

0.35

0.81

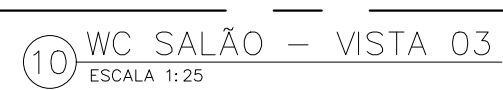
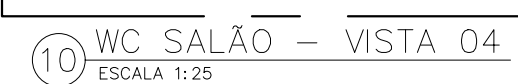
1.25

0.85

1.37

2.62

10 WC SALÃO - VISTA 02
ESCALA 1:25



Anexo IV-b : Projeto Arquitetura - Apoio Presidência (1819324) SEI 00001-00032519/2024-12 / pg. 75

	4- LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA. H=80CM, 1 UNIDADE. REF.: CELITE LAVATÓRIO PARA COLUNA SUSPensa COD. 1660060011300 OU EQUIVALENTE.
	5- BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA. H=44CM, 1 UNIDADE. REF.: CELITE ACESSO CONFORT COM CAIXA ACOPLADA OU EQUIVALENTE.
	1- DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCA, 3 UNIDADE. REF.: TORK SISTEMA H2 OU EQUIVALENTE.
	2- DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: TORK SISTEMA S1 OU EQUIVALENTE.
	3- DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO, COR BRANCA, 1 UNIDADE. REF.: TORK JUMBO MINI OU EQUIVALENTE.
	4- TROCADOR DE FRALDA RETRÁTIL DE PAREDE. DIM. APROX. 56X85X10CM, RESISTENTE ATÉ 25KG, EM PLÁSTICO NA COR CINZA. ABERTURA COM PISTÃO AMORTECEDOR, 1 UNIDADE. REF.: BRAKEY TROCADOR DE FRALDAS CI-300 SMART AIR OU EQUIVALENTE.
	5- ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL, CONFORME NBR 9050:2020. H=40cm, 1 UNIDADE. REF.: PROFLUX COD 69081 OU EQUIVALENTE.
	1- ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA. 4 UNIDADES. H=1.80m REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA/PRESSÃO COM ACABAMENTO CROMADO, LINHA ASPEN, COD.: 4900.C35.PQ -DECA OU EQUIVALENTE + REGISTROS COMPATÍVEIS COM O ACABAMENTO.
	2- DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO, 3 UNIDADES. REF.: LINHA POLO, COD 1984.C33.ACT.CR - DECA OU EQUIVALENTE.
	3- PAPELEIRA DISCO CROMADO, ACABAMENTO CROMADO, 2 UNIDADES. REF.: LINHA DISCO, COD 2020.C.DSC - DECA OU EQUIVALENTE.
	4- TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA P/ LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, 2 UNIDADES (BANHEIROS SALA DE APOIO). REF.: LINHA LINK, COD 1197.C.LINK - DECA OU EQUIVALENTE.
	5- CABIDE COM ACABAMENTO CROMADO. 3 UNIDADES. h= 1.20m ou indicado. REF.: LINHA CLEAN, COD 2060.C.CLN - DECA OU EQUIVALENTE.
	6- SIFÃO PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO CROMADO. 2 UNIDADES (BANHEIROS). REFERÊNCIA: SIFÃO PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO CROMADO, COD.: 1680.C.100.112 - DECA OU EQUIVALENTE.
	7- TORNEIRA DE MESA CROMADA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA E REQUISITOS EXIGIDOS PELA NBR 9050:2020, 1 UNIDADE. REF.: DOCOL BENEFIT PRESSMATIC COD 00490706 OU EQUIVALENTE.
	8- BARRA LATERAL FIXA EM TUBO DE AÇO INOX CROMADO, COMPRIMENTO 30CM, DIAM. 1 1/4", 2 UNIDADES. INSTALAÇÃO JUNTO AO LAVATÓRIO CONFORME NBR 9050:2020.
	9- BARRA LATERAL FIXA EM TUBO DE AÇO INOX CROMADO, COMPRIMENTO 80CM, DIAM. 1 1/4", 3 UNIDADES. INSTALAÇÃO NO BANHEIRO PCD, CONFORME NBR 9050:2020.
	11- SIFÃO DE PAREDE COM COPO P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO PCD). REF.: SIFÃO DE PAREDE C/COPO P/LAVATÓRIO 7/8 X DN38 CROMADO - BLUKIT OU EQUIVALENTE.
	12 - BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX CROMADO, COMPRIMENTO 40CM, DIAM. 1 1/4". INSTALAÇÃO NA PORTA DE ACESSO CONFORME NBR 9050:2020.



A1 PISO EM GRANITO POLIDO CINZA FORMATO 55X55CM CONFORME PADRÃO DO EDIFÍCIO – VER PLANTA DE PAGINAÇÃO. REFERÊNCIA: GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

C2 FORRO EM GESSO ACARTONADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA – NO MESMO PADRÃO DO EXISTENTE.

B4 REVESTIMENTO PARA PAREDE EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESP.: 1,3MM. REFERÊNCIA: GELATO L106 DA FÓRMICA OU SIMILAR, CONFORME O PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO.

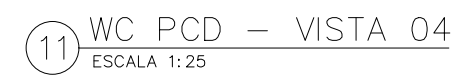
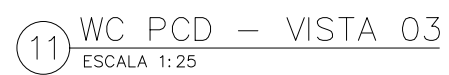
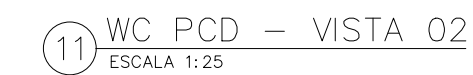
PORTA E BANDEIRA DE MADEIRA (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI-ÓCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS,

PS-80265 ENCABEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, NA COR CINZA.BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP.1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE.

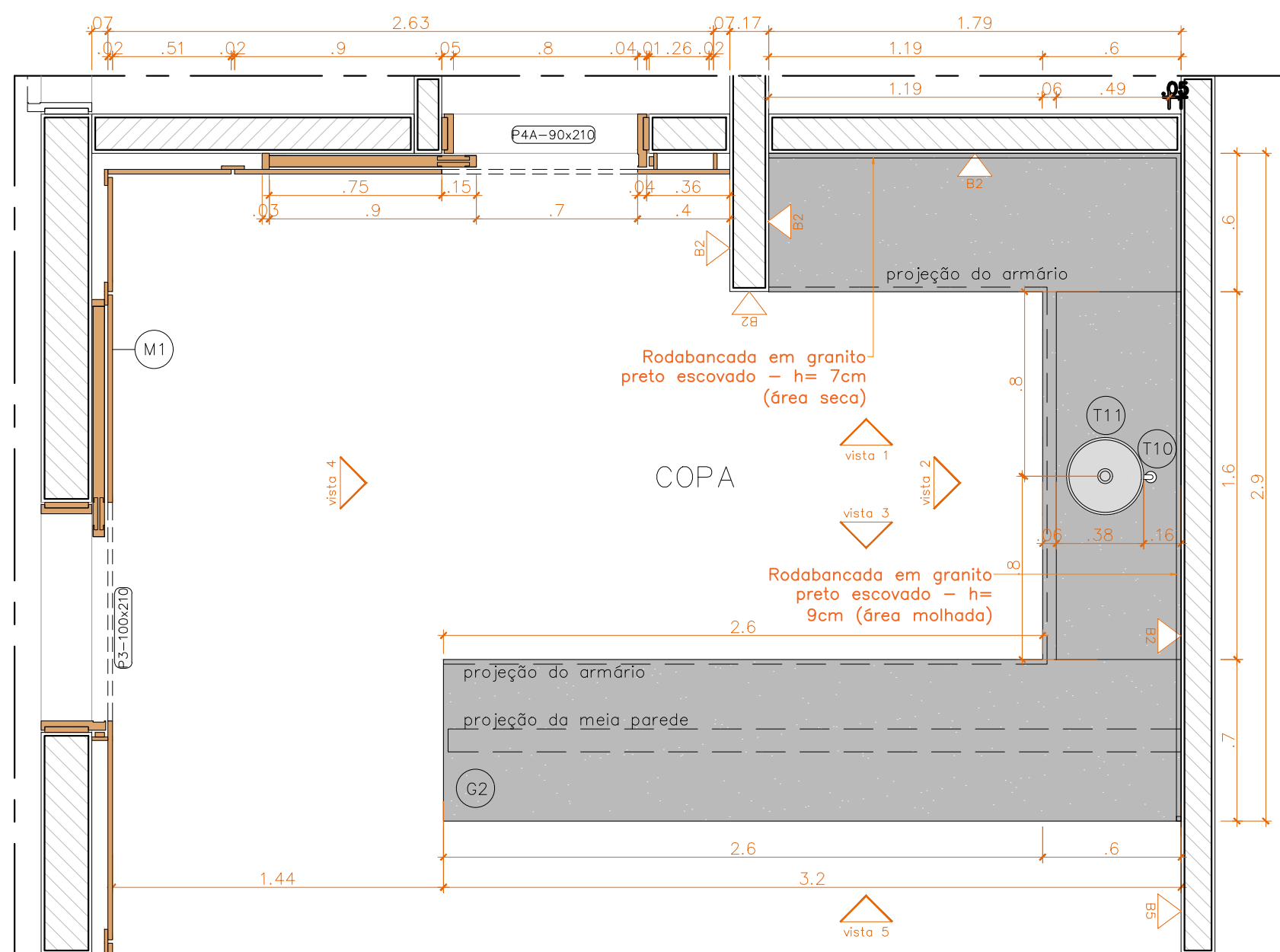
BASE DA PORTA REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO (RESISTENTE A IMPACTO) EM AMBOS OS LADOS

REFERÊNCIA: FÓRMICA CINZA TALAR L-010 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

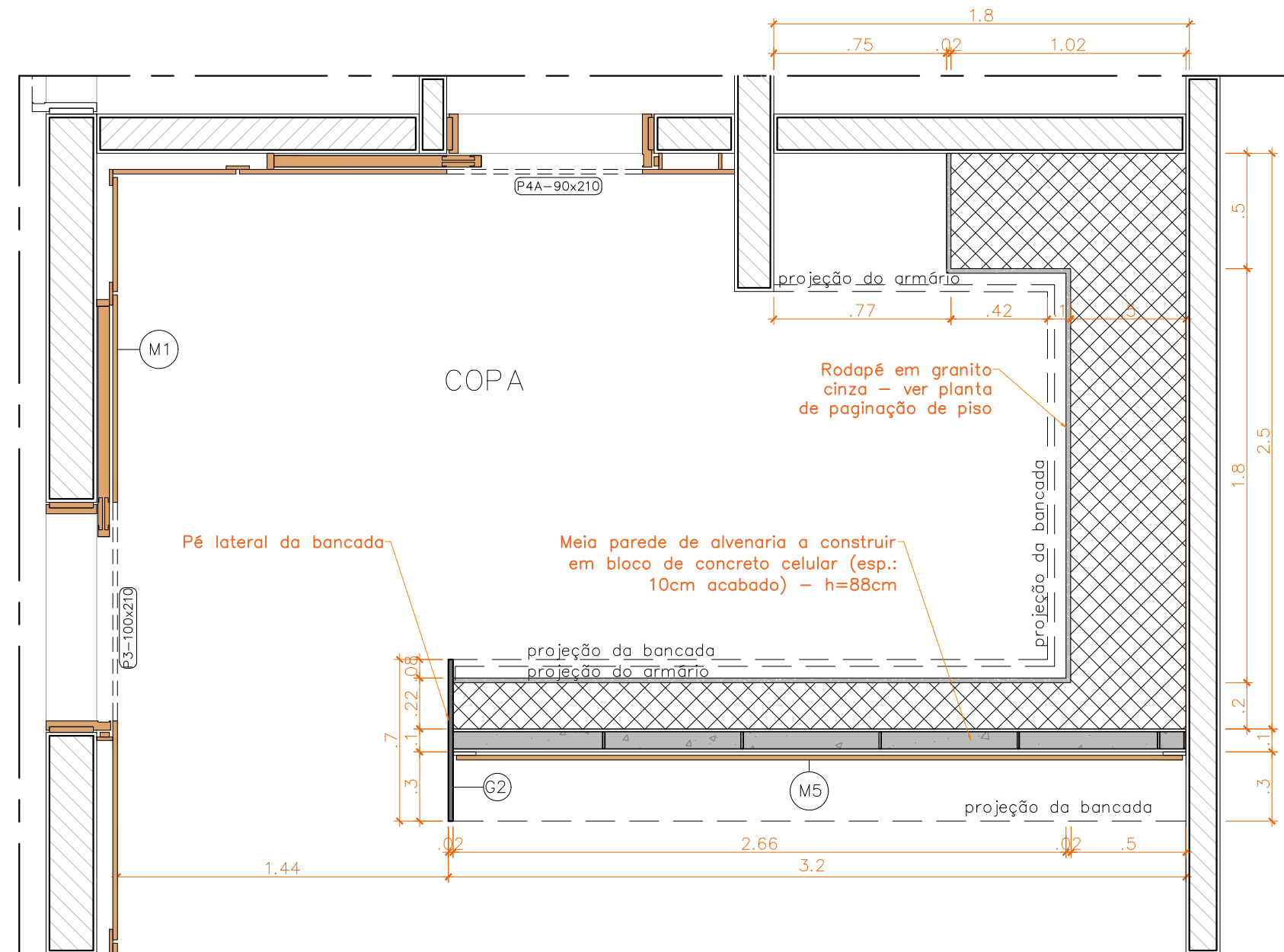
11 WC PCD – VISTA 01
ESCALA 1:25



Anexo IV-b : Projeto Arquitetura - Apoio Presidência (1819324) SEI 00001-00032519/2024-12 / pg. 76



12 COPA – PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



12 COPA – PLANTA ESTRUTURA BANCADA
ESCALA 1:25

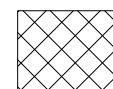
T1 TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA P/ LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, 1 UNIDADE.
REFERÊNCIA: LINHA LINK, CÓD 1197.C.LINK - DECA OU EQUIVALENTE.

LEGENDA

- | | | | |
|-------|---|---|---|
| (MA1) | <p>PRATELEIRA EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM SISTEMA DE APOIO EMBUÍTO.</p> <p>REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.</p> | (M5) | <p>ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM PORTAS DE ABRIR, 3 GAVETEIROS, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA E EM MEIA PAREDE (H=88cm) DE BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO (BLOCO DE 7cm DE ESPESSURA, 10cm ACABADO) REVESTIDA COM PAINEL DE MDF BP 18mm AMADEIRADO COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO DE 3cm DE ALTURA (DETALHES 07 E 09).</p> <p>REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE</p> |
| (M1) | <p>PAINEL EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM DUAS PORTAS DE CORRER (P3 e P4) E RODAPÉ DE ALUMÍNIO DE 3cm DE ALTURA (DETALHES 07 E 08) – VER DETALHAMENTO ESPECÍFICO.</p> <p>REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE</p> | | |
| (M2) | <p>ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 mm AMADEIRADO E 6 PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES EM CAVA (DETALHE 01) EM MDF BP PRETO 15mm.</p> <p>REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.</p> <p>MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL – DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> |  | <p>PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60x60 cm (OU SUPERIOR), C/ ASPECTO DE CIMENTO QUEIMADO. REJUNTE COM COR SIMILAR A DO MATERIAL. REFERÊNCIA: PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO LOFT SGR, 58,4x58,4 cm, PORTINARI OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.</p> |
| | |  | |
| (M3) | <p>ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM PORTA DE ABRIR, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA.</p> <p>REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE</p> |  | <p>PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: TINTA LÁTEX ACETINADA COR "ELEFANTE", CÓD. D161, SUVINIL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.</p> |
| (M4) | <p>ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM 4 PORTAS DE ABRIR, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO COM REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA.</p> <p>REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE</p> |  | <p>PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm) EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR ESCULPIDO E ESQUADRIA PRÓPRIA DE MADEIRA.</p> <p>REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.</p> |

G2 BANCADA EM GRANITO PRETO ESCOVADO
COM RODABANCA (H=7cm/9cm) – VER
DETALHAMENTO ESPECÍFICO.

REF.: GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
ESCOVADO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR



BASE DE MARCENARIA ABAIXO DOS
ARMÁRIOS COM RODAPÉ EM GRANITO CINZA
POLIDO CONFORME PADRÃO EXISTENTE. REF.
GRANITO CINZA ANDORINHA OU EQUIVALENTE

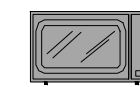


MEIA PAREDE (H=88cm) DE BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO (BLOCO DE 7cm DE ESPESSURA, 10cm ACABADO) A CONSTRUIR

— LINHA DE PROJEÇÃO BANCADA

OBSERVAÇÃO: QUANDO
NECESSÁRIO, VER LEGENDA
PRANCHA 09.

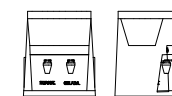
EQUIPAMENTOS (E)



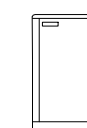
6- FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM NO MÍNIMO 42L E VOLTAGEM DE 220V. REF.:FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM TIMER 42L PRETO FAMILY, 220V, CÔD. II FR-42 -MONDIAL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.



7- MICRO-ONDAS COM NO MÍNIMO 20L E VOLTAGEM DE 220V
REF.: MICRO-ONDAS 20L MULTIFUNÇÕES LIMPA FÁCIL 1100W, 220V, CÔD.
PMO23BB - PHILCO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.



8- PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO E VOLTAGEM DE 220V
REF.:PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO BRANCO (220V)- SOFT OU
EQUIVALENTE /SUPERIOR.

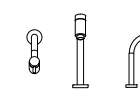


9-FRIGOBAR NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 88 LITROS E VOLTAGEM DE 220V.
REF.:FRIGOBAR 93 LITROS BLACK EDITION PRETO (220V), CÓD. MRC10B2-B – MIDEA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

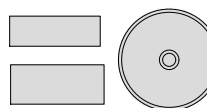
MÉTALS (T)



1- ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA. 4 UNIDADES. H= 1.80m
REF.: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA/PRESSÃO COM ACABAMENTO
CROMADO, LINHA ASPEN, CÔD.: 4900.C35.PQ -DECA OU EQUIVALENTE +
REGISTROS COMPATIVIS COM O ACABAMENTO.

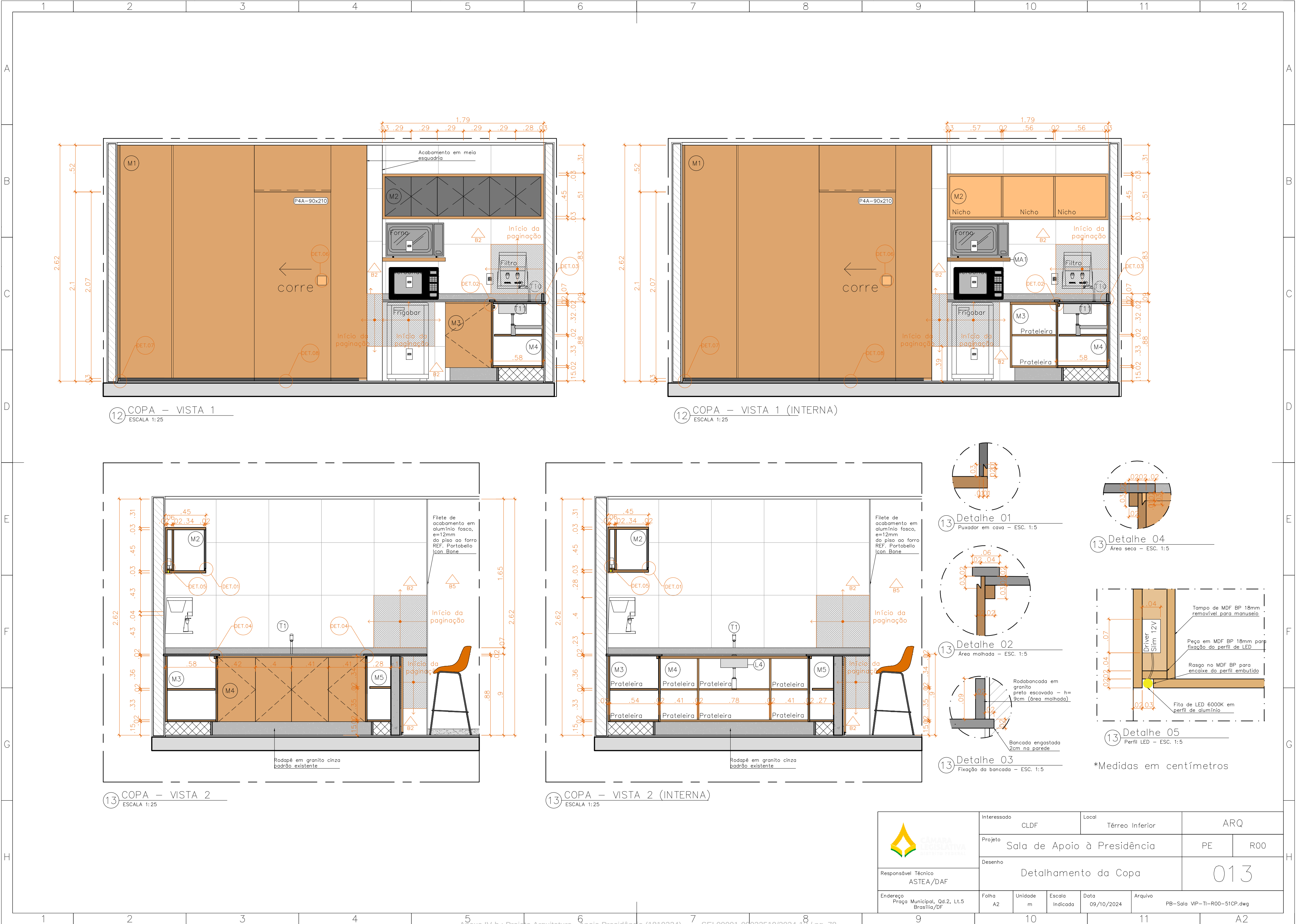


10- TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA P/ COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, 1 UNIDADE (COPA SALA DE APOIO).
REF.: LINHA LINK, CÔD 1167.C.LINK - DECA OU EQUIVALENTE.

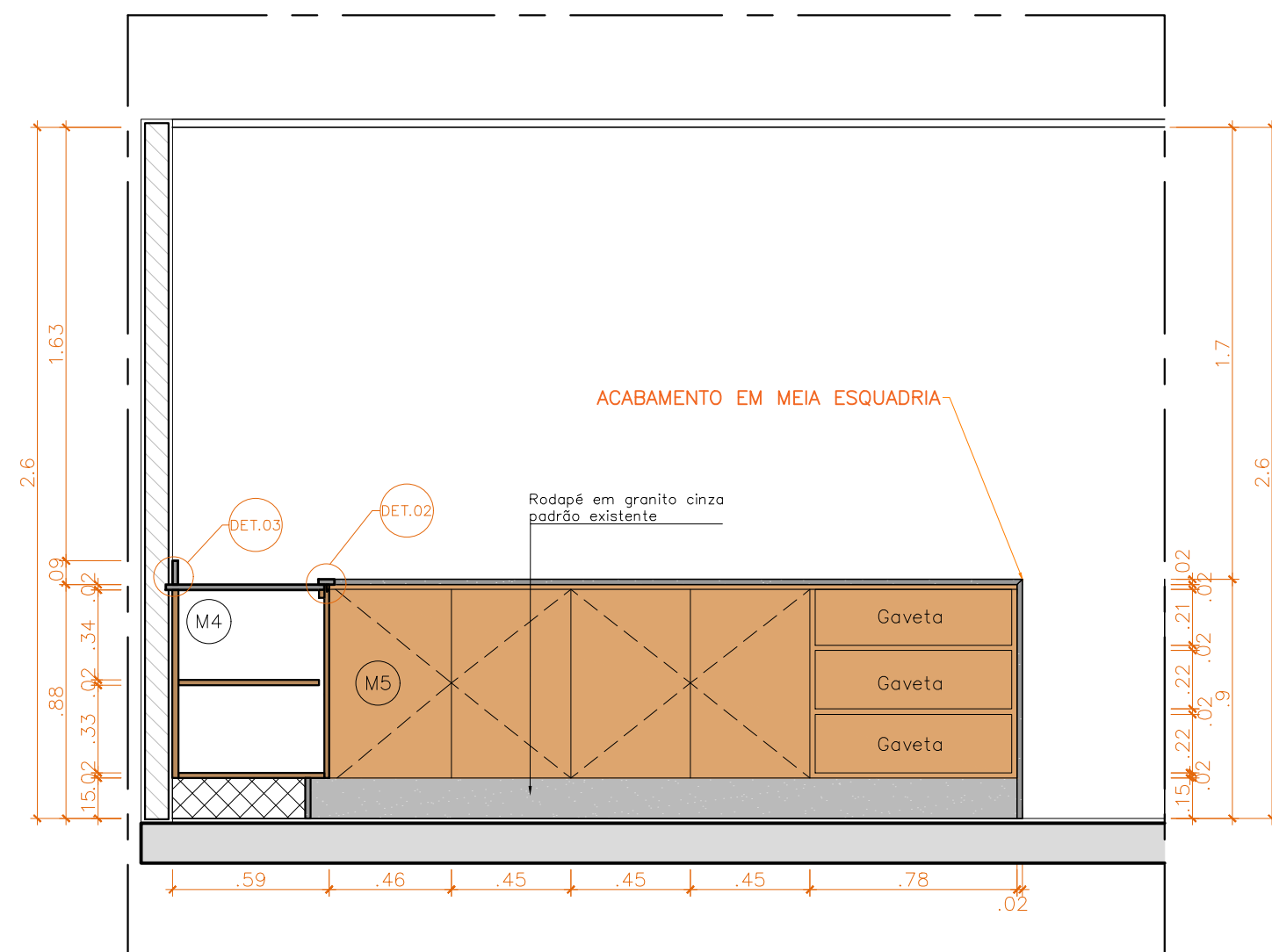


12- CUBA EM AÇO INOX FORMATO CIRCULAR 35cm de DIÂMETRO LIVRE + VÁLVULA + SIFÃO FLEXÍVEL.
REFERÊNCIA: CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX PRÉ-POLIDO, CAPACIDADE 12,5L, MODELO LUNO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE.

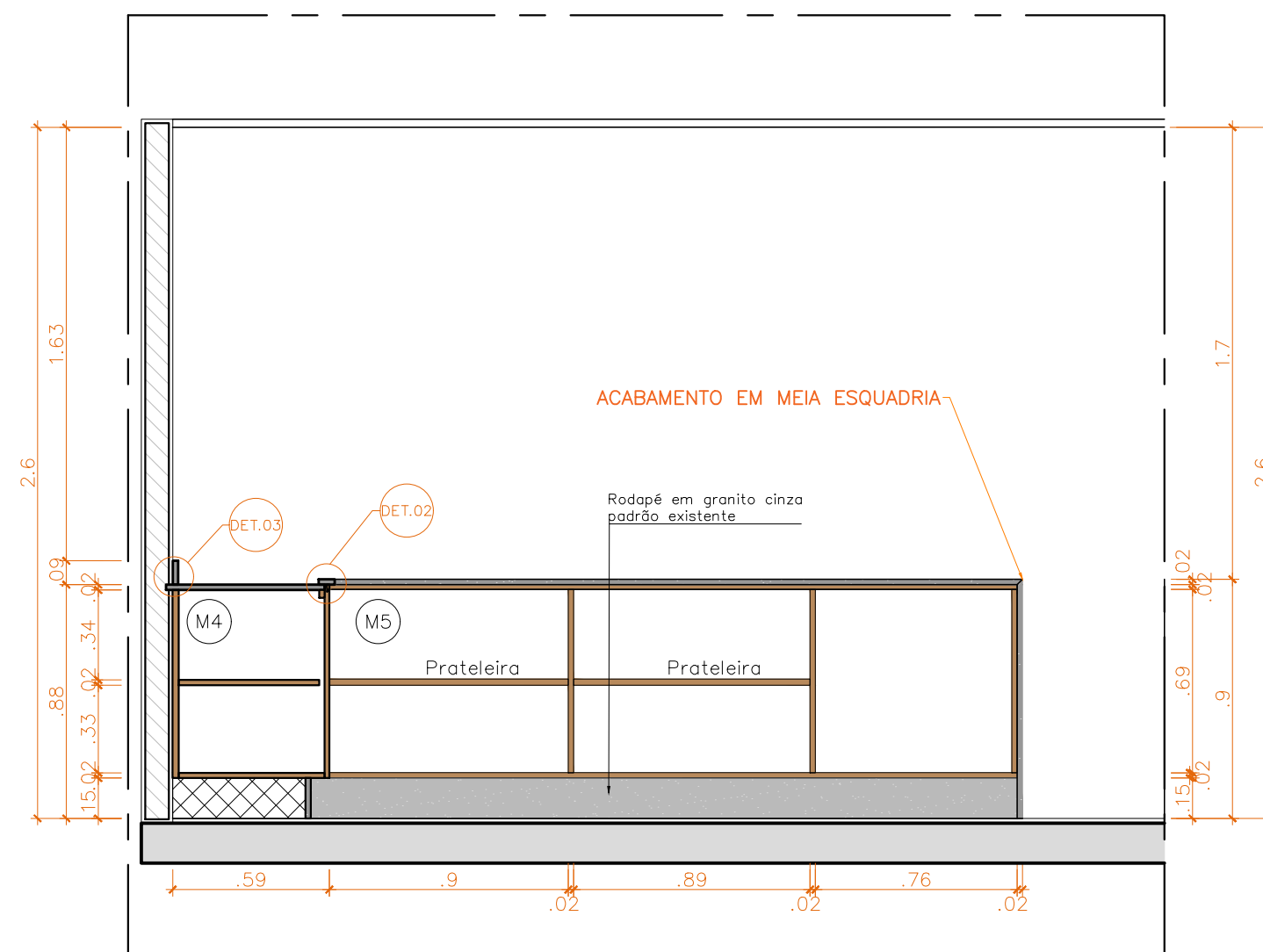
 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Interessado		Local		ARQ	
	CLDF		Térreo Inferior			
	Projeto				PE	R00
Responsável Técnico	Desenho				012	
ASTEA/DAF	Detalhamento da Copa					
Endereço	Folha	Unidade	Escala	Data	Arquivo	
Prça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	A2	m	Indicada	09/10/2024	PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg	



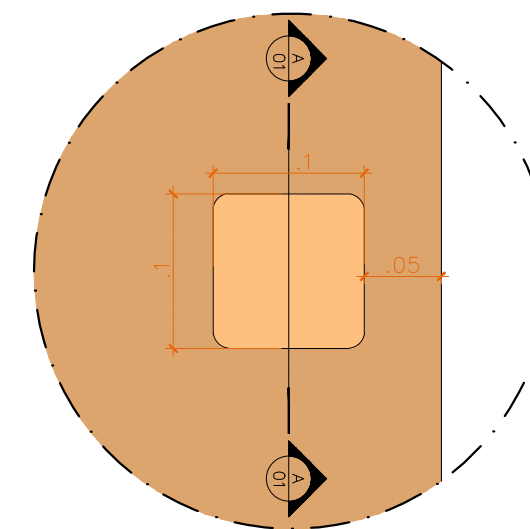
 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA LEGISLATIVA	Interessado		CLDF		Local		Térreo Inferior		ARQ		
	Projeto		Sala de Apoio à Presidência							PE	R00
	Desenho		Detalhamento da Copa							013	
Responsável Técnico		ASTEIA/DAF									
Endereço		Folha	Unidade	Escala	Data	Arquivo					
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		A2	m	Indicada	09/10/2024	PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg					



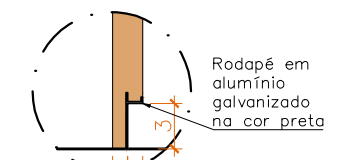
11 COPA – VISTA 3
ESCALA 1:25



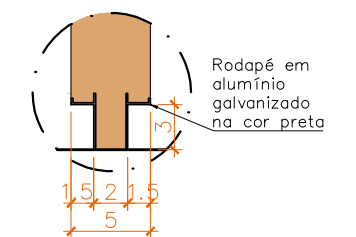
11 COPA – VISTA 3 (INTERNA)
ESCALA 1:25



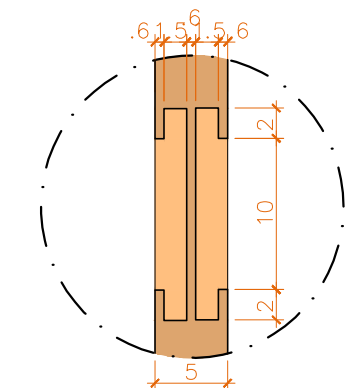
14 Detalhe 06
Puxador em cava(vista) – ESC. 1:5



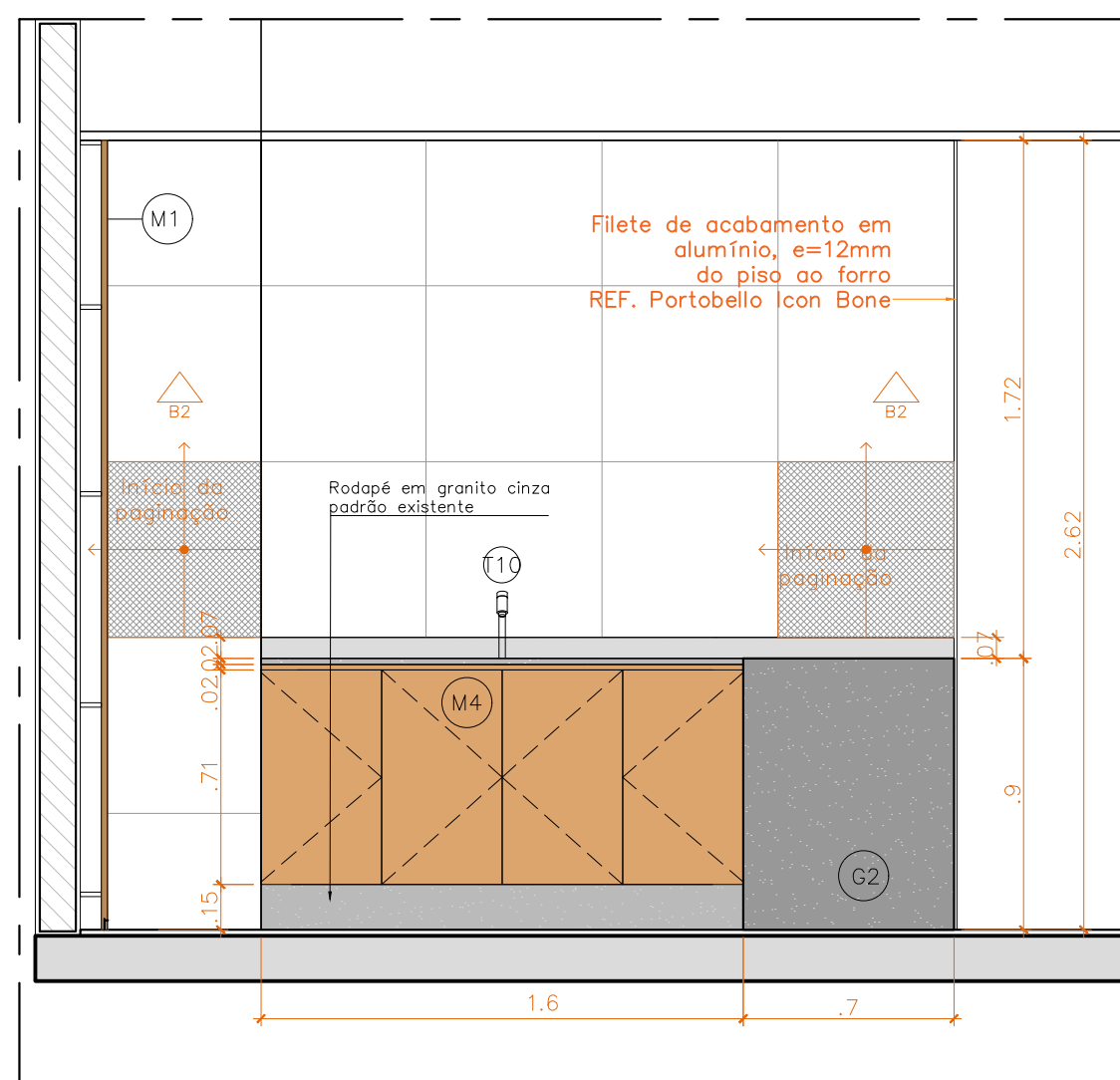
14 Detalhe 07
Rodapé de alumínio (painel) – ESC. 1:5



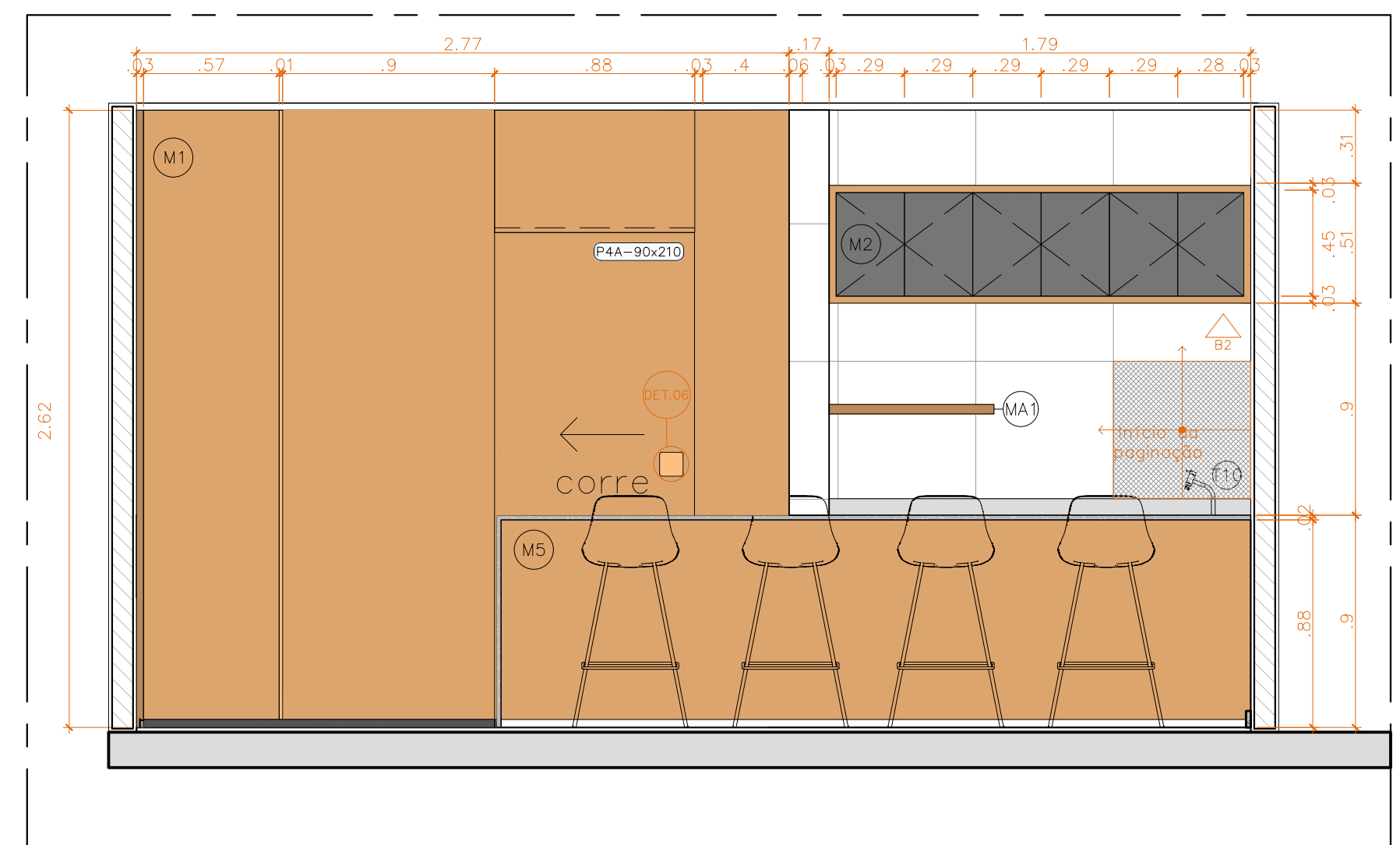
14 Detalhe 08
Rodapé de alumínio (porta) – ESC. 1:5



14 Detalhe 06
Puxador em cava (corte) – ESC. 1:5

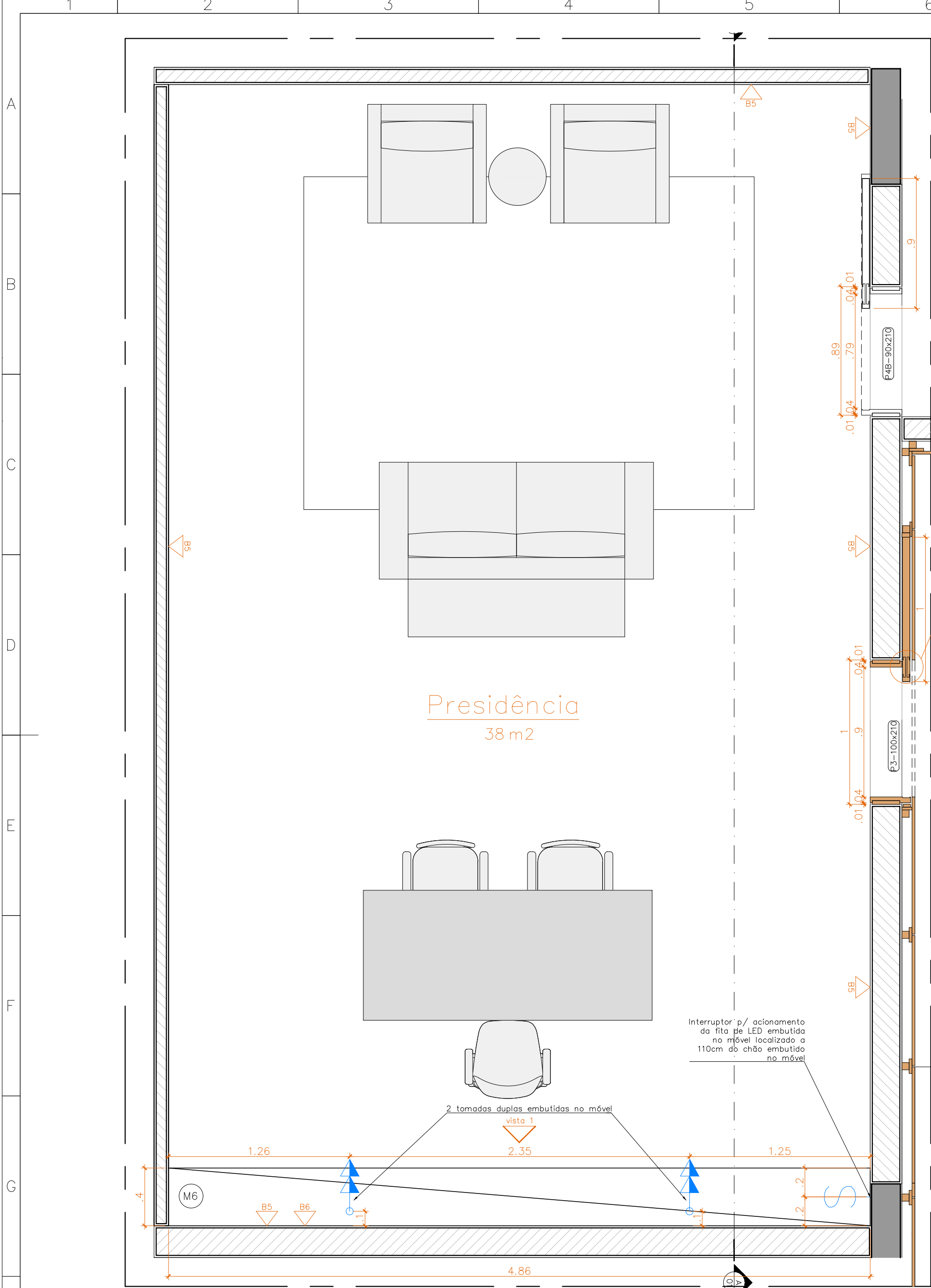


11 COPA – VISTA 4
ESCALA 1:25



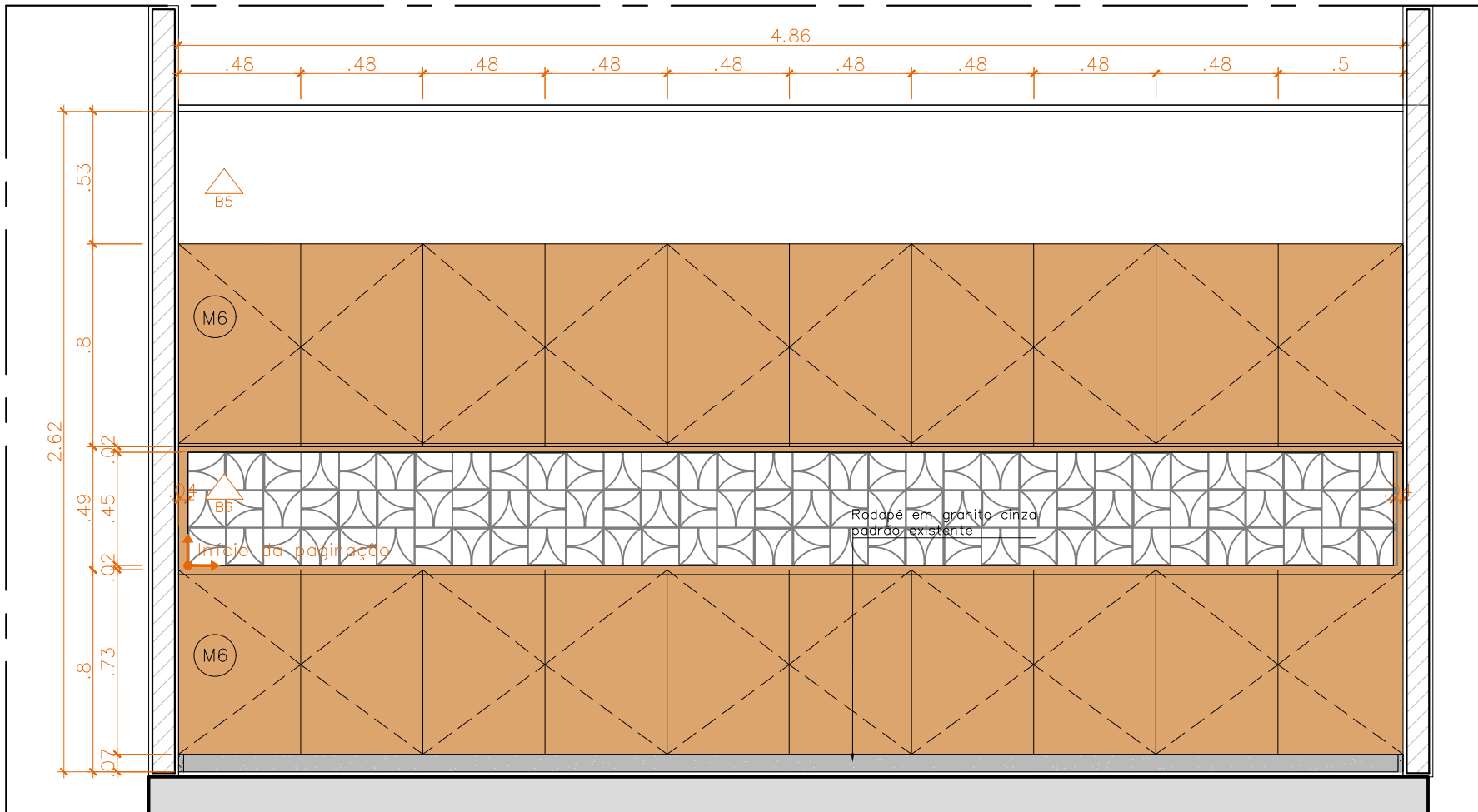
11 COPA – VISTA 5
ESCALA 1:25

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Interessado		Local		ARQ	
	CLDF		Térreo Inferior			
	Projeto				PE	R00
Responsável Técnico	Desenho				014	
ASTEA/DAF	Detalhamento da Copa					
Endereço	Folha	Unidade	Escala	Data	Arquivo	
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	A2	m	Indicada	09/10/2024	PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg	

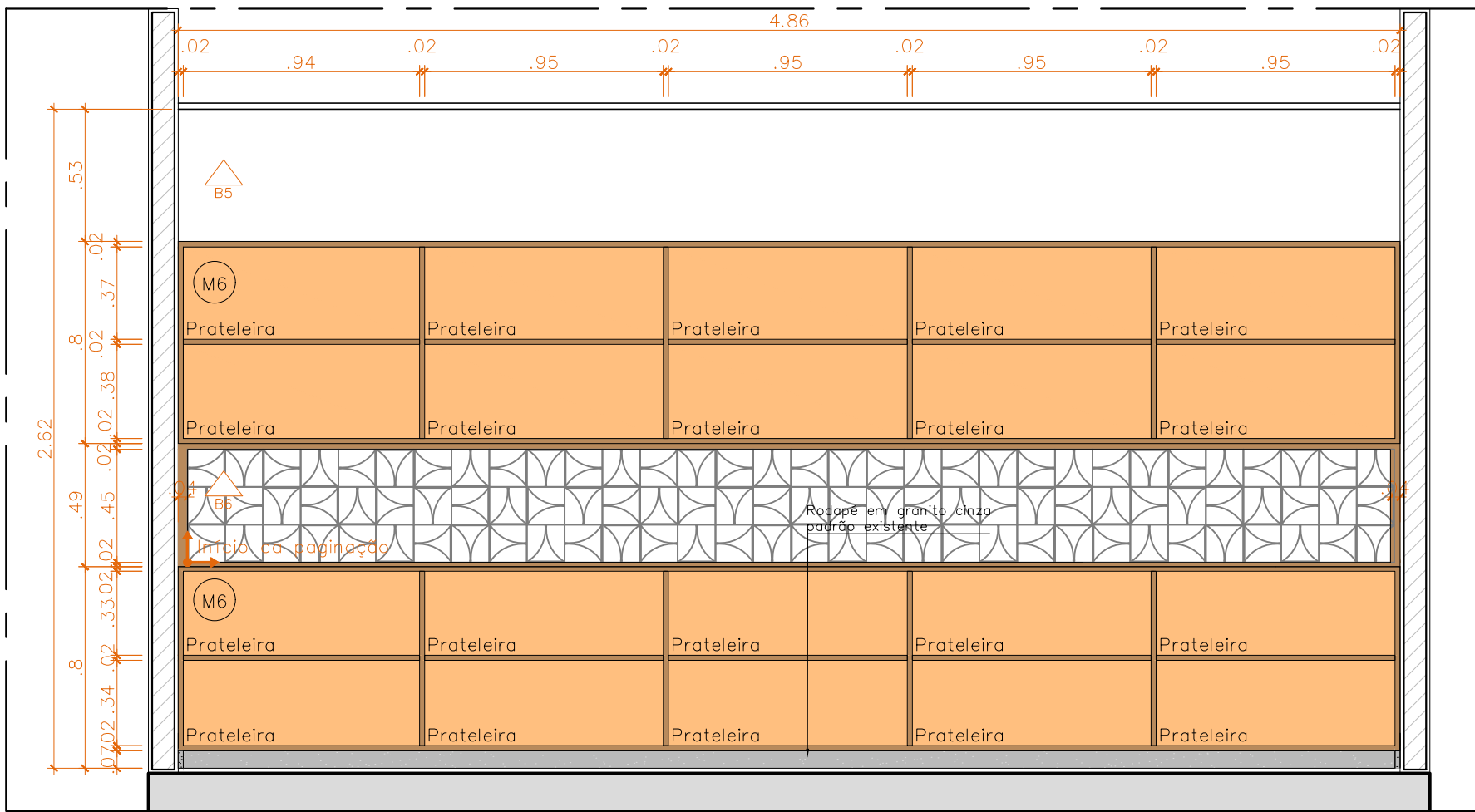


15 PRESIDÊNCIA – PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

- LEGENDA**
- PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm), COM PORTAL E ALIZAR, EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR CAVA (ESCULPIDO). REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.
 - PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm), COM PORTAL E ALIZAR, EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS) TODA VISÍVEL COM PUXADOR CAVA (ESCULPIDO). REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
 - PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA/FENDI COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: COR "CRÔMIO", CÓD B161, SUVINIL OU EQUIVALENTE.
 - AZULEJO CERÂMICO SERIGRAFADO ESMALTADO 15x15cm ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE EM ALVENARIA, COR BRANCO COM CINZA OU PRETO, DECORATIVO. REFERÊNCIA: AZULEJO CERÂMICO, MODELO PAGU, 15x15cm, ACABAMENTO ESMALTADO BRILHANTE, ESPESSURA 6mm, PINTADO COM SERIGRAFIA, LURCA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
 - ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM PORTAS SUPERIORES E INFERIORES E NICHOS HORIZONTAIS ABERTOS EM ALTURA INTERMEDIÁRIA COM FUNDO EM AZULEJO CERÂMICO BRANCO. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.



15 PRESIDÊNCIA – VISTA 1
ESCALA 1:25



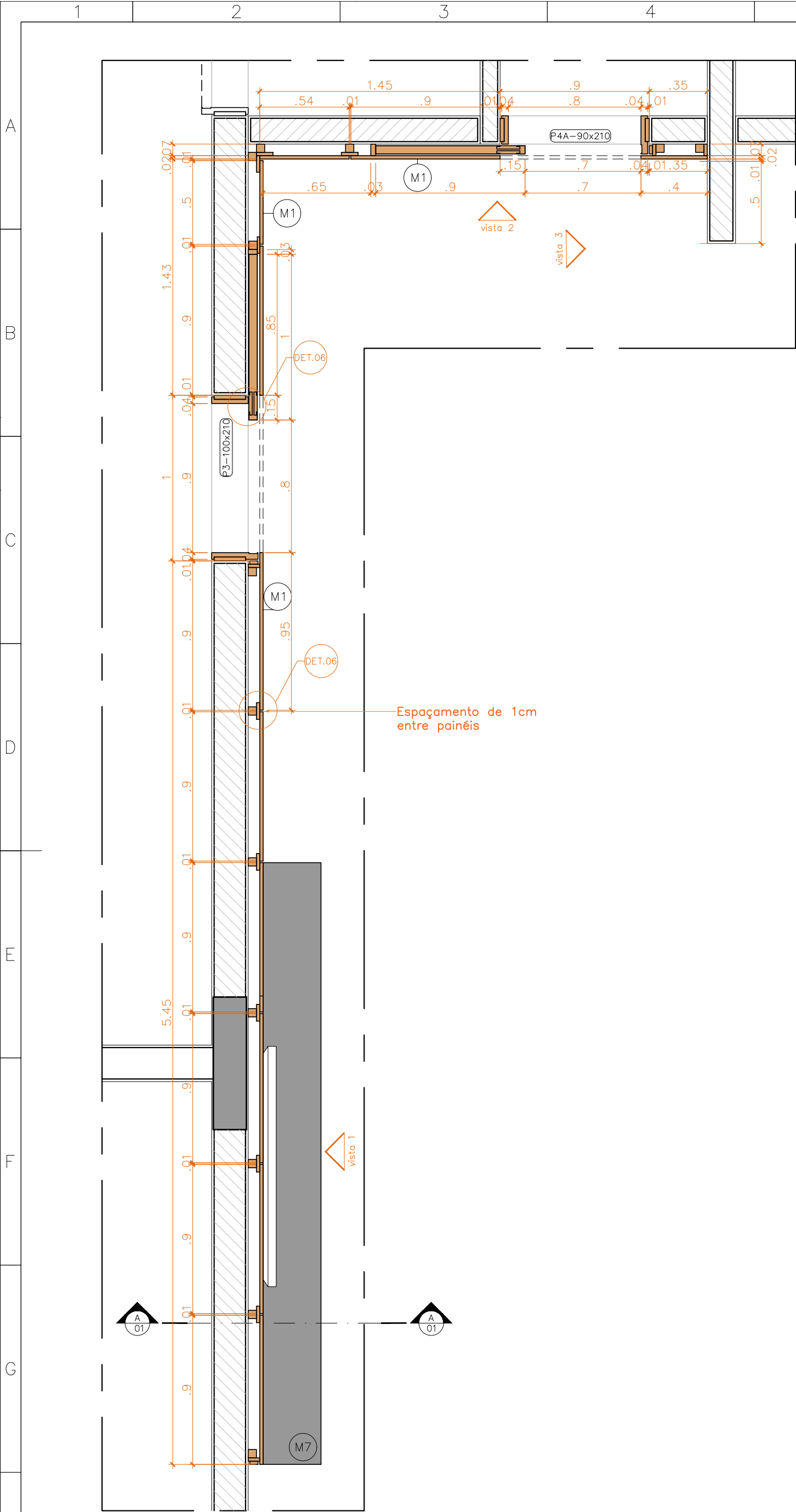
15 PRESIDÊNCIA – VISTA 1 (INTERNA)
ESCALA 1:25



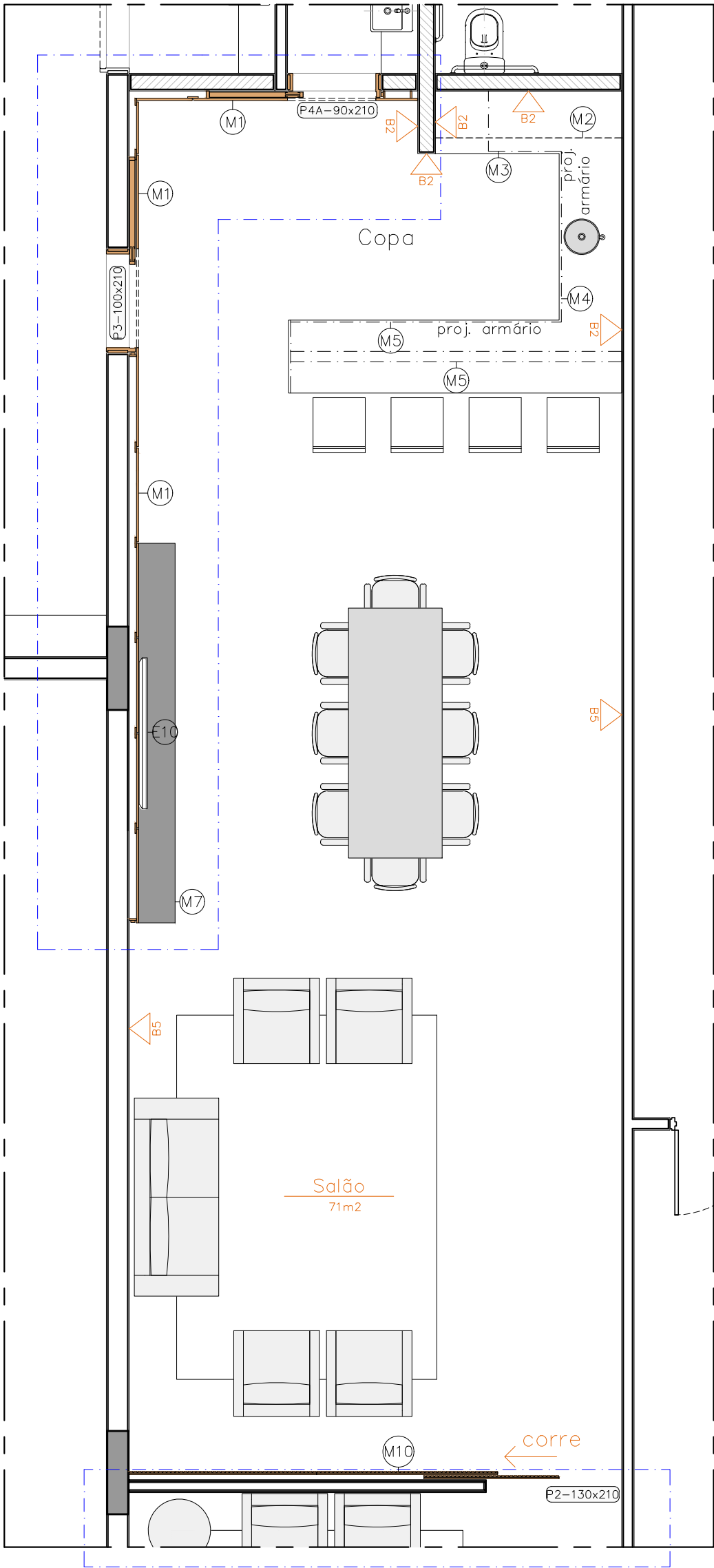
Responsável Técnico
ASTEA/DAF

Endereço
Praça Municipal, Qd.2, Lt.5
Brasília/DF

Interessado	CLDF	Local	Térreo Inferior	ARQ	
Projeto	Sala de Apoio à Presidência			PE	R00
Desenho	Detalhamento Sala Presidente			015	
Folha	A2	Unidade	m	Escala	Indicada
Data	09/10/2024	Arquivo	PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg		



17 SALÃO PRESIDÊNCIA/COPA – PAINEL LISO
ESCALA 1:25



17 SALÃO PRESIDÊNCIA – PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

LEGENDA – MARCENARIA

- M1** PAINEL EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM DUAS PORTAS DE CORRER (P3 e P4A) E RODAPÉ DE ALUMÍNIO DE 3cm DE ALTURA (DETALHES 07 E 08) – **VER DETALHAMENTO ESPECÍFICO**.
REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- M2** ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 mm AMADEIRADO E 6 PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES EM CAVA (DETALHE 01) EM MDF BP PRETO 15mm.
REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL – DURATEX OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- M3** ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM PORTA DE ABRIR, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA.
REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- M4** ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM 4 PORTAS DE ABRIR, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO COM REBAIXO PARA ÁREA MOLHADA, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA.
REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- M5** ARMÁRIO BAIXO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM 4 PORTAS DE ABRIR, 3 GAVETEIROS, PRATELEIRA INTERNA, SOB BANCADA DE GRANITO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA E EM MEIA PAREDE (H=88cm) DE BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCALVADO (BLOCO DE 7cm DE ESPESSURA, 10cm ACABADO) REVESTIDA COM PAINEL DE MDF BP 18mm AMADEIRADO COM RODAPÉ DE ALUMÍNIO DE 3cm DE ALTURA (DETALHES 07 E 09).
REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- M6** ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO COM PORTAS SUPERIORES E INFERIORES E NICHOS HORIZONTAIS ABERTOS EM ALTURA INTERMEDIÁRIA COM FUNDO EM AZULEJO CERÂMICO BRANCO.
REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- M7** RACK SUSPENSO EM MDF BP 18mm PRETO, FIXADO DIRETAMENTE NA PAREDE, COM 4 PORTAS BASCULANTES.
REFERÊNCIA: MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL – DURATEX OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- M10** PAINEL FRESADO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO (DUAS CHAPAS PRENSADAS) COM ENCAIXE PARA PORTA DESLIZANTE (P2). FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm – **VER DETALHAMENTO ESPECÍFICO**.
REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE.

LEGENDA – ESQUADRIAS E ACABAMENTOS

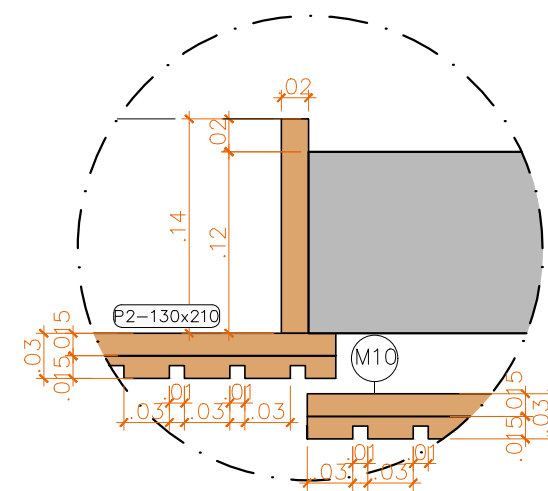
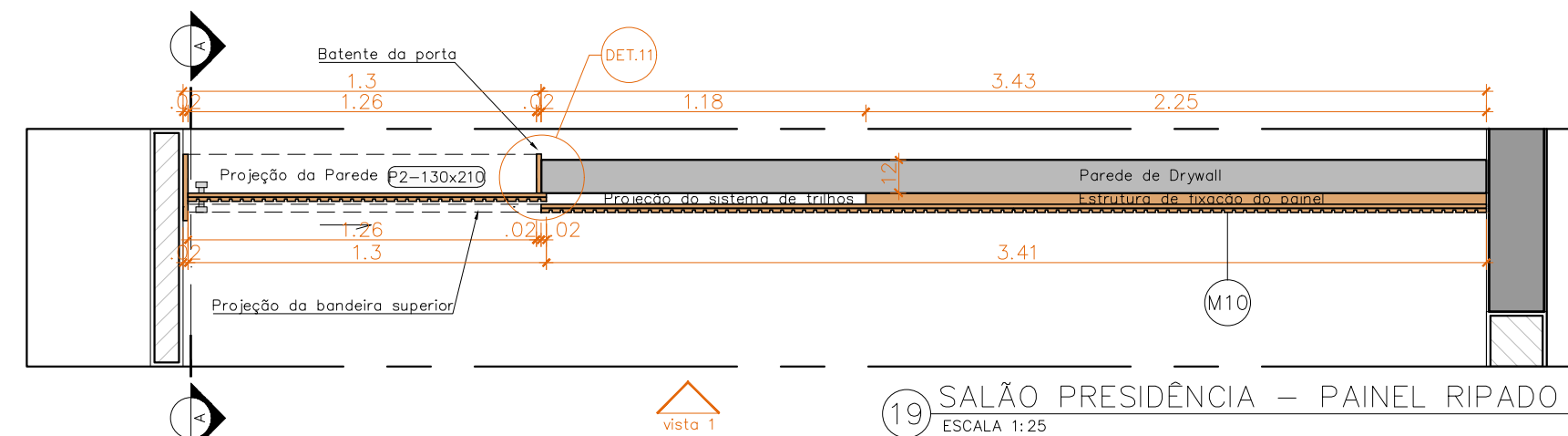
- P2-130x210** PORTA DESLIZANTE MIMETIZADA EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS), COM PUXADOR RETO. FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. PUXADOR INOX 304, MODELO BARRA CHATO RETO 80CM* – OU EQUIVALENTE.
- P3-100x210** PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm), COM PORTAL E ALIZAR, EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR CAVA (ESCULPIDO). REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- P4A-90x210** PORTA DESLIZANTE (ESPESSURA APX. 4 cm), COM PORTAL E ALIZAR, EM MDF BP 18MM (2 CHAPAS), CORRENDO POR TRÁS DO PAINEL DE MDF BP 18mm COM PUXADOR CAVA (ESCULPIDO). REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- B2** PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X60 cm (OU SUPERIOR), C/ ASPECTO DE CIMENTO QUEIMADO. REJUNTE COM COR SIMILAR A DO MATERIAL.
REFERÊNCIA: PORCELANATO ACETINADO E RETIFICADO LOFT SGR, 58,4X58,4 cm, PORTINARI OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- B2** REVESTIMENTO ACABAMENTO RETIFICADO FORMATO RETANGULAR, ORIENTADO NA VERTICAL, COR BRANCA, JUNTA 1,5mm, REJUNTE CINZA, PRÓPRIO P/ ÁREAS MOLHADAS.
REFERÊNCIA: PORCELANATO KREA ARTIC MATE BOLD, 10x40cm, CÔD 29383E, PORTOBELLO OU EQUIVALENTE.
- B5** PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA/BEGE CLARO COM ACABAMENTO ACETINADO.
REFERÊNCIA: COR "CRÔMIO", CÔD B161, SUVINIL OU EQUIVALENTE.

 Responsável Técnico ASTEIA/DAF	Interessado	CLDF	Local	Térreo Inferior	ARQ	
	Projeto	Sala de Apoio à Presidência			PE	R00
	Desenho	Detalhamento Salão de Apoio			017	
	Endereço	Prça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha	A2	Unidade	m
			Escala	Indicada	Data	09/10/2024
			Arquivo	PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg		

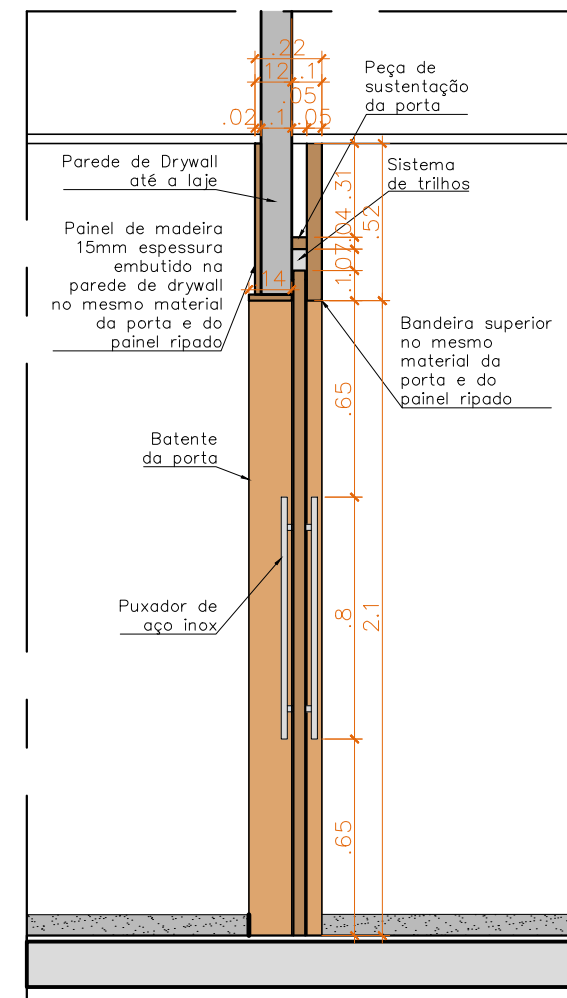


REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO —
ARAUCO* OU EQUIVALENTE.

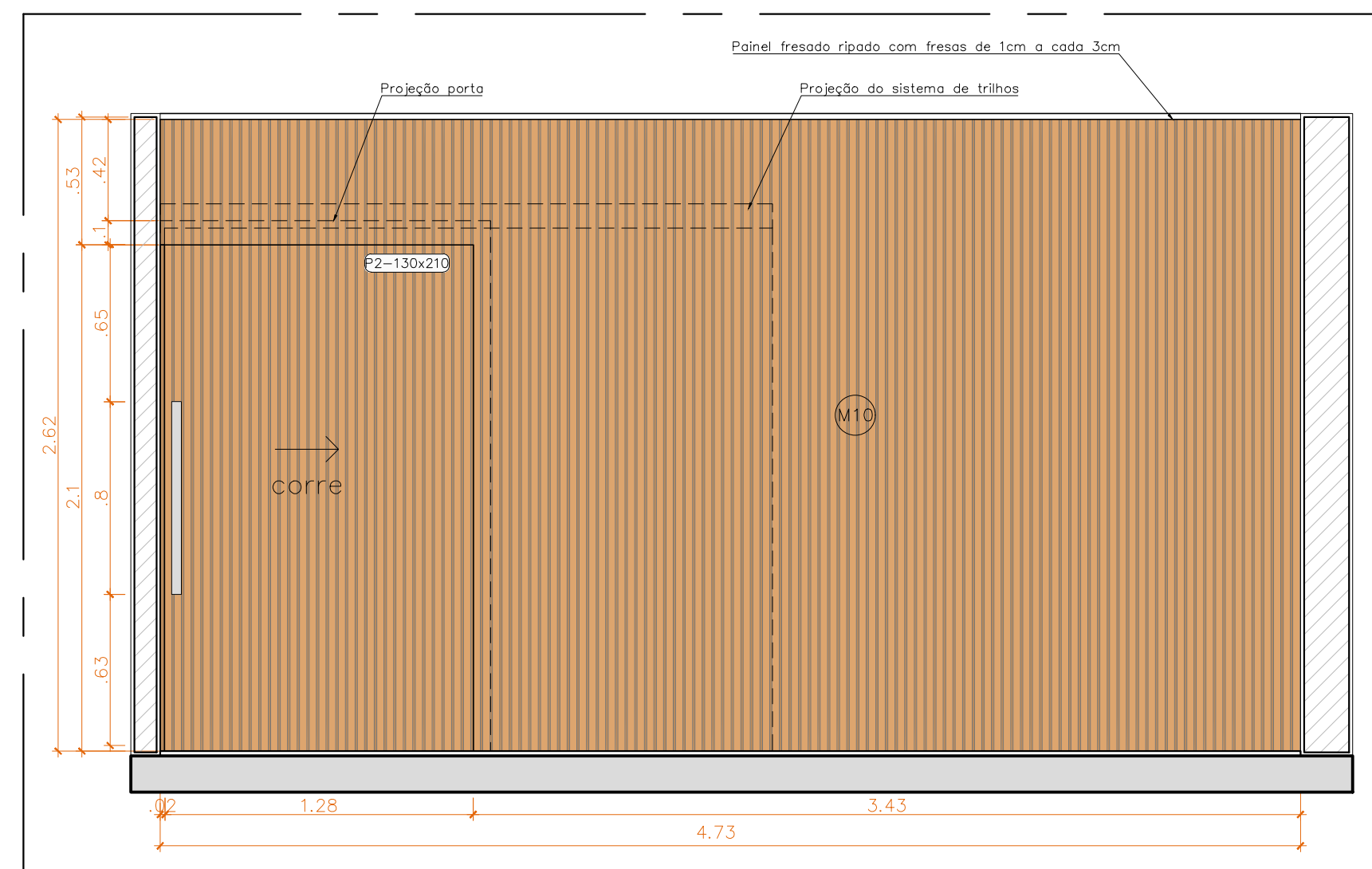
510P.dwg



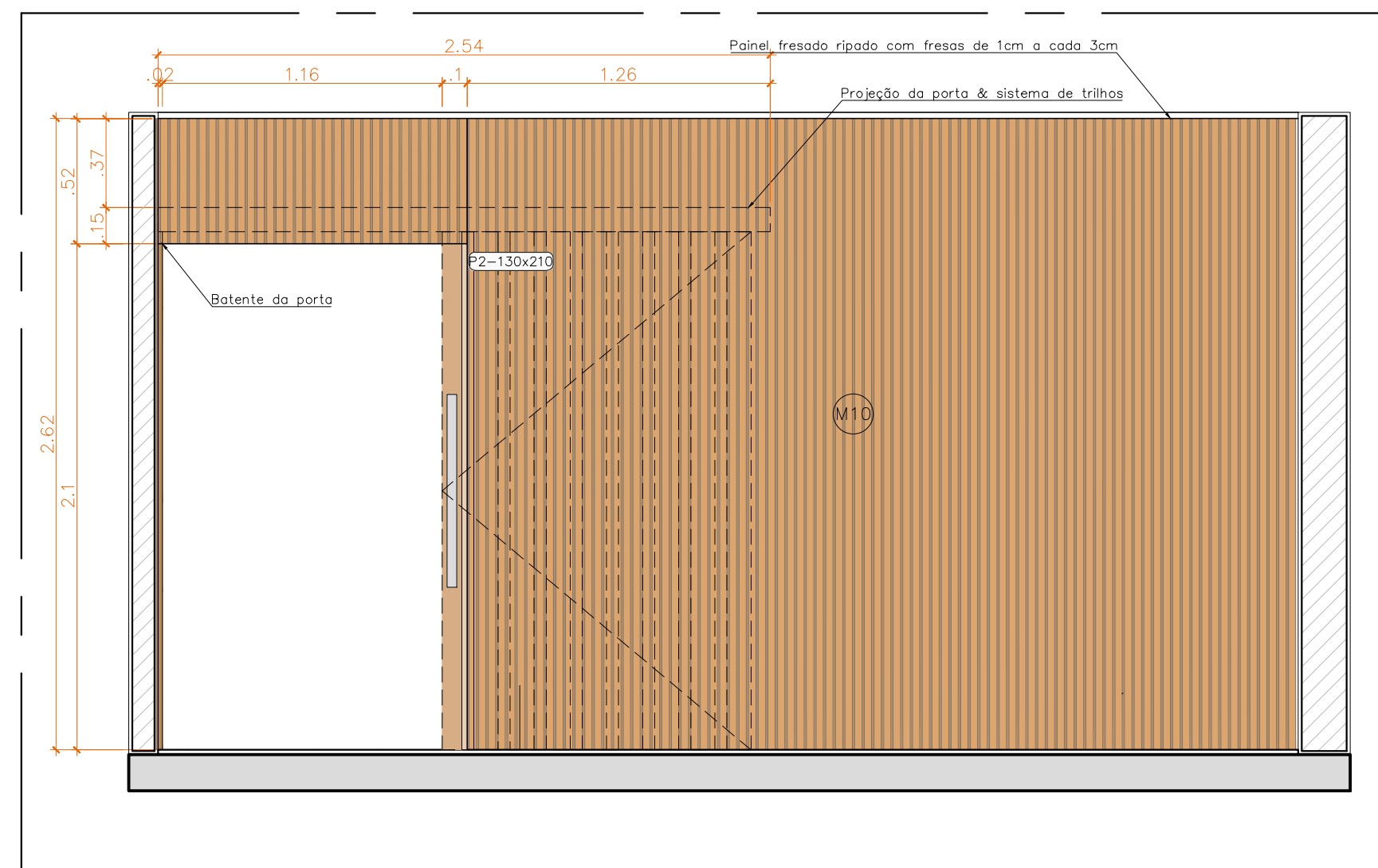
13 Detalhe 11
Painel fresado – ESC. 1:5



19 PAINEL RIPADO – CORTE TRANSV
ESCALA 1:25

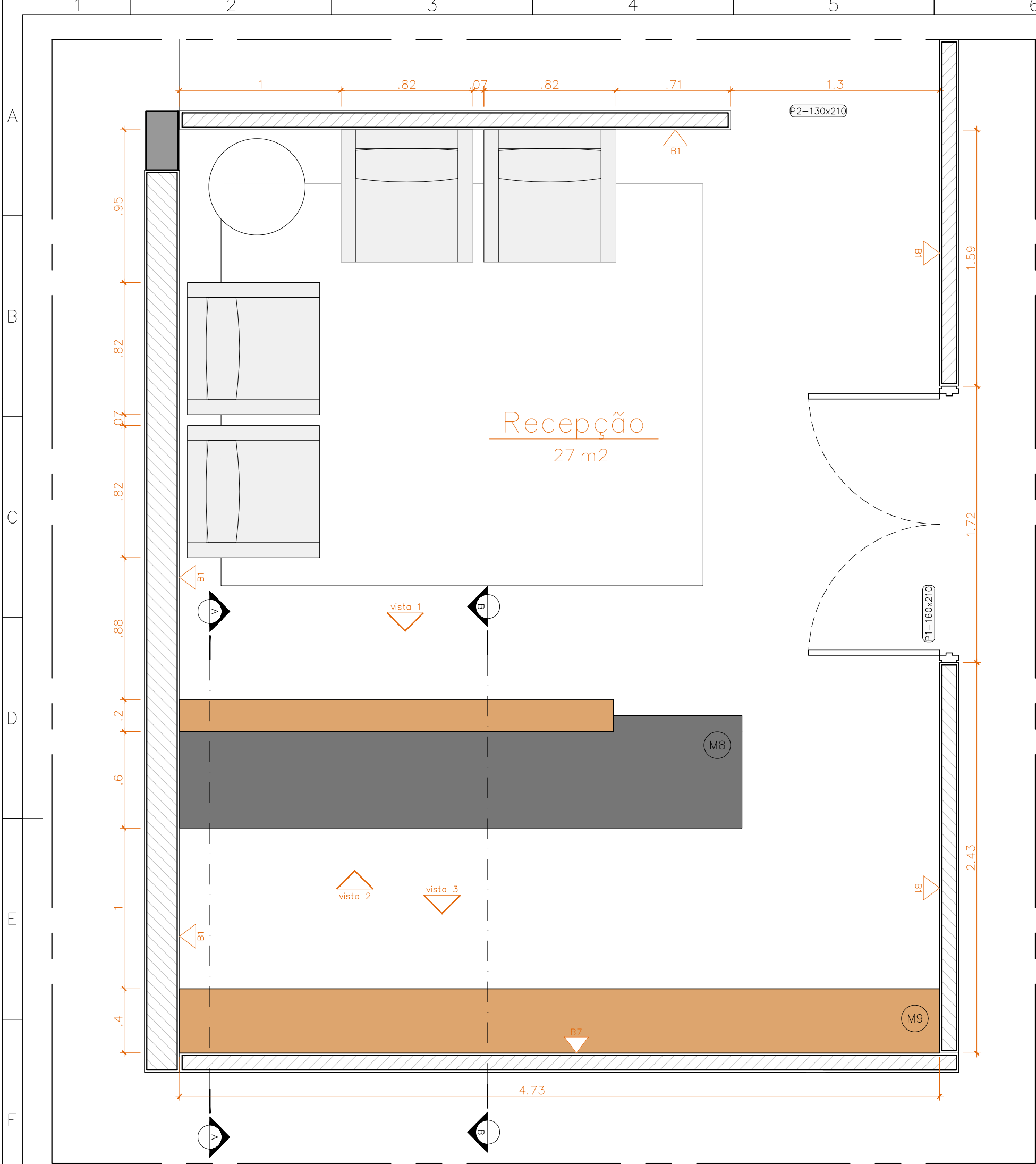


19 PAINEL RIPADO – VISTA 1 (PORTA FECHADA)
ESCALA 1:25

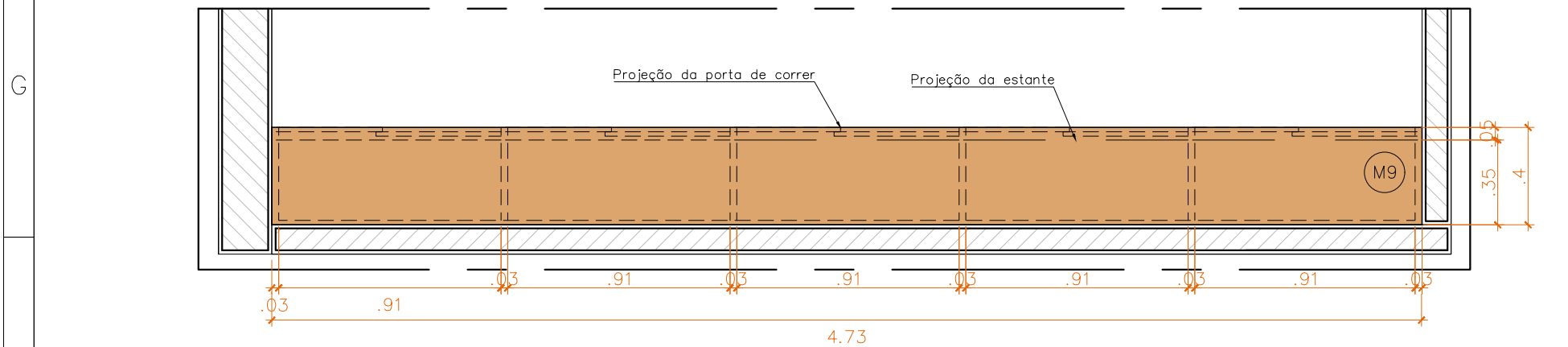


19 PAINEL RIPADO – VISTA 1 (PORTA ABERTA)
ESCALA 1:25

	Interessado CLDF		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Sala de Apoio à Presidência				PE	R00
	Desenho Detalhamento Salão de Apoio				019	
Responsável Técnico ASTEA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg	



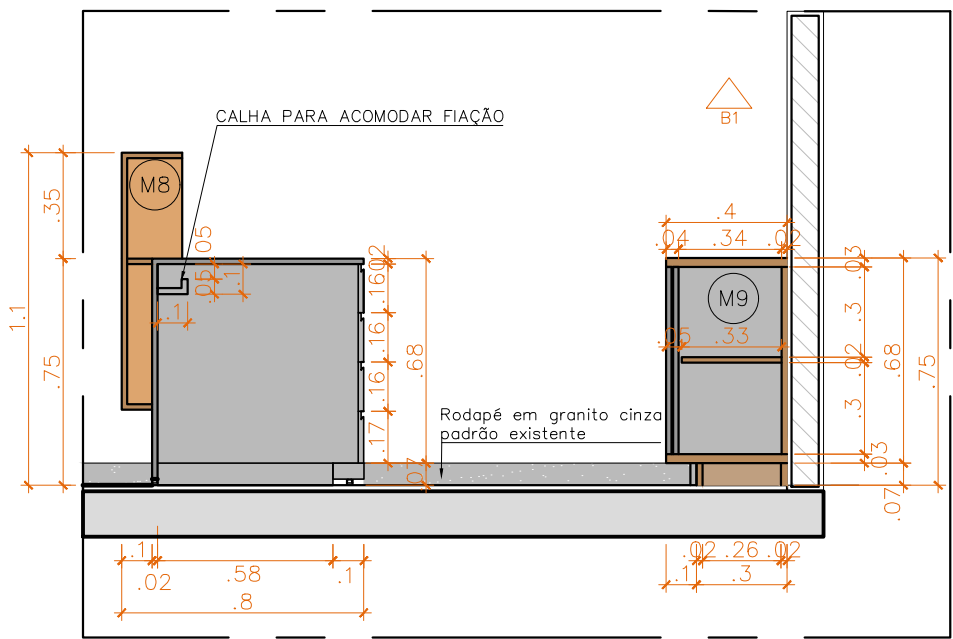
20 RECEPTION - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



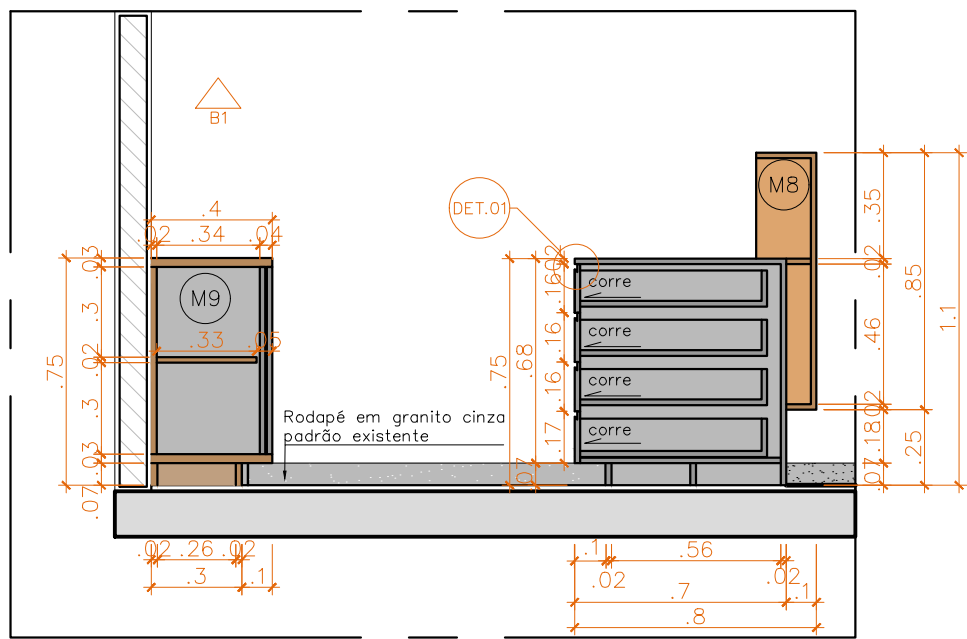
20 APOIO RECEPÇÃO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

LEGENDA

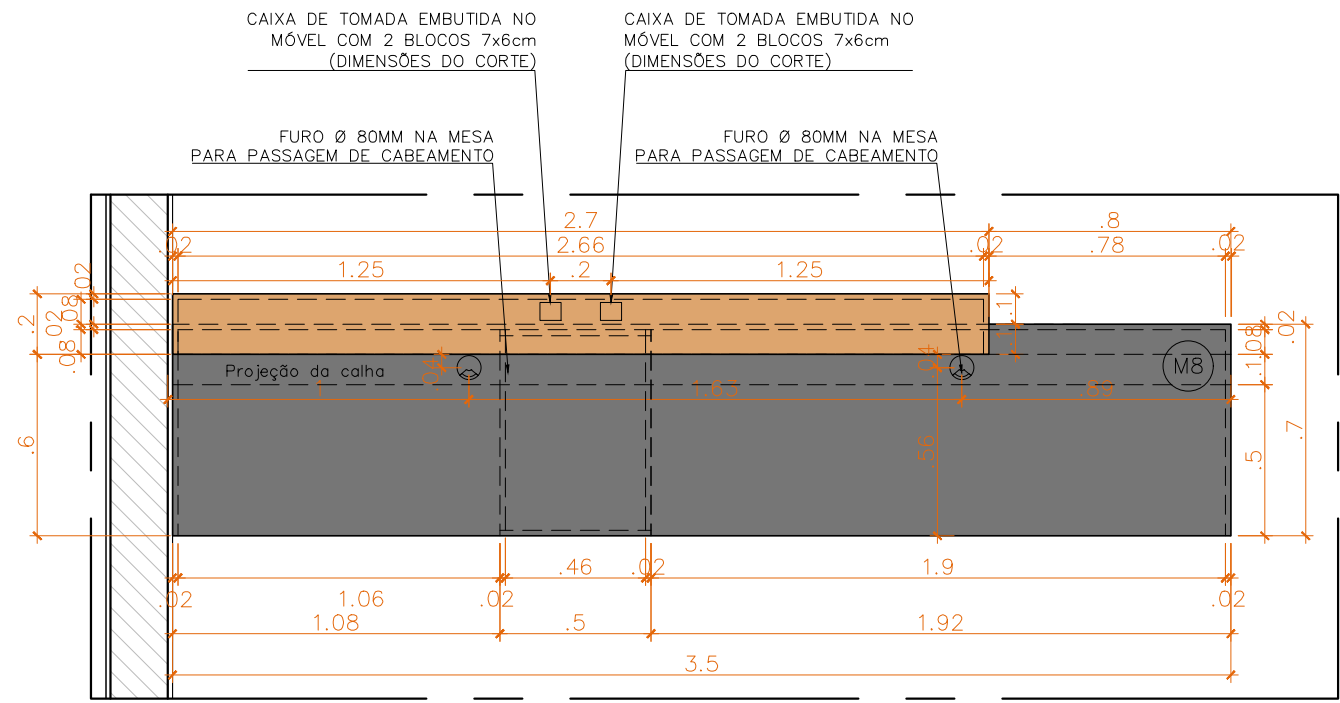
- PORTA DE ABRIR COM DUAS FOLHAS (0.80X2.10M CADA) DE MADEIRA (PM) (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI-ÔCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCAIBEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR CINZA OU EQUIVALENTE. BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP. 1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. REFERÊNCIA: LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA TALAR, CÔD. L010 - FÔRMICA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
- PORTA DESLIZANTE MIMETIZADA EM MDF BP 15MM (2 CHAPAS), COM PUXADOR RETO. FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO- ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. PUXADOR INOX 304, MODELO BARRA CHATO RETO 80CM* - OU EQUIVALENTE
- BALCÃO (H=1.10m) EM MDF BP 18mm AMADEIRADO + BANCADA EM MDF 18mm PRETO (H= 75cm), COM GAVETEIROS EMBUTIDOS, APOIADA EM SAPATA NIVELADORA REGULÁVEL. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO - ARAUCO* OU EQUIVALENTE/MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL - DURATEX OU EQUIVALENTE.
- ARMÁRIO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15mm AMADEIRADO E 10 PORTAS DE CORRER COM PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BP 15mm PRETO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO - ARAUCO* OU EQUIVALENTE/MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL - DURATEX OU EQUIVALENTE.
- PAINEL FRESADO EM MDF BP 18mm AMADEIRADO (DUAS CHAPAS PRENSADAS) COM ENCAIXE PARA PORTA DESLIZANTE (P2). FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm - VER DETALHAMENTO ESPECÍFICO. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO - ARAUCO* OU EQUIVALENTE.
- PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO NEVE COM ACABAMENTO ACETINADO.
- PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA/BEGE CLARO COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: COR "CRÔMIO", CÔD B161, SUVINIL OU EQUIVALENTE.
- PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: TINTA LATÉX ACETINADA COR "ELEFANTE", CÔD. D161, SUVINIL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.



20 RECEPTION - CORTE AA
ESCALA 1:25

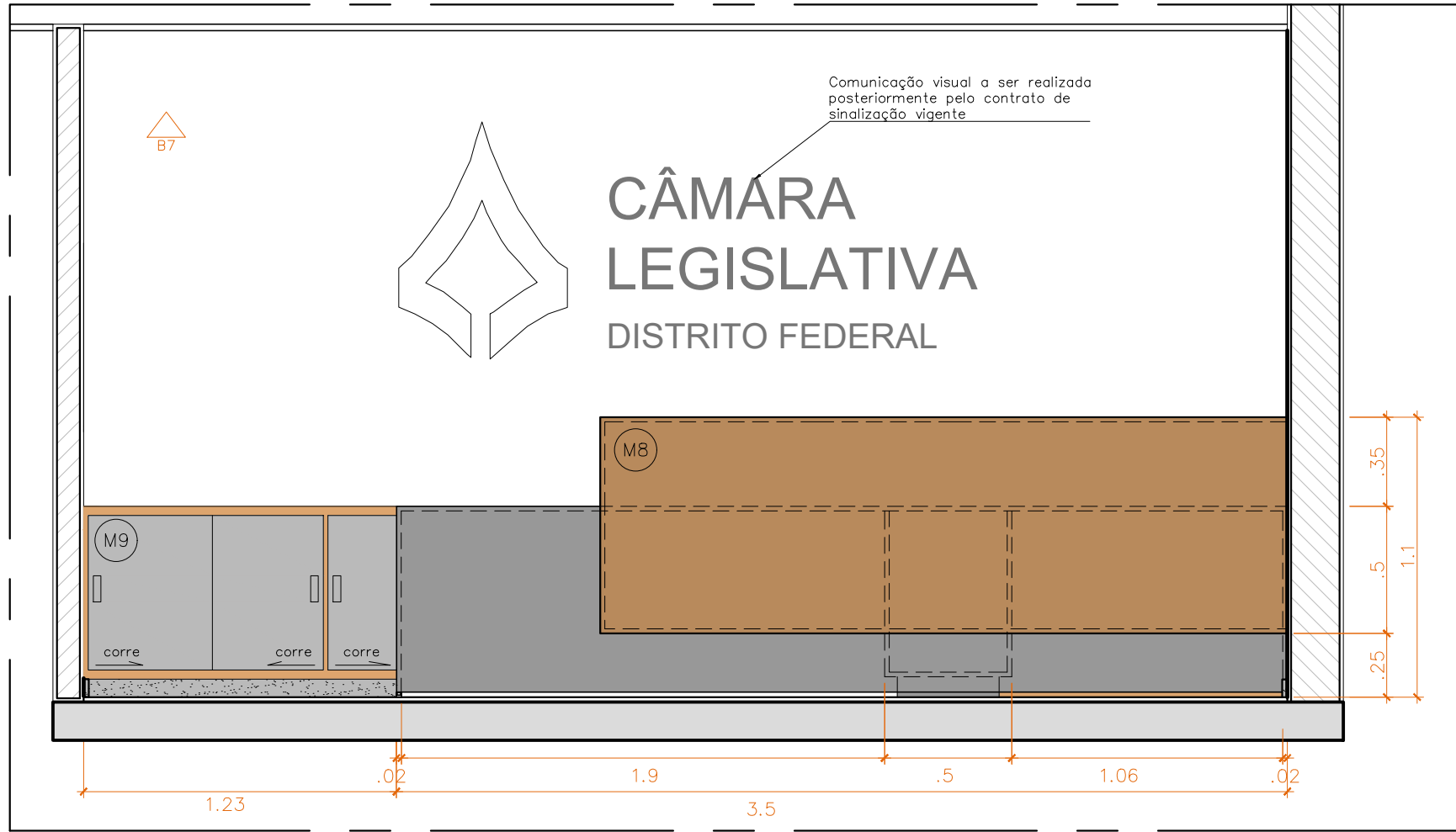


20 RECEPTION - CORTE BB
ESCALA 1:25

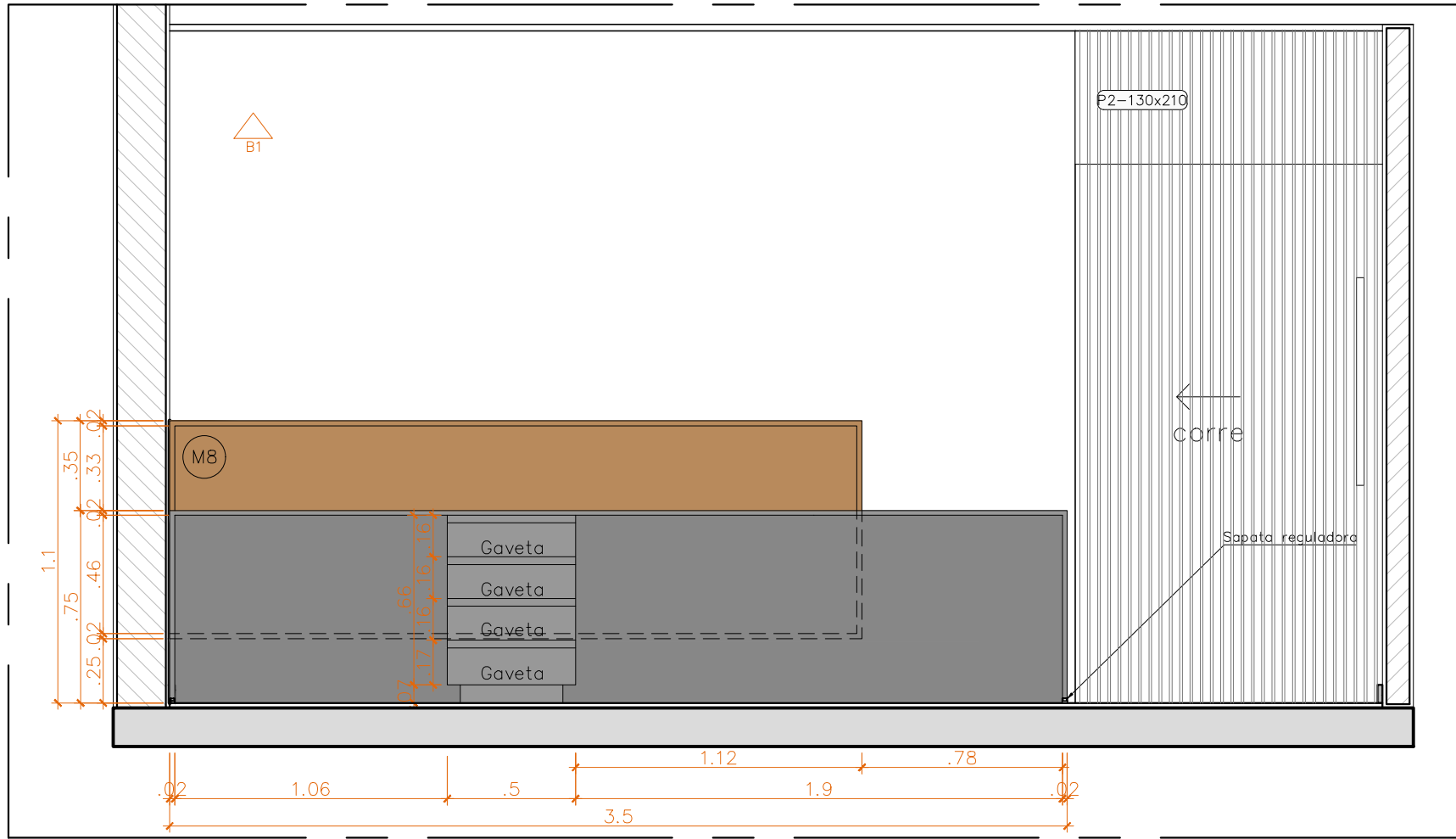


20 BALCÃO RECEPÇÃO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

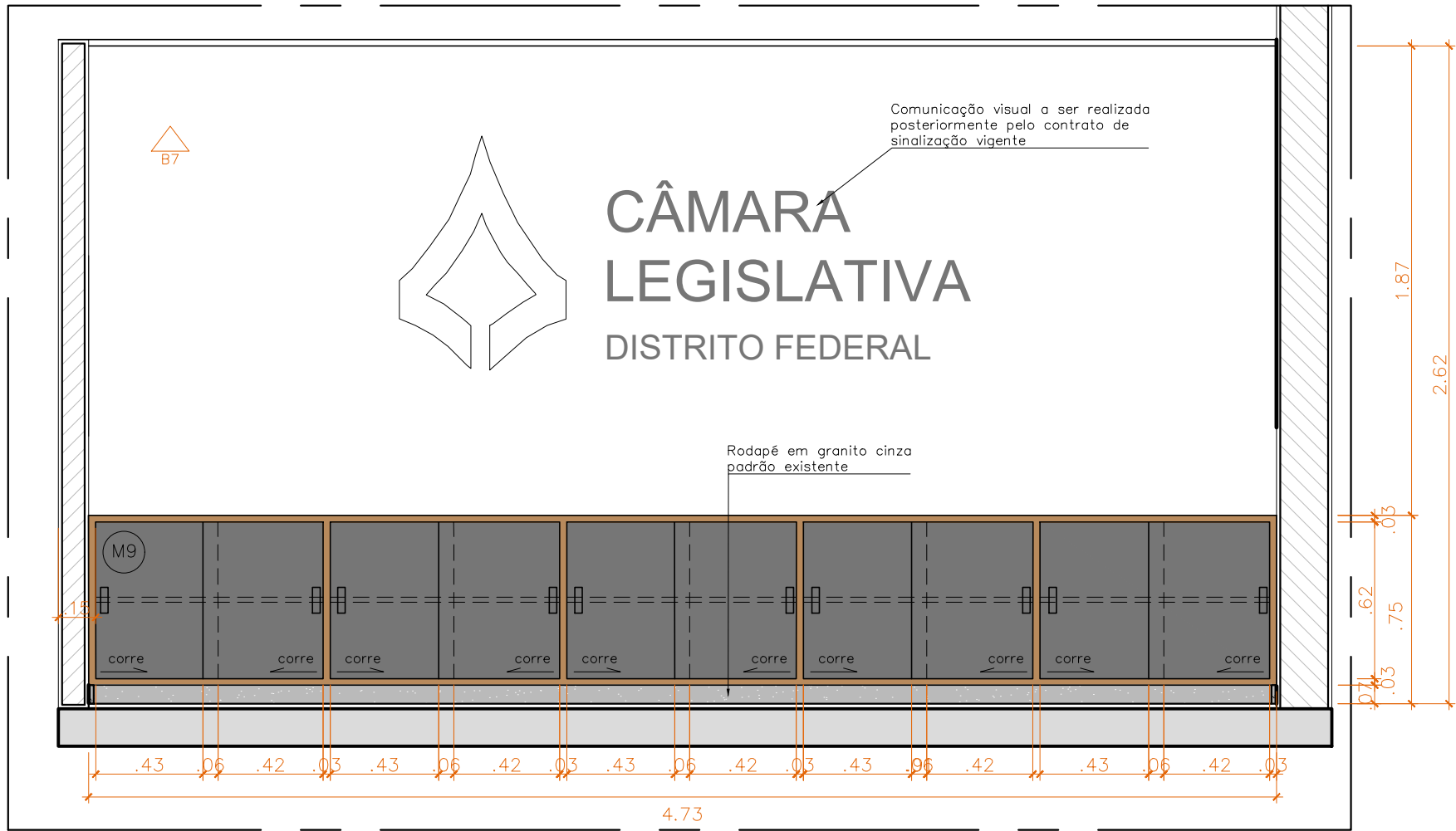
	Interessado CLDF		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Sala de Apoio à Presidência				PE	R00
	Desenho Detalhamento Recepção				020	
Responsável Técnico ASTEIA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg



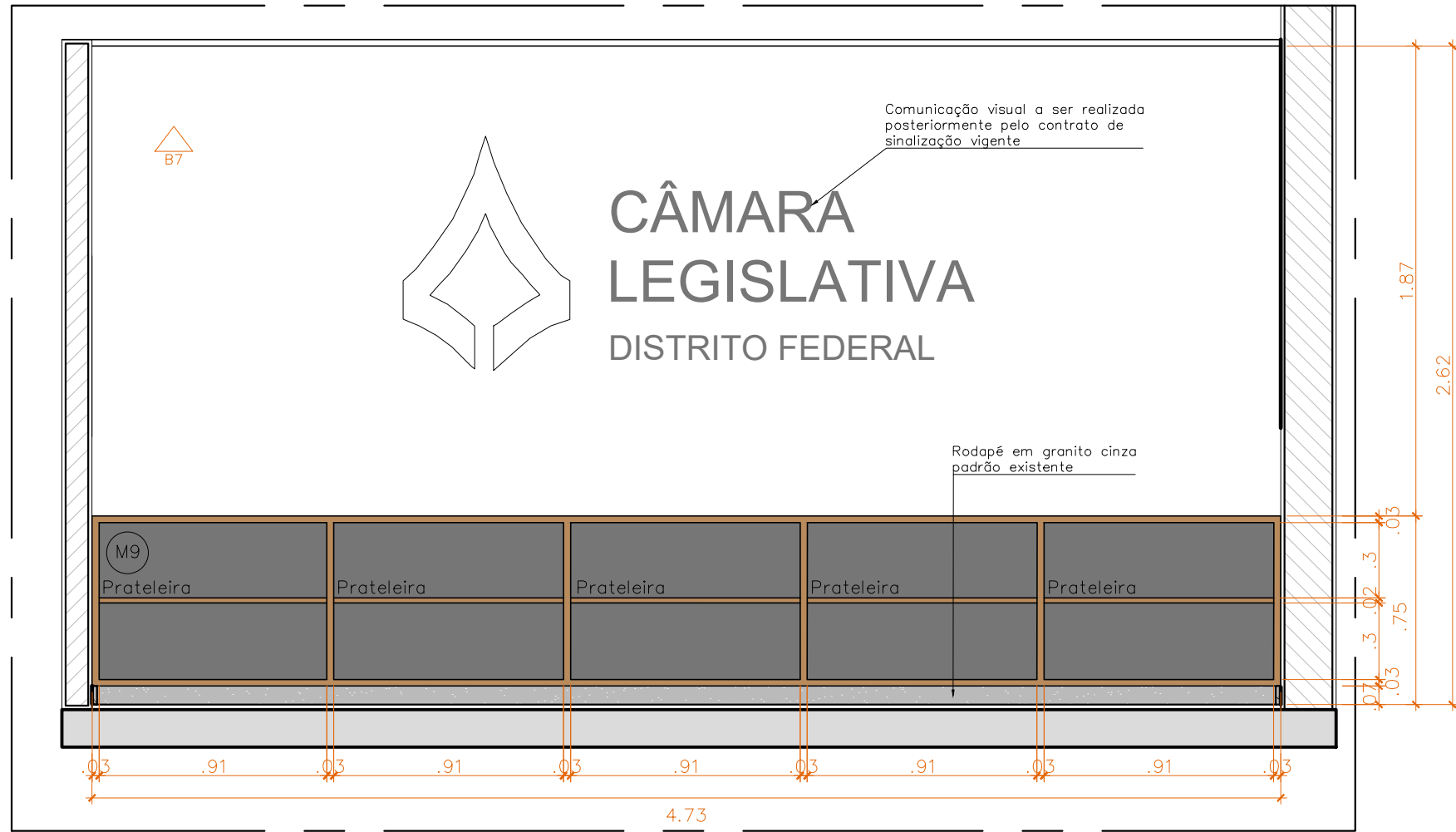
21 RECEPTION – VISTA 01 (BALCÃO)
ESCALA 1:25



21 RECEPTION – VISTA 02 (BALCÃO)
ESCALA 1:25



21 RECEPTION – VISTA 03 (INTERNA MOB APOIO)
ESCALA 1:25

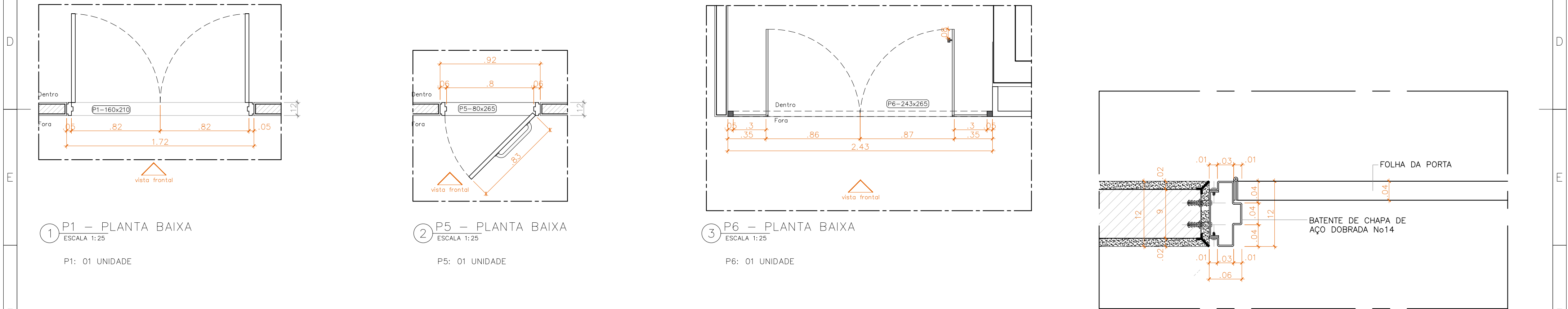
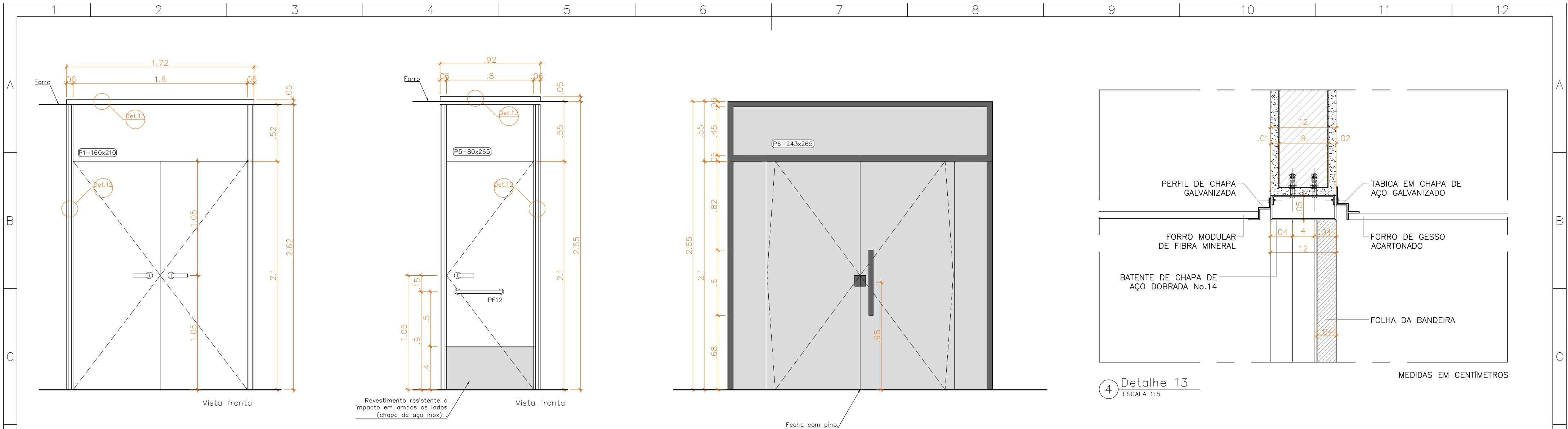


21 RECEPTION – VISTA 03 (INTERNA MOB APOIO)
ESCALA 1:25

LEGENDA

- P2-130x210** PORTA DESLIZANTE MIMETIZADA EM MDF BP 15mm (2 CHAPAS), COM PUXADOR RETO. FRESAS DE 1cm ESPAÇADAS A CADA 3cm. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. PUXADOR INOX 304, MODELO BARRA CHATO RETO 80CM* – OU EQUIVALENTE
- M8** BALCÃO (H=1.10m) EM MDF BP 18mm AMADEIRADO + BANCADA EM MDF 18mm PRETO (H= 75cm), COM GAVETEIROS EMBUTIDOS, APOIADA EM SAPATA NIVELADORA REGULÁVEL. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL – DURATEX OU EQUIVALENTE.
- M9** ARMÁRIO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15mm AMADEIRADO E 10 PORTAS DE CORRER COM PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BP 15mm PRETO, APOIADO EM BASE DE MARCENARIA. REFERÊNCIA: MDF BP LOURO FREIJÓ, LINHA PORO – ARAUCO* OU EQUIVALENTE/MDF BP BP PRETO, LINHA ORIGINAL – DURATEX OU EQUIVALENTE.
- B7** PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA COM ACABAMENTO ACETINADO. REFERÊNCIA: TINTA LATÉX ACETINADA COR "ELEFANTE", CÓD. D161, SUVINIL OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.

	Interessado		Local		ARQ	
	CLDF		Térreo Inferior			
	Projeto		Sala de Apoio à Presidência		PE	R00
	Desenho		Detalhamento Recepção		021	
Responsável Técnico ASTEA/DAF		Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF		9		10		A2

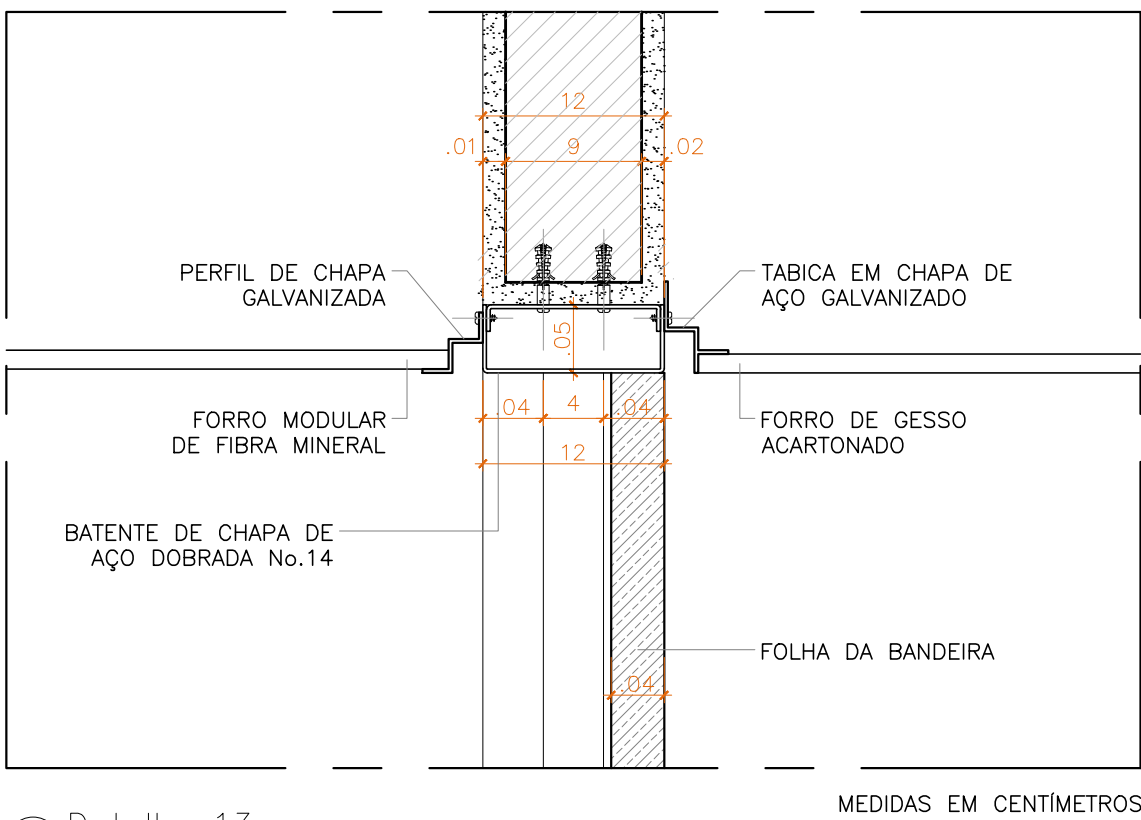


LEGENDA – ESQUADRIAS

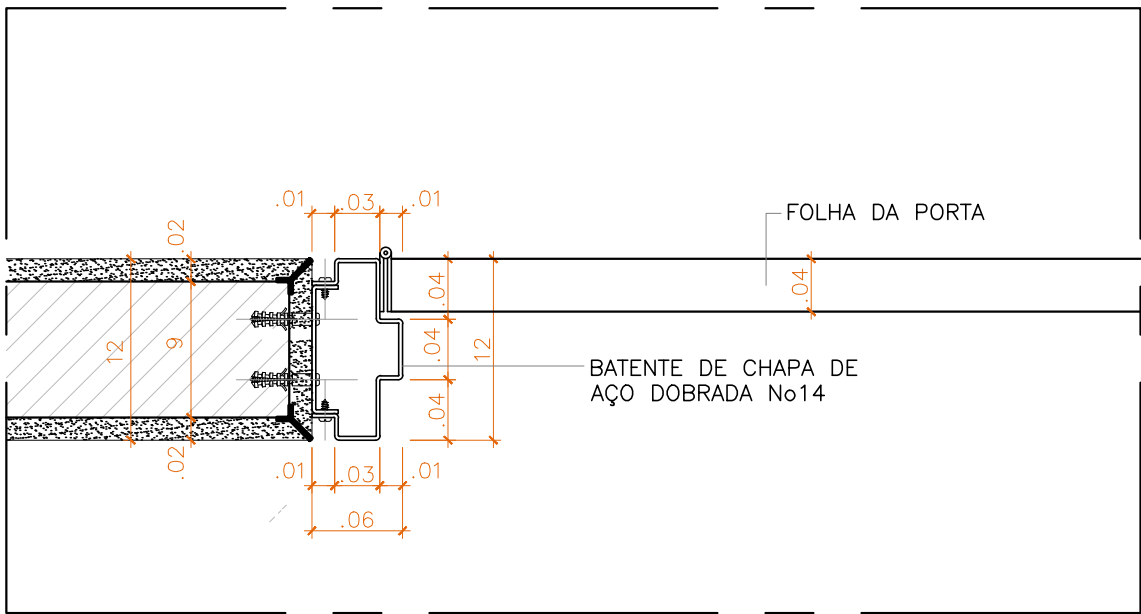
P1-160x210	PORTA DE ABRIR COM DUAS FOLHAS (0.80X2.10M CADA) DE MADEIRA (PM) (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI-ÓCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCABEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR CINZA OU EQUIVALENTE. BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP. 1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. <u>REFERÊNCIA:</u> LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA TALAR, CÔD. L010 - FÔRMICA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
P5-80x205	PORTA E BANDEIRA DE MADEIRA (ESP. 3,5CM) COM ENCHIMENTO SARRAFEADO, SEMI-ÓCA, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDAS, ENCABEÇADAS EM MADEIRA EM TODO O PERÍMETRO, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM REVESTIMENTO MELAMINICO, NA COR CINZA. BATENTES DE AÇO EM CHAPA 14 (ESP. 1,9MM), GALVANIZADA A FOGO, DOBRADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, FIXADO COM PARAFUSOS, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE. BASE DA PORTA REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. (RESISTENTE A IMPACTO) EM AMBOS OS LADOS <u>REFERÊNCIA:</u> FÔRMICA CINZA TALAR L-010 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR.
P6-24,4x205	PORTA E BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO E=10MM, COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ACABADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NO EDIFÍCIO. PUXADOR BARRA CHATA EM AÇO INOX. <u>REFERÊNCIA:</u> COR CINZA RAL 7037.

LEGENDA – METAIS

 13 – BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX CROMADO, COMPRIMENTO 40CM, DIAM. 1 1/4".
APLICAÇÃO NA PORTA DE ACESSO CONFORME NBR 9050:2020.



4 Detalhe 13
ESCALA 1:5



5 Detalhe 12
ESCALA 1:5

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Interessado CLDF		Local Térreo Inferior		ARQ	
	Projeto Sala de Apoio à Presidência				PE	R00
	Desenho Detalhamento Portas				022	
Responsável Técnico ASTEIA/DAF						
Endereço Praça Municipal, Qd.2, Lt.5 Brasília/DF	Folha A2	Unidade m	Escala Indicada	Data 09/10/2024	Arquivo PB-Sala VIP-TI-R00-51CP.dwg	



Obra
Sala da Presidência e Copa Plenário

Bancos
SINAPI - 07/2024 -
Distrito Federal
SBC - 07/2024 - Distrito
Federal
CPOS/CDHU - 06/2024 -
São Paulo

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,01%
Mensalista: 47,14%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Preliminares e Acompanhamento					26.334,56	8,95 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	312,93	385,74	385,74	0,13 %
1.2	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	50	2,48	3,05	152,50	0,05 %
1.3	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	380	25,09	30,92	11.749,60	3,99 %
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	118,70	146,32	14.046,72	4,77 %
2			Demolição/Remoção					6.187,51	2,10 %
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,52	62,38	76,89	731,99	0,25 %
2.2	022653	SBC	RETIRADA DIVISORIAS E ARMARIOS	m²	40,3	10,39	12,80	515,84	0,18 %
2.3	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,28	8,95	11,03	179,56	0,06 %
2.4	04.07.040	CPOS/CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	m²	111,55	7,12	8,77	978,29	0,33 %
2.5	022747	SBC	RETIRADA CUIDADOSA PISOS EM GRANITO	m²	31,22	44,63	55,01	1.717,41	0,58 %
2.6	04.04.060	CPOS/CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	46,4	17,14	21,12	979,96	0,33 %
2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	21,25	10,57	13,02	276,67	0,09 %
2.8	023573	SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	UN	19	17,60	21,69	412,11	0,14 %
2.9	022222	SBC	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	UN	3	54,28	66,91	200,73	0,07 %
2.10	022721	SBC	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	35	4,52	5,57	194,95	0,07 %
3			Fechamentos					15.254,12	5,19 %
3.1	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	34,47	159,53	196,65	6.778,52	2,30 %

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

3.2	101154	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	2,8	132,84	163,75	458,50	0,16 %
3.3	96367	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	14,85	146,27	180,30	2.677,45	0,91 %
3.4	CPU 028_SGDK	Próprio	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE , USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	M²	25,09	172,65	212,82	5.339,65	1,82 %
4			Piso					23.092,60	7,85 %
4.1	87704	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	31,25	136,00	167,64	5.238,75	1,78 %
4.2	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	40,62	62,35	76,85	3.121,64	1,06 %
4.3	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	25,27	368,72	454,52	11.485,72	3,90 %
4.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	m²	5,98	147,37	181,66	1.086,32	0,37 %
4.5	130340	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7x2cm	M	29,1	29,54	36,41	1.059,53	0,36 %
4.6	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 15 CM. AF_09/2020	M	5,45	68,03	83,86	457,03	0,16 %
4.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,32	98,15	120,98	643,61	0,22 %
5			Forro					30.391,80	10,33 %
5.1	120715	SBC	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	101,42	225,48	277,94	28.188,67	9,58 %
5.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	25,37	70,45	86,84	2.203,13	0,75 %
6			Portas e Caixilhos					9.686,25	3,29 %
6.1	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.245,76	1.535,64	1.535,64	0,52 %
6.2	CPU 028_SGDO	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM DUAS FOLHAS LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, DE 80X210 CM	unidade	1	1.897,50	2.339,04	2.339,04	0,80 %

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

6.3	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	3.104,18	3.826,52	3.826,52	1,30 %
6.4	CPU 028_SGDP	Próprio	PORTA PIVOTANTE EM MDF BP 18 MM BRANCO C/ DUAS CHAPAS PRENSADAS, C/FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1	1.610,33	1.985,05	1.985,05	0,67 %
7			Instalações hidrossanitárias					6.046,18	2,06 %
7.1	023219	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	7	77,54	95,58	669,06	0,23 %
7.2	052761	SBC	PONTO DE AGUA FRIA TUBOS PVC SOLDAVEL PARA DUCHA LAVAGEM	UN	3	77,11	95,05	285,15	0,10 %
7.3	023217	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	UN	2	77,11	95,05	190,10	0,06 %
7.4	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	145,16	178,93	715,72	0,24 %
7.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	24,75	30,50	305,00	0,10 %
7.6	90440	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	5	26,53	32,70	163,50	0,06 %
7.7	90441	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	5	38,74	47,75	238,75	0,08 %
7.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8	37,56	46,30	370,40	0,13 %
7.9	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	33,42	41,19	1.235,70	0,42 %
7.10	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	99,13	122,19	366,57	0,12 %
7.11	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	26,96	33,23	664,60	0,23 %
7.12	CPU 028_SGDF	Próprio	SÓCULO EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR 7,5 x 30 x 60 cm	m²	1,25	132,66	163,52	204,40	0,07 %
7.13	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	516,94	637,23	637,23	0,22 %
8			Louças, Metais e Equipamentos					31.065,21	10,56 %

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

8.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	289,53	356,90	356,90	0,12 %
8.2	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	611,81	754,17	754,17	0,26 %
8.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	721,48	889,36	889,36	0,30 %
8.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3	50,68	62,47	187,41	0,06 %
8.5	CPU 028 SGDJ	Próprio	LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPENSÃO EM LOUÇA BRANCA, H = 80 CM	unidade	1	368,35	454,06	454,06	0,15 %
8.6	190541	SBC	LAVAT SEMI ENCAIXE BRANCO L830.17 DECA COM VALVULA E RABICHO	UN	2	1.055,88	1.301,58	2.603,16	0,88 %
8.7	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	285,00	351,31	702,62	0,24 %
8.8	190287	SBC	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	UN	2	572,10	705,22	1.410,44	0,48 %
8.9	190534	SBC	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA LEVEL 1197 C26 DECA PARA LAVATÓRIO	UN	2	724,17	892,68	1.785,36	0,61 %
8.10	44.03.720	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	1	652,70	804,58	804,58	0,27 %
8.11	190257	SBC	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	UN	3	391,80	482,97	1.448,91	0,49 %
8.12	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	173,87	214,32	428,64	0,15 %
8.13	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	49,77	61,35	122,70	0,04 %
8.14	190085	SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	UN	3	131,67	162,30	486,90	0,17 %
8.15	30.01.061	CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	2	167,57	206,56	413,12	0,14 %
8.16	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	339,70	418,74	1.256,22	0,43 %
8.17	CPU 028 SGDB	Próprio	CONJUNTO DISPENSER PARA BANHEIRO	unidade	1	155,55	191,74	191,74	0,07 %
8.18	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	4,94	467,51	576,29	2.846,87	0,97 %
8.19	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2	40,46	49,87	99,74	0,03 %

Praça Municipal Quadra 5 - - Zona Cívico-Administrativa - Brasília / DF
/ vinicius.tambara@cl.df.gov.br

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

8.20	COT 026 SGDI	Próprio	Trocador de fralda retrátil de parede	unidade	1	1.733,03	1.733,03	1.733,03	0,59 %
8.21	COT 026 SGDJ	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	unidade	1	284,74	284,74	284,74	0,10 %
8.22	COT 026 SGDN	Próprio	PURIFICADOR DE ÁGUA SEM REFRIGERAÇÃO	unidade	2	389,90	389,90	779,80	0,27 %
8.23	COT 026 SGDR	Próprio	Microondas de 20 L voltagem 220 V	unidade	2	890,00	890,00	1.780,00	0,61 %
8.24	COT 026 SGDS	Próprio	Forno elétrico de 42 L e 220 V	unidade	2	643,37	643,37	1.286,74	0,44 %
8.25	COT 026 SGDT	Próprio	Frigobar 76 L com gaveta multiuso	unidade	2	1.879,00	1.879,00	3.758,00	1,28 %
8.26	COT 026 SGDV	Próprio	SMART TV 65" UHD 4 K COM WIFI E BLUETOOTH/TECNOLOGIA NANOCELL 220 V	unidade	1	4.200,00	4.200,00	4.200,00	1,43 %
9			Instalações elétricas					7.890,83	2,68 %
9.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,83	5,10	6,28	683,45	0,23 %
9.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	208,62	7,93	9,77	2.038,21	0,69 %
9.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,41	10,59	13,05	971,05	0,33 %
9.4	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	74,41	9,01	11,10	825,95	0,28 %
9.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	34,87	42,98	128,94	0,04 %
9.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	40,89	50,40	151,20	0,05 %
9.7	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	39,52	48,71	48,71	0,02 %
9.8	062101	SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	UN	6	46,43	57,23	343,38	0,12 %
9.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	56,89	70,12	911,56	0,31 %
9.10	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	65,37	80,58	1.369,86	0,47 %
9.11	40.04.480	CPOS/CDHU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES e 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	2	35,50	43,76	87,52	0,03 %
9.12	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	16,04	19,77	19,77	0,01 %

Praça Municipal Quadra 5 - - Zona Cívico-Administrativa - Brasília / DF
/ vinicius.tambara@cl.df.gov.br

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

9.13	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	18,10	22,31	22,31	0,01 %
9.14	065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	2	117,19	144,46	288,92	0,10 %
10			Iluminação, Ar-Condicionado e Exaustão					1.782,77	0,61 %
10.1	060630	SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAVEL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	UN	6	81,58	100,56	603,36	0,21 %
10.2	060560	SBC	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTENCIA 4,8 W/M	M	4,41	36,47	44,95	198,22	0,07 %
10.3	070393	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO ALETAS FIXAS HORIZ 450X200MM	UN	2	211,46	260,66	521,32	0,18 %
10.3	060055	SBC	SPOT DIRECIONAVEL PARA TRILHO BRANCO 3CM LED EMBUTIDO 7W	UN	2	65,32	80,51	161,02	0,05 %
10.4	070999	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	UN	1	242,44	298,85	298,85	0,10 %
11			Revestimento					31.326,44	10,65 %
11.1	180601	SBC	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	m²	188,42	45,09	55,58	10.472,38	3,56 %
11.2	CPU 028_SGDN	Próprio	REVESTIMENTO TIJOLINHO RETIFICADO MATE BOLD FORMATO RETANGULAR P/ ÁREAS MOLHADAS	m²	11,25	254,56	313,79	3.530,13	1,20 %
11.3	CPU 028_SGDM	Próprio	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO 15X15 CM, MODELO PAGU, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	2,15	694,56	856,18	1.840,78	0,63 %
11.4	120904	SBC	PORCELANATO 59x59cm RETIFICADO CIMENTO ACETINADO ELIANE	m²	12,11	154,46	190,40	2.305,74	0,78 %
11.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	25,37	16,64	20,51	520,33	0,18 %
11.6	COT 026_SGDL	Próprio	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, REF. FORMICA FORMIWAL EM CHAPAS DE 1,25 x 2,80 M, ESP. 1,3 MM, COR GELO	m²	32,62	355,70	355,70	11.602,93	3,94 %
11.7	22.20.050	CPOS/CDHU	MOLDURA DE GESSO SIMPLES (BOISERIE), LARGURA ATÉ 6,0cm	M	39,6	21,60	26,62	1.054,15	0,36 %
12			Marcenaria					103.693,84	35,25 %
12.1	COT 026_SGDW	Próprio	PAINEL EM MDF BP 18 MM COM DUAS PORTAS DE CORRER	unidade	1	9.196,22	9.196,22	9.196,22	3,13 %
12.2	COT 026_SGDX	Próprio	ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 MM E ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR, SOB BANCADA DE GRANITO EM U - COPA	unidade	1	10.075,43	10.075,43	10.075,43	3,42 %
12.3	COT 026_SGDY	Próprio	ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18 MM, COM PORTAS SUPERIOR E INFERIOR E NICHOS HORIZONTAIS - SALA PRESIDÊNCIA	unidade	1	10.986,00	10.986,00	10.986,00	3,73 %
12.4	COT 026_SGDZ	Próprio	RACK SUSPENSO COM 4 PORTAS BASCULANTES - SALÃO	unidade	1	2.847,92	2.847,92	2.847,92	0,97 %
12.5	COT 026_SGEA	Próprio	BALCÕES EM MDF BP 18 MM COM GAVETEIROS EMBUTIDOS E ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS INTERNAS - RECEPÇÃO	unidade	1	11.850,56	11.850,56	11.850,56	4,03 %
12.6	COT 026_SGEB	Próprio	PAINEL FRESADO EM MDF BP 18 MM, RIPAS DE 10X5 E PORTA DESLIZANTE	unidade	1	16.951,72	16.951,72	16.951,72	5,76 %

Praça Municipal Quadra 5 - - Zona Cívico-Administrativa - Brasília / DF
/ vinicius.tambara@cl.df.gov.br

CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13

12.7	110003	SBC	ARMARIO SUSPENSO MAD.DE LEI,REVESTIDO LAMINADO-C/PORTAS	m²	2,22	2.884,40	3.555,59	7.893,40	2,68 %
12.8	190578	SBC	ARMARIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	m²	2	2.450,00	3.020,11	6.040,22	2,05 %
12.9	44.02.062	CPOS/CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO (RODABANCA), ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	5,89	926,95	1.142,65	6.730,20	2,29 %
12.10	23.08.080	CPOS/CDHU	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES DE MELAMÍNICO FENÓLICO	m²	1,02	653,18	805,17	821,27	0,28 %
12.11	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL, SEM FRONTÃO	m²	2,45	673,02	829,63	2.032,59	0,69 %
12.12	COT 026_SGEC	Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 1,80 x 0,80, com impressão Fine Art em Canvas Canson	unidade	3	2.560,33	2.560,33	7.680,99	2,61 %
12.13	COT 026_SGED	Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 2,90x1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	unidade	2	4.195,66	4.195,66	8.391,32	2,85 %
12.14	COT 026 SGEE	Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 1,30 x 1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	unidade	1	2.196,00	2.196,00	2.196,00	0,75 %
13			Limpeza final					1.431,15	0,49 %
13.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	m²	145	8,01	9,87	1.431,15	0,49 %

Total sem BDI **258.594,84**
Total do BDI **35.588,42**
Total Geral **294.183,26**



Obra
Sala da Presidência e Copa Plenário

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Distrito Federal
SBC - 07/2024 - Distrito Federal
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,01%
Mensalista: 47,14%

Planilha Orçamentária Analítica

1			Serviços Preliminares e Acompanhamento						26.334,56
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	312,93	312,93
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	0,5000000	24,53	12,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3729000	30,71	11,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1186000	23,40	26,17
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	3,85	12,35
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	38,70	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	20,74	0,27
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	13,42	MO com LS =>	29,79
				Valor do BDI =>	72,81			Valor com BDI =>	385,74
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	385,74

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	Material	M	1,0000000	2,48	2,48	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	3,05
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	152,50

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,09	25,09

Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,83	21,83		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25		
					MO sem LS =>	12,29	LS =>	10,07	MO com LS =>	22,36
					Valor do BDI =>	5,83			Valor com BDI =>	30,92
							Quant. =>	380,0000000	Preço Total =>	11.749,60

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,70	118,70		
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,94	1,94		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	114,63	114,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74		
					MO sem LS =>	64,05	LS =>	52,52	MO com LS =>	116,57
					Valor do BDI =>	27,62			Valor com BDI =>	146,32
							Quant. =>	96,0000000	Preço Total =>	14.046,72

2			Demolição/Remoção					6.187,51	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	62,38	62,38	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	31,10	11,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	23,40	51,37	
				MO sem LS =>	22,17	LS =>	18,19	MO com LS =>	40,36

Valor do BDI => 14,51 Valor com BDI => 76,89
Quant. => 9,5200000 Preço Total => 731,99

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	022653	SBC	RETIRADA DIVISORIAS E ARMARIOS	DEMOLICOES	m²	1,0000000	10,39	10,39	
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	0,2860000	20,14	5,76	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3520000	13,17	4,63	
				MO sem LS =>	5,71	LS =>	4,68	MO com LS =>	10,39
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	12,80
						Quant. =>	40,3000000	Preço Total =>	515,84

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,95	8,95	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0978000	25,36	2,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2767000	23,40	6,47	
				MO sem LS =>	3,20	LS =>	2,62	MO com LS =>	5,82
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	11,03
						Quant. =>	16,2800000	Preço Total =>	179,56

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	04.07.040	CPOS/CDH U	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	4,07	m²	1,0000000	7,12	7,12	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,1500000	21,43	3,21	
Insumo		CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,1500000	26,09	3,91	
				MO sem LS =>	3,91	LS =>	3,21	MO com LS =>	7,12
				Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	8,77
						Quant. =>	111,5500000	Preço Total =>	978,29

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	022747	SBC	RETIRADA CUIDADOSA PISOS EM GRANITO	DEMOLICOES	m²	1,0000000	44,63	44,63
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,9670000	25,28	24,44

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4950000	13,51	20,19	
				MO sem LS =>	24,52	LS =>	20,11	MO com LS =>	44,63
				Valor do BDI =>	10,38			Valor com BDI =>	55,01
						Quant. =>	31,2200000	Preço Total =>	1.717,41

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	04.04.060	CPOS/CDH U	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	4,04	M	1,0000000	17,14	17,14	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,8000000	21,43	17,14	
				MO sem LS =>	9,42	LS =>	7,72	MO com LS =>	17,14
				Valor do BDI =>	3,98			Valor com BDI =>	21,12
						Quant. =>	46,4000000	Preço Total =>	979,96

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	10,57	10,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	31,10	3,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	23,40	7,19	
				MO sem LS =>	3,83	LS =>	3,14	MO com LS =>	6,97
				Valor do BDI =>	2,45			Valor com BDI =>	13,02
						Quant. =>	21,2500000	Preço Total =>	276,67

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023573	SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0000000	17,60	17,60	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8740000	20,14	17,60	
				MO sem LS =>	9,67	LS =>	7,93	MO com LS =>	17,60
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	21,69
						Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	412,11

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	022222	SBC	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	DEMOLICOES	UN	1,0000000	54,28	54,28
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,4280000	20,14	28,75

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8900000	13,51	25,53	
				MO sem LS =>	29,82	LS =>	24,46	MO com LS =>	54,28
				Valor do BDI =>	12,63			Valor com BDI =>	66,91
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	200,73

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	022721	SBC	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	DEMOLICOES	UN	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	20,14	2,21	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1760000	13,17	2,31	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,04	MO com LS =>	4,52
				Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	5,57
						Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	194,95

3			Fechamentos						15.254,12	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	159,53	159,53	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0183000	865,79	15,84	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,3200000	31,10	72,15	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1600000	23,40	27,14	
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material		UN	56,6200000	0,72	40,76	
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material		M	0,8050000	3,49	2,80	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0193000	43,65	0,84	
				MO sem LS =>		39,56	LS =>	32,45	MO com LS =>	72,01
				Valor do BDI =>		37,12	Valor com BDI =>		196,65	

Quant. => 34,4700000 Preço Total => 6.778,52

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101154	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	132,84	132,84
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0160000	735,55	11,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8030000	31,10	24,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	23,40	9,40
Insumo	00000674	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10 X 30 X 60 CM (E X A X C)	Material	m²	1,0270000	83,45	85,70
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4600000	2,21	1,01

MO sem LS => 13,84 LS => 11,35 MO com LS => 25,19
Valor do BDI => 30,91 Valor com BDI => 163,75
Quant. => 2,8000000 Preço Total => 458,50

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96367	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	146,27	146,27
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8170000	25,36	20,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2670000	23,40	6,24
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0296000	50,76	1,50
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	18,47	77,79
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,9117000	6,45	5,88
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,9139000	7,32	21,32
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,29	0,72

Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7925000	2,55	2,02	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,20	3,51	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,10	2,01	
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,22	4,44	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5441000	0,24	0,13	
				MO sem LS =>	10,16	LS =>	8,33	MO com LS =>	18,49
				Valor do BDI =>	34,03			Valor com BDI =>	180,30
						Quant. =>	14,8500000	Preço Total =>	2.677,45

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 028_SGDK	Próprio	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE , USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	PARE - PAREDES/PAINEIS	M²	1,0000000	172,65	172,65
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7080000	25,36	17,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	23,40	5,40
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0248000	50,76	1,25
Insumo	00039417	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	24,37	102,64
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	0,7624000	6,45	4,91
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2,0006000	7,32	14,64
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,29	0,72
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7407000	2,55	1,88
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,20	3,51
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,10	2,01
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,1868000	0,22	4,44

Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,4803000	0,24	0,11	
Insumo	043013	SBC	LA DE VIDRO EM MANTA WF 50mm ISOVER	Material	m²	1,0000000	13,19	13,19	
				MO sem LS =>	8,80	LS =>	7,21	MO com LS =>	16,01
				Valor do BDI =>	40,17			Valor com BDI =>	212,82
						Quant. =>	25,0900000	Preço Total =>	5.339,65

4			Piso						23.092,60
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87704	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	136,00	136,00	
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0661000	1.864,30	123,23	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2990000	31,10	9,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	23,40	3,48	
				MO sem LS =>	12,14	LS =>	9,95	MO com LS =>	22,09
				Valor do BDI =>	31,64			Valor com BDI =>	167,64
						Quant. =>	31,2500000	Preço Total =>	5.238,75

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	62,35	62,35	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2228000	24,03	5,35	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9881000	31,10	30,72	
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	Material	KG	4,6154000	3,85	17,76	
Insumo	00004030	SINAPI	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	Material	m²	1,3513000	6,31	8,52	
				MO sem LS =>	14,02	LS =>	11,50	MO com LS =>	25,52
				Valor do BDI =>	14,50			Valor com BDI =>	76,85
						Quant. =>	40,6200000	Preço Total =>	3.121,64

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------	--

Composição	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	368,72	368,72
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1880000	30,94	36,75
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5940000	23,40	13,89
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	m²	1,1600000	258,97	300,40
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	3,81	0,53
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	1,99	17,15
					MO sem LS =>	19,31	LS =>	15,83
					Valor do BDI =>	85,80	MO com LS =>	35,14
							Valor com BDI =>	454,52
					Quant. =>	25,2700000	Preço Total =>	11.485,72

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	147,37	147,37
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8038000	30,94	24,86
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2064000	23,40	4,82
Composição								
Auxiliar								
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	3,81	0,53
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	1,99	18,16
Insumo	00038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0864000	91,13	99,00
					MO sem LS =>	11,48	LS =>	9,41
					Valor do BDI =>	34,29	MO com LS =>	20,89
							Valor com BDI =>	181,66
					Quant. =>	5,9800000	Preço Total =>	1.086,32

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130340	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7x2cm	RODAPE, SOLEIRAS E PEITORIS	M	1,0000000	29,54	29,54
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,8600000	0,64	1,19
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0020000	202,61	0,40
Insumo	010462	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7cm	Material	M	1,0500000	18,00	18,90

Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,2670000	25,28	6,74	
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,1710000	13,51	2,31	
				MO sem LS =>	4,97	LS =>	4,08	MO com LS =>	9,05
				Valor do BDI =>	6,87			Valor com BDI =>	36,41
						Quant. =>	29,1000000	Preço Total =>	1.059,53

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 15 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	68,03	68,03	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2990000	30,94	9,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	23,40	3,51	
Insumo	00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0400000	51,07	53,11	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1200000	3,81	0,45	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	0,8614000	1,99	1,71	
				MO sem LS =>	4,86	LS =>	3,98	MO com LS =>	8,84
				Valor do BDI =>	15,83			Valor com BDI =>	83,86
						Quant. =>	5,4500000	Preço Total =>	457,03

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	98,15	98,15	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	30,94	16,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	23,40	6,38	
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	72,29	72,29	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	1,99	2,56	
				MO sem LS =>	8,88	LS =>	7,29	MO com LS =>	16,17
				Valor do BDI =>	22,83			Valor com BDI =>	120,98
						Quant. =>	5,3200000	Preço Total =>	643,61

5			Forro						30.391,80
---	--	--	-------	--	--	--	--	--	-----------

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	120715	SBC	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1,0000000	225,48	225,48	
Insumo	005026	SBC	DRYWALL - TRAVESSA CLICADA RF2 C/1250mm BRASGIPS	Material	UN	1,2820000	5,32	6,82	
Insumo	005034	SBC	FINCAPINO C22 CURTO ACAO DIRETA PARA PISTOLA	Material	UN	1,0000000	0,69	0,69	
Insumo	005052	SBC	DRYWALL - CANTONEIRA 25x30 COM 3,0m	Material	UN	0,1790000	8,36	1,49	
Insumo	005053	SBC	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 x 625 x 625mm ARMSTRONG	Material	m²	1,0500000	174,82	183,56	
Insumo	062222	SBC	PERFIL TRAVESSA CLICADO PARA FORRO REMOVIVEL 24x625mm	Material	UN	4,0000000	2,58	10,32	
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	0,6720000	20,14	13,53	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6720000	13,51	9,07	
				MO sem LS =>	12,42	LS =>	10,18	MO com LS =>	22,60
				Valor do BDI =>	52,46			Valor com BDI =>	277,94
						Quant. =>	101,4200000	Preço Total =>	28.188,67

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	70,45	70,45
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	25,36	12,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	23,40	11,19
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	18,47	20,01
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	4,75	16,84
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	1,79	2,19
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,55	3,64
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,20	2,21
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,10	0,96
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,24	0,29

Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,14	0,33	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	18,10	0,66	
				MO sem LS =>	8,57	LS =>	7,02	MO com LS =>	15,59
				Valor do BDI =>	16,39			Valor com BDI =>	86,84
						Quant. =>	25,3700000	Preço Total =>	2.203,13

6			Portas e Caixilhos					9.686,25	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.245,76	1.245,76	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3270000	29,49	9,64	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0240000	31,10	62,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1760000	23,40	27,51	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0229000	727,93	16,66	
Insumo	00039485	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	Material	UN	1,2600000	712,30	897,49	
Insumo	E.18.000.030900	CPOS/CDHU	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 32 mm (1 1/4´), espessura 1,5 mm e comprimento 40 cm	Material	UN	1,0000000	136,18	136,18	
Insumo	00011026	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	Material	KG	9,9840000	9,55	95,34	
				MO sem LS =>	39,76	LS =>	32,60	MO com LS =>	72,36
				Valor do BDI =>	289,88			Valor com BDI =>	1.535,64
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.535,64

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 028_SGDO	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM DUAS FOLHAS LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, DE 80X210 CM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	unidade	1,0000000	1.897,50	1.897,50
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3270000	29,49	9,64

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0240000	31,10	62,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1760000	23,40	27,51	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0229000	727,93	16,66	
Insumo	00039485	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	Material	UN	2,5000000	712,30	1.780,75	
				MO sem LS =>	39,76	LS =>	32,60	MO com LS =>	72,36
				Valor do BDI =>	441,54			Valor com BDI =>	2.339,04
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.339,04

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	3.104,18	3.104,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9880000	23,40	93,31	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1000000	28,69	117,62	
Composição Auxiliar	24.20.120	CPOS/CDH U	Batente em chapa dobrada para portas	24,2	M	2,6500000	254,20	673,63	
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	169,40	338,80	
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	6,4500000	291,60	1.880,82	
				MO sem LS =>	95,30	LS =>	78,15	MO com LS =>	173,45
				Valor do BDI =>	722,34			Valor com BDI =>	3.826,52
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.826,52

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 028_SGDP	Próprio	PORTA PIVOTANTE EM MDF BP 18 MM BRANCO C/ DUAS CHAPAS PRENSADAS, C/FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	unidade	1,0000000	1.610,33	1.610,33
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	5,1840000	0,64	3,31
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0120000	202,61	2,43
Insumo	000295	SBC	PINO PIVO HAGA - PARA PORTA PIVOTANTE - 8029	Material	UN	2,0000000	41,75	83,50

Insumo	001349	SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	13,0000000	10,15	131,95	
Insumo	002203	SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	Material	UN	6,0000000	1,45	8,70	
Insumo	004776	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material	KG	0,0900000	31,99	2,87	
Insumo	029908	SBC	FECHADURA 303 ST2 55cm ROLETE LA FONTE	Material	UN	1,0000000	492,02	492,02	
Insumo	014213	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	Material	KG	0,0280000	17,32	0,48	
Insumo	080108	SBC	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 1,00x2,10m	Material	UN	1,2500000	243,00	303,75	
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	8,5280000	20,14	171,75	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	8,5280000	13,17	112,31	
Insumo	00034660	SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	5,2400000	56,73	297,26	
				MO sem LS =>	156,07	LS =>	127,99	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>	374,72			Valor com BDI =>	1.985,05
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.985,05

7			Instalações hidrossanitárias					6.046,18	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023219	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	REFORMA E RECONSTRUCAO		UN	1,0000000	77,54	77,54
Insumo	002675	SBC	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm AGUA FRIA	Material		UN	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material		UN	0,2000000	7,23	1,44
Insumo	003487	SBC	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	Material		UN	0,0200000	1,10	0,02
Insumo	003889	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material		UN	0,0300000	65,90	1,97
Insumo	005621	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 25mm	Material		UN	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	005650	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 40x25mm	Material		UN	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	005676	SBC	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL AZUL 25mm x 3/4"	Material		UN	1,0000000	7,92	7,92
Insumo	051067	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 25mm	Material		M	2,6000000	4,32	11,23
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	1,4960000	13,17	19,70
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	1,4960000	20,14	30,12
				MO sem LS =>	27,37	LS =>	22,45	MO com LS =>	49,82
				Valor do BDI =>	18,04			Valor com BDI =>	95,58

Quant. => 7,0000000 Preço Total => 669,06

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	052761	SBC	PONTO DE AGUA FRIA TUBOS PVC SOLDAVEL PARA DUCHA LAVAGEM	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	77,11	77,11	
Insumo	002675	SBC	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	0,2000000	7,23	1,44	
Insumo	003487	SBC	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	Material	UN	0,0200000	1,10	0,02	
Insumo	003889	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material	UN	0,0300000	65,90	1,97	
Insumo	005621	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 25mm	Material	UN	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	005650	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 40x25mm	Material	UN	1,0000000	3,80	3,80	
Insumo	005676	SBC	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL AZUL 25mm x 3/4"	Material	UN	1,0000000	7,92	7,92	
Insumo	051067	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 25mm	Material	M	2,5000000	4,32	10,80	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,4960000	13,17	19,70	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,4960000	20,14	30,12	
				MO sem LS =>	27,37	LS =>	22,45	MO com LS =>	49,82
				Valor do BDI =>	17,94			Valor com BDI =>	95,05
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	285,15

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023217	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0000000	77,11	77,11
Insumo	002675	SBC	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	0,2000000	7,23	1,44
Insumo	003487	SBC	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	Material	UN	0,0200000	1,10	0,02
Insumo	003889	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material	UN	0,0300000	65,90	1,97
Insumo	005621	SBC	LUVA PVC SOLDAVEL 25mm	Material	UN	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	005650	SBC	BUCHA REDUCAO LONGA PVC SOLDAVEL 40x25mm	Material	UN	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	005676	SBC	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL AZUL 25mm x 3/4"	Material	UN	1,0000000	7,92	7,92

Insumo	051067	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 25mm	Material	M	2,5000000	4,32	10,80	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,4960000	13,17	19,70	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,4960000	20,14	30,12	
				MO sem LS =>	27,37	LS =>	22,45	MO com LS =>	49,82
				Valor do BDI =>	17,94			Valor com BDI =>	95,05
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	190,10

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,16	145,16	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2595000	23,63	6,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2595000	30,33	7,87	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	14,38	0,18	
Insumo	00006013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	130,98	130,98	
				MO sem LS =>	5,40	LS =>	4,42	MO com LS =>	9,82
				Valor do BDI =>	33,77			Valor com BDI =>	178,93
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	715,72	

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	24,75	24,75	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	23,63	8,97	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	30,33	11,52	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,87	4,06	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,30	0,20	
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	6,48	MO com LS =>	14,38
				Valor do BDI =>	5,75			Valor com BDI =>	30,50
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	305,00	

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	90440	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	26,53	26,53		
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,5553000	26,59	14,76		
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2273000	28,91	6,57		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2201000	23,63	5,20		
					MO sem LS =>	9,69	LS =>	7,94	MO com LS =>	17,63
					Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	32,70
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	163,50		

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90441	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	38,74	38,74		
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,8109000	26,59	21,56		
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3320000	28,91	9,59		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3214000	23,63	7,59		
					MO sem LS =>	14,15	LS =>	11,61	MO com LS =>	25,76
					Valor do BDI =>	9,01			Valor com BDI =>	47,75
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>		238,75

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	37,56	37,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,63	10,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	30,33	13,47
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	12,84	13,54
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,30	0,05

MO sem LS =>	9,24	LS =>	7,58	MO com LS =>	16,82
Valor do BDI =>	8,74			Valor com BDI =>	46,30
		Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	370,40

7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	33,42	33,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	23,63	9,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	30,33	11,56
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	12,15	12,81
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,30	0,04

MO sem LS =>	7,93	LS =>	6,50	MO com LS =>	14,43
Valor do BDI =>	7,77			Valor com BDI =>	41,19
		Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	1.235,70

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	99,13	99,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	23,63	9,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	30,33	12,83
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	65,71	1,91
Insumo	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	71,10	71,10
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	74,44	3,27
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,30	0,03

MO sem LS =>	8,80	LS =>	7,21	MO com LS =>	16,01
Valor do BDI =>	23,06			Valor com BDI =>	122,19
		Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	366,57

7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	26,96	26,96		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	23,63	7,51		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	30,33	9,65		
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,26	9,76		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,30	0,04		
					MO sem LS =>	6,61	LS =>	5,42	MO com LS =>	12,03
					Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI =>	33,23
							Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	664,60

7.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 028_SGDF	Próprio	SÓCULO EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR 7,5 x 30 x 60 cm	PISO - PISOS	m²	1,0000000	132,66	132,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8030000	31,10	24,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	23,40	9,40	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0128000	865,79	11,08	
Insumo	004099	SBC	BLOCO CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 60x30x10cm	Material	m²	1,0000000	87,21	87,21	
				MO sem LS =>	14,27	LS =>	11,71	MO com LS =>	25,98
				Valor do BDI =>	30,86			Valor com BDI =>	163,52
						Quant. =>	1,2500000	Preço Total =>	204,40

7.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	516,94	516,94
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	352,56	4,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2840000	31,10	8,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	23,40	5,22
Insumo	00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material	UN	1,0000000	497,92	497,92

MO sem LS => 6,01 LS => 4,93 MO com LS => 10,94
Valor do BDI => 120,29 Valor com BDI => 637,23
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 637,23

8			Louças, Metais e Equipamentos					31.065,21	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	289,53	289,53	
Composição Auxiliar	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	279,89	279,89	
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	9,64	9,64	
				MO sem LS =>	8,91	LS =>	7,31	MO com LS =>	16,22
				Valor do BDI =>	67,37			Valor com BDI =>	356,90
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	356,90

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	611,81	611,81	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3121000	30,33	39,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6063000	23,40	14,18	
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	22,34	44,68	
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	15,17	15,17	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	80,38	7,08	
Insumo	00044019	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	Material	UN	1,0000000	490,91	490,91	
				MO sem LS =>	20,98	LS =>	17,21	MO com LS =>	38,19
				Valor do BDI =>	142,36			Valor com BDI =>	754,17
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	754,17

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	721,48	721,48	
Composição Auxiliar	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	711,84	711,84	
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	9,64	9,64	
				MO sem LS =>	18,64	LS =>	15,29	MO com LS =>	33,93
				Valor do BDI =>	167,88			Valor com BDI =>	889,36
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	889,36

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,68	50,68	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	30,33	4,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	23,40	1,13	
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	44,90	44,90	
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	1,86	MO com LS =>	4,13
				Valor do BDI =>	11,79			Valor com BDI =>	62,47
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	187,41

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 028_SGDJ	Próprio	LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA, H = 80 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	unidade	1,0000000	368,35	368,35	
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,04	10,04	
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	173,87	173,87	
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	46,84	46,84	
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	137,60	137,60	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	11,79	MO com LS =>	26,17
				Valor do BDI =>	85,71			Valor com BDI =>	454,06

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 454,06

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190541	SBC	LAVAT SEMI ENCAIXE BRANCO L830.17 DECA COM VALVULA E RABICHO	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	1.055,88	1.055,88	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	9,1000000	0,64	5,82	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	202,61	0,20	
Insumo	003818	SBC	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	Material	UN	1,0000000	10,44	10,44	
Insumo	003911	SBC	VALVULA METAL CROMADO 1600 PARA PIA ESTEVES	Material	UN	1,0000000	69,00	69,00	
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,8000000	0,16	0,12	
Insumo	079042	SBC	LAVATORIO DE LOUCA SEMI ENCAIXE BRANCO L-830 - DECA	Material	UN	1,0000000	887,31	887,31	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,4920000	13,17	32,81	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,4920000	20,14	50,18	
				MO sem LS =>	45,60	LS =>	37,39	MO com LS =>	82,99
				Valor do BDI =>	245,70			Valor com BDI =>	1.301,58
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.603,16

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	285,00	285,00	
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	62,55	62,55	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,30	12,30	
Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	210,15	210,15	
				MO sem LS =>	10,85	LS =>	8,90	MO com LS =>	19,75
				Valor do BDI =>	66,31			Valor com BDI =>	351,31
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	702,62

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	190287	SBC	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	572,10	572,10	
Insumo	003913	SBC	TORNEIRA DE MESA 1167 C COM AREJADOR LINK CROMADA DECA	Material	UN	1,0000000	558,75	558,75	
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,8000000	0,16	0,12	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3200000	13,17	4,21	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4480000	20,14	9,02	
				MO sem LS =>	7,27	LS =>	5,96	MO com LS =>	13,23
				Valor do BDI =>	133,12			Valor com BDI =>	705,22
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.410,44

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190534	SBC	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA LEVEL 1197 C26 DECA PARA LAVATÓRIO	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	724,17	724,17	
Insumo	004017	SBC	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA LEVEL 1197 C26 DECA	Material	UN	1,0000000	710,90	710,90	
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,3000000	0,16	0,04	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,3200000	13,17	4,21	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4480000	20,14	9,02	
				MO sem LS =>	7,27	LS =>	5,96	MO com LS =>	13,23
				Valor do BDI =>	168,51			Valor com BDI =>	892,68
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.785,36

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	44.03.720	CPOS/CDH U	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	44,03	UN	1,0000000	652,70	652,70	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Encanador	Mão de Obra	H	0,3000000	31,24	9,37	
Insumo	B.07.000.0695	CPOS/CDH U	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,2800000	0,17	0,04	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000	21,43	10,71	
Insumo	O.11.000.0660 72	CPOS/CDH U	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, latão cromado, ref. linha DocolMatc 185106 da Docol ou equivalente	Material	UN	1,0000000	632,58	632,58	
				MO sem LS =>	11,03	LS =>	9,05	MO com LS =>	20,08
				Valor do BDI =>	151,88			Valor com BDI =>	804,58

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 804,58

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190257	SBC	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	391,80	391,80
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,3000000	0,16	0,04
Insumo	017867	SBC	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	Material	UN	1,0000000	317,87	317,87
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,4920000	13,17	32,81
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0400000	20,14	41,08

MO sem LS => 40,60 LS => 33,29 MO com LS => 73,89
Valor do BDI => 91,17 Valor com BDI => 482,97
Quant. => 3,0000000 Preço Total => 1.448,91

8.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	173,87	173,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2734000	30,33	8,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0862000	23,40	2,01
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,90	0,12
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	163,45	163,45

MO sem LS => 4,04 LS => 3,32 MO com LS => 7,36
Valor do BDI => 40,45 Valor com BDI => 214,32
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 428,64

8.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	49,77	49,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	30,33	9,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	23,40	2,33
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	37,85	37,85

MO sem LS => 4,68 LS => 3,83 MO com LS => 8,51
Valor do BDI => 11,58 Valor com BDI => 61,35

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 122,70

8.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190085	SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	131,67	131,67	
Insumo	008437	SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLEX DECA	Material	UN	1,0000000	110,90	110,90	
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7370000	20,14	14,84	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4390000	13,51	5,93	
				MO sem LS =>	11,41	LS =>	9,36	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>	30,63			Valor com BDI =>	162,30
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	486,90

8.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	30.01.061	CPOS/CDH U	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	30,01	UN	1,0000000	167,57	167,57		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000	26,09	7,82		
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,3000000	21,43	6,42		
Insumo	E.18.000.0201 59	CPOS/CDH U	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4´, comprimento 25 a 30 cm	Material	UN	1,0000000	153,33	153,33		
				MO sem LS =>		7,82	LS =>	6,42	MO com LS =>	14,24
				Valor do BDI =>		38,99			Valor com BDI =>	206,56
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	413,12	

8.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	339,70	339,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	30,33	28,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	23,40	6,99
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	16,56	99,36
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	204,59	204,59

MO sem LS => 14,03 LS => 11,51 MO com LS => 25,54
Valor do BDI => 79,04 Valor com BDI => 418,74
Quant. => 3,0000000 Preço Total => 1.256,22

8.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 028 SGDB	Próprio	CONJUNTO DISPENSER PARA BANHEIRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	unidade	1,0000000	155,55	155,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9486000	30,33	28,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	23,40	6,99
Insumo	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material	UN	1,0000000	40,46	40,46
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	38,87	38,87
Insumo	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material	UN	1,0000000	40,46	40,46

MO sem LS => 14,03 LS => 11,51 MO com LS => 25,54
Valor do BDI => 36,19 Valor com BDI => 191,74
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 191,74

8.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	467,51	467,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,40	9,36
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	28,69	57,38
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	4,0000000	7,17	28,68
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	372,09	372,09

MO sem LS => 25,17 LS => 20,64 MO com LS => 45,81
Valor do BDI => 108,78 Valor com BDI => 576,29
Quant. => 4,9400000 Preço Total => 2.846,87

8.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material	UN	1,0000000	40,46	40,46

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 9,41 Valor com BDI => 49,87

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 99,74

8.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026 SGDI	Próprio	Trocador de fralda retrátil de parede	Equipamento	unidade	1,0000000	1.733,03	1.733,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	1.733,03
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.733,03

8.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026 SGDJ	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	Equipamento	unidade	1,0000000	284,74	284,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	284,74
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	284,74

8.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026 SGDN	Próprio	PURIFICADOR DE ÁGUA SEM REFRIGERAÇÃO	Equipamento	unidade	1,0000000	389,90	389,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	389,90
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	779,80

8.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026 SGDR	Próprio	Microondas de 20 L voltagem 220 V	Equipamento	unidade	1,0000000	890,00	890,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	890,00
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.780,00

8.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026 SGDS	Próprio	Forno elétrico de 42 L e 220 V	Equipamento	unidade	1,0000000	643,37	643,37	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	643,37

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 1.286,74

8.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COT 026_SGDT	Próprio	Frigobar 76 L com gaveta multiuso	Equipamento	unidade	1,0000000	1.879,00	1.879,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 1.879,00
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 3.758,00

8.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COT 026_SGDV	Próprio	SMART TV 65" UHD 4 K COM WIFI E BLUETOOTH/TECNOLOGIA NANOCELL 220 V	Equipamento	unidade	1,0000000	4.200,00	4.200,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 4.200,00
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4.200,00

9			Instalações elétricas					7.890,83
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,10	5,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,65	0,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	31,49	0,91
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,77	3,44
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,63	0,04

MO sem LS => 0,62 LS => 0,50 MO com LS => 1,12
Valor do BDI => 1,18 Valor com BDI => 6,28
Quant. => 108,8300000 Preço Total => 683,45

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,93	7,93

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,65	0,96	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	31,49	1,22	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,60	5,71	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,63	0,04	
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,50
				Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	9,77
						Quant. =>	208,6200000	Preço Total =>	2.038,21

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,59	10,59	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	24,65	3,30	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	31,49	4,21	
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	3,03	3,08	
				MO sem LS =>	2,84	LS =>	2,33	MO com LS =>	5,17
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	13,05
						Quant. =>	74,4100000	Preço Total =>	971,05

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	9,01	9,01	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	24,65	1,62	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	31,49	7,39	
				MO sem LS =>	3,51	LS =>	2,88	MO com LS =>	6,39
				Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	11,10
						Quant. =>	74,4100000	Preço Total =>	825,95

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	34,87	34,87

Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,93	12,93		
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,94	21,94		
					MO sem LS =>	7,64	LS =>	6,27	MO com LS =>	13,91
					Valor do BDI =>	8,11			Valor com BDI =>	42,98
					Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>		128,94

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	40,89	40,89	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,93	12,93	
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,96	27,96	
				MO sem LS =>	9,44	LS =>	7,75	MO com LS =>	17,19
				Valor do BDI =>	9,51			Valor com BDI =>	50,40
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	151,20

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,52	39,52	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,93	12,93	
Composição Auxiliar	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,59	26,59	
				MO sem LS =>	7,85	LS =>	6,44	MO com LS =>	14,29
				Valor do BDI =>	9,19			Valor com BDI =>	48,71
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	48,71

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	062101	SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	46,43	46,43

Insumo	002071	SBC	TAMPA 4x2 PARA TOMADA DE PISO INOX STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	16,42	16,42	
Insumo	004791	SBC	TOMADA 2P+T PARA TAMPA DE PISO 10A 250V TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	14,15	14,15	
Insumo	004979	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC	Material	UN	1,0000000	1,68	1,68	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4260000	20,14	8,57	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4260000	13,17	5,61	
				MO sem LS =>	7,79	LS =>	6,39	MO com LS =>	14,18
				Valor do BDI =>	10,80			Valor com BDI =>	57,23
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	343,38

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	56,89	56,89	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,93	12,93	
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,96	43,96	
				MO sem LS =>	11,66	LS =>	9,56	MO com LS =>	21,22
				Valor do BDI =>	13,23			Valor com BDI =>	70,12
						Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	911,56

9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	65,37	65,37	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,93	12,93	
Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	52,44	52,44	
				MO sem LS =>	14,86	LS =>	12,19	MO com LS =>	27,05
				Valor do BDI =>	15,21			Valor com BDI =>	80,58
						Quant. =>	17,0000000	Preço Total =>	1.369,86

9.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	40.04.480	CPOS/CDH U	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES e 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	40,04	CJ	1,0000000	35,50	35,50	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000	31,24	9,37	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000	21,43	6,42	
Insumo	P.13.000.0455 75	CPOS/CDH U	Conjunto 01 interruptor simples e 01 tomada 2P+T 10A, completa - ref. 054346 da Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000000	19,71	19,71	
				MO sem LS =>	8,68	LS =>	7,11	MO com LS =>	15,79
				Valor do BDI =>	8,26			Valor com BDI =>	43,76
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	87,52

9.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	16,04	16,04	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	24,65	0,86	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	31,49	1,10	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,03	1,03	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	13,05	13,05	
				MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI =>	3,73			Valor com BDI =>	19,77
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	19,77

9.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	18,10	18,10	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	24,65	1,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	31,49	2,08	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	13,05	13,05	
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	1,15	MO com LS =>	2,55
				Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI =>	22,31

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 22,31

9.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	1,0000000	117,19	117,19	
Insumo	001865	SBC	DISJUNTOR - PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	Material	UN	1,0000000	74,60	74,60	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2790000	20,14	25,75	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2790000	13,17	16,84	
				MO sem LS =>	23,40	LS =>	19,19	MO com LS =>	42,59
				Valor do BDI =>	27,27			Valor com BDI =>	144,46
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	288,92

10			Iluminação, Ar-Condicionado e Exaustão					1.782,77	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060630	SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	81,58	81,58	
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,98	0,09	
Insumo	004629	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR DIRECIONAL LED DICROICA 12W BASE BRANCA ILUMININ	Material	UN	1,0000000	46,00	46,00	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0660000	20,14	21,46	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0660000	13,17	14,03	
				MO sem LS =>	19,50	LS =>	15,99	MO com LS =>	35,49
				Valor do BDI =>	18,98			Valor com BDI =>	100,56
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	603,36

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060560	SBC	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTENCIA 4,8 W/M	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	M	1,0000000	36,47	36,47	
Insumo	036521	SBC	FITA LED SILICONADA ROLO 5M, 60 LED/M, POTACIA 4,8 W/M	Material	M	1,0000000	29,39	29,39	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2130000	20,14	4,28	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2130000	13,17	2,80	
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	3,19	MO com LS =>	7,08
				Valor do BDI =>	8,48			Valor com BDI =>	44,95

Quant. => 4,4100000 Preço Total => 198,22

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070393	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO ALETAS FIXAS HORIZ 450X200MM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000	211,46	211,46	
Insumo	016106	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO FOSCO FIXA ALETAS HORIZONTAIS 450x200mm	Material	UN	1,0000000	168,44	168,44	
Insumo	099303	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,2790000	13,51	17,27	
Insumo	099970	SBC	MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,2790000	20,14	25,75	
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	19,38	MO com LS =>	43,02
				Valor do BDI =>	49,20			Valor com BDI =>	260,66
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	521,32	

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060055	SBC	SPOT DIRECIONAVEL PARA TRILHO BRANCO ٧CM LED EMBUTIDO 7W	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000	65,32	65,32	
Insumo	001812	SBC	LUMINARIA - SPOT DIRECIONAVEL PARA TRILHO BRANCO ٧cm LED EMBUTIDO 7W	Material	UN	1,0000000	47,49	47,49	
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,98	0,09	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5330000	20,14	10,73	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5330000	13,17	7,01	
				MO sem LS =>	9,75	LS =>	7,99	MO com LS =>	17,74
				Valor do BDI =>	15,19			Valor com BDI =>	80,51
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	161,02	

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070999	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000	242,44	242,44	
Insumo	060986	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	Material	UN	1,0000000	206,58	206,58	
Insumo	099303	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,0660000	13,51	14,40	
Insumo	099970	SBC	MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,0660000	20,14	21,46	
				MO sem LS =>	19,70	LS =>	16,16	MO com LS =>	35,86
				Valor do BDI =>	56,41			Valor com BDI =>	298,85

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 298,85

11			Revestimento					31.326,44	
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180601	SBC	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	PINTURAS	m²	1,0000000	45,09	45,09	
Insumo	002613	SBC	FUNDO SELADOR PARA TINTA ACRILICA SUVINIL (18 L)	Material	L	0,1600000	10,55	1,68	
Insumo	005210	SBC	TINTA ACRILICA ACETINADA RENDE MUITO SUVINIL (LATA 18 L)	Material	L	0,3300000	21,10	6,96	
Insumo	018096	SBC	LIXA PARA MASSA A257 NORTON 150	Material	UN	0,0600000	1,20	0,07	
Insumo	039002	SBC	MASSA CORRIDA PVA SUVINIL (LATA 18 LITROS)	Material	LT	0,0328000	108,80	3,56	
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,9720000	20,14	19,57	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,9810000	13,51	13,25	
				MO sem LS =>	18,03	LS =>	14,79	MO com LS =>	32,82
				Valor do BDI =>	10,49			Valor com BDI =>	55,58
						Quant. =>	188,4200000	Preço Total =>	10.472,38

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 028_SGDN	Próprio	REVESTIMENTO TIJOLINHO RETIFICADO MATE BOLD FORMATO RETANGULAR P/ ÁREAS MOLHADAS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	254,56	254,56	
Insumo	COT 026_SGDO	Próprio	PORCELANATO MATE BOLD FORMATO RETANGULAR	Material	m²	1,0000000	180,00	180,00	
Insumo	087020	SBC	ARGAMASSA PRONTA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO QUARTZOLIT	Material	KG	34,4000000	0,82	28,20	
Insumo	087023	SBC	ARGAMASSA PRONTA COLANTE CIMENTCOLA 4,5kg/m2	Material	KG	4,5000000	0,82	3,69	
Insumo	099140	SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0,4900000	14,43	7,07	
Insumo	099215	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - AZULEJISTA	Mão de Obra	H	1,2370000	13,17	16,29	
Insumo	099663	SBC	AZULEJISTA/LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,9590000	20,14	19,31	
				MO sem LS =>	23,44	LS =>	19,23	MO com LS =>	42,67
				Valor do BDI =>	59,23			Valor com BDI =>	313,79
						Quant. =>	11,2500000	Preço Total =>	3.530,13

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	CPU 028_SGDM	Próprio	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO 15X15 CM, MODELO PAGU, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	694,56	694,56	
Insumo	COT 026_SGDO	Próprio	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO 15X15 CM MODELO PAGU PINTADO COM SERIGRAFIA	Material	m²	1,0000000	620,00	620,00	
Insumo	087020	SBC	ARGAMASSA PRONTA COLANTE CIMENTCOLA INTERNO QUARTZOLIT	Material	KG	34,4000000	0,82	28,20	
Insumo	087023	SBC	ARGAMASSA PRONTA COLANTE CIMENTCOLA 4,5kg/m2	Material	KG	4,5000000	0,82	3,69	
Insumo	099140	SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra	H	0,4900000	14,43	7,07	
Insumo	099215	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - AZULEJISTA	Mão de Obra	H	1,2370000	13,17	16,29	
Insumo	099663	SBC	AZULEJISTA/LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,9590000	20,14	19,31	
				MO sem LS =>	23,44	LS =>	19,23	MO com LS =>	42,67
				Valor do BDI =>	161,62	Valor com BDI =>			856,18
						Quant. =>	2,1500000	Preço Total =>	1.840,78

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	120904	SBC	PORCELANATO 59x59cm RETIFICADO CIMENTO ACETINADO ELIANE	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1,0000000	154,46	154,46	
Insumo	000478	SBC	PORCELANATO 59x59cm RETIFICADO CIMENTO ACETINADO ELIANE	Material	m²	1,1000000	79,90	87,89	
Insumo	007038	SBC	REJUNTE PARA PORCELANATO ACRILICO MARFIM (0,35kg/m2)PORTOKOL	Material	KG	0,3500000	32,90	11,51	
Insumo	033838	SBC	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO BRANCA AXTON (5 kg)	Material	KG	5,0000000	7,38	36,90	
Insumo	099100	SBC	LADRILHEIRO	Mão de Obra	H	0,6930000	20,14	13,95	
Insumo	099780	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - LADRILHEIRO	Mão de Obra	H	0,3200000	13,17	4,21	
				MO sem LS =>	9,98	LS =>	8,18	MO com LS =>	18,16
				Valor do BDI =>	35,94			Valor com BDI =>	190,40
						Quant. =>	12,1100000	Preço Total =>	2.305,74

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,64	16,64	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	32,58	7,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	23,40	1,77	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,75	7,48	
				MO sem LS =>	3,37	LS =>	2,77	MO com LS =>	6,14

Valor do BDI => 3,87 Valor com BDI => 20,51
Quant. => 25,3700000 Preço Total => 520,33

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGDL	Próprio	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, REF. FORMICA FORMIWAL EM CHAPAS DE 1,25 x 2,80 M, ESP. 1,3 MM, COR GELO	Equipamento	m²	1,0000000	355,70	355,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	355,70
						Quant. =>	32,6200000	Preço Total =>	11.602,93

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	22.20.050	CPOS/CDH U	MOLDURA DE GESSO SIMPLES (BOISERIE), LARGURA ATÉ 6,0cm	22,2	M	1,0000000	21,60	21,60	
Insumo	L.01.000.0340	CPOS/CDH U	Moldura gesso simples, espessura até 6,0cm - instalada	Material	M	1,0000000	21,60	21,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI =>	26,62
						Quant. =>	39,6000000	Preço Total =>	1.054,15

12			Marcenaria					103.693,84	
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COT 026 SGD	Próprio	PAINEL EM MDF BP 18 MM COM DUAS PORTAS DE CORRER	Serviços		unidade	1,0000000	9.196,22	9.196,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	9.196,22
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	9.196,22

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGDW	Próprio	ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 MM E ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR, SOB BANCADA DE GRANITO EM U - COPA	Serviços	unidade	1,0000000	10.075,43	10.075,43	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	10.075,43
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	10.075,43

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGDY	Próprio	ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18 MM, COM PORTAS SUPERIOR E INFERIOR E NICHO HORIZONTAL - SALA PRESIDÊNCIA	Serviços	unidade	1,0000000	10.986,00	10.986,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	10.986,00
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	10.986,00

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026 SGDZ	Próprio	RACK SUSPENSO COM 4 PORTAS BASCULANTES - SALÃO	Serviços	unidade	1,0000000	2.847,92	2.847,92	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2.847,92
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.847,92

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGEA	Próprio	BALCÕES EM MDF BP 18 MM COM GAVETEIROS EMBUTIDOS E ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS INTERNAS - RECEPÇÃO	Serviços	unidade	1,0000000	11.850,56	11.850,56	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	11.850,56
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	11.850,56

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGEB	Próprio	PAINEL FRESADO EM MDF BP 18 MM, RIPAS DE 10X5 E PORTA DESLIZANTE	Serviços	unidade	1,0000000	16.951,72	16.951,72	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	16.951,72
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	16.951,72

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110003	SBC	ARMARIO SUSPENSO MAD.DE LEI,REVESTIDO LAMINADO-C/PORTAS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	2.884,40	2.884,40	
Insumo	006468	SBC	ARMARIO MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO	Material	m²	1,0000000	2.450,00	2.450,00	
Insumo	099014	SBC	MARCENEIRO 1a. CLASSE	Mão de Obra	H	7,2540000	49,51	359,14	
Insumo	099415	SBC	AJUDANTE DE MARCENEIRO	Mão de Obra	H	5,7150000	13,17	75,26	
				MO sem LS =>	238,67	LS =>	195,73	MO com LS =>	434,40

Valor do BDI => 671,19 Valor com BDI => 3.555,59
Quant. => 2,2200000 Preço Total => 7.893,40

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190578	SBC	ARMARIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	2.450,00	2.450,00
Insumo	000322	SBC	ARMARIO MADEIRA SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	Material	m²	1,0000000	2.450,00	2.450,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 570,11 Valor com BDI => 3.020,11
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 6.040,22

12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.02.062	CPOS/CDH U	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO (RODABANCA), ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	44,02	m²	1,0000000	926,95	926,95
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	1,3376000	21,43	28,66
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Graniteiro	Mão de Obra	H	1,8688000	31,24	58,38
Insumo	B.02.000.0390 56	CPOS/CDH U	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	Material	KG	0,0393000	3,78	0,14
Insumo	B.02.000.0375	CPOS/CDH U	Massa plástica para mármore e granito	Material	KG	0,5865000	40,66	23,84
Insumo	K.02.000.0325 02	CPOS/CDH U	Tampo (com frontão) em granito, com espessura de 2 cm, com furo para 1 cuba simples, nas cores Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba, acabamento polido	Material	m²	1,0050000	811,88	815,93

MO sem LS => 47,82 LS => 39,22 MO com LS => 87,04
Valor do BDI => 215,70 Valor com BDI => 1.142,65
Quant. => 5,8900000 Preço Total => 6.730,20

12.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	23.08.080	CPOS/CDH U	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES DE MELAMÍNICO FENÓLICO	23,08	m²	1,0000000	653,18	653,18
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,4000000	26,09	10,43
Insumo	E.03.000.0265	CPOS/CDH U	Parafuso com rosca soberba 8 x 165mm	Material	UN	4,4400000	1,53	6,79
Insumo	E.03.000.0267	CPOS/CDH U	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	Material	UN	4,4400000	0,77	3,41

Insumo	E.05.000.0266	CPOS/CDH U	Cantoneira ferro 1´ x 1´ x 1/8´ - 1,19 kg/m	Material	M	1,6670000	9,53	15,88	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,4000000	21,43	8,57	
Insumo	H.02.000.0907	CPOS/CDH U	Prateleira sob medida em compensado, revestido nas 2 faces com laminado fenólico melamínico, e= 20 mm, L= 45 cm, C= 1,20 m - instalado	Material	m²	1,0000000	608,10	608,10	
	98			MO sem LS =>	10,44	LS =>	8,56	MO com LS =>	19,00
				Valor do BDI =>	151,99			Valor com BDI =>	805,17
						Quant. =>	1,0200000	Preço Total =>	821,27

12.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL, SEM FRONTÃO	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	673,02	673,02	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,6000000	0,64	2,94	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	202,61	0,20	
Insumo	004612	SBC	MAO FRANCESA 30cm EM ACO INOXIDAVEL 304 PARA SUPORTE DE BANCADAS E PRATELEIRAS	Material	UN	2,0000000	129,40	258,80	
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	Material	m²	1,0500000	360,00	378,00	
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,8530000	25,28	21,56	
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,8530000	13,51	11,52	
				MO sem LS =>	18,17	LS =>	14,91	MO com LS =>	33,08
				Valor do BDI =>	156,61			Valor com BDI =>	829,63
						Quant. =>	2,4500000	Preço Total =>	2.032,59

12.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGEC	Próprio	Moldura de madeira, tipo canelleta de 1,80 x 0,80, com impressão Fine Art em Canvas Canson	Material	unidade	1,0000000	2.560,33	2.560,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2.560,33
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	7.680,99

12.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGED	Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 2,90x1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	Material	unidade	1,0000000	4.195,66	4.195,66	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	4.195,66

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 8.391,32

12.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	COT 026_SGEE	Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 1,30 x 1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	Material	unidade	1,0000000	2.196,00	2.196,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	2.196,00
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.196,00

13			Limpeza final					1.431,15		
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	8,01	8,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3400000	23,40	7,95	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material		L	0,0060000	11,45	0,06	
				MO sem LS =>		2,76	LS =>	2,26	MO com LS =>	5,02
				Valor do BDI =>		1,86			Valor com BDI =>	9,87
						Quant. =>	145,0000000	Preço Total =>	1.431,15	

Total sem BDI 258.594,84
Total do BDI 35.588,42
Total Geral 294.183,26



Obra
Sala da Presidência e Copa Plenário

Bancos
SINAPI - 07/2024 - Distrito Federal
SBC - 07/2024 - Distrito Federal
CPOS/CDHU - 06/2024 - São Paulo

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 82,01%
Mensalista: 47,14%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
120715	SBC	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	101,42	225,48	22.868,18	8,84	8,84
COT 026_SGEB	Próprio	PAINEL FRESADO EM MDF BP 18 MM, RIPAS DE 10X5 E PORTA DESLIZANTE	Serviços	unidade	1,0	16.951,72	16.951,72	6,56	15,40
COT 026_SGEA	Próprio	BALCÕES EM MDF BP 18 MM COM GAVETEIROS EMBUTIDOS E ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS INTERNAS - RECEPÇÃO	Serviços	unidade	1,0	11.850,56	11.850,56	4,58	19,98
COT 026_SGDL	Próprio	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, REF. FORMICA FORMIWAL EM CHAPAS DE 1,25 x 2,80 M, ESP. 1,3 MM, COR GELO	Equipamento	m²	32,62	355,70	11.602,93	4,49	24,47
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	96,0	118,70	11.395,20	4,41	28,87
COT 026_SGDY	Próprio	ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18 MM, COM PORTAS SUPERIOR E INFERIOR E NICHOS HORIZONTAIS - SALA PRESIDÊNCIA	Serviços	unidade	1,0	10.986,00	10.986,00	4,25	33,12
COT 026_SGDX	Próprio	ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 MM E ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR, SOB BANCADA DE GRANITO EM U - COPA	Serviços	unidade	1,0	10.075,43	10.075,43	3,90	37,02
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	380,0	25,09	9.534,20	3,69	40,71
98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	25,27	368,72	9.317,55	3,60	44,31
COT 026_SGDW	Próprio	PAINEL EM MDF BP 18 MM COM DUAS PORTAS DE CORRER	Serviços	unidade	1,0	9.196,22	9.196,22	3,56	47,87
180601	SBC	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	PINTURAS	m²	188,42	45,09	8.495,85	3,29	51,15
COT 026_SGED	Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleira de 2,90x1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	Material	unidade	2,0	4.195,66	8.391,32	3,24	54,40
COT 026_SGEC	Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleira de 1,80 x 0,80, com impressão Fine Art em Canvas Canson	Material	unidade	3,0	2.560,33	7.680,99	2,97	57,37
110003	SBC	ARMARIO SUSPENSO MAD.DE LEI,REVESTIDO LAMINADO-C/PORTAS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	2,22	2.884,40	6.403,36	2,48	59,84
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	34,47	159,53	5.498,99	2,13	61,97
44.02.062	CPOS/CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO (RODABANCA), ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	44,02	m²	5,89	926,95	5.459,73	2,11	64,08
190578	SBC	ARMARIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	APARELHOS SANITARIOS	m²	2,0	2.450,00	4.900,00	1,89	65,98

CPU 028_SGDK	Próprio	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE , USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	PARE - PAREDES/PAINEIS	M²	25,09	172,65	4.331,78	1,68	67,65
87704	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	31,25	136,00	4.250,00	1,64	69,29
COT 026_SGDV	Próprio	SMART TV 65" UHD 4 K COM WIFI E BLUETOOTH/TECNOLOGIA NANOCELL 220 V	Equipamento	unidade	1,0	4.200,00	4.200,00	1,62	70,92
COT 026_SGDT	Próprio	Frigobar 76 L com gaveta multiuso	Equipamento	unidade	2,0	1.879,00	3.758,00	1,45	72,37
102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	3.104,18	3.104,18	1,20	73,57
CPU 028_SGDN	Próprio	REVESTIMENTO TIJOLINHO RETIFICADO MATE BOLD FORMATO RETANGULAR P/ ÁREAS MOLHADAS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	11,25	254,56	2.863,80	1,11	74,68
COT 026_SGDZ	Próprio	RACK SUSPENSO COM 4 PORTAS BASCULANTES - SALÃO	Serviços	unidade	1,0	2.847,92	2.847,92	1,10	75,78
98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	40,62	62,35	2.532,65	0,98	76,76
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	4,94	467,51	2.309,49	0,89	77,65
COT 026_SGEE	Próprio	Moldura de madeira, tipo canelela de 1,30 x 1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	Material	unidade	1,0	2.196,00	2.196,00	0,85	78,50
96367	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	14,85	146,27	2.172,10	0,84	79,34
190541	SBC	LAVAT SEMI ENCAIXE BRANCO L830.17 DECA COM VALVULA E RABICHO	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	1.055,88	2.111,76	0,82	80,16
CPU 028_SGDO	Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM DUAS FOLHAS LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, DE 80X210 CM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	unidade	1,0	1.897,50	1.897,50	0,73	80,89
120904	SBC	PORCELANATO 59x59cm RETIFICADO CIMENTO ACETINADO ELIANE	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	12,11	154,46	1.870,51	0,72	81,62
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	25,37	70,45	1.787,31	0,69	82,31
COT 026_SGDR	Próprio	Microondas de 20 L voltagem 220 V	Equipamento	unidade	2,0	890,00	1.780,00	0,69	83,00
COT 026_SGDI	Próprio	Trocador de fralda retrátil de parede	Equipamento	unidade	1,0	1.733,03	1.733,03	0,67	83,67
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	208,62	7,93	1.654,35	0,64	84,31
190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL, SEM FRONTÃO	APARELHOS SANITARIOS	m²	2,45	673,02	1.648,89	0,64	84,94
CPU 028_SGDP	Próprio	PORTA PIVOTANTE EM MDF BP 18 MM BRANCO C/ DUAS CHAPAS PRENSADAS, C/FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	unidade	1,0	1.610,33	1.610,33	0,62	85,57

CPU 028_SGDM 190534	Próprio SBC	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO 15X15 CM, MODELO PAGU, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	2,15	694,56	1.493,30	0,58	86,14
		TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA LEVEL 1197 C26 DECA PARA LAVATÓRIO	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	724,17	1.448,34	0,56	86,70
022747	SBC	RETIRADA CUIDADOSA PISOS EM GRANITO	DEMOLICOES	m²	31,22	44,63	1.393,34	0,54	87,24
COT 026_SGDS 90797	Próprio SINAPI	Forno elétrico de 42 L e 220 V	Equipamento	unidade	2,0	643,37	1.286,74	0,50	87,74
		KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.245,76	1.245,76	0,48	88,22
190257	SBC	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	APARELHOS SANITARIOS	UN	3,0	391,80	1.175,40	0,45	88,68
99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	145,0	8,01	1.161,45	0,45	89,12
190287	SBC	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	572,10	1.144,20	0,44	89,57
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	17,0	65,37	1.111,29	0,43	90,00
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	339,70	1.019,10	0,39	90,39
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	30,0	33,42	1.002,60	0,39	90,78
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	5,98	147,37	881,27	0,34	91,12
130340	SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7x2cm	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	M	29,1	29,54	859,61	0,33	91,45
22.20.050	CPOS/CDH U	MOLDURA DE GESSO SIMPLES (BOISERIE), LARGURA ATÉ 6,0cm	22,2	M	39,6	21,60	855,36	0,33	91,78
04.04.060	CPOS/CDH U	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	4,04	M	46,4	17,14	795,29	0,31	92,09
04.07.040	CPOS/CDH U	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	4,07	m²	111,55	7,12	794,23	0,31	92,40
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	74,41	10,59	788,00	0,30	92,70
COT 026_SGDN 92008	Próprio SINAPI	PURIFICADOR DE ÁGUA SEM REFRIGERAÇÃO	Equipamento	unidade	2,0	389,90	779,80	0,30	93,00
		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	56,89	739,57	0,29	93,29
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	721,48	721,48	0,28	93,57
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	74,41	9,01	670,43	0,26	93,83

23.08.080	CPOS/CDH U	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES DE MELAMÍNICO FENÓLICO	23,08	m²	1,02	653,18	666,24	0,26	94,09
44.03.720	CPOS/CDH U	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM ALAVANCA REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	44,03	UN	1,0	652,70	652,70	0,25	94,34
100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	611,81	611,81	0,24	94,57
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	9,52	62,38	593,85	0,23	94,80
94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	145,16	580,64	0,22	95,03
86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	285,00	570,00	0,22	95,25
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	108,83	5,10	555,03	0,21	95,46
023219	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	7,0	77,54	542,78	0,21	95,67
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	20,0	26,96	539,20	0,21	95,88
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	5,32	98,15	522,15	0,20	96,08
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	516,94	516,94	0,20	96,28
060630	SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	6,0	81,58	489,48	0,19	96,47
070393	SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO ALETAS FIXAS HORIZ 450X200MM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	2,0	211,46	422,92	0,16	96,64
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	25,37	16,64	422,15	0,16	96,80
022653	SBC	RETIRADA DIVISORIAS E ARMARIOS	DEMOLICOES	m²	40,3	10,39	418,71	0,16	96,96
190085	SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	3,0	131,67	395,01	0,15	97,11
101154	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	2,8	132,84	371,95	0,14	97,26
98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 15 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	5,45	68,03	370,76	0,14	97,40
CPU 028_SGDJ	Próprio	LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPENSA EM LOUÇA BRANCA, H = 80 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	unidade	1,0	368,35	368,35	0,14	97,54
86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	173,87	347,74	0,13	97,68
30.01.061	CPOS/CDH U	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	30,01	UN	2,0	167,57	335,14	0,13	97,81

023573	SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	19,0	17,60	334,40	0,13	97,94
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0	312,93	312,93	0,12	98,06
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,0	37,56	300,48	0,12	98,18
104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	99,13	297,39	0,12	98,29
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	289,53	289,53	0,11	98,40
COT 026 SGDJ	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	Equipamento	unidade	1,0	284,74	284,74	0,11	98,51
062101	SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	6,0	46,43	278,58	0,11	98,62
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	10,0	24,75	247,50	0,10	98,72
070999	SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0	242,44	242,44	0,09	98,81
065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	2,0	117,19	234,38	0,09	98,90
052761	SBC	PONTO DE AGUA FRIA TUBOS PVC SOLDAVEL PARA DUCHA LAVAGEM	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	3,0	77,11	231,33	0,09	98,99
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	21,25	10,57	224,61	0,09	99,08
90441	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	38,74	193,70	0,07	99,15
CPU 028_SGDF	Próprio	SÓCULO EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR 7,5 x 30 x 60 cm	PISO - PISOS	m²	1,25	132,66	165,82	0,06	99,22
022222	SBC	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	DEMOLICOES	UN	3,0	54,28	162,84	0,06	99,28
060560	SBC	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTENCIA 4,8 W/M	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	M	4,41	36,47	160,83	0,06	99,34
022721	SBC	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	DEMOLICOES	UN	35,0	4,52	158,20	0,06	99,40
CPU 028_SGDB	Próprio	CONJUNTO DISPENSER PARA BANHEIRO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	unidade	1,0	155,55	155,55	0,06	99,46
023217	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	2,0	77,11	154,22	0,06	99,52
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	50,68	152,04	0,06	99,58
97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	16,28	8,95	145,70	0,06	99,64

90440	SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	26,53	132,65	0,05	99,69
060055	SBC	SPOT DIRECIONAVEL PARA TRILHO BRANCO 3CM LED EMBUTIDO 7W	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	65,32	130,64	0,05	99,74
00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	Material	M	50,0	2,48	124,00	0,05	99,79
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	40,89	122,67	0,05	99,83
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	34,87	104,61	0,04	99,87
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	49,77	99,54	0,04	99,91
00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material	UN	2,0	40,46	80,92	0,03	99,94
40.04.480	CPOS/CDHU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES e 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	40,04	CJ	2,0	35,50	71,00	0,03	99,97
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	39,52	39,52	0,02	99,99
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	18,10	18,10	0,01	99,99
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	16,04	16,04	0,01	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

258.594,84
35.588,42
294.183,26



Obra
Sala da Presidência e Copa Plenário

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	Serviços Preliminares e Acompanhamento			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,0	= 1 placa
1.2	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR. ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	50,0	= 1 rolo
1.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	380,0	= 3 x (8 x 5 x 4)
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	= 3 x (8 x 4)
2	Demolição/Remoção			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,52	= 3,35x((1,72+4,73+2,455+0,49+0,6+0,62+0,92)x0,12+(4,73+0,9+1)x0,22)
2.2	RETIRADA DIVISORIAS E ARMARIOS	m²	40,3	= 2,62x(3,85+2,73+3,53+2,78+2,49)
2.3	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,28	= 4,86x3,35
2.4	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	m²	111,48	= 3,08+2,9+4,15+63+38,42
2.5	RETIRADA CUIDADOSA PISOS EM GRANITO	m²	31,25	= 3,08+2,9+4,15+18,75+2,365
2.6	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M	46,4	= conforme indicado em planta no projeto
2.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	21,25	= 11x(0,92x2,1)
2.8	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	UN	19,0	= conforme indicado no projeto
2.9	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	UN	3,0	= conforme indicado no projeto
2.10	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	35,0	= conforme indicado no projeto
3	Fechamentos			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	34,47	= (0,6+2,3+2,31+1,4+4x0,92)x3,35

3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	2,8	= 3,18x0,88
3.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	14,85	= 4,73x3,14
3.4	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	M²	25,09	= 7,99x3,14
4	Piso			
4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	31,25	= 3,08+2,9+4,15+18,75+2,365
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	40,62	= 1,3x(3,08+2,9+4,15+18,75+2,365)
4.3	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	25,27	= 4,15+18,75+2,365
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	m²	5,98	= 3,08+2,9
4.5	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	29,1	= 3,43+4x0,92+7,29+14,7
4.6	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 15 CM. AF_09/2021	M	5,45	= 5,45
4.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,32	= 1,72+5x0,9
5	Forro			
5.1	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	101,42	= 63+38,42
5.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	25,36	= 3,08+2,86+4,12+15,3
6	Portas e Caixilhos			
6.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
6.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM DUAS FOLHAS LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, DE 80X210 CM	UN	1,0	= conforme indicado no projeto

6.3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
6.4	PORTA PIVOTANTE EM MDF BP 18 MM BRANCO C/ DUAS CHAPAS PRENSADAS, C/FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
7	Instalações hidrossanitárias			
7.1	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	7,0	= conforme indicado no projeto
7.2	PONTO DE AGUA FRIA TUBOS PVC SOLDAVEL PARA DUCHA LAVAGEM	UN	3,0	= conforme indicado no projeto
7.3	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
7.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0	= conforme indicado no projeto
7.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,0	= conforme indicado no projeto
7.6	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	5,0	= conforme indicado no projeto
7.7	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	5,0	= conforme indicado no projeto
7.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,0	= conforme indicado no projeto
7.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,0	= conforme indicado no projeto
7.10	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
7.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,0	= conforme indicado no projeto
7.12	SÓCULO EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR 7,5 X 30 X 60 CM	M²	1,25	= conforme indicado no projeto
7.13	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR EM PVC, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	1	= conforme indicado no projeto
8	Louças, Metais e Equipamentos			

8.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
8.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
8.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,0	= conforme indicado no projeto
8.5	LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA, H = 80 CM	unidade	1,0	= conforme indicado no projeto
8.6	LAVAT SEMI ENCAIXE BRANCO L830.17 DECA COM VALVULA E RABICHO	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.8	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.9	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA LEVEL 1197 C26 DECA	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.10	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
8.11	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	UN	3,0	= conforme indicado no projeto
8.12	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.14	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.15	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
8.16	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= conforme indicado no projeto
8.17	Conjunto dispenser para banheiro	unidade	1,0	= conforme indicado no projeto
8.18	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	4,94	= conforme indicado no projeto
8.19	TOALHEIRO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,0	= conforme indicado no projeto

8.20	Trocador de fralda retrátil de parede	unidade	1,0	= conforme indicado no projeto
8.21	Alarme de emergência para sanitário acessível	unidade	1,0	= conforme indicado no projeto
8.22	PURIFICADOR DE ÁGUA SEM REFRIGERAÇÃO	unidade	2,0	= conforme indicado no projeto
8.23	Microondas de 20 L voltagem 220 V	unidade	2,0	= conforme indicado no projeto
8.24	Forno elétrico de 42 L e 220 V	unidade	2,0	= conforme indicado no projeto
8.25	Frigobar 76 L com gaveta multiuso	unidade	2,0	= conforme indicado no projeto
8.26	SMART TV 65" UHD 4K COM WIFI E BLUETOOTH/TECNOLOGIA NANOCELL 220 V	unidade	1,0	= conforme indicado no projeto
9	Instalações elétricas			
9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,83	= conforme indicado no projeto
9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	208,62	= conforme indicado no projeto
9.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,41	= conforme indicado no projeto
9.4	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	74,41	= conforme indicado no projeto
9.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	= conforme indicado no projeto
9.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,0	= conforme indicado no projeto

9.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
9.8	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	UN	6,0	= conforme indicado no projeto
9.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,0	= conforme indicado no projeto
9.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,0	= conforme indicado no projeto
9.11	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2,0	= conforme indicado no projeto
9.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
9.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
9.14	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
10	Iluminação, Ar-Condicionado e Exaustão			
10.1	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAVEL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	UN	6,0	= conforme indicado no projeto
10.2	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTENCIA 4,8 W/M	M	4,41	= conforme indicado no projeto
10.3	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO ALETAS FIXAS HORIZ 450X200MM	UN	2,0	= conforme indicado no projeto
10.4	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	UN	1,0	= conforme indicado no projeto
11	Revestimento			
11.1	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	m²	188,42	= 2x7,9x2,62+14,57+11,1+26,42+13,57+12,37+12,37+2,76+2,55+(10,948)+(11,11)+29,26
11.2	REVESTIMENTO TIJOLINHO RETIFICADO MATE BOLD FORMATO RETANGULAR P/ ÁREAS MOLHADAS	m²	11,25	= (5,692)+(5,554)
11.3	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO 15X15 CM, MODELO PAGU, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	2,15	= conforme indicado no projeto
11.4	PORCELANATO 59x59cm RETIFICADO CIMENTO ACETINADO ELIANE	m²	12,11	= 4,786+3,73+3,59
11.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	25,36	= 3,08+2,87+4,12+15,3
11.6	Revestimento em Laminado Decorativo de Alta Pressão, ref. Formica-Formiwall em chapas de 1,25 x 2,80 m, esp. 1,3 mm, cor gelo.	m²	32,62	= 7,25*2,8+4,4*2,8
11.7	Moldura de gesso simples (Boiserie), largura até 6,0cm	m	39,60	= 3x(8+5,2)

12	Marcenaria			
12.1	PAINEL EM MDF BP 18 MM COM DUAS PORTAS DE CORRER	unidade	1,0	= conforme indicado no projeto
12.2	ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 MM E ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR. SOB BANCADA DE GRANITO	unidade	1,0	= conforme indicado no projeto
12.3	ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18 MM, COM PORTAS SUPERIOR E INFERIOR E NICHOS HORIZONTAIS - SALA PRESIDÊNCIA	unidade	1,1	= conforme indicado no projeto
12.4	RACK SUSPENSO COM 4 PORTAS BASCULANTES - SALÃO	unidade	2,0	= conforme indicado no projeto
12.5	BALCÕES EM MDF BP 18 MM COM GAVETEIROS EMBUTIDOS E ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS INTERNAS - RECEPCÃO	unidade	1,2	= conforme indicado no projeto
12.6	PAINEL FRESADO EM MDF BP 18 MM, RIPAS DE 10X5 E PORTA DESLIZANTE	unidade	3,0	= conforme indicado no projeto
12.7	ARMÁRIO SUSPENSO MAD.DE LEI, REVESTIDO LAMINADO-C/PORTAS	m²	2,22	= conforme indicado no projeto
12.8	ARMÁRIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	m²	2,00	= conforme indicado no projeto
12.9	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	5,89	= 2,9x0,6+1,19x0,6+1,2x0,40+2,2x0,40+3,44x0,6
12.10	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	m²	1,02	= 1,2x0,3+2,2x0,3
12.11	Bancada em granito preto São Gabriel, sem frontão	m²	2,45	= 2,6x0,7+0,9x0,7
13	Limpeza final			
13.1	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	145,0	= conforme indicado no projeto

Total sem BDI	R\$ 258.594,84
Total do BDI	R\$ 35.588,42
Total Geral	R\$ 294.183,26

Cronograma Físico e Financeiro



Objeto: Implantação da Sala de Apoio da
Presidência, Banheiro para PCD e Copa da
Sala de Reuniões do Plenário.

Bancos
SINAPI - 06/2024 -
Distrito Federal
SBC - 07/2024 -
Distrito Federal
CPOS/CDHU -
06/2024 - São Paulo

B.D.I.
23,27%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão-de-obra.
Horista:
Mensalista:

Item	Descrição dos Serviços	Sala de Apoio à Presidência e Copa Plenário	EMISSÃO O.S.	Sala de Apoio à Presidência, Copa Plenário e Banheiro PCD						RECEBIMENTO DA OBRA	
				1ª medição	2ª medição	3ª medição	4ª medição	5ª medição	6ª medição	110 DIAS	140 DIAS
				15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS		
1	Serviços Preliminares e Acompanhamento	R\$ 26.334,56	AÇÕES ANTES DA O.S.	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	REC. PROVISÓRIO	REC. DEFINITIVO
2	Demolição/Remoção	R\$ 6.187,51		R\$ 6.187,51							
3	Fechamentos	R\$ 15.254,12			R\$ 15.254,12						
4	Piso	R\$ 23.092,60		R\$ 23.092,60							
5	Forro	R\$ 30.391,80			R\$ 30.391,80						
6	Portas e Caixilhos	R\$ 9.686,25				R\$ 9.686,25					
7	Instalações hidrossanitárias	R\$ 6.046,18				R\$ 6.046,18					
8	Louças, metais e equipamentos	R\$ 31.065,21				R\$ 31.065,21					
9	Instalações elétricas	R\$ 7.890,83					R\$ 7.890,83				
10	Iluminação e exaustão	R\$ 1.782,77					R\$ 1.782,77				
11	Revestimento	R\$ 31.326,44					R\$ 19.723,51	R\$ 11.602,93			
12	Marcenaria	R\$ 103.693,84						R\$ 41.785,99	R\$ 61.907,85		
13	Limpeza final	R\$ 1.431,15							R\$ 1.431,15		

Custo	R\$ 33.669,20	R\$ 50.035,01	R\$ 51.186,73	R\$ 33.786,20	R\$ 57.778,01	R\$ 67.728,09
Porcentagem	11,44%	17,01%	17,40%	11,48%	19,64%	23,02%
Custo Acumulado	R\$ 33.669,20	R\$ 83.704,22	R\$ 134.890,95	R\$ 168.677,15	R\$ 226.455,17	R\$ 294.183,26
Porcentagem Acumulado	11,44%	28,45%	45,85%	57,34%	76,98%	100,00%

Item	Descrição DOS Serviços	Total das Etapas (Com BDI)	MEDIÇÃO 01	MEDIÇÃO 02	MEDIÇÃO 03	MEDIÇÃO 04	MEDIÇÃO 05	MEDIÇÃO 06
1	Serviços Preliminares e Acompanhamento	R\$ 26.334,56	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
			R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09	R\$ 4.389,09
2	Demolição/Remoção	R\$ 6.187,51	100%	0%	0%	0%	0%	0%
			R\$ 6.187,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Fechamentos	R\$ 15.254,12	0%	100%	0%	0%	0%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 15.254,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Piso	R\$ 23.092,60	100%	0%	0%	0%	0%	0%
			R\$ 23.092,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Forro	R\$ 30.391,80	0%	100%	0%	0%	0%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 30.391,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Portas e Caixilhos	R\$ 9.686,25	0%	0%	100%	0%	0%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.686,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Instalações hidrossanitárias	R\$ 6.046,18	0%	0%	100%	0%	0%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.046,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Louças, metais e equipamentos	R\$ 31.065,21	0%	0%	100%	0%	0%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.065,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Instalações elétricas	R\$ 7.890,83	0%	0%	0%	100%	0%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.890,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Iluminação e exaustão	R\$ 1.782,77	0%	0%	0%	100%	0%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.782,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Revestimento	R\$ 31.326,44	0%	0%	0%	63%	37%	0%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.723,51	R\$ 11.602,93	R\$ 0,00
12	Marcenaria	R\$ 103.693,84	0%	0%	0%	0%	40%	60%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.785,99	R\$ 61.907,85
13	Limpeza final	R\$ 1.431,15	0%	0%	0%	0%	0%	100%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.431,15

PERCENTUAL REALIZADO (%)	R\$ 294.183,26	11%	17%	17%	11%	20%	23%
VALOR MENSAL (R\$)		R\$ 33.669,20	R\$ 50.035,01	R\$ 51.186,73	R\$ 33.786,20	R\$ 57.778,01	R\$ 67.728,09
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		11%	28%	46%	57%	77%	100%
VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 33.669,20	R\$ 83.704,22	R\$ 134.890,95	R\$ 168.677,15	R\$ 226.455,17	R\$ 294.183,26

* O valor referente à última medição somente será liquidado após o recebimento definitivo



Matriz de Riscos

Versão: 00

Data de Elaboração: 09/10/2024

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender a readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário.
Endereço da Obra:	Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Brasília/DF – Edifício Sede da CLDF, Térreo inferior (foyer do Plenário).

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Ambiental	Surgimentos de novas variantes do Covid-19 ou de outras epidemias causadas dos outros agentes biológicos.	• Aumento do absenteísmo da mão de obra. • Necessidade de paralisação dos serviços por conta da adoção de medidas restritivas (lockdowns, quarentenas, interrupções do transporte público etc.) • Paralisação dos trabalhos presenciais do contratante e contratado. • Aumentos dos custos de execução associado à implementação de medidas de distanciamento social e fornecimento de equipamentos	• Aditivo de prorrogação de prazo. • Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	Risco compartilhado. A administração contratante suporta integralmente os efeitos da pandemia no prazo de execução, prorrogando o ajuste pelo tempo que perdurarem os efeitos das medidas restritivas que inviabilizarem completamente os serviços. O contratado suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos. O contratado suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		protetivos (máscaras faciais, álcool em gel etc.).		
Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	• Necessidade de refazimento de serviços. • Alteração do cronograma de execução. • Alteração nos custos de construção. • Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. • Danos às instalações já realizadas.	• A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas.	A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.
Construção	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. • Aumento dos custos.	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.	<u>Risco exclusivo da contratada</u> , cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a administração ser



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		• Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. • Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. • Condenações na esfera trabalhista. • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos relativos aos serviços de engenharia.	• Acompanhamento dos serviços pelos responsáveis técnicos da contratada e pela equipe de fiscalização. • Execução de sinalização de área, tela de proteção, tapumes, guarda corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. • Remuneração do risco assumido pela contratada.	acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
Construção	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis à contratada.	• Atraso no cronograma. • Aumento de custo.	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Exigência de Condições de habilitação adequadas. • Fiscalização Contratual Atual. • Exigências de garantias contratuais. • Aplicação de sanções.	Risco Exclusivo da contratada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	• Retrabalhos; • Não atingimento dos níveis de qualidade desejados • Aumento de prazo • Aumento de custo de execução	• Exigência de garantias contratuais. • Previsão contratual de aplicação de penalidades. • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Atraso na liberação do espaço para execução dos serviços de engenharia por fatos não imputáveis ao contratado.	• Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. • Necessidade de desmobilização.	• Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. • Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	<u>Risco compartilhado.</u> A Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade do construtor que ficarem ociosos. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
Construção	Roubos e furtos de materiais e equipamentos no local dos serviços de engenharia.	• Aumento de custos de execução. • Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Perda ou perecimento de materiais de construção.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. • Custos com descarte dos materiais inservíveis.	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Recomendação para que as aquisições de insumos ocorram em conformidade com o cronograma da obra. • Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. • Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações dos serviços ou aos equipamentos/materiais mobilizados	• Aumento de custos de execução. • Atrasos do cronograma de execução. • Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada no local de execução dos serviços.	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. • Aumento dos custos. • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.	<u>Risco exclusivo da contratada</u> , cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		• Condenações na esfera trabalhista. • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	• Acompanhamento do serviço pelos responsáveis técnicos da contratada e pela equipe de fiscalização. • Execução de sinalização, tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. • Execução de linha de vida e fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. • Remuneração do risco assumido pela contratada.	
Construção	Eventos não seguros caracterizados como força maior ou caso fortuito.	• Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. • Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	• Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante.
Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	• Exigência de garantias contratuais. • Presença do responsável técnico da contratada nos locais de realização dos serviços de engenharia.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			• Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa ou caso seja outro, possua os mesmos requisitos de habilitação. • Previsão contratual de aplicação de penalidades. • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. • Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	
Construção	Prejuízos causados por subcontratados.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. • Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	• Exigência de garantias contratuais • Previsão contratual de aplicação de penalidades. • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. • Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pelo contratado.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			• Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas dos serviços de engenharia poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados para a fiscalização.	
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da contratada ou dos subcontratados	• Aumento dos custos incorridos pela contratada. • Atraso na execução dos serviços. • Eventual interposição de ação trabalhista.	• Previsão contratual de aplicação de penalidades.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento do serviço, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	• Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. • Atraso na obra devido a órgão públicos diversos • Aumento de custos.	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Prorrogação contratual.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arca com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiros adicional.
Construção	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão dos serviços de	• Atraso na obra. • Aumento de custos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	engenharia ou o aumento do seu custo por culpa da contratada.		• Exigência de garantias contratuais. • Fiscalização efetiva da execução do objeto pela administração. • Remuneração do risco assumido pela contratada.	
Construção	Erros e defeitos na execução dos serviços ensejando reconstrução total ou parcial.	• Atraso na obra. • Aumento de custos. • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Exigência de garantias contratuais. • Remuneração do risco assumido pela contratada. • Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. • Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco exclusivo da contratada.
Construção	Demora na mobilização inicial da empresa.	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual. • Postergação do início dos serviços.	• Exigência de garantia contratual. • Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Realizar a adequada programação dos serviços.	
Construção	Dificuldade com os impactos relativos à execução de serviços de engenharia, tais como barulho, incômodo, etc.	- Alteração no prazo de execução do objeto contratual. - Alteração nas rotinas de trabalho de alguns setores da CLDF.	- A Administração deverá notificar, previamente, todos os setores, especialmente a DIPOL, para ciência da execução dos serviços. - Descrição no Termo de Referência das condições e prazos, especialmente dos horários das sessões no Plenário, Auditório e salas de Comissões. - Considerar as atividades legislativas na elaboração do cronograma físico-financeiro. - Permissão para execução dos serviços no final de semana ou no período noturno, quando for o caso. - Acompanhamento e fiscalização do processo, bem como da execução dos serviços. - Realização de serviços específicos nos finais de semana ou no período noturno, mediante anuência da DAF, CSG e DIPOL.	<u>Risco compartilhado.</u> O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade da contratada que ficarem ociosos. Ademais, não haverá indenização ou pagamento com valores diferenciados para serviços realizados no final de semana ou feriados. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados da própria administração	- Atraso na obra. - Aumento de custos.	Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso	Risco do contratante, que, nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.		• Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. • Prorrogação contratual.	ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro. Haverá pagamento de atualização financeira das faturas liquidadas com mais de 30 dias de atraso, sem o prejuízo de o contratado suspender a execução dos serviços se o atraso nos pagamentos se prolongar para além de 90 dias. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade do construtor. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	• Perda de valores pela contratada pagos aos seus fornecedores. • Problemas de liquidez do construtor. • Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos	• Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	• Problemas de liquidez da contratada. • Eventual paralisação dos serviços. • Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	• Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. • Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. • Prorrogação do contrato. • Observância da ordem cronológica de pagamentos.	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias, após a emissão da nota fiscal pela contratada. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				desmobilização e nova mobilização da empresa.
Interferência	Deteção de interferências não indicadas no anteprojeto ou no projeto básico.	Necessidade de remanejar as interferências.	- Realização de vistoria pelos licitantes. - Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento.	<u>Risco compartilhado.</u> Contratante, havendo a celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução. Contratado, que suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos.
Legal	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados por força da execução do serviço.	- Condenação da contratada, aumentando os custos de execução. - Responsabilização solidária ou subsidiária da administração. - Paralisação do serviço por ordem judicial.	- Remuneração do risco assumido pela contratada. - Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	- Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. - Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Remuneração do risco assumido pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	- Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. - Exigência de garantias de execução contratual.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	Frustração de receitas futuras da contratada.	Cláusula contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Risco do contratante. As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas: a) desmobilização contratualmente prevista. b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras. c) devolução das garantias contratuais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				As partes de comum acordo estabelecem que o contratado não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. • Possível perecimento dos serviços executados. • Postergação da conclusão da obra.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. • Exigência de garantias contratuais.	Risco exclusivo da contratada.
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho,	• Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. • Custos associados ao atraso da obra.	• Cumprimento da legislação pertinente. • Adequado assessoramento jurídico.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	Ministério Público, Tribunal de Contas, Polícia Federal, Polícia Civil, Controladorias, Conselhos de Classe e órgãos ambientais.	• Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora. • Eventual anulação do contrato. • Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. • Exigência de garantias contratuais.	Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.
Liquidez	Problemas de liquidez financeira da contratada ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial da contratada.	• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. • Possível perecimento dos serviços executados. • Postergação da conclusão da obra	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. • Exigência de garantias contratuais. • Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	• Atraso ou paralisação dos serviços. • Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. • Custos com desmobilização da empresa. • Atraso na emissão de empenhos. • Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual. • Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	• Adequada gestão orçamentária e financeira. • Prorrogação de prazo contratual. • Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. • Observância da ordem cronológica de pagamentos. • Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade do serviço.	Risco do contratante, que prorrogará o contrato. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa por mais de 90 dias, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da administração fará jus ao pagamento da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				verba contratualmente prevista para desmobilização e nova mobilização.
Mercado	Variações nas taxas de câmbio, inflação ou juros.	• Alterar o custo de aquisição de insumos importados. • Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	• Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc. • Política de compra antecipada de bens importados.	Risco exclusivo da contratada.
Operacional	Dificuldade em atingir parâmetros mínimos de performance operacional	• Perdas de receita da contratante.	Previsão no Termo de Referência de comissionamento e operação assistida. Previsão contratual de multa ou de rescisão unilateral pela administração no caso de inadimplemento contratual	Risco exclusivo da contratada.
Orçamento	Erros e omissões na proposta comercial	• Constatação superveniente de erros e omissões na proposta comercial	• Previsão no Edital de que a PROPONENTE é responsável pela proposta comercial apresentada. • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato no caso de inadimplemento pela contratada.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de ausência de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	• Alteração da lucratividade prevista	• Remuneração do risco assumido pela contratada. • Análise criteriosa do projeto e do orçamento. • Celebração de termos de aditamento contratual, a depender do caso.	No caso de uso da empreitada por preço unitário, o risco de erros de quantitativos será compartilhado entre o contratante e o contratado, realizando-se os pagamentos pelos quantitativos efetivamente executados. Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e ausência de quantitativos são exclusivos da contratada para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar e se refiram, cumulativamente, a serviços constantes da parte “A” da curva ABC. Ainda na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, excepcionalmente, caso haja uma diferença, entre as quantidades apuradas pela contratada durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela Administração de mais de 10%, para mais ou para menos, é cabível, mediante a celebração de termo de aditamento contratual, o ressarcimento por parte da Administração ou da contratada,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				conforme o caso, da diferença que exceder esse percentual, a maior ou a menor. Na contratação integrada, o risco de erros e ausência de quantitativos é exclusivo da contratada, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária. Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas a inclusão de itens novos a título de ausências ou erros na planilha orçamentária. Para tanto, os preços unitários ofertados devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Político	Guerras e conflitos internos e externos	- Falta de matérias primas e insumos necessários para a obra. - Variação elevado nos valores dos materiais e equipamentos a serem empregados.	- Remuneração do risco assumido pela contratada. - Aditivo de prorrogação de prazo. - Cláusula contratual atribuindo prerrogativa para a administração suspender unilateralmente a execução contratual e emitir ordem de paralisação dos serviços.	Risco compartilhado. A administração contratante suporta integralmente os efeitos de quaisquer conflitos no prazo de execução, prorrogando o ajuste pelo tempo que efetivamente se verificar desabastecimento de algum material/insumo necessário para a obra. O contratado suporta integralmente os custos com ociosidades das equipes e equipamentos. O contratado suporta integralmente os custos com desmobilização e nova mobilização da obra.
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	O contratante suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado. O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	- Atraso na execução do objeto contratual. - Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	Realizar a adequada programação dos serviços. Remuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo da contratada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, NÃO CONTÍNUO, E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS NO PAVIMENTO TÉRREO INFERIOR DO EDIFÍCIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE APOIO À PRESIDÊNCIA DA CLDF, DE UM BANHEIRO EXCLUSIVO PARA PCD E DE UMA COPA PARA A SALA DE REUNIÕES DO PLENÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 90047/2024.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada por seu Secretário-Geral, XXXX, consoante competência delegada pelo artigo 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 255/2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da CLDF, e de outro lado a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender a readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, do qual são partes integrantes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90047/2024-CLDF, a proposta apresentada pela CONTRATADA, no que couber, e os anexos constantes do processo nº 00001-00032519/2024-12, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, não contínuo, e com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender a readequação de espaços no pavimento Térreo Inferior do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo a implantação de uma sala de apoio à Presidência da CLDF, de um banheiro exclusivo para PCD e de uma copa para a sala de reuniões do Plenário, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto como exclusivamente seus, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Manter preposto aceito pela CLDF no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

3.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CLDF, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



3.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

3.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à CLDF ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

3.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.1.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



3.1.23. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF.

3.2. É expressamente vedado ao CONTRATADO:

3.2.1. Possuir servidor da CLDF como dirigente, sócio com poder de direção, responsável técnico ou empregado, ou ter administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da CLDF;

3.2.2. A veiculação de publicidade do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante; e

3.2.3. A subcontratação, cessão, ou transferência parcial ou total do objeto contratado, sem anuência prévia da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

4.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da CLDF para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.9.1. A CLDF terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

4.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.13. A CLDF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação parcial será permitida, mediante prévia e expressa anuência da CLDF, para serviços relativos ao fornecimento e instalação de marcenaria (armários planejados e outros) e bancadas em granito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), referentes ao valor total do contrato.

5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4. O contratado apresentará à CLDF documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 00,00 (..... reais), estabelecido na proposta, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da CLDF.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 18/10/2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário prestará garantia, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2. Caberá ao adjudicatário a escolha da garantia entre as modalidades referidas no item **8.1.** deste contrato.

8.3. O adjudicatário convocado deve apresentar, quando da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no Edital.

8.3.1. A prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, será exercida em até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

8.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CLDF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1. A prestação dos serviços ou a entrega dos materiais objeto deste instrumento ocorrerá nas dependências do edifício sede da CLDF, situado no endereço: Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, Brasília – DF, CEP: 70.094-902.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Para efeito de pagamento, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos, podendo a critério da CLDF, serem substituídos pelo registro cadastral no SICAF, que dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



meio de consulta on-line:

I –Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V –Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CLDF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer etapa de cronograma ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Estão compreendidos na fase contratual todos os fatos e os atos praticados a partir da publicação do resultado da licitação ou do recebimento da nota de empenho até o termo final de todas as obrigações contratuais assumidas perante a CLDF, incluídas as obrigações de garantia.

11.2. Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pela CLDF quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, que não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III - impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção referida no inciso III acima.

11.3. Os licitantes ou os contratados devem ser responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses da CLDF;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1. As infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e X do item **11.3** têm as seguintes definições:

I - a inexecução parcial do contrato prevista no item **11.3**, inciso I, compreende o atraso no início da execução contratual ou na entrega do bem e as seguintes ocorrências, além de outras estabelecidas no edital:

a) serviço iniciado em desacordo com o contrato;

b) descumprimento de prazo de entrega do serviço contratado sem justificativa ou consentimento da administração;

c) utilização de materiais em desacordo com o contrato sem justificativa ou consentimento da administração;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



d) transferência a terceiros de parte da execução dos serviços contratados sem previsão contratual ou consentimento da administração;

e) entrega de item em desacordo com as especificações;

f) entrega de item em quantidade inferior àquela adjudicada.

II – a inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços da CLDF, prevista no item **11.3**, inciso II, é o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada;

III – a inexecução total do contrato, prevista no item **11.3**, inciso III, compreende a recusa da prestação do serviço contratado ou a recusa em entregar o bem adjudicado e ainda:

a) a entrega parcial do serviço que, por suas características, não possa ser concluído por meio de nova contratação;

b) a entrega parcial de item que, por sua característica, somente tenha aplicação se entregue por completo;

IV – a falta de entrega de documentação exigida para o certame, prevista no item **11.3**, inciso IV, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, ressalvadas exigências meramente formais ou falhas sanáveis, compreende:

a) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

c) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação;

V - a não manutenção de proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente, prevista no item **11.3**, inciso V, sem prejuízo de outros atos que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual, compreende:

a) deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

b) deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação;

c) abandonar o certame;

d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame;

VI – o atraso da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, previsto no item **11.3**, inciso VII, considera-se como sendo aquele que inviabilize o cumprimento das obrigações e importe em consequências graves para a Administração, observando-se o seguinte:

a) a conduta de inexecução parcial, que compreende a entrega do objeto fora do prazo previsto, até o limite de 30 dias corridos, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 0,5% e 5% sobre o valor total da contratação ou da parcela não entregue, conforme o caso, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso;

b) a conduta de inexecução total, que é caracterizada pela entrega além do prazo limite de 30 dias corridos, bem como por outras condutas assim expressamente previstas no termo de referência ou projeto básico, sujeita a contratada à sanção calculada na faixa entre 5% e 10% sobre o valor total da contratação, considerando-se a gravidade do caso e o tempo de atraso, facultando-se à Administração aceitar ou não o objeto em atraso;

c) além dos percentuais previstos neste inciso, devem ser observadas outras hipóteses de penalidade e respectivos percentuais definidos no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o objeto contratado;

VII - a fraude de licitação ou a prática de ato fraudulento na execução do contrato, prevista no item **11.3**, inciso IX, é a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da CLDF, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do item **11.3**.

VIII – o comportamento de modo inidôneo e o cometimento de fraude de qualquer natureza, previsto no item **11.3**, inciso X, compreendem a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras práticas que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

11.3.1.1. No caso de atraso na entrega de objeto fora do prazo, é facultado à CLDF admitir tolerância de até 5 dias de atraso sem a aplicação da penalidade de multa.

11.4. As sanções de advertência e de multa, previstas nos incisos I e II do item **11.2**, são analisadas pelo fiscal do contrato ou pela comissão, que deve considerar os fatos e as circunstâncias conhecidas e encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças - DAF para formulação do ofício de notificação à contratada.

11.4.1. O ofício a que se refere o item acima será encaminhado pela DAF ao endereço eletrônico (e-mail) registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na proposta, para facultar à empresa a defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação.

11.4.2. O fiscal do contrato ou comissão analisará a defesa prévia em até 5 dias úteis e se manifestar pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.

11.4.3. Indeferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 dias úteis, contados da data da notificação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



- 11.4.4.** Deferida a defesa prévia, o fiscal ou comissão encaminhará os autos à DAF para a elaboração de ofício de notificação da empresa, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.
- 11.4.5.** Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.5.** A sanção de impedimento de licitar prevista no inciso III do item **11.2** é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.
- 11.5.1.** A comissão processante analisará a defesa prévia em até 05 dias úteis e se manifestará pela continuidade ou encerramento do procedimento administrativo sancionatório.
- 11.5.2.** Indeferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, abrindo prazo para a apresentação de recurso em até 15 dias úteis, contados da data da notificação.
- 11.5.3.** Deferida a defesa prévia, a comissão processante elaborará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF, informando sobre o encerramento do procedimento administrativo sem aplicação de penalidade.
- 11.5.4.** Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.6.** A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do item **11.2**, é conduzida por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que deve avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidas e formular relatório, com base no qual fará ofício a ser encaminhado à empresa pela DAF por meio do o endereço eletrônico (e-mail) registrado no SICAF ou na proposta para lhe facultar defesa prévia escrita, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação, onde especificará as provas que eventualmente pretenda produzir.
- 11.6.1.** A defesa prévia será avaliada inicialmente pela comissão processante que poderá decidir pela continuidade ou encerramento do procedimento.
- 11.6.2.** Sendo dada a continuidade ao procedimento, os autos serão encaminhados ao Secretário-Geral para a tomada de decisão em até 10 dias úteis, ouvindo previamente manifestação da Procuradoria-Geral da CLDF.
- 11.6.3.** Sendo deferida a defesa prévia, os autos serão encaminhados à DAF para notificação da empresa sobre o encerramento do procedimento.
- 11.6.4.** Não sendo apresentada a defesa prévia no prazo estabelecido, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.7.** Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar as sanções de advertência, multa e de impedimento de licitar, cabe recurso aos fiscais ou à comissão processante, no prazo de 15 dias úteis da data da notificação da decisão.
- 11.7.1.** Os fiscais ou a comissão processante, não reconsiderando o indeferimento da defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, devem encaminhar o recurso ao Secretário-Geral com sua motivação, o qual, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF, deve proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, conforme procedimento descrito no art. 38, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.7.2.** Em caso de não apresentação de recurso ou de manutenção da decisão pela penalidade após a fase recursal, os autos serão instruídos para a publicação do aviso de penalidade no Diário da Câmara Legislativa – DCL, conforme previsto no art. 38, §§ 1º, 2º e 3º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, conforme o caso.
- 11.8.** Da decisão que indeferir a defesa prévia para aplicar a sanção de declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao Secretário-Geral no prazo de 15 dias úteis da data de notificação do indeferimento, devendo ser proferida decisão sobre o pedido de reconsideração no prazo máximo de 20 dias úteis, ouvida previamente a Procuradoria-Geral da CLDF.
- 11.8.1.** Não sendo apresentado pedido de reconsideração ou sendo mantida a penalidade após análise do pedido de reconsideração, a decisão sancionatória será publicada no DCL, conforme art. 38, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.
- 11.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, previstas no item **11.2**, incisos I, III e IV, podem ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, prevista no inciso II do item **11.2**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 11.10.** Não será admitido pedido de prorrogação do prazo de entrega de bem ou serviço.
- 11.10.1.** Eventual justificativa para o atraso incorrido pelo contratado deve ser analisada, no momento da efetiva entrega do bem ou serviço, pelo fiscal do contrato ou comissão, que pode afastar a mora ou dar início ao processo de aplicação de penalidade.
- 11.11.** Os emitentes das garantias contratuais devem ser notificados pela CLDF quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais que ensejem a rescisão contratual ou a aplicação de penalidade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



de multa em valor superior a 50% do valor atualizado do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se houver valor a ser repassado à empresa suficiente para cobertura de eventuais obrigações e para cobrança da penalidade.

11.12. As sanções previstas no item **11.2** serão aplicadas de acordo com as disposições seguintes:

11.12.1. A advertência, prevista no item **11.2**, inciso I, é aplicada exclusivamente para a infração administrativa de inexecução parcial, correspondente à:

- a) ausência de habilitação fiscal ou trabalhista;
- b) falta de providência de reposição de pessoal;
- c) outras condutas definidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP ou no Termo de Referência - TR como hipóteses da aplicação da sanção de advertência;

11.12.2. A multa a ser aplicada por descumprimento de obrigações assumidas por ata de registro de preços deve ter como base a parte inadimplida;

11.12.3. O impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal, previsto no item **11.2**, inciso III, é aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **11.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impede o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 anos;

11.12.4. A declaração de inidoneidade, prevista no item **11.2**, inciso IV, é aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.3**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **11.12.3**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

11.13. As infrações definidas no item **11.3** são sancionadas de acordo com as disposições seguintes, em conjunto com os critérios estabelecidos no art. 20 do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CLDF: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor do contrato ou da nota de empenho;

III - der causa à inexecução total do contrato: penalidade de impedimento de licitar e contratar com Distrito Federal pelo período de 2 anos e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 6 meses;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal período de 6 meses;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 5% a 10% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 4 meses e multa de 1% a 5% do valor do contrato ou da nota de empenho;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação ou do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 anos e multa de 10% a 20% do valor estimado da contratação ou do contrato;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 anos e multa de 20% a 30% do valor estimado da contratação.

11.14. As multas cujo valor seja inferior aos respectivos custos de cobrança definidos pela CLDF podem, justificadamente e à discricionariedade da autoridade competente, ser convertidas em advertência nos casos em que tal medida não frustre o caráter pedagógico e preventivo do processo sancionatório.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.16. Devem ser observadas as demais disposições constantes no Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



11.17. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CLDF providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a CLDF optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária própria da CLDF, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.1006 – REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF; SUBTÍTULO: 0001 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDA DA CLDF-PLANO PILOTO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme Notas de Empenho nº, emitidas em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente contrato e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

18.1. A presente contratação foi precedida de licitação, realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90047/2024-CLDF**, instruída nos autos do processo nº **00001-00032519/2024-12**.

18.2. Independentemente de transcrição, fazem parte deste contrato todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 90047/2024-CLDF** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal convocará oficialmente a licitante vencedora para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

20.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela CLDF.

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF/CLDF, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

20.3. Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

20.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de qualquer obrigação do CONTRATADO relacionadas com a execução deste, tal fato não poderá desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília – DF, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



ANEXO III DO EDITAL - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Código/Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Serviços Preliminares e Acompanhamento						
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	R\$ 385,74	R\$ 385,74
1.2	00037524/SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
1.3	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	380	R\$ 30,92	R\$ 11.749,60
1.4	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	R\$ 146,32	R\$ 14.046,72
Subtotal 1. Serviços Preliminares e Acompanhamento						R\$ 26.334,56
2. Demolição/Remoção						
2.1	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,52	R\$ 76,89	R\$ 731,99
2.2	022653/SBC	RETIRADA DIVISÓRIAS E ARMARIOS	m²	40,3	R\$ 12,80	R\$ 515,84
2.3	97638/SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,28	R\$ 11,03	R\$ 179,56
2.4	04.07.040/CPOS/CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	m²	111,55	R\$ 8,77	R\$ 978,29
2.5	022747/SBC	RETIRADA CUIDADOSA PISOS EM GRANITO	m²	31,22	R\$ 55,01	R\$ 1.717,41
2.6	04.04.060/CPOS/CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	46,4	R\$ 21,12	R\$ 979,96
2.7	97644/SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	21,25	R\$ 13,02	R\$ 276,67
2.8	023573/SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	UN	19	R\$ 21,69	R\$ 412,11
2.9	022222/SBC	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	UN	3	R\$ 66,91	R\$ 200,73
2.10	022721 /SBC	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	35	R\$ 5,57	R\$ 194,95
Subtotal 2. Demolição/Remoção						R\$ 6.187,51
3. Fechamentos						



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



3.1	103335/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	34,47	R\$ 196,65	R\$ 6.778,52
3.2	101154/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	2,8	R\$ 163,75	R\$ 458,50
3.3	96367/SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	14,85	R\$ 180,30	R\$ 2.677,45
3.4	CPU 028_SGDK/ Próprio	PAREDE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	m²	25,09	R\$ 212,82	R\$ 5.339,65
Subtotal 3. Fechamentos						R\$ 15.254,12
4. Piso						
4.1	87704/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	31,25	R\$ 167,64	R\$ 5.238,75
4.2	98556/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	40,62	R\$ 76,85	R\$ 3.121,64
4.3	98671/SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	25,27	R\$ 454,52	R\$ 11.485,72
4.4	87262/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	5,98	R\$ 181,66	R\$ 1.086,32



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



4.5	130340/SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7x2cm	M	29,1	R\$ 36,41	R\$ 1.059,53
4.6	98685/SINAPI	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 15 CM. AF_09/2020	M	5,45	R\$ 83,86	R\$ 457,03
4.7	98689/SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,32	R\$ 120,98	R\$ 643,61
Subtotal 4. Piso						R\$ 23.092,60
5. Forro						
5.1	120715/SBC	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	101,42	R\$ 277,94	R\$ 28.188,67
5.2	96114/SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	25,37	R\$ 86,84	R\$ 2.203,13
Subtotal 5. Forro						R\$ 30.391,80
6. Portas e Caixilhos						
6.1	90797/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	R\$ 1.535,64	R\$ 1.535,64
6.2	CPU 028_SGDO/Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM DUAS FOLHAS LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, DE 80X210 CM	UN	1	R\$ 2.339,04	R\$ 2.339,04
6.3	102183/SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	R\$ 3.826,52	R\$ 3.826,52
6.4	CPU 028_SGDP/Próprio	PORTA PIVOTANTE EM MDF BP 18 MM BRANCO C/ DUAS CHAPAS PRENSADAS, C/FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 1.985,05	R\$ 1.985,05
Subtotal 6. Portas e Caixilhos						R\$ 9.686,25
7. Instalações hidrossanitárias						
7.1	023219/SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA LAVATORIO	UN	7	R\$ 95,58	R\$ 669,06
7.2	052761/SBC	PONTO DE AGUA FRIA TUBOS PVC SOLDÁVEL PARA DUCHA LAVAGEM	UN	3	R\$ 95,05	R\$ 285,15
7.3	023217/SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	2	R\$ 95,05	R\$ 190,10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



7.4	94792/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R\$ 178,93	R\$ 715,72
7.5	89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
7.6	90440/SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	5	R\$ 32,70	R\$ 163,50
7.7	90441/SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	5	R\$ 47,75	R\$ 238,75
7.8	89714/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8	R\$ 46,30	R\$ 370,40
7.9	89713/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
7.10	104329/SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	R\$ 122,19	R\$ 366,57
7.11	89712/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	R\$ 33,23	R\$ 664,60
7.12	CPU 028_SGDF/Próprio	SÓCULO EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR 7,5 x 30 x 60 cm	m²	1,25	R\$ 163,52	R\$ 204,40
7.13	98110/SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE:	UN	1	R\$ 637,23	R\$ 637,23



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



		19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020				
Subtotal 7. Instalações hidrossanitárias						R\$ 6.046,18
8. Louças, Metais e Equipamentos						
8.1	95470/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 356,90	R\$ 356,90
8.2	100878/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 754,17	R\$ 754,17
8.3	95472/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 889,36	R\$ 889,36
8.4	100849/SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 62,47	R\$ 187,41
8.5	CPU 028_SGDJ/Próprio	LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA, H = 80 CM	UN	1	R\$ 454,06	R\$ 454,06
8.6	190541/SBC	LAVAT SEMI ENCAIXE BRANCO L830.17 DECA COM VALVULA E RABICHO	UN	2	R\$ 1.301,58	R\$ 2.603,16
8.7	86935/SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 351,31	R\$ 702,62
8.8	190287/SBC	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	UN	2	R\$ 705,22	R\$ 1.410,44
8.9	190534/SBC	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA LEVEL 1197 C26 DECA PARA LAVATÓRIO	UN	2	R\$ 892,68	R\$ 1.785,36
8.10	44.03.720/ CPOS/CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM ALAVANCA REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	UN	1	R\$ 804,58	R\$ 804,58



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



8.11	190257/SBC	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	UN	3	R\$ 482,97	R\$ 1.448,91
8.12	86881/SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 214,32	R\$ 428,64
8.13	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 61,35	R\$ 122,70
8.14	190085/SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	UN	3	R\$ 162,30	R\$ 486,90
8.15	30.01.061/ CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	2	R\$ 206,56	R\$ 413,12
8.16	100868/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 418,74	R\$ 1.256,22
8.17	CPU 028_SGDB/Próprio	CONJUNTO DISPENSER PARA BANHEIRO	UN	1	R\$ 191,74	R\$ 191,74
8.18	85005/SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	4,94	R\$ 576,29	R\$ 2.846,87
8.19	00037401/SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2	R\$ 49,87	R\$ 99,74
8.20	COT 026_SGD/Próprio	Trocador de fralda retrátil de parede	UN	1	R\$ 1.733,03	R\$ 1.733,03
8.21	COT 026_SGDJ/Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	1	R\$ 284,74	R\$ 284,74
8.22	COT 026_SGDN/Próprio	PURIFICADOR DE ÁGUA SEM REFRIGERAÇÃO	UN	2	R\$ 389,90	R\$ 779,80
8.23	COT 026_SGDR/Próprio	Microondas de 20 L voltagem 220 V	UN	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
8.24	COT 026_SGDS/Próprio	Forno elétrico de 42 L e 220 V	UN	2	R\$ 643,37	R\$ 1.286,74
8.25	COT 026_SGDT/Próprio	Frigobar 76 L com gaveta multiuso	UN	2	R\$ 1.879,00	R\$ 3.758,00
8.26	COT 026_SGDV/Próprio	SMART TV 65" UHD 4 K COM WIFI E BLUETOOTH/TECNOLOGI A NANOCELL 220 V	UN	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Subtotal 8. Louças, Metais e Equipamentos						R\$ 31.065,21
9. Instalações elétricas						
9.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,83	R\$ 6,28	R\$ 683,45



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



9.2	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	208,62	R\$ 9,77	R\$ 2.038,21
9.3	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,41	R\$ 13,05	R\$ 971,05
9.4	90447/SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	74,41	R\$ 11,10	R\$ 825,95
9.5	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 42,98	R\$ 128,94
9.6	91996/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 50,40	R\$ 151,20
9.7	92001/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 48,71	R\$ 48,71
9.8	062101/SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	UN	6	R\$ 57,23	R\$ 343,38
9.9	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	R\$ 70,12	R\$ 911,56
9.10	92004/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	R\$ 80,58	R\$ 1.369,86
9.11	40.04.480/CPOS/CD HU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES e 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	2	R\$ 43,76	R\$ 87,52
9.12	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 19,77	R\$ 19,77
9.13	93656/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	1	R\$ 22,31	R\$ 22,31



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
9.14	065464/SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	2	R\$ 144,46	R\$ 288,92
Subtotal 9. Instalações elétricas						R\$ 7.890,83
10. Iluminação, Ar-Condicionado e Exaustão						
10.1	060630/SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAVEL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	UN	6	R\$ 100,56	R\$ 603,36
10.2	060560/SBC	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTENCIA 4,8 W/M	M	4,41	R\$ 44,95	R\$ 198,22
10.3	070393/SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO ALETAS FIXAS HORIZ 450X200MM	UN	2	R\$ 260,66	R\$ 521,32
10.4	060055/SBC	SPOT DIRECIONAVEL PARA TRILHO BRANCO CM LED EMBUTIDO 7W	UN	2	R\$ 80,51	R\$ 161,02
10.5	070999/SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	UN	1	R\$ 298,85	R\$ 298,85
Subtotal 10. Iluminação, Ar-Condicionado e Exaustão						R\$ 1.782,77
11. Revestimento						
11.1	180601/SBC	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	m²	188,42	R\$ 55,58	R\$ 10.472,38
11.2	CPU 028_SGDN/Próprio	REVESTIMENTO TIJOLINHO RETIFICADO MATE BOLD FORMATO RETANGULAR P/ ÁREAS MOLHADAS	m²	11,25	R\$ 313,79	R\$ 3.530,13
11.3	CPU 028_SGDM/Próprio	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO 15X15 CM, MODELO PAGU, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	2,15	R\$ 856,18	R\$ 1.840,78
11.4	120904/SBC	PORCELANATO 59x59cm RETIFICADO CIMENTO ACETINADO ELIANE	m²	12,11	R\$ 190,40	R\$ 2.305,74
11.5	88488/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	m²	25,37	R\$ 20,51	R\$ 520,33
11.6	COT 026_SGDL/Próprio	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, REF. FORMICA FORMIWAL EM CHAPAS DE 1,25 x 2,80 M, ESP. 1,3 MM, COR GELO	m²	32,62	R\$ 355,70	R\$ 11.602,93
11.7	22.20.050/ CPOS/CDHU	MOLDURA DE GESSO SIMPLES (BOISERIE), LARGURA ATÉ 6,0cm	M	39,6	R\$ 26,62	R\$ 1.054,15
Subtotal 11. Revestimento						R\$ 31.326,44
12. Marcenaria						
12.1	COT 026_SGDW/Próprio	PAINEL EM MDF BP 18 MM COM DUAS PORTAS DE CORRER	UN	1	R\$ 9.196,22	R\$ 9.196,22
12.2	COT 026_SGDX/Próprio	ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 MM E ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE	UN	1	R\$ 10.075,43	R\$ 10.075,43



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



		ABRIR, SOB BANCADA DE GRANITO EM U - COPA				
12.3	COT 026_SGDY/Próprio	ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18 MM, COM PORTAS SUPERIOR E INFERIOR E NICHO HORIZONTAL - SALA PRESIDÊNCIA	UN	1	R\$ 10.986,00	R\$ 10.986,00
12.4	COT 026_SGDZ/Próprio	RACK SUSPENSO COM 4 PORTAS BASCULANTES - SALÃO	UN	1	R\$ 2.847,92	R\$ 2.847,92
12.5	COT 026_SGEA/Próprio	BALCÕES EM MDF BP 18 MM COM GAVETEIROS EMBUTIDOS E ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS INTERNAS - RECEPÇÃO	UN	1	R\$ 11.850,56	R\$ 11.850,56
12.6	COT 026_SGEB/Próprio	PAINEL FRESADO EM MDF BP 18 MM, RIPAS DE 10X5 E PORTA DESLIZANTE	UN	1	R\$ 16.951,72	R\$ 16.951,72
12.7	110003/SBC	ARMARIO SUSPENSO MAD.DE LEI,REVESTIDO LAMINADO-C/PORTAS	m²	2,22	R\$ 3.555,59	R\$ 7.893,40
12.8	190578/SBC	ARMARIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	m²	2	R\$ 3.020,11	R\$ 6.040,22
12.9	44.02.062/ CPOS/CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO (RODABANCA), ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	5,89	R\$ 1.142,65	R\$ 6.730,20
12.10	23.08.080/ CPOS/CDHU	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES DE MELAMÍNICO FENÓLICO	m²	1,02	R\$ 805,17	R\$ 821,27
12.11	190404/SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL, SEM FRONTÃO	m²	2,45	R\$ 829,63	R\$ 2.032,59
12.12	COT 026_SGEC/Próprio	Moldura de madeira, tipo canelela de 1,80 x 0,80, com impressão Fine Art em Canvas Canson	UN	3	R\$ 2.560,33	R\$ 7.680,99
12.13	COT 026_SGED/Próprio	Moldura de madeira, tipo canelela de 2,90x1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	UN	2	R\$ 4.195,66	R\$ 8.391,32
12.14	COT 026_SGEE/Próprio	Moldura de madeira, tipo canelela de 1,30 x 1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	UN	1	R\$ 2.196,00	R\$ 2.196,00
Subtotal 12. Marcenaria						R\$ 103.693,84
13. Limpeza final						
13.1	99810/SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	145	R\$ 9,87	R\$ 1.431,15
Subtotal 13. Limpeza final						R\$ 1.431,15
Total Geral com BDI (23,27%)						R\$ 294.183,26

Valor total por extenso: Duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Código/Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Serviços Preliminares e Acompanhamento						
1.1	103689/SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1		
1.2	00037524/SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	50		
1.3	90776/SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	380		
1.4	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96		
Subtotal 1. Serviços Preliminares e Acompanhamento						
2. Demolição/Remoção						
2.1	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,52		
2.2	022653/SBC	RETIRADA DIVISÓRIAS E ARMARIOS	m²	40,3		
2.3	97638/SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,28		
2.4	04.07.040/CPOS/CDHU	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	m²	111,55		
2.5	022747/SBC	RETIRADA CUIDADOSA PISOS EM GRANITO	m²	31,22		
2.6	04.04.060/CPOS/CDHU	RETIRADA DE RODAPÉ EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	46,4		
2.7	97644/SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	21,25		
2.8	023573/SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	UN	19		
2.9	022222/SBC	RETIRADA APARELHOS SANITARIOS E METAIS	UN	3		
2.10	022721 /SBC	RETIRADA INTERRUPTORES E TOMADAS	UN	35		
Subtotal 2. Demolição/Remoção						
3. Fechamentos						



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



3.1	103335/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	34,47		
3.2	101154/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	2,8		
3.3	96367/SINAPI	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	14,85		
3.4	CPU 028_SGDK/ Próprio	PARADE COM SISTEMA DE CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RESISTENTE A UMIDADE, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	m²	25,09		
Subtotal 3. Fechamentos						
4. Piso						
4.1	87704/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	31,25		
4.2	98556/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	40,62		
4.3	98671/SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	25,27		
4.4	87262/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	5,98		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



4.5	130340/SBC	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7x2cm	M	29,1		
4.6	98685/SINAPI	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 15 CM. AF_09/2020	M	5,45		
4.7	98689/SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,32		
Subtotal 4. Piso						
5. Forro						
5.1	120715/SBC	FORRO MINERAL DUNE MICROLOOK T15 16 X 625 X 625MM ARMSTRONG	m²	101,42		
5.2	96114/SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	25,37		
Subtotal 5. Forro						
6. Portas e Caixilhos						
6.1	90797/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1		
6.2	CPU 028_SGDO/Próprio	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, COM DUAS FOLHAS LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, DE 80X210 CM	UN	1		
6.3	102183/SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1		
6.4	CPU 028_SGDP/Próprio	PORTA PIVOTANTE EM MDF BP 18 MM BRANCO C/ DUAS CHAPAS PRENSADAS, C/FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		
Subtotal 6. Portas e Caixilhos						
7. Instalações hidrossanitárias						
7.1	023219/SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	7		
7.2	052761/SBC	PONTO DE AGUA FRIA TUBOS PVC SOLDAVEL PARA DUCHA LAVAGEM	UN	3		
7.3	023217/SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	UN	2		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



7.4	94792/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4		
7.5	89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10		
7.6	90440/SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	5		
7.7	90441/SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	5		
7.8	89714/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8		
7.9	89713/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30		
7.10	104329/SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3		
7.11	89712/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20		
7.12	CPU 028_SGDF/Próprio	SÓCULO EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR 7,5 x 30 x 60 cm	m²	1,25		
7.13	98110/SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE:	UN	1		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



		19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020				
Subtotal 7. Instalações hidrossanitárias						
8. Louças, Metais e Equipamentos						
8.1	95470/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1		
8.2	100878/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1		
8.3	95472/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1		
8.4	100849/SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3		
8.5	CPU 028_SGDJ/Próprio	LAVATÓRIO ACESSÍVEL COM COLUNA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA, H = 80 CM	UN	1		
8.6	190541/SBC	LAVAT SEMI ENCAIXE BRANCO L830.17 DECA COM VALVULA E RABICHO	UN	2		
8.7	86935/SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2		
8.8	190287/SBC	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA	UN	2		
8.9	190534/SBC	TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA LEVEL 1197 C26 DECA PARA LAVATÓRIO	UN	2		
8.10	44.03.720/ CPOS/CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM ALAVANCA REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	1		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



8.11	190257/SBC	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	UN	3		
8.12	86881/SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2		
8.13	95544/SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2		
8.14	190085/SBC	CABIDE FLEX CROMADO 2060.C.FLX DECA	UN	3		
8.15	30.01.061/ CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1.1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	2		
8.16	100868/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3		
8.17	CPU 028_SGDB/Próprio	CONJUNTO DISPENSER PARA BANHEIRO	UN	1		
8.18	85005/SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,94		
8.19	00037401/SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2		
8.20	COT 026_SGD/Próprio	Trocador de fralda retrátil de parede	UN	1		
8.21	COT 026_SGDJ/Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	1		
8.22	COT 026_SGDN/Próprio	PURIFICADOR DE ÁGUA SEM REFRIGERAÇÃO	UN	2		
8.23	COT 026_SGDR/Próprio	Microondas de 20 L voltagem 220 V	UN	2		
8.24	COT 026_SGDS/Próprio	Forno elétrico de 42 L e 220 V	UN	2		
8.25	COT 026_SGDT/Próprio	Frigobar 76 L com gaveta multiuso	UN	2		
8.26	COT 026_SGDV/Próprio	SMART TV 65" UHD 4 K COM WIFI E BLUETOOTH/TECNOLOGIA A NANOCELL 220 V	UN	1		
Subtotal 8. Louças, Metais e Equipamentos						
9. Instalações elétricas						
9.1	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108,83		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



9.2	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	208,62		
9.3	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,41		
9.4	90447/SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	74,41		
9.5	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3		
9.6	91996/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3		
9.7	92001/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1		
9.8	062101/SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	UN	6		
9.9	92008/SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13		
9.10	92004/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17		
9.11	40.04.480/CPOS/CD HU	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES e 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	2		
9.12	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1		
9.13	93656/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	1		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
9.14	065464/SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	2		
Subtotal 9. Instalações elétricas						
10. Iluminação, Ar-Condicionado e Exaustão						
10.1	060630/SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAVEL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	UN	6		
10.2	060560/SBC	FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTENCIA 4,8 W/M	M	4,41		
10.3	070393/SBC	GRELHA DE RETORNO EM ALUMINIO ALETAS FIXAS HORIZ 450X200MM	UN	2		
10.4	060055/SBC	SPOT DIRECIONAVEL PARA TRILHO BRANCO 7W LED EMBUTIDO	UN	2		
10.5	070999/SBC	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150B	UN	1		
Subtotal 10. Iluminação, Ar-Condicionado e Exaustão						
11. Revestimento						
11.1	180601/SBC	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS + MASSA FINA +SELADOR	m²	188,42		
11.2	CPU 028_SGDN/Próprio	REVESTIMENTO TIJOLINHO RETIFICADO MATE BOLD FORMATO RETANGULAR P/ ÁREAS MOLHADAS	m²	11,25		
11.3	CPU 028_SGDM/Próprio	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO 15X15 CM, MODELO PAGU, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	2,15		
11.4	120904/SBC	PORCELANATO 59x59cm RETIFICADO CIMENTO ACETINADO ELIANE	m²	12,11		
11.5	88488/SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	m²	25,37		
11.6	COT 026_SGDL/Próprio	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, REF. FORMICA FORMIWAL EM CHAPAS DE 1,25 x 2,80 M, ESP. 1,3 MM, COR GELO	m²	32,62		
11.7	22.20.050/ CPOS/CDHU	MOLDURA DE GESSO SIMPLES (BOISERIE), LARGURA ATÉ 6,0cm	M	39,6		
Subtotal 11. Revestimento						
12. Marcenaria						
12.1	COT 026_SGDW/Próprio	PAINEL EM MDF BP 18 MM COM DUAS PORTAS DE CORRER	UN	1		
12.2	COT 026_SGDX/Próprio	ARMÁRIO SUSPENSO COM ENVELOPAMENTO EM MDF BP 15 MM E ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE	UN	1		



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



		ABRIR, SOB BANCADA DE GRANITO EM U - COPA				
12.3	COT 026_SGDY/Próprio	ARMÁRIO ALTO EM MDF BP 18 MM, COM PORTAS SUPERIOR E INFERIOR E NICHO HORIZONTAL - SALA PRESIDÊNCIA	UN	1		
12.4	COT 026_SGDZ/Próprio	RACK SUSPENSO COM 4 PORTAS BASCULANTES - SALÃO	UN	1		
12.5	COT 026_SGEA/Próprio	BALCÕES EM MDF BP 18 MM COM GAVETEIROS EMBUTIDOS E ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER E PRATELEIRAS INTERNAS - RECEPÇÃO	UN	1		
12.6	COT 026_SGEB/Próprio	PAINEL FRESADO EM MDF BP 18 MM, RIPAS DE 10X5 E PORTA DESLIZANTE	UN	1		
12.7	110003/SBC	ARMARIO SUSPENSO MAD.DE LEI,REVESTIDO LAMINADO-C/PORTAS	m²	2,22		
12.8	190578/SBC	ARMARIO SOB BANCAS-COMPENSADO/LAMINADO	m²	2		
12.9	44.02.062/ CPOS/CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO (RODABANCA), ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	5,89		
12.10	23.08.080/ CPOS/CDHU	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES DE MELAMÍNICO FENÓLICO	m²	1,02		
12.11	190404/SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL, SEM FRONTÃO	m²	2,45		
12.12	COT 026_SGEC/Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 1,80 x 0,80, com impressão Fine Art em Canvas Canson	UN	3		
12.13	COT 026_SGED/Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 2,90x1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	UN	2		
12.14	COT 026_SGEE/Próprio	Moldura de madeira, tipo caneleta de 1,30 x 1,00, com impressão Fine Art em Canvas Canson	UN	1		
Subtotal 12. Marcenaria						
13. Limpeza final						
13.1	99810/SINAPI	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	145		
Subtotal 13. Limpeza final						
Total de Custos Diretos (A)						



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024



14. BDI - Composição			
14.1	Despesas Indiretas	Administração Central	
		Seguros + Garantias	
		Riscos	
		Despesas Financeiras	
		Total	
14.2	Tributos	COFINS	
		PIS	
		ISS	
		Contribuição previdenciária sobre receita bruta	
		Total	
14.3	Bonificação	Lucro	
TOTAL BDI			
			Total BDI (B)
			TOTAL GERAL (A + B)

Valor total por extenso: _____.

Observação 1: da proposta deverão constar todos os dados do item 10.19.2. do Edital.

Observação 2: Para a cotação dos valores definidos no BDI, deverão ser observadas as orientações contidas nos Acórdãos nºs 2369/2011 e 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.